

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Thais Cristina Pereira

Do Sagrado ao Profano: Transformações Fúnebres na cidade de São Paulo - 1858 -1890

MESTRADO EM HISTÓRIA

São Paulo
2018

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Thais Cristina Pereira

Do Sagrado ao Profano: Transformações Fúnebres na cidade de São Paulo - 1858 -1890

MESTRADO EM HISTÓRIA

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em História, sob orientação da professora dr.^a Denise Bernuzzi de Sant'Anna.

São Paulo
2018

Banca Examinadora

Agradeço a CAPES/ FUNDASP pelo apoio financeiro a esta pesquisa

Número do Processo: 88887.148484/2017-00

Agradecimentos

Aos meus pais, por sempre me incentivarem e acreditarem em mim.

À professora Denise Bernuzzi Sant'Anna, pela orientação desta pesquisa.

À professora Estefânia K. C. Fraga, por pelas preciosas intervenções e ponderações suas aulas. Ao doutor Luís Soares de Camargo, pelo auxílio e generosidade em partilhar seus conhecimentos.

Aos meus amigos das escolas EMEF Fernando Gracioso e E.E. Antônio Brás Gambarini, pelo apoio e estímulo durante o percurso dissertativo.

À professora Palmira Petratti, por me mostrar a beleza do ofício de historiador.

SE EU MORRESSE AMANHÃ

Se eu morresse amanhã, viria ao menos
Fechar meus olhos minha triste irmã;
Minha mãe de saudades morreria
Se eu morresse amanhã!

Quanta glória pressinto em meu futuro!
Que aurora de porvir e que amanhã!
Eu perdera chorando essas coroas
Se eu morresse amanhã!

Que sol! que céu azul! que doce n'alva
Acorda a natureza mais louçã!
Não me batera tanto amor no peito
Se eu morresse amanhã!

Mas essa dor da vida que devora
A ânsia de glória, o doloroso afã...
A dor no peito emudecera ao menos
Se eu morresse amanhã!

Álvares de Azevedo

Resumo

Esta dissertação trata das alterações dos costumes funerários na cidade de São Paulo entre 1858 e 1890. Após muitos debates, em 1858 foi inaugurado o primeiro cemitério público da capital paulista: o da Consolação. Essa edificação viabilizou a construção de outras necrópoles pela cidade. A existência desses novos espaços públicos trouxe o desenvolvimento dos serviços e das empresas funéreas, atividade comercial que era fonte de muita polêmica, pois, para muitas pessoas, tratava-se de um comércio imoral. Os costumes fúnebres do catolicismo tradicional, ligados ao sagrado, tiveram de se adaptar aos discursos higienistas e a uma legislação específica para avançar no projeto de dessacralização dos ritos e espaços da morte.

Palavras-chaves: cidade de São Paulo, Cemitério, Serviço Funerário, Empresa Funerária, Ritos Fúnebres, Irmandades.

Abstract

This dissertation deals with changes in funerary customs in the city of São Paulo between 1858 and 1890. After much discussions, in 1858 was inaugurated the first public cemetery of the capital of São Paulo: the Consolation. This edification made possible the construction of other necropolises in the city. The existence of these new public spaces has brought the development of services and funerals companies, commercial activity that was source of much controversy, because for many people, it was an immoral trade. The funeral customs of traditional Catholicism, linked to the sacred, had to adapt to hygienist discourses and specific legislation to advance in the project of desacralization of the rites and spaces of death.

Keywords: City of São Paulo, Cemetery, Funeral Service, Funeral Company, Funeral Rites, Brotherhoods.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1. A cidade de São Paulo em 1810.....	p.24
Mapa 2. A cidade de São Paulo em 1877.....	p.27
Mapa 3. A cidade de São Paulo e seus subúrbios em 1897.....	p.58
Mapa 4. Cemitérios da Consolação e do Araçá, 1897.....	p.61
Mapa 5. Região do cemitério da Consolação em 1868.....	p.83

LISTA DE ABREVIATURAS

A.H.A.L.S. P – Acervo histórico da Assembleia Legislativa de São Paulo.

A.A.L.P.S. P – Annais da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo.

A.P.E.S. P – Arquivo público do Estado de São Paulo.

A.T.J.E.S. P – Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A.C.M.S. P – Atas da Câmara Municipal de São Paulo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1. SÃO PAULO: CIDADE PARA SE VIVER E SE MORRER	
1.1. São Paulo e seu contexto.....	20
1.2. Novos ares paulistanos.....	23
1.3 O cemitério da Consolação.....	31
1.4. O cemitério da consolação após sua inauguração.....	55
1.5. Os outros cemitérios.....	62
1.5.1. O cemitério dos Protestantes.....	66
1.5.2. O cemitério do Brás.....	68
CAPÍTULO 2. A MORTE COMO UM EMPREENDIMENTO: UMA ATIVIDADE IMORAL?	
2.1. As empresas funerárias.....	74
2.2 A Santa Casa de Misericórdia e o serviço funerário.....	88
CAPÍTULO 3. OS RITOS FÚNEBRES	
3.1. O ato de testar.....	106
3.2. A exceção e a regra.....	112
3.3. Os últimos suspiros.....	115
3.4. As moradas da morte.....	118
3.5. As velas.....	122
3.6. O sepultamento.....	123
3.7. As irmandades.....	131
3.8. As missas.....	138
3.9. Os que não descansaram em paz: sem igrejas, sem irmandades e sem padres.....	140
CAPÍTULO 4. MORRER CUSTA	
4.1. Inventários: vestígios da história.....	146
4.1.1. O cônego abolicionista.....	147
4.1.2. O testamento da viúva.....	155
4.1.3. Os pupilos do testador.....	157
4.1.4. O desejado e o realizado.....	160
4.1.5. O testamento do brigadeiro.....	163
CONSIDERAÇÕES FINAIS	166
FONTES	169
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	177

INTRODUÇÃO

A morte, o momento de morrer, como morrer e o que se fazer com o morto é algo importante e vital entre inúmeras religiões.

Ao mesmo tempo em que é algo individual, a morte também é um fenômeno social e coletivo. Ela é individual porque todo ser humano tem consciência de que um dia seu fim vai chegar: doenças, guerras, tragédias, eventualidades carregam o ar e a lembrança do fim da vida. Ela é coletiva porque coloca os vivos e os mortos em contato. Diversas práticas e rituais preparam o defunto para o/um além e os vivos, para a aceitação desse fato.

O Brasil herdou muitas das práticas funerárias dos portugueses, uma vez que o processo de colonização que aqui se deu, entre inúmeros aspectos, impôs a religião oficial do colonizador, ou seja, a cristã. As crenças e os rituais de morte dos povos nativos foram subjugados ou marginalizados, assim como a dos povos africanos que compulsoriamente para cá vieram. Tal processo colonial foi extremamente violento e, se aparentemente o cristianismo “venceu” como a religião oficial do país, isso só ocorreu após muitas negociações, afrouxamento dos dogmas cristãos europeus e adaptações à realidade colonial.

O foco principal desta pesquisa são as transformações dos costumes fúnebres na cidade de São Paulo, entre os anos de 1858 até meados de 1890. Nesse período, as maneiras de se lidar com a morte sofreram modificações. O sepultamento nas Igrejas foi proibido e, em 1858, foi inaugurado o primeiro cemitério público da cidade de São Paulo, o Cemitério Municipal da Consolação. Ele está localizado na rua de mesmo nome que se inicia na região central e dá acesso à Zona Oeste da capital paulista.

Na oportunidade, o poder público municipal criou um regulamento para os cemitérios da cidade, visando garantir a salubridade e evitar epidemias. Também houve a concessão da exclusividade do serviço de condução de cadáveres a pessoas particulares. Essa nova atividade trouxe a figura do empresário da morte, que passou a oferecer os chamados serviços funerários. Esses serviços envolviam desde a venda da roupa e caixão do morto até o seu traslado ao cemitério, com a presença de padres.

Nesse sentido, houve uma lenta transformação nos hábitos fúnebres. Aos poucos, muitas famílias deixaram de realizar os ritos fúnebres domésticos e a Igreja e as irmandades perderam parte da grande influência que tinham sobre os espaços da morte. Tais funções passaram a compor “pacotes” oferecidos por empresários. Desse modo, o cemitério deixou de ser apenas o local onde os mortos descansavam e esperavam o juízo final e se tornou um

órgão administrado pela prefeitura, tendo um administrador que cuidava das receitas e despesas do lugar, sempre atento para que as contas não fossem deficitárias.

Inicialmente é preciso anunciar que morrer não custa absolutamente nada, aliás, basta estar vivo para, a um suspiro, não se estar mais. O valor da morte está posto nos rituais e nas representações associadas a ela. São processos realizados pelos vivos para “organizar” a morte em vida. Porém, ela também possui um preço, expresso no funeral e em todos os aparatos utilizados para velar e enterrar o morto; todos os objetos, ornamentos e orações possuem um custo, formalmente exposto em recibos de pagamentos.

Para iniciar a análise dos elementos fúnebres, vale recordar um dos personagens mais emblemáticos do escritor Machado de Assis: Brás Cubas, “um defunto autor”, narrador da própria morte.

Expirei às duas horas da tarde de uma sexta-feira do mês de agosto de 1869, na minha bela chácara de Catumbi. Tinha uns sessenta e quatro anos, rijos e prósperos, era solteiro, possuía cerca de trezentos contos e fui acompanhado ao cemitério por onze amigos. Onze amigos! Verdade é que não houve cartas nem anúncios¹.

Seu “amigo” fez um discurso “emocionado” sobre sua morte:

“Vós, que o conhecestes, meus senhores, vós podeis dizer comigo que a natureza parece estar chorando a perda irreparável de um dos mais belos caracteres que tem honrado a humanidade. Este ar sombrio, estas gotas do céu, aquelas nuvens escuras que cobrem o azul como um crepe funéreo, tudo isso é a dor crua e má que lhe rói à natureza as mais íntimas entranhas; tudo isso é um sublime louvor ao nosso ilustre finado.” Bom e fiel amigo! Não, não me arrependo das vinte apólices que lhe deixei².

A literatura não está comprometida com as necessidades do ofício de historiador. No entanto, ela pode iluminar características de uma época e servir de precioso instrumento de análise e de pesquisa histórica.

Carioca, Brás Cubas morreu e teve seu funeral conforme os hábitos brasileiros da época: expirou em sua casa e seu enterro foi acompanhado por pessoas próximas e conhecidas. No seu caso, apenas 11 amigos. O personagem justificou a tímida quantidade de pessoas em seu funeral pela “ausência de anúncios ou cartas de sua morte”. Naquele período, um dos meios usuais para anunciar o falecimento de alguém era divulgá-lo nos jornais, na

¹ ASSIS, Machado de. **Memórias póstumas de Brás Cubas**. São Paulo: FTD, 2010. p. 15.

² Ibidem, p. 16.

parte dos anúncios, onde eram indicados dia e horário do enterro, além de detalhes sobre as missas fúnebres. As referidas “20 apólices” deixadas ao “amigo” orador indicam que, provavelmente, Brás Cubas fez um testamento. Nessa breve passagem é possível vislumbrar o temor da morte que levava pessoas que tinham alguma posse a fazer um testamento para dividir bens, planejar o próprio enterro e deixar esmolas para causas de caridade.

No Brasil do século XVIII e até pelo menos a metade do século XIX o mundo dos vivos ainda estava intimamente ligado ao mundo dos mortos, expressando um comportamento chamado por Philippe Ariès, em sua obra *História da morte no Ocidente*, de “morte domesticada”³. A partir do breve panorama apresentado acima, analisarei os ritos funerários da cidade de São Paulo imperial, tendo como referência a relevante bibliografia sobre o tema.

Situado no entrecruzamento de domínios diversos, tais como a história das mentalidades, da família e da cidade, o tema da morte revela a complexidade das ações coletivas ao longo do tempo diante de um momento único da vida humana: o seu fim. Segundo Michel Vovelle: “partindo da morte e das atitudes coletivas que a acolhem, a história quer reencontrar os homens e surpreendê-los na reação diante de uma travessia que não tem trapaça”⁴.

Essa travessia, contudo, não cessou de ser objeto de crenças e rituais entre as culturas e as épocas. O estudo da “morte” passou a ter destaque a partir de meados do século XX, notadamente na década de 1970, com ênfase nas pesquisas francesas desenvolvidas pelo próprio Vovelle, Philippe Ariès, Pierre Chaunu e Emmanuel Le Roy Ladurie, Desses, os dois primeiros têm especial relevância.

A partir de 1974, Michel Vovelle, conhecido por seus estudos sobre a Revolução Francesa, desenvolveu densos trabalhos acerca da morte em obras como a emblemática *Mourir autrefois: attitudes collectives devant la mort aux XVII et XVIII – siècles*⁵, na qual realiza uma detalhada análise de testamentos, tornando-se por isso um referencial metodológico para muitos estudos posteriores sobre o tema. Em *Mourir autrefois*, Vovelle buscou estabelecer três modalidades associadas ao falecimento: a sofrida, a vivida e os discursos produzidos a partir do evento. A morte sofrida, na perspectiva do historiador francês, pertence a um passado recente europeu, em que os altíssimos índices de mortalidade

³ ARIÈS, Philippe. **História da morte no Ocidente**: da Idade Média até nossos dias. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

⁴ VOLVELLE, Michel. A história dos homens no espelho da morte. In: BRAET, Hermar; VERBEKE, Weber (Ed.). **A morte na idade média**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996, p. 12. (Ensaio de Cultura; 8).

⁵ _____. **Mourir autrefois: attitudes collectives devant la mort aux XVII et XVIII – siècles**. Paris: Gallimard/Juliard, 1974.

eram causados por epidemias, peste, fome e guerras. Todavia, esta ainda é uma realidade presente em várias regiões do mundo. Essa morte é mensurável por meio de índices e gráficos. A morte vivida, por sua vez, compõe ritos que acompanham o moribundo até o além, enquanto os discursos sobre o perecimento estão presentes em representações e enunciados coletivos.

Nas obras *O homem diante da morte*⁶ e *História da morte no Ocidente*⁷, Philippe Ariès estuda o tema entre a Idade Média e boa parte do século XX. Em períodos medievais, ela era vista como um momento inevitável, sentido e de certo modo aceitável por ser natural. Havia exacerbação das emoções dos que estavam em luto e a certeza inabalável de uma continuidade da existência em um mundo divino, forma de compreender a morte que foi chamada pelo autor de “morte domesticada”. Ao longo do século XIX e início do XX o saber médico moderno passou a ver o morto como agente transmissor de doenças. O moribundo, por sua vez, passou a ter uma sobrevida graças à medicalização. Paulatinamente, os sentimentos sobre a morte foram sendo interiorizados e as demonstrações exageradas de luto (como o excesso de lágrimas e funerais muito longos, por exemplo) passaram a ser evitadas.

Em *O homem diante da morte*, Ariès postula que esse movimento transformou a morte contemporânea em um tabu, análogo à repressão aos impulsos sexuais, convertendo-se na “morte selvagem”. Nesse estudo, além de apresentar um longo panorama do comportamento dos franceses diante da morte, o autor também estabeleceu uma “temporalidade” para a morte, indicando padrões de comportamento ao longo dos séculos⁸. Tal obra, apesar de muito aclamada, foi duramente criticada por Norbert Elias no *Ensaio a solidão dos moribundos*⁹. Ele descreve a obra como “instigante e bem documentada”, mas afirma que Ariès entendia a história como uma descrição que se equivoca ao transmitir a suposição de que no passado as pessoas morriam calmas e serenas sendo essa uma perspectiva histórica unilateral.

Mesmo Michel Foucault e Elias Canetti tangenciaram o tema. O primeiro, em uma aula de 17 de março de 1976, demonstrou que no poder soberano clássico o rei tinha direito de vida e morte sobre os seus súditos, deixando-os viver ou fazê-los morrer, segundo sua

⁶ ARIÈS, Philippe. *O Homem diante da morte*. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.

⁷ _____. *História da morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

⁸ ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*. São Paulo: Ed. Unesp, 2014. p. 789-793.

⁹ ELIAS, Norbert. *A solidão dos moribundos, seguido de “Envelhecer e morrer”*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

vontade¹⁰. Desse ponto de vista, a existência dos súditos era paradoxalmente neutra, já que estavam nas mãos do soberano. Mas, a partir do século XVII, os juristas começaram a formular questões político-filosóficas sobre o direito à vida. No decorrer dos séculos XVII e XVIII, aponta Foucault, começaram a aparecer técnicas de poder centradas no corpo individual. Na segunda metade do século XVIII, outra tecnologia do poder emergiu, agora dirigida ao “homem-vivo” e não mais ao “homem-corpo”. O controle passou do âmbito individual para o coletivo, ou seja, não estava mais centrado em apenas em controlar indivíduos, mas sim na massa, uma população toda. Dessa política de controle populacional, emerge a chamada biopolítica, que através de medições estatísticas de fenômenos de natalidade, mortalidade e longevidade, introduz o discurso médico e higienista. Essas medidas biopolíticas corroboram à produção de determinadas condições e modos de viver das populações. Passa a existir uma política do “intervir” e “fazer-viver” que por sua vez foi responsável pela desqualificação da morte como um evento natural ao curso da vida, pois ela significaria a margem e o fracasso desse poder. Nesse contexto de profundas mudanças de gestão da vida, a morte se tornou mais velada e vergonhosa, tornando-se um tabu ainda maior do que o sexo na atualidade.

Já Elias Canetti, em *Massa e poder*¹¹, observa nos mortos um poder que se expressa no medo que eles provocam nos vivos. O morto é aquele que não sobreviveu, por isso, sente inveja dos vivos. Os ritos fúnebres vêm com o objetivo de atenuar esse rancor. O vivo que chora o morto também é aquele que sobreviveu a ele. Logo, a perda também traz satisfação.

° S3No Brasil, em 1983, José de Souza Martins coordenou o seminário e o livro *A morte e os mortos na sociedade brasileira*, nos quais estudiosos de várias áreas discutiram a relevância do tema. Na breve introdução que fez à obra, Martins foi enfático ao destacar a importância do tema:

Curioso que ao adquirir, aparentemente, maior controle sobre a vida, tecnicamente falando, ao torna-se capaz de prolongar a vida, de evitar a consumação da morte, ao menos durante certo tempo, o homem de fato perdeu o controle sobre a sua própria vida. Nenhuma alienação é mais brutal do que a do moribundo na sociedade moderna, que ao deixar de ser senhor de sua morte, deixou de ser senhor dos momentos mais importantes e significativos de sua vida. É espantoso que à alienação do trabalhador, da classe operária, à alienação do trabalho se junte agora a alienação da morte¹².

¹⁰ FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de março de 1976. In: **Em defesa da sociedade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

¹¹ CANETTI, Elias. **Massa e poder**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

¹² MARTINS, José de Souza. Introdução. In: **A morte e os mortos na sociedade brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1983. p. 11.

No mesmo livro, entre outros autores, figuram Celia Almeida Ferreira Santos e Josildeth Consorte, que trataram da morte na prática médica; Nanci Leonzo, estudando os necrológicos, abordou o culto aos mortos no século XIX; e José Sebastião Witter analisou anúncios fúnebres.

No início da década de 1990, o historiador João José Reis publicou a obra *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*, em que analisa a revolta da população sotero-politana contra um cemitério ocorrida na cidade de Salvador, em 25 de outubro de 1836¹³. Para elucidar tão curioso evento o autor tece uma complexa teia de elementos históricos que demonstram as tensões sociais existentes no período e como elas desencadearam a Cemiteriada, como a revolta ficou conhecida. A mentalidade e as atitudes da época diante da morte, os rituais fúnebres predominantes e as relações religiosas entram em choque com os elementos “civilizadores da morte”, como a teoria dos miasmas, a medicalização da morte e as políticas públicas que normatizaram os espaços dedicados aos mortos, lastreadas pelo avanço da urbanização e aumento demográfico. As contribuições e as possibilidades apresentadas pelo trabalho de João José Reis foram um marco para a maturidade e impulso do estudo deste tema para a historiografia brasileira.

Nesta revisão biográfica, importante citar a pesquisa de mestrado de Sandra Paschoal Leite de Camargo Guedes, apresentada em 1986, na Universidade de São Paulo (USP), sob o título *Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XVII a XIX)*¹⁴. Embora iniciativas anteriores já tivessem tratado do tema, caso do livro *Morte e vida do Bandeirante*, de Alcântara Machado, os estudos de Guedes e Souza Martins são considerados marcos inaugurais da historiografia da morte no estado de São Paulo. Isso porque ambos os autores foram os primeiros a se apropriar e repercutir os teóricos franceses. Especialmente Guedes, que analisou os ritos de morte em São Paulo através de testamentos, sobretudo do século XIX, trazendo à tona a questão da laicização dos cemitérios e a perspectiva da morte na literatura. A autora também tangenciou outros temas, com especial atenção à laicização dos cemitérios paulistanos.

Essa questão voltou a ser abordada, na década de 1990, por Luís Soares de Camargo, em trabalho de mestrado desenvolvido na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

¹³ REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

¹⁴ GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

(PUCSP), em 1995¹⁵. Em seu trabalho, ele analisa os ritos fúnebres através de inventários do século XVII e XVIII e detalha os meandros da criação do primeiro cemitério público paulistano, o da Consolação. Através da análise de atas e diversos outros documentos da Câmara dos Vereadores da cidade de São Paulo, o autor esclareceu muitas questões, conflitos e interesses que redundaram na construção desse cemitério laico. O trabalho de Camargo pode ser considerado um marco no estudo do tema na capital paulista. No mesmo ano, também na PUCSP, o mestrado de Raimundo Donato, intitulado *A utopia da cidade asséptica: Piracicaba – 1829/1872*, estuda o discurso higienista que envolveu a criação do Cemitério da Saudade em Piracicaba, no Interior de São Paulo¹⁶.

Na mesma universidade, em 2002, Amanda Pagotto apresentou seu estudo sobre a primeira década de existência do Cemitério da Consolação. Seu foco foram os debates e críticas ao cemitério, travados pelos jornais da época, especialmente o *Correio Paulistano*¹⁷. Mais recentemente, na Faculdade de Filosofia, Letras e ciências humanas (FFLCH) da USP, Fabiana Schleumer defendeu a tese “*Bexigas, curas e Calundus: Caminhos da morte entre escravos em São Paulo e seus arredores*” e Breno Matrangolo, a dissertação *Formas de bem morrer em São Paulo: Transformações fúnebres e a construção do cemitério da consolação (1801 – 1858)*. Ambos os autores abordaram questões relativas à morte. Por fim, vale a pena destacar a pesquisa de Renato Cymbalista, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Apesar de concentrar sua pesquisa na área de arquitetura, Cymbalista utiliza vasta bibliografia historiográfica e divide seu trabalho, *Cidade dos Vivos*, em duas partes. Na primeira o autor contextualiza historicamente a criação dos cemitérios públicos paulistas. Na segunda, analisa os tipos de túmulos mais corriqueiramente presentes nesses cemitérios¹⁸.

Todos esses trabalhos representam uma rica contribuição aos estudos da morte e ajudam a compor um imenso quebra-cabeça de temas e questões que intrigam e aguçam o interesse dos historiadores.

Para avaliar as Transformações fúnebres no período recortado (1858-1895), esta pesquisa divide-se em quatro capítulos, além de contar com a apresentação e este introdutório.

¹⁵ CAMARGO, Luís Soares de. **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800-1858**. Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

¹⁶ RIBEIRO, Raimundo Donato do Prado. **A utopia da cidade asséptica: Piracicaba – 1829/ 1872**. Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

¹⁷ PAGOTO, Amanda Aparecida. **Do âmbito sagrado da Igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo – 1850/1860**. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

¹⁸ CYBALISTA, Renato. **Cidade dos vivos**. São Paulo: Annablume, 2002.

No capítulo I (*São Paulo: cidade para se viver e se morrer*) é apresentada a cidade de São Paulo, no período estudado, bem como o contexto de criação do Cemitério da Consolação. Os debates que nuclearam a construção da primeira necrópole da cidade e viabilizaram a construção dos outros cemitérios nos subúrbios do município também serão abordados.

No segundo capítulo (*A morte como empreendimento: uma atividade imoral?*) é discutido o desenvolvimento do serviço funerário devido ao privilégio concedido pelo governo, primeiramente ao empresário carioca Joaquim Marcelino e posteriormente para a Santa Casa de Misericórdia para realizar o transporte fúnebre na cidade de São Paulo. As polêmicas que envolvia a execução e exploração desse serviço serão destacadas. Os Anais da Assembleia Legislativa, as Atas da Câmara Municipal e jornais de época foram utilizados para analisar este controverso empreendimento.

No terceiro capítulo (*Os ritos fúnebres*) são apresentados os rituais funéreos existentes na cidade de São Paulo no período que antecedeu a construção do Cemitério Municipal da Consolação. Tendo como eixo condutor a análise de testamentos, buscou-se problematizar esses ritos e apresentar os custos fúnebres, a partir do século XIX. Além dos testamentos, foram analisados documentos eclesiásticos, da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo e notícias de jornais da época. Desse modo, foi possível traçar um rico e diverso panorama dos custos do serviço funerário no contexto paulistano de então.

No quarto capítulo (*Morrer custa*), para confirmar a hipótese de que os rituais cristãos de passagem para a morte também qualificam, legitimam e, de modo derradeiro, consolidam e sacramentam as representações de poder dos indivíduos perante a sociedade, são analisados os inventários e testamentos, sob a guarda do Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A opção, particular, por tal acervo se deve a sua temporalidade, pois, enquanto o Arquivo do Estado de São Paulo possui uma vasta série de inventários e testamentos que se estendem do século XVII até meados do XIX, muitos dos quais já transcritos e publicados, o arquivo judiciário mantém uma documentação mais recente, que vai da metade do século XIX até a atualidade. Ressalte-se que uma parte da documentação analisada desse arquivo está indicada na obra *Entre a casa e o armazém*, de Maria Luiza Ferreira de Oliveira¹⁹.

¹⁹ Pesquisa que trata do processo de urbanização e das mudanças ocorridas na cidade de São Paulo ao longo dos anos 1850-1890. A autora realiza um minucioso trabalho de análise de inventários, trazendo à luz diversos grupos sociais e as realidades ímpares do município. Em sua bibliografia, consta uma lista de inventários dos 1º e 2º Ofícios da Família. Como no Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (ATJSP) a pesquisa do documento é realizada de modo indireto, é conveniente ter ao menos inicialmente um conjunto de nomes que norteiem a busca. A partir de 2010, uma parte da documentação do ATJSP foi organizada e transferida para o

O uso desse tipo documentação para evidenciar gastos fúnebres foi feito pioneiramente por João José Reis, no livro *A morte é uma festa*, especificamente no capítulo “A morte como negócio, receitas e despesas funerárias”, e por Luís Soares de Camargo, na pesquisa de mestrado *Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800/1858*, ao tratar de missas e cortejos. Ambos os autores buscaram evidenciar os gastos fúnebres em relação às receitas das irmandades religiosas. Ao partir de uma análise de inventário e testamentos guiada pelo trabalho desses pesquisadores, o presente trabalho busca estabelecer as implicações de poder social e *status* inscritos nos gastos fúnebres.

Apesar de estar mais acessível e organizado, o Arquivo do Judiciário ainda impõe um ritmo de pesquisa muito lento devido à questão da remessa de documentação, que é terceirizada. Ao longo do estudo, verificou-se que uma parte do acervo havia sido transferida para o Arquivo do Estado. Os itens para a catalogação dos inventários foram definidos em: data, localização, inventariado, cônjuge, filhos, bens de raiz, dívidas, monte-mor (soma total de todos os bens – capitais, objetos, imóveis etc. – de um inventário, ainda sem o desconto de eventuais dívidas), gastos fúnebres (cemitério, caixão, fábrica, padre e tecido, entre outros).

No Arquivo do Estado foram verificadas as caixas 201.006.003.209 até a 201.006.003. 231. A quantidade de documentos em cada caixa é variada, contendo de 6 até cerca de 10 itens, classificados entre inventários, testamentos e autos de testamentos. Os limites da periodização, como dito, são 1860 até 1890. Importante observar que não foi regra que todo inventário tivesse declarações ou contas fúnebres. Entre os testamentos localizados, alguns traziam uma noção superficial do valor dos bens declarados e o testador pedia que o funeral fosse “como a família” desejasse. Nos autos de inventário foi possível averiguar se o pedido expresso no testamento foi cumprido, não necessariamente tratando de todos os itens inventariados. Aliados às notícias de jornais da época, tais dados demonstraram os gastos fúnebres de algumas famílias. O critério da escolha dos inventários foi selecionar grupos distintos apresentados no Censo de 1872.

Arquivo do Estado. Quando a pesquisa é realizada diretamente pelo judiciário é possível saber, através de busca prévia realizada por um funcionário da instituição, se a documentação ainda está no ATJSP ou se foi transferida para o Arquivo do Estado.

CAPÍTULO 1. SÃO PAULO: CIDADE PARA SE VIVER E SE MORRER

1.1. A cidade de São Paulo e seu contexto

Os seus primórdios da cidade de São Paulo remontam à missa de inauguração do Pátio do Colégio, um misto de igreja, colégio e morada de religiosos, celebrada em 25 de janeiro de 1554, por padres jesuítas que tinham como missão colonizadora catequizar a população indígena. As experiências pouco satisfatórias nas vilas de Piratininga e Santo André, nas quais o alimento era escasso e as tribos hostis, levaram o colonizador a escolher aquela região, estratégica porque era formada:

[...] pelos vales dos rios Tamanduateí, Tiete e Pinheiros, com alguns trechos de matas e imensas várzeas cobertas de capim, em partes inundáveis na época das chuvas. Era uma área rica em peixes, aves e caças de pêlo. E os campos, pelo clima, eram adequados para a criação de gado europeu e para o cultivo de diversas plantas trazidas de Portugal: legumes, verduras e frutas²⁰.

Essa localização privilegiada está alinhada às análises feitas por Caio Prado Júnior, segundo quem os fundadores de São Paulo escolheram, sem saber, uma área que seria um “[...] ponto de contato e articulação de várias regiões (...) um nó de comunicações”²¹. Situada entre as serras do Mar e da Mantiqueira, ao longo de sua história a cidade teve, segundo o autor, a função de ligar o litoral ao sertão, aspecto fundamental para o início das atividades econômicas na região.

Durante os séculos XVI e XVII, o estado de São Paulo, de modo genérico, por meio das chamadas bandeiras, capturou e distribuiu mão de obra indígena para as regiões agrícolas do litoral, fornecendo também algum gado que vinha do Sul do país para outras áreas como o Rio de Janeiro, além de víveres para o Nordeste²². Nessa dinâmica econômica estavam inseridas muitas cidades paulistas, inclusive a capital. Poucos anos após sua fundação, em 1561 São Paulo já deixara a categoria de “povoação”, sendo elevada à “vila” por decisão do governador Mem de Sá. À época em torno de 300 pessoas viviam na cidade²³.

O processo do bandeirantismo criou fortes laços entre os paulistas e a população nativa: laços sanguíneos através dos casamentos entre colonos e indígenas; laços de culturas

²⁰ REIS, Nestor Goulart Reis. **São Paulo: vila, cidade e Metrópole**. São Paulo, 2004. p. 17.

²¹ PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2008. p. 64 e 65.

²² MOTA, Carlos Guilherme. **São Paulo: Exercício de memória**. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 48, 2003. p.248

²³ *Ibidem*, p. 245.

que se encontravam e plasmavam e, por fim, “laços” que sufocaram, mataram e aprisionaram os nativos, por ações contínuas e sistemáticas em busca de mão de obra cativa e ouro pelo interior do país.

O expansionismo paulista na forma das bandeiras culminou na descoberta de metais preciosos em Minas Gerais e Goiás. Com a exploração do ouro, habitantes de toda a colônia e também da Metrópole migraram para a região aurífera mineira. Nessa época, a Vila de São Paulo passou a ter certo destaque, por ser a principal rota de acesso ao ouro. No entanto, esse impulso econômico não foi forte o suficiente para abalar a característica bandeirante, tropeira e de economia de subsistência de São Paulo. Segundo Alcântara Machado: “Mil e quinhentas almas, cento e cinquenta fogos permanentes, o que tem ao terminar o século XIV no dizer de Teodoro Sampaio. Cem anos depois, continua a ser tão pequena a povoação, já então elevada à categoria de cidade (...)”²⁴.

A mesma situação de modéstia expõe Amador Florence ao analisar as curiosidades de uma pesquisa censitária feita na região em 1765:

Os cabedais, como ao saber da época se denominou a riqueza de cada cidadão, eram, entre os moradores da rua do Canto da Sé até o Rosário, que continha apenas 52 prédios, muito fracos como toda a vila, variando em geral de 50\$000 e 600\$000 [réis], sendo que diversos dos habitantes daquela vila nenhum capital possuíam; possuíam, por assim dizer-se, uma pobreza franciscana²⁵.

Mesmo no início do século XIX a vida em São Paulo era bem modesta. Alzira Lobo de Arruda Campos conta: “Até 1828, a cidade teria mantido suas características coloniais, como ‘arraial dos bandeirantes’ e tropeiros, como centro modesto, dotado de uma economia de subsistência ou produtora de açúcar em centros interioranos, transportado por bestas para o porto de Santos”.²⁶

Segundo a periodização feita por Ernani Silva Bruno²⁷, entre sua fundação até 1828 foi São Paulo foi batizada como “Arraial de Sertanistas”, devido às atividades tropeiras e bandeirantes. Já no período que vai de 1828 até 1872, a cidade era conhecida pela alcunha de “Burgo dos Estudantes”, momento em que o aspecto pacato da cidade começa a ser abalado

²⁴ MACHADO, Alcântara. **Vida e Morte do Bandeirante**. São Paulo. Livraria Martins [s.d], p. 37

²⁵ FLORENCE, Amador. *Curiosidades do senso Paulista de 1765*. **Revista do Arquivo Municipal**, São Paulo, v. 202, p. 93, 2004.

²⁶ CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *População e sociedade em São Paulo no século XIX*. In: PORTA, Paula. **História da cidade de São Paulo: a cidade no Império 1823-1889**. v. 2. São Paulo: Paz e terra, 2004. p. 16.

²⁷ BRUNO, Ernani Silva. **História e tradições da Cidade de São Paulo**. v. I e II. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1954.

pela instalação da Faculdade de Direito (1827), a vinda de estudantes, o surgimento de hotéis e lojas na região, além de pequenas fábricas²⁸. A imagem de uma cidade pobre, isolada e com poucos recursos foi consagrada pelo trabalho de pesquisadores, muitas vezes, ligados ao Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (IHGSP) entre as décadas de 1920 a 1950²⁹. A partir da década de 1970, diversos estudos ampliaram as discussões sobre a história da cidade de São Paulo dando foco para suas inúmeras tensões, costumes, economia e população. Entre essas pesquisas cito como exemplo as obras de, Maria Odila Leite da Silva Dias, Ilana Blaj e Alzira Lobo de Arruda Campos³⁰.

Seguindo uma prática habitual no país, os paulistano costumavam enterrar seus defuntos dentro das Igrejas. Os não católicos, caso quisessem um sepultamento digno, provavelmente precisavam se converter ao catolicismo. Pobres, epidêmicos e escravos tinham sua “última morada” no cemitério da Glória, também conhecido como Cemitério dos Aflitos ou Enforcados. Era de propriedade da Igreja e foi construído para resolver o problema de falta de local para sepultamento dos párias. Ainda assim, seus corpos podiam ter como destino final um terreno baldio ou uma cova no mato. Até meados do XIX não houve um conjunto de ideias e uma política pública forte o bastante para alterar a estrutura e a forma de agir perante a morte dos paulistanos.

No entanto, aos poucos, novas ideias chegaram a região. Desde o final do século XVIII, ideias iluministas, aliadas às descobertas médicas, passaram a formar um sólido arcabouço de conhecimentos e práticas que alteraram drasticamente os costumes fúnebres. A cova nas igrejas deu lugar aos cemitérios; as esmolas e doações fúnebres foram paulatinamente substituídas por uma série de taxas públicas pagas ao cemitério. Os ritos passaram a ser ultra domésticos, pois cada vez mais restritos à família e amigos próximos, um momento particular e íntimo. O cuidado com o corpo e seu transporte passou a ser oferecido por uma empresa especializada.

²⁸ BRUNO, Ernani Silva. **História e tradições da Cidade de São Paulo**. v. I e II. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1954.

²⁹ BLAJ, Ilana. Mentalidade e sociedade: revisitando a historiografia sobre São Paulo Colonial. **Revista de História**, São Paulo, n. 142-143, p. 239-259, dec. 2000. ISSN 2316-9141. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18901/20964>>. Acesso em: 8 abril. 2018.

³⁰ Para mais informações ver: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no séc. XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984; BLAJ, Ilana. **A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)**. São Paulo: Humanitas/ FAPESP, 2002. CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. **Casamento e família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos**. São Paulo: Paz e Terra, 2003; MARCÍLIO, Maria Luiza. **Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836**. São Paulo: Editora Hucitec, 2000.

1.2. Novos ares paulistanos

São Paulo entrou no século XIX como uma cidade modesta, porém, nas suas décadas derradeiras, sua fisionomia já havia mudado, adquirindo ares de metrópole no início do século XX. A economia agroexportadora ligada ao café trouxe pujança econômica para a região, neste sentido Palmira Petratti, explica que:

A partir de 1850, o desenvolvimento da agricultura de exportação e a queda de preços dos produtos importados, em virtude do progresso industrial europeu, provocaram a redução da produção artesanal. As transações comerciais do complexo agroexportador e importador canalizam, para os comerciantes das cidades, capital necessário para os investimento³¹.

A década de 1870 foi o período de inauguração das Estradas de Ferro que tinham função como ligar o interior ao litoral para realizar o transporte do café. Eram elas a Santos Jundiá (1868), Paulista (1868), Ituana (1879) , a Sorocabana (1871), a Mogiana (1872), Bragantina (1877). Somado a estes dois fatores, economia de exportação e ferrovia, acrescenta-se a questão da imigração, que alavancou os números populacionais da cidade em um espaço de três décadas.

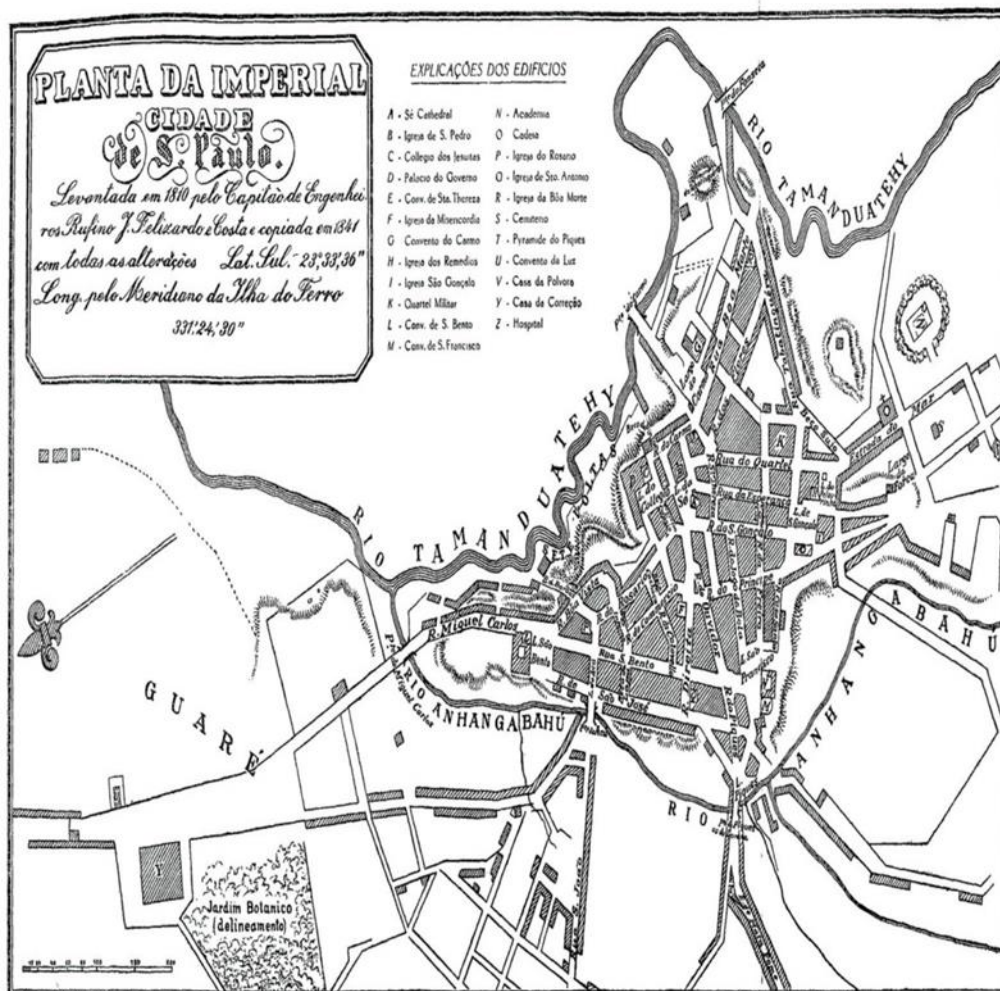
Tal processo foi lento, mas consistente. No início do Império, a cidade não chegava a 10 mil habitantes, as ruas tinham traçado irregular e seu “[...] centro urbano estava limitados a Sé, Santa Ifigênia e Brás”³². Na imagem a seguir, uma representação da sua simplicidade. A planta, que retrata a cidade em 1810, é uma das mais antigas e foi levantada pelo capitão de engenheiros Rufino J. Felizardo e Costa³³.

³¹ TEIXEIRA, Palmira Petratti. **A fábrica do Sonho: Trajetória do Industrial Jorge Street**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. p. 15.

³² CAMPOS, Eudes. Desenvolvimento urbano e arquitetura sob o império. In: PORTA, Paula (org.). **História da cidade de São Paulo**. A cidade no Império 1823-1889. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 188.

³³ **Primeira Planta da Imperial cidade de São Paulo**, pelo capitão de Engenheiros Rufino J. Felizardo e Costa, 1810. Disponível em: <http://smul.prefeitura.sp.gov.br/historico_demografico/img/mapas/1810.jpg>. Acesso em: 15 out. 2017.

Mapa 1. A cidade de São Paulo em 1910



Observando essa imagem é possível verificar que as saídas desse núcleo mais antigo eram as pontes do Açú, dos Piques, do Fonseca e do Carmo. No pequeno emaranhado de ruas tortas é possível contar 14 prédios religiosos, cujo papel público era salvar e acolher as almas de uma população modesta. Segundo Maria Luiza Marcilio em 1805 a população paulistana com suas Freguesias era de 25.486 habitantes³⁴; em 1836, baixara para 21.933 habitantes, decréscimo ocorrido pela elevação da Paróquia de Santo Amaro à condição de vila, enquanto que a população das freguesias centrais era de 6.718³⁵. Ainda segundo os dados de Marcilio, em 1854, a população contava com 31. 569 pessoas³⁶. Em 1872, o número de habitantes da

³⁴ MARCILIO, Maria Luiza. A população paulistana ao longo dos seus 450 anos da cidade. In: PORTA, Paula (org.). **História da cidade de São Paulo: a cidade colonial**. São Paulo: Paz e Terra 2004. v.1. p. 253.

³⁵ Segundo Marcilio (2004), as freguesias centrais de São Paulo eram a da Sé, de Santa Ifigênia, Brás, Penha, Santana e Nossa Senhora do Ó; as demais eram São Bernardo, Caaguaçu (região de Pinheiros e avenida Paulista), Cotia, Sorocamirim, São Miguel, Penha, Guarulhos, Juqueri e Santo Amaro.

³⁶ *Ibidem*.

região caiu para 31. 385. O aparente recuo populacional paulistano ocorreu devido ao desmembramento de diversas freguesias, como Cutia (1856) e Juqueri (1870). No entanto, a partir do último quartel do século XIX, a população paulistana aumentou progressivamente, mesmo perdendo Guarulhos (1880) e Juqueri (1889), chegando em 1890 a 64. 934 habitantes.

A São Paulo de 1810 foi economicamente favorecida pela abertura dos portos brasileiros, em 28 de janeiro de 1808, por decreto do príncipe regente Dom João VI, o primeiro assinado após sua chegada ao Brasil, juntamente com a família real portuguesa, no âmbito do tratado econômico entre Portugal e Inglaterra no contexto das Guerras Napoleônicas. Com a abertura a cidade se transformou em entreposto de mercadorias, a partir de onde a produção interiorana encontrava a rota do mar.

Conhece-se um documento de 1810 pelo qual o Governador Horta e França mandava comunicar aos agricultores que estava esperando a chegada de comerciantes ingleses à cidade de São Paulo, onde vinham se estabelecer para fazer a exportações de todo gênero de mantimentos. Recomendava por isso aos lavradores que desenvolvessem as suas produções de milho, de feijão, de arroz de farinhas, de azeites de mamona e amendoim, de toucinhos e carnes de porco, para atenderem a esse comercio³⁷.

Da segunda metade do século XIX, o estado de São Paulo passou por um grande impulso econômico, graças ao advento das lavouras de café. Nesse período, segundo Thomas H. Holloway:

[...] a Europa e a América do Norte entraram numa fase de industrialização tecnológica avançada, nos centros urbanos em crescimento, acompanhada pela expansão dos grupos de renda média e, conseqüentemente, elevação do nível de vida dos trabalhadores. Esses acontecimentos tornaram possível uma ampliação dos padrões de consumo de massa, levando a uma crescente demanda de café, produto até então consumido por um pequeno número de pessoas ricas e cosmopolitas. O Sudeste do Brasil, particularmente o planalto do oeste de São Paulo, tinha condições topográficas, pluviométricas e térmicas, bem como terras, ideais para o cultivo do café³⁸.

O café, que passou a ser amplamente produzido no interior paulista, era exportado especialmente para os Estados Unidos e Europa. Para se escoar a produção cafeeira foram construídas ferrovias que ligavam o planalto paulista até o porto de Santos, como a “The São Paulo Railway Company, Limited”, 1867, um caso exemplar que tem como marco principal a

³⁷ SILVA, Bruno Ernanni. **História e tradições da cidade de São Paulo**: arraial dos sertanistas. v.1. São Paulo, 1984. p. 93.

³⁸ HOLLOWAY, Thomas H. **Imigrantes para o café**: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

Estação da Luz, no hoje conhecido como centro expandido paulistano. As grandes fortunas advindas da produção do café e o transporte rápido fez com que muitos “barões” adquirissem residências fixa na capital paulista.

Essa prosperidade não atraiu apenas a elite cafeeira. Após 1850, em função das políticas imigratórias articuladas pelo poder público para atender às necessidades de mão de obra no país e extinguir a escravidão, um grande volume de pessoas chegou a São Paulo. Entre 1827 e 1886, o estado de São Paulo recebeu 53.517³⁹ estrangeiros, que se instalavam inicialmente nas precárias hospedarias das áreas portuárias. Em 1910, a cidade de São Paulo já contabilizava 375 mil habitantes, tendo recebido nos 20 anos anteriores quase um milhão de imigrantes. Portanto, uma realidade muito distinta da São Paulo de 1810⁴⁰.

O Censo de 1872 oferece um belo panorama do intenso desenvolvimento paulistano ao longo do tempo. Se, por um lado, São Paulo já não era mais o modesto “arraial dos bandeirantes” ou “burgo dos estudantes”, ainda estava longe da metrópole que viria a se consolidar no século XX. É um período de transição e mudanças⁴¹. Na Paróquia da Sé, a maior parte da população vivia de atividades manuais ou mecânicas: 887 pessoas trabalhavam com tecidos; 2.799, em serviços domésticos; pouquíssimas eram profissionais liberais (apenas 3 médicos, 15 advogados e 76 artistas). Em uma região mais distante do centro, o Braz, ao invés de médicos havia apenas 2 cirurgiões.

No mapa de julho de 1877, desenvolvido por Francisco de Albuquerque e Jules Martin, é possível observar que a cidade teve uma expansão para além dos limites dos rios Tamanduateí e Anhangabaú. Muito diferente do mapa de 1810, o de 1877 parece ter um caráter de “guia de visita da cidade”, algo semelhante aos *folders* turísticos que indicam os pontos relevantes de um local. O título é revelador: “Mappa da capital da Pcia. de S. Paulo seos Edifícios públicos, Hotéis, Linhas Férreas, Igrejas, Bonds, Passeios, etc.”⁴².

³⁹ MOURA, Saraya; Paiva, Odair da Cruz. **Hospedaria de imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 15.

⁴⁰ QUEIROZ, Suely Robles. Política e poder público na cidade de São Paulo. In: PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.v.3. p.17.

⁴¹ BRASIL. **RECENSEAMENTO NO BRASIL EM 1872**. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger (ed), [1974?]. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes>>. Acesso em: 12 jan. 2018.

⁴² **Mapa da capital da província de São Paulo** – seos Edifícios públicos, hotéis, linhas férreas, igrejas, bonds, Passeios, etc. Publicado por Fr. Do de Albuquerque e Jules Martin em 1877. Disponível em: <<http://www.arquiamigos.org.br/info/info20/img/1877-download.jpg>>. Acesso em: 12 out. 2017.

Na paisagem ainda dominada por prédios religiosos, destaca-se a recém-inaugurada estação do Brás (parte inferior do mapa). Na canto superior direito, próximo à torre do jardim público há três conjuntos ferroviários: o primeiro segue pelo ramal de Sorocaba; o segundo desloca-se no sentido Jundiaí-Campinas; e o terceiro, em direção a Santos. Também é possível observar o trajeto do bonde na parte central: circunda todo o Largo da Sé, atravessa a rua Direita, seguindo pela rua São Bento até chegar à avenida da Luz. Entre os hotéis, o Albion ficava próximo à Estação da Luz, enquanto os demais distribuem-se pelos arredores da rua São Bento, a poucas quadras do Largo de São Francisco. Logo, é evidente que tanto os moradores quanto os viajantes dispunham de certa infraestrutura urbana para deslocamentos a locais mais distantes do centro, oferecia opções de hospedagem e contava com comércio, nas proximidades do Largo da Sé.

Na mesma época ocorreu o desenvolvimento da imprensa paulista⁴³. O primeiro jornal da capital foi o Farol Paulistano, publicado entre 1827 até 1833. Na década de 1830 outros títulos foram lançados: O Observador Constitucional, Voz Paulistana, Novo Farol Paulistano, O Nacional, O tebyreça. Segundo Heloisa de Faria Cruz :

Na segunda metade do século XIX, viriam a público vários dos principais jornais que constituíram o núcleo central da grande imprensa paulistana até os anos 1920-1930, dentre os quais destacaram-se, além do Correio Paulistano (1854), o Diário de São Paulo (1865), a Província de São Paulo (1875), o Diário Popular (1884), a A Platea (1888), e O commercio de São Paulo (1893)⁴⁴.

Através da sessão de classificados desses jornais é possível ter uma noção do comércio e da prestação de serviços na capital. Advogados, professores, comerciantes, empresários, remédios milagrosos e atividades de lazer estavam presentes em suas páginas e no cotidiano dos paulistanos⁴⁵.

⁴³ CRUZ, Heloisa de Faria Cruz. **A Imprensa de São Paulo**: do primeiro jornal aos anos 90. In. História da cidade de São Paulo. A cidade no Império 1823-1889. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p.358

⁴⁴ Ibidem.

⁴⁵ **Diário de São Paulo**, São Paulo, 11 jan. 1877. ed. 3327

ATENÇÃO
 As pilulas de constipação do dr. Betoldi, feitas e dirigidas pelo receituário escripto e assignado por este distincto medico, vendem-se no deposito da rua da Imperatriz n. 1 (padaria), e no largo do Carmo n. 56, (sobrado), — em cuja casa tambem vende um poderoso e infal. remedio para inflammação de olhos.
 As pilulas custao de 1\$ a 5\$ caixa. — JOÃO LARAGNOIT.

O ADVOGADO
 Lins de Vasconcellos, mudou o seu escriptorio e residencia para a rua do Imperador n. 13, sobrado.

Travessa do Quartel n. 11
 As aulas do curso de preparatorio, dirigido pelo doutor em letras Henry Farjou, ficam diariamente abertas das 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.
 Os preços varião de 10\$000 a 20\$000, conforme o numero de aulas que frequer, 80 os ars. estudantes. — H. Farjou.
 5-4

VINHO BORDEAUX
 70000 a duzia, trazendo as garrafas
 Aftança-se ser puro, por ser de casa particular, como pôde-se provar.
 Vende-se tambem em quartolas.
 f. 50 — Rua da Imperatriz — N. 50 (sobrado)
 30-25

Domingos Bastos & Comp
 fazem sciente ao respeitavel publico que, a contar do 1º de Janeiro de 1877 continuarão com o estabelecimento de ferragens, á rua do Commercio n. 19 em que gyrou a firma socialde Lebra Irmao & Sampaio.
 5-4

MEDICO
 O dr. Jayme Serva mudou-se para a rua da Princesa n. 10.
 Da consultas, durante o verso, do meio-dia ás 2 horas.
 10-2

Esmolas para Santa Cruz
CAPELLA NO ATRERADO DO BRAZ
 Pode-se aos devotos que quizerem concorrer com suas esmolas, a fim de se concluirem as obras da mesma capella, para o que se achá alli collocada uma caixa apropriada.
 10-10

Atenção
 Previno o respeitavel publico desta capital, que os encarregados de receber roups para a tinturaria Parisiense, são dous francezes: Meunier e Benjamin Tinturaria Parisiense, rua Vinte Cin-de-Março n. 93. — *Emitio Saignes*
 30-12

AGUA DIVINA E COUDRAY
 CITTA AGUA DE SAUDE
 Presentada para o locador, como reconhecendo constantemente as obras da moridade e preservando a pele e do cicloro maris.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
GOTAS CONCENTRADAS para o tórax
SABÃO DE LACTEINA para lavar.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
SILICIOIDENTIFICICO para combater a tosse.
VINAGRE DE VIOLETTAS para tosse.
 ZETAS ARTIGOS ACHAM-SE NA YARMERIA
PARRA 13, rue d'Englem, 13, PARIS
 Deposito em todos os principaes Pharmacias, Pharmacia e Cabelleiros das Américas.
 Deposito para a Provincia de S. Paulo, P. RODDE, no Galvao II, n.º 107, rua de Ourador, no Rio-de-Janeiro.
 10-5



MACHINAS DE MÃO, 40\$000
MACHINAS DE PÉ, 60\$000
MA CHINAS DE COSTURA
PEQUENA WANZER
 De dous pespontos
 PERFEIÇÃO, ECONOMIA E ELEGANCIA
 UNICA MACHINA DE COSTURA A' MÃO
DE POUCO PREÇO
QUE PRESTA UTILIDADE

Esta nova e excellente machina, por seu diminuto preço e boa qualidade, veio realizar o que ha tanto tempo, de balde, tem se tentado conseguir, isto é:

Utilidade por pouco dinheiro
 PREÇO FIXO, 40\$000
 UNICA AGENCIA NESTA CIDADE
HENRIQUE SNELL
 93 — RUA DIREITA — 93
S. PAULO

Na mesma casa achão-se machinas de Taylor, Rhenania, a Brasileira Home.
 10-5

CASA DE BANHOS
 DA
ILHA DOS AMORES

Esta casa fornece banhos de nado e de chuva pelos preços seguintes:
 Por pessoa :
 Até 15 minutos . . . 100 réis.
 Até 20 200 »
 Até 30 500 »
 Até 1 hora 18000 »
 Alugão-se lençoos e toallins.
 Abre-se ás 6 horas da manhã e fecha-se ás 6 da tarde.

MEDICAMENTO
ANTI-GOTTOSO E ANTI-RHEUMATISMAL
 do D' LAVILLE
 da Faculdade de Medicina de Paris.
 He, por direito incontestavel, desde 50 annos, **INFALIVEL** contra os accidos e contra as rethoides.
 A sua effecia he tal que dous ou tres colheres de café bastam para acabar com a mais forte do-
 r. He o unico anti-gottoso analysado e plenamente approvado pelo chefe dos trabalhos chimicos da Academia de Medicina de Paris. He pois o unico **scientifico**, o unico tendo o **BELLE OFFICIAL**, o unico emittido dando toda a segurança.
 Contra os perigos varios das falsificações, exige a assignatura do D' LAVILLE, sobre as suas emittencias.
 Deposito geral em Paris, **PHARMACIA CENTRAL**, 7, rue de Jouy.
 Deposito para a Provincia de S. Paulo, P. RODDE, 107, r. Ourador, no Rio-Janeiro.

THEATRO DE S. JOSE'

GRANDE COMPANHIA THEATRE INGLEZA
HOJE
 Quinta-feira, 11 do corrente
IRMAOS MADWIN E WILLIAMS
GRANDE FUNÇÃO
OS HOMENS MEDICA
A ASCENSÃO DO ATLAS
OS IRMAOS MADWIN

⁴⁶ CAMARGO, Luís Soares. **Viver e morrer em São Paulo: a vida, as doenças e a morte na cidade do século XIX.** Tese (Doutorado em História) - da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

Já a 18 de maio de 1850, a doença havia atingido o porto de Santos, na Província de São Paulo, transportada por um navio que chegara do Rio. Tomou logo um caráter epidêmico e o Provedor de Saúde daquela cidade informava que ela se propagara então a Iguape e Ubatuba. Somente a 20 de maio de 1852 iria eclodir mais para o Sul, no porto de Paranaguá. A cidade de Santos tornou-se o principal foco de febre amarela do Estado. Dali se propagou através de levas de imigrantes e de pessoas residentes no interior, e que indo àquele porto contraíam a doença e a levavam para suas casas.⁴⁷

Naquele período a cidade de São Paulo ainda não possuía um cemitério público. Por isso, em momentos de grandes epidemias, ainda sem o Cemitério da Consolação, a Câmara de Vereadores dava orientações acerca do procedimento com os mortos: eles deveriam ser enterrados em locais afastados das áreas mais densamente povoadas. Roupas, toalhas e colchões dos doentes deveriam ser muito bem lavados ou mesmo queimados. Ao tratar de epidemias contagiosas, o Decreto Nacional nº 7027, de 6 de setembro de 1878, determinava em seu artigo 1º:

Sempre que se manifestar algum caso de moléstia contagiosa, infeccio-contagiosa ou transmissível, taes como a febre amarella, o cholera-morbus, a varíola, a escarlatina, o typho e outras da mesma natureza, em quaesquer casas ou estabelecimentos públicos ou particulares, os respectivos moradores, donos ou arrendatários procederão, logo depois do restabelecimento, morte ou remoção do doente, á desinfecção de todos os aposentos da casa ou estabelecimento, em que o caso se tiver dado, segundo o processo que for indicado pela Junta de Hygiene
A desinfecção se estenderá aos prédios e logares mais próximos do fóco primitivo, todas as vezes que a autoridade sanitária o julgar conveniente.⁴⁸

Por muito tempo se acreditou que o mero contato com objetos de pessoas adoecidas poderia transmitir a febre. Daí a necessidade de desinfecção dos ambientes frequentados pelo doente. Os cadáveres e os gases nocivos que eles expeliam foram abordados pela teoria dos miasmas como vetores de doenças. As justificativas médicas e higienistas foram amplamente utilizadas para se proibir os sepultamentos dentro das igrejas. Além dos médicos, tal discurso influenciou diversas camadas da sociedade (bacharéis, políticos, padres e leigos em geral), sendo vital para que os cemitérios extramuros fossem estabelecidos na cidade.

⁴⁷ FRANCO, Odair. **História da febre amarela no Brasil**. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 1969. p. 32.

⁴⁸ BRASIL. Decreto Nacional nº7.027, de 6 de setembro de 1878. Providencia sobre a desinfecção das casas e estabelecimentos públicos ou particulares. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1878, Página 696 Vol. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7027-6-setembro-1878-548006-publicacaooriginal-62952-pe.html>>. Acesso em: 10 out. 2017.

1.3. O cemitério da Consolação

O crescimento da cidade, o aumento populacional, o temor por surtos epidêmicos e a falta de locais para enterrar os não católicos formaram o conjunto de justificativas levantadas por médicos, higienistas, engenheiros, políticos liberais e uma parte da população geral que, ao longo do primeiro quartel do século XIX, defenderam a construção de cemitérios extramuros na cidade de São Paulo.

Na prática, no Brasil, desde Carta Régia nº18 de 14 de janeiro de 1801⁴⁹, já havia uma indicação para a construção dos cemitérios nas cidades mais populosas dos domínios ultramarítimos de Portugal, mas o que estava escrito no papel não teve impacto sobre os costumes funerários locais⁵⁰. A população continuou a enterrar seus mortos dentro das Igrejas, seguindo os preceitos do chamado catolicismo tradicional/popular⁵¹. Após a independência, e seguindo a indicação da Constituição de 1824, foi decretada, em 28 de outubro de 1828, a lei que estabeleceu as diretrizes para a organização e estruturação das Câmaras Municipais do Império. Especificamente no título III, artigo 2, há a seguinte orientação: “Sobre o estabelecimento de cemitérios fora do recinto dos templos, conferindo a esse fim com a principal autoridade eclesiástica do lugar”⁵². Segundo João José Reis, tal lei possui caráter liberal, pois:

[...] se manifestou como uma campanha de civilização contra a barbárie, da cultura de elite contra a cultura popular, de uma nova cultura pretensamente europeia e branca contra uma definida como atrasada, colonial e mestiça. A ideia de fazer das “instituições liberais” um mecanismo eficiente de intervenção nos costumes do povo, sem abandonar uma longa tradição de dominação paternalista⁵³.

⁴⁹ Carta Régia nº18 de 14 de janeiro de 1801. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1524254/mss1524254.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2018.

⁵⁰ REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p.274

⁵¹ Havia um distanciamento entre o catolicismo ortodoxo pregado por Roma e o praticado de fato no Brasil. Os leigos e grande parte do clero viviam um catolicismo sincrético e eclético, muito distante do culto católico oficial. Para mais informações ver: BARROS, Roque Spencer M. de. Vida religiosa e a questão religiosa. In: CAMPOS, Pedro Moacy; HOLANDA, Sergio Buarque de. (Org.). **História da Civilização Brasileira** – o Brasil monárquico, declínio e queda do império. Tomo II, v. 4. Rio de Janeiro: Bertrad Brasil, 2004. p.317-365.

⁵² BRASIL. **Lei de 1 de outubro de 1828**. Dá nova fôrma ás Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz. Rio de Janeiro, 1828. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 12 mar. 2018.

⁵³ REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 275.

Apesar de seu caráter liberal e secular, a iniciativa ainda se acomodava às normas da Igreja. Assim, se por um lado era obrigação das câmaras municipais criar cemitérios, elas só o fariam em conjunto com a Igreja. Isso implica dizer que os cemitérios extramuros apenas seriam edificados se houvesse sintonia entre os interesses da edilidade e do poder eclesiástico. No entanto, como era uma tradição antiga e popular enterrar os mortos dentro das igrejas e a instituição e suas inúmeras irmandades tinham grandes benefícios com essa prática, pois conseguiam obter certa renda através dos enterros e com a venda de covas. Nesse sentido, a agilidade para a criação dos cemitérios dependia, além de fatores financeiros, do quanto a autoridade eclesiástica local estava disposta a ceder. Outro aspecto extremamente relevante a considerar diz respeito à aceitação ou não do projeto pela população. Até que ponto, pela imposição de leis, o povo deixaria ou substituiria suas práticas fúnebres?

O modelo para a mudança de “atitudes perante a morte” veio da França. Na época, o projeto de civilidade para o Brasil eram os franceses, que, após a Revolução de 1789, desenvolveram um aparato educacional e científico, tornando-se uma “supremacia mundial da ciência”⁵⁴. A França realizou a transferência dos túmulos das igrejas para cemitérios ainda no século XVIII. Mas já nos séculos anteriores, XVI e XVII, médicos franceses se preocupavam com os gases e espumas que saíam dos corpos em decomposição e faziam certa relação com as epidemias, porém, carecendo de explicações sólidas e também diante das suas próprias crenças, ficavam impotentes. Ariès analisou:

Na verdade, médicos como Garnann, embora convencidos como estavam das relações entre cemitérios e epidemias, contentavam-se em observar, sem ousar alertar a opinião e sem apresentar um plano de reformas. Ficavam constringidos por não ter certeza das causas reais dos fenômenos que bem podiam ser obras do demônio: na verdade, não existem apenas relações de causalidade natural entre o cemitério e a epidemia, existem também o demônio e suas feiticeiras. Eles tiram dos mortos os elementos de que precisam para suas misturas e poções.⁵⁵

Dessa observação, o autor depreendeu que o cemitério possuía um caráter ambíguo: a insalubridades desses locais era uma possível causa para as epidemias, no entanto, era também “[...] terra dos mortos, pertence à zona do sagrado, não se deve, portanto, tocar nele”⁵⁶. Tal atitude é esclarecedora, ainda, para se compreender as ações dos paulistanos em relação aos enterros em períodos de epidemia. Durante os surtos de varíola que acometeram

⁵⁴ HOBBSAWM, Eric J. **A era das revoluções 1789-1848**. São Paulo: ed. Paz e Terra, 2007. p. 385.

⁵⁵ ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014. p. 640.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 161.

São Paulo entre 1735 e 1798, era proibido fazer cortejos fúnebres públicos. Todos os enterros eram feitos à noite e os corpos dos acometidos pela doença eram enterrados em locais distantes, como na Capela da Freguesia de Nossa Senhora do Ó ou campos mais longes ainda⁵⁷. Passado o surto, os enterros voltavam a ocorrer normalmente dentro das igrejas.

No caso da França, a questão dos enterramentos atravessou grande parte do século XVIII e teve seu ápice em 1779, devido às inúmeras queixas sobre os terríveis odores provindos de uma grande vala comum do *Cimetière des Saints-Innocents* em Paris. A solução imediata para o problema foi abrir a vala e cobri-la com cal viva. Mesmo assim, os miasmas ainda escapavam por baixo da terra. Por isso, no ano seguinte, foi iniciado o processo de retirada dos cemitérios do núcleo urbano mais intensamente habitado de Paris para áreas mais distantes⁵⁸.

Os debates para a construção de um cemitério público paulistano foram iniciados logo após a promulgação da lei de 1828. Em 21 de março de 1829, o vereador Alvim leu uma proposta para dar cumprimento ao artigo 66, inciso 2⁵⁹. Em setembro daquele ano, após a câmara receber um parecer favorável do bispo diocesano, foi formada a primeira comissão da Câmara de Vereadores para tratar da construção do cemitério, composta pelos médicos João Batista Badaró e Justiniano de Melo Franco, pelo cirurgião-mor Candido Gonçalves Gomide e pelo marechal de campo Daniel Pedro Muller, responsável planta do cemitério. A inclusão de médicos na comissão justificava-se pelo fato de que os enterramentos dentro das igrejas passaram a ser uma questão de saúde pública e por serem os principais defensores da criação dos cemitérios extramuros, no lastro da teoria dos miasmas.

Para os defensores dos cemitérios públicos, as igrejas tinham deixado de ser apenas o espaço do sagrado, tornando-se uma área de propagação de doenças. Muitos templos eram pequenos e fechados, locais abafados; seu solo servia de abrigo aos mortos, que eram enterrados diretamente ao chão e sem caixão. Quando novos mortos chegavam, a terra era novamente remexida, fazendo com que os gases tóxicos dos cadáveres e demais restos mortais fossem liberados. Nesse contexto, a composição igreja-túmulo tornou-se um antro de corrupção do ar e, conseqüentemente, de adoecimento de seus frequentadores. Roberto Machado explicou a visão médica da seguinte forma:

⁵⁷ GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. p. 64 e 65.

⁵⁸ ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.

⁵⁹ Joaquim Antônio Alves Alvim. Foi vereador da câmara municipal entre 1829 – 1833.

A neutralização dos efeitos mórbidos causados pelos cadáveres é o objetivo do projeto médico relativo ao cemitério, que se estrutura em dois princípios: a localização e a organização interna. O primeiro pede o fim dos enterros em seus locais tradicionais e a criação de cemitérios afastados do centro da cidade. Além de situar-se “extramuros”, deve-se procurar um local onde possam ser preenchidas, dentro do possível, determinadas exigências em relação ao ar e suas características. As condições atmosféricas ideais para impedir a concentração de emanções pútridas sobre o cemitério são: temperatura baixa, pois a condensação do ar condensa a superfície da terra, fecha os poros exaltantes dos animais; ar seco, pois a privação das partes aquosas do ar aumenta sua capacidade de absorção; ar movimentado, pois assim a massa aérea próxima dos corpos exaltantes se renova, dispersando as matérias exaladas. Em oposição a esta condição, está a temperatura alta – a rarefação do ar opõe pouca resistência às exalações; o ar úmido – absorve pouco das matérias exaladas, não podendo dissolvê-las devido ao estado de saturação, concentrando-se em um espaço pequeno; o ar imóvel – há pouca renovação, fazendo com que uma pequena porção de ar retenha as emanções.

Do segundo princípio, referente à organização interna, depende a total eliminação do morto como causa de morte. O ar renovado e pouco úmido: árvores e construções prejudicam sua circulação, fazendo com que os vapores recaiam sobre a terra. Só vegetais de pouco porte podem ser plantados, pois seus ramos não barram o vento e o seu verde purifica o ar, absorvendo o gás carbônico. O terreno, a extensão dos cemitérios deve ser proporcional ao número de cadáveres: o tempo de destruição e o espaço de cada um devem ser calculados. A observação dos corpos mortos mostrou que eles são focos de onde partem, em todos os sentidos, corpúsculos fétidos. De cada cadáver saem raios, medidos para que se possa estabelecer a separação entre as fossas. Os limites de cada raio devem no máximo coincidir com os limites dos raios de outro corpo. Cada um tem limites determináveis: a interpenetração, mistura de duas mortes, concentra as emanções pútridas e altera o ar. Se entre cadáveres e ar está a terra, esta também é levada em conta no cálculo do cemitério: a terra, apesar de permeável aos vapores, atrapalha os fluxos que saem dos corpos, sendo sua ação proporcional à espessura de camadas. A partir daí e da importância do contato com o ar para que a putrefação se complete, a profundidade das covas é determinada; a espessura das camadas de terra deve ser tal que não impeça totalmente o contato com o ar e não exponha ao ar a totalidade das emanções.⁶⁰

Ao se pensar nos parâmetros apresentados acima, é possível entender que se buscava suprimir os enterros em locais fechados e quentes, onde o ar não circulava, em favor de uma localização arejada, que satisfizesse inúmeras necessidades: tipo de terreno, posição dos ventos, espaço e profundidade das covas, a quantidade de árvores. Sob essa lógica secular estava a luta para suprimir o costume popular, considerado atrasado e rústico pelos críticos (por seu caráter aparentemente anárquico, com corpos espalhados sem inscrições pelos templos, que respeitava exclusivamente a perspectiva sagrada), à favor de uma proposta

⁶⁰ MACHADO, Roberto et al. **Danação da norma**: medicina social e construção da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978. p. 290-291.

racionalizadora que tudo quantificava, metrificando a quantidade de terra e o espaço entre os cadáveres e normatizando o novo espaço da morte.

Tendo em vista os parâmetros para a construção de um “bom cemitério”, arejado e longe do centro da cidade, a comissão de médicos indicou a região do Alto do Piques, atrás da capela da Consolação⁶¹. Para que o projeto fosse executado, seria necessária a aprovação do bispo Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade aprovasse as indicações, porém ele procrastinava perante os ofícios da Câmara⁶². Em 11 de julho de 1831, foi formada uma comissão com os vereadores: Gomide, Badaró e Almeida, para discutir com o prelado a proposta de localização do cemitério. Sem sucesso nas discussões, apenas no mês de julho de 1832 os vereadores receberam uma resposta de D. Manoel, afirmando “que quanto a cemitério nenhuma providencia havia dado por não considerar segundo o disposto no § 2º artigo 66º da lei de 1828, de sua obrigação, mas sim privativamente desta Câmara segundo a disposição da mesma lei não devendo, e nem querendo portanto ingerir-se em semelhante objecto”⁶³. Além de clérigo, dom Manoel era fazendeiro, dono de escravos e participava ativamente da política, pelo Partido Conservador. A questão dos cemitérios veio ao mesmo tempo dos debates-embates sobre a necessidade de uma reforma clerical no parlamento brasileiro e as turbulências políticas causadas pelo processo de independência que culminaram na abdicação de Dom Pedro I ao trono em favor de seu filho, Dom Pedro II, então com 5 anos. Nesse contexto, o bispo pode ter considerado a implantação do cemitério público uma questão menor, endossada por seus oponentes políticos, os liberais, que mexiam em tradições que podiam prejudicar seus interesses.

⁶¹ A.C.M.S. P, v. XXV 1830. p. 198.

⁶² Bispo entre 1827 e 1847 (ano de sua morte), nasceu em Lisboa. Formou-se e doutorou-se na Universidade de Coimbra, chegando ao Brasil em 1796, quando foi nomeado cônego da Sé de São Paulo por Dom Mateus de Abreu Pereira. Em 1804 tornou-se vigário geral da Diocese de São Paulo, cargo que ocupou por 20 anos. Em 28 de outubro de 1827, foi sagrado bispo, ocupando este posto até o ano de seu falecimento. Era considerado um homem de cultura ilustrada, no entanto, em seu bispado, muitos padres foram ordenados sem a devida formação eclesiástica, sendo esse período considerado de decadência do clero paulista. Fazendeiro e senhor de escravos, era um dos líderes do Partido Conservador, tendo por isso ocupado diversos cargos políticos: vice-presidente e conselheiro da presidência da província, foi deputado da sua assembleia por três vezes. Influenciava e nomeava o clero de acordo com os seus interesses políticos. Foi duramente criticado pelo médico Libero Badaró pela imprensa. Ver: WERNET, A. **A igreja paulista no século XIX: a reforma de D. Antonio Joaquim de Mello (1851- 1861)**. São Paulo: Ática, 1987; _____. Crise e definhamento das tradicionais ordens monásticas brasileiras durante o século XIX. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 42, p. 115-131, 1997. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/73464/77186>>; ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **História dos Bispos e Arcebispos – Dom Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade**. Disponível em: <<http://www.arquisp.org.br/historia/dos-bispos-e-arcebispos/bispos-diocesanos/dom-manuel-joaquim-goncalves-de-andrade>>. Acesso em: 6 mar. 2018.

⁶³ A.C.M.S. P, v. XXVI, 1832. p.487.

Ao mesmo tempo em que a Câmara Municipal buscava, sem sucesso, colaboração junto ao bispo, o presidente da província pressionava a edilidade sobre os acertos para o novo cemitério. O jogo de pressão dos grupos envolvidos acabava sendo sistêmico e paralisava a efetivação das obras: de tempos em tempos, o presidente da província cobrava pelo cemitério; a Câmara, alegando não ter dinheiro, pedia a este “[...] a conversão do dinheiro das fábricas das Igrejas, para construir o cemitério”⁶⁴. Entrementes, Dom Manoel se esquivava, enquanto os vigários das freguesias de Juqueri (Mairiporã), Cotia e São Bernardo do Campo, nos idos de 1836, ainda pediam esclarecimentos sobre o assunto⁶⁵.

Durante os trabalhos da comissão, foi encontrado um local considerado mais adequado para a construção do cemitério, “uma parte do cercado das religiosas da Luz, contígua ao hospital dos Lázaros”⁶⁶. Para negociar com as freiras a ocupação do espaço, uma comissão formada por Alvim, Nogueira e Santos Silva foi formada. No entanto, a questão não avançou muito, como se depreende do pedido que a Câmara Municipal fez, no início de 1836, de desapropriação do referido terreno⁶⁷. Apenas em 1845, “através da intervenção de D. Manoel Joaquim Gonçalves, o terreno foi transformado em cemitério, mas para uso exclusivo das religiosas e dos capelães que ali viessem a falecer”⁶⁸.

Após esse episódio, a questão do cemitério submergiu por alguns anos, sendo retomada apenas na década seguinte. Em maio de 1850 o vereador José Inácio Silveira da Motta retomou a proposta. O projeto, então, estabelecia a proibição dos enterros na região central da cidade, entre os bairros da Sé, Santa Ifigênia e Brás, dando às irmandades e ordens terceiras o prazo de três meses para solicitarem a designação de um lugar para a fundação de um cemitério, ao final do qual todos os enterros deveriam ocorrer no cemitério existente na cidade⁶⁹. Nessa proposta é possível perceber que a Câmara Municipal tomou um caminho diferente daquele pensando anos antes: agora, a obrigação de construir cemitérios, e os seus custos, recaía sobre as irmandades e ordem terceiras, ficando a prefeitura responsável pela cessão dos terrenos. Caso não obedecesse à ordem da Câmara, a população, quase toda ligada às irmandades, teria duas opções para o enterramento. A primeira era o Cemitério do

⁶⁴ A. C. M. S. P, v. XXVIII, 1835. p. 103.

⁶⁵ A. C. M. S. P, v. XXIX, 1836. p.122

⁶⁶ A. C. M. S. P, v. XXVI, 1832. p.529-530

⁶⁷ A. C. M. S. P, op. cit., p. 18.

⁶⁸ GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**.

Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. p.45.

⁶⁹ A. C. M. S. P, v. XXXVIII, 1850-1851. p. 46

Recolhimento da Luz, que não aceitava leigos, e a segunda, o Cemitério dos Aflitos⁷⁰. Ambas as opções eram rejeitadas pela população. No caso do Cemitério dos Aflitos, a rejeição era ainda maior, dado que, em 1851, os moradores da região já tinham encaminhado aos vereadores um abaixo-assinado pedindo a sua remoção, devido aos danos à saúde, e da força instalada no local, pelo sofrimento causado em épocas de execução⁷¹. No pedido popular é interessante observar que os moradores de áreas próximas ao Cemitério dos Aflitos começaram a se apropriar do discurso higiênico e dos miasmas, respaldando a tese dos especialistas de que necrópoles mal estruturadas deveriam ser fechadas.

Na sessão de 28 de maio de 1850, a proposta de “Silvra. da Motta” entrou em segunda discussão; como resultado foi criada uma comissão integrada pelo próprio vereador e por Antônio José Ribeiro da Silva, cuja missão era convencer o vigário capitular da cidade de São Paulo a aceitar a implantação de um cemitério. O local escolhido para a sua construção foi o “[...] fronteiro ao largo do Arouche, e que tem também face pa. a travessa da rua do Campo Redondo, onde outrora forão concedidas dactas, hoje cahidas em comisso. pela falta de edificação⁷²”. O vigário aceitou o local proposto e exigiu apenas que o cemitério fosse murado e tivesse uma capela. Assim que suas demandas fossem atendidas e a obra estivesse pronta, ele mandaria santificar o terreno. Nesse momento, é importante destacar, São Paulo estava sem bispo, pois Dom Manoel morrera em 1847 e Dom Antônio Joaquim de Melo, seu sucessor, só assumiria o bispado em 1851. Por isso a consulta foi feita para o vigário.

Resolvidos tais trâmites, a proposta do cemitério elaborada por Silvra. da Mota entrou em 3º discussão da Câmara, avançando para a elaboração de uma postura sobre cemitério. O primeiro item do projeto tratava de proibir os enterramentos em igrejas, assim que a obra fosse concluída; o segundo, sobre as irmandades e ordens terceiras que desejavam adquirir terrenos para seus cemitérios; do terceiro item em diante, os custos para se adquirir os espaços particulares da morte. Especificamente, o artigo 3º propunha que quem quisesse arrendar uma sepultura perpétua, fosse individual ou corporação religiosa, pagaria 1\$000 réis por ano pelas sepulturas ou catacumbas exclusivas. O artigo 4º estabelecia que quem não quisesse, pagaria por cada braça quadrada 20\$000. O 5º definia que os preços seriam regulamentados, sendo destinadas aos pobres sepulturas gratuitas, desde que apresentado um atestado do vigário, o

⁷⁰ GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo, op. cit.

⁷¹ A. C. M. S. P, v. XXXVIII, 1950-1851. p. 220.

⁷² Ibidem, p. 57.

único artigo alterado para que fosse acrescentado que “[...] por cada enhumação no terreno do cemitério que não for arrendado, se pagará o que for marcado nos Regulamentos”⁷³.

Em julho de 1850, provavelmente na região do Campo Redondo⁷⁴, ocorreu o planejamento para a construção do cemitério, tendo o Capitão Costa Ourique, designado para a obra, feito um ofício pedindo que a Câmara colocasse “[...] a sua disposição uma pessoa inteligente para com ele trabalhar no terreno designado para o futuro cemitério e papéis de desenho para se desenhar o projecto”, o que foi negado devido à falta de verbas. Foi proposto que o capitão se contentasse: “Senhor Engenheiro lhe forneça o orçamento da despesa com as construções dos muros de taipa e nivelamento do terreno”⁷⁵. A construção do cemitério público, desta feita, parecia estar inviabilizada, não por conta da falta de colaboração da Igreja, mas sobretudo por falta de recursos.

Foi durante a reunião ordinária de 31 de outubro de 1854 que o vereador Carlos José da Silva Teles reascendeu a antiga proposta para a edificação de uma necrópole pública⁷⁶. Com o aval dos demais vereadores, encaminhou um ofício ao governador, que rapidamente respondeu de modo satisfatório, oferecendo auxílio e orientando a Câmara a formar uma comissão para a realização da obra, incluindo o seu orçamento⁷⁷.

Para acompanhar a construção e fiscalizar do cemitério, o presidente da Câmara, Ribeiro Silva criou uma comissão, que seria composta por ele e os vereadores Dr. José Ignácio de Araújo e Sr. Teles, que, por estar doente, foi substituído pelo “Sr. Luiz Antonio Gonçalves”. O nome do médico, “Dr. Ernesto Benedicto Ottoni”, e do engenheiro José Porfirio de Lima também foram citados para acompanhar a obra⁷⁸. Como primeira tarefa, a comissão deveria indicar um local adequado para a instalação do cemitério. Assim, no dia 18 de novembro daquele ano, essa comissão, depois de consultar o “Dr. Ottoni”, apresentou seu parecer sobre a região que receberia a necrópole, a área conhecida como Campo Redondo, que já havia sido indicada alguns anos antes.

Tudo parecia estar resolvido, tendo como obstáculo apenas a desapropriação da chácara do Barão de Limeira, Vicente de Souza Queiroz. Porém, talvez para não causar um conflito da câmara com os interesses de uma pessoa poderosa da cidade, por prudência, o

⁷³ A. C. M. S. P, v. XXXVIII, 1850-1851, p. 58 e 59.

⁷⁴ Segundo Antonio Barreto do Amaral (1980, 101), Trata-se do antigo nome da Praça Princesa Isabel. Após o terreno ter sido vendido ao alemão Frederico Glette, entre 1882 e 1890, foram abertas as ruas Protestantes, Triunfo, Andradas, Gusmões, Piracicaba e General Osório.

⁷⁵ A. C. M. S. P, op. cit., p. 60.

⁷⁶ A. C. M. S. P, v. XL. 1853- 1854, p.201.

⁷⁷ Ibidem. p. 202.

⁷⁸ Ibidem. p.204-205.

“vereador João Dabney de Avelar Brotero” solicitou que outros locais também fossem pesquisados para a instalação do cemitério, o que foi aceito⁷⁹. A pressa e a certeza para este local certamente foi ocasionada pelo fato da região do Campo Redondo já ter sido indicada no ano anterior e aprovada pela autoridade eclesiástica, mas foi interrompida por falta de recursos financeiros. Diante da dúvida posta por Brotero, a comissão passou a visitar os subúrbios de São Paulo em busca de uma possível área que pudesse ser mais adequada para o cemitério – chegou, inclusive, por indicação de um vereador, a visitar uma área no lado esquerdo da Rua da Forca (atual praça da Liberdade), rejeitando a proposta sobre a lógica miasmática: “Além de ficar superior à cidade, de onde sopra efetivamente os ventos reinantes, é local escabroso e desigual e não pode preencher os fins desejados”. A busca frustrada, no entanto, apenas serviu para a comissão se convencer de que o local já escolhido era o ideal.⁸⁰

Após algumas discussões, a proposta da criação de cemitério foi reformulada e o vereador José Joaquim da Luz sugeriu reformar o antigo Cemitério da Forca para servir ao distrito Sul e construir outro na região Norte. Incrementando a proposta, o “doutor Brotero” então sugeriu a construção de dois cemitérios: um novo (Campo Redondo) para atender à área de abrangência da Paroquia de Santa Efigênia e ao norte da Sé, destinando o velho Cemitério dos Aflitos para os moradores da região do Brás e sul da Sé⁸¹. Provavelmente, ao propor manter o Cemitério dos Aflitos alguns vereadores, mais do que atender às duas regiões da cidade, buscavam não misturar os mortos de diferentes grupos sociais na mesma necrópole. Cada igreja e suas respectivas irmandades possuíam um tipo de público – ricos, pobres, mestiços, escravos – cujo enterro era feito de acordo com a irmandade que frequentava. Um único cemitério para todos significaria aglutinar no mesmo terreno os cadáveres dos distintos grupos sociais paulistanos. Além disso, significaria que, numa mera visita ao cemitério, o parente de um falecido teria de se deparar com indivíduos que nos espaços de sua vida social buscava evitar.

Nesse contexto, o projeto de criação de dois cemitérios foi aprovado pelos vereadores, sendo encaminhado, em 25 de novembro de 1854, para o governador José Antônio Saraiva⁸², que respondeu rapidamente através de um ofício, datado de 5 de dezembro:

⁷⁹ A. C. M. S. P, v. XL, 1853- 1854, p. 210.

⁸⁰ Ibidem. p. 212-213.

⁸¹ Ibidem. p. 213.

⁸² José Antônio Saraiva foi bacharel em direito, governou as províncias do Piauí, Alagoas e São Paulo; também foi ministro da Marinha e da Fazenda, conselheiro do Estado, diplomata e senador. Saraiva governou São Paulo entre junho de 1854 e maio de 1855. Enfrentou problemas com as epidemias de febre amarela e varíola desde o início de sua gestão. Por isso, estabeleceu uma comissão de médicos para elaborar as bases de um regulamento de higiene, apoiando fortemente a construção de um cemitério público capital paulista. Ver:

[...] resolvo declarar que parece conveniente a ideia de dous cemitérios, em vez de um, sendo necessário que a câmara mande levantar a planta e fazer o orçamento do cemitério que compreende a freguesia de Santa Ifigênia, dirigindo-se para isso, caso seja preciso, a qualquer dos Engenheiros que seja da província, ficando a câmara na Inteligência de remeterem ao governo, a planta e orçamento logo que estejam prontos.⁸³

Nesse comunicado, ao utilizar a expressão “parece conveniente”, o governador não se mostrou muito convencido da necessidade de dois cemitérios, tendo solicitado novamente apenas o orçamento do cemitério novo, que deveria ser acompanhado de planta e do parecer de um engenheiro. A reforma do antigo Cemitério dos Aflitos não foi nem sequer mencionada e não vingou nas discussões futuras.

Apenas no dia 15 de dezembro daquele ano os vereadores oficiaram o bispo diocesano Dom Joaquim Antônio de Mello⁸⁴ sobre a construção do cemitério⁸⁵. No início de 1855, ele respondeu que aceitava a decisão sem obstáculos.⁸⁶ Diferente do que ocorrera na década de 1820-1830, os interesses da edilidade, do bispado e do governo pareciam em sintonia.

No dia 13 de fevereiro, então, foi lida uma indicação do “Sr. Gonçalves”, que reclamou das dificuldades da comissão do cemitério, uma vez que o grupo nunca estava completo; por isso: “[...] resolvi ir com o arruador e fiscal do Distrito respectivo marcar o terreno, o que efetuou-se. Pela razão acima ponderada, pedi à pessoas profissionais na matéria que fizesse orçamentos dos freixos, e nivelamento do terreno, o qual nesta ocasião apresento”⁸⁷. Com essa informação, os membros da Comissão de Contas verificaram junto ao mestre de obras do seminário episcopal o orçamento dado pelo vereador Gonçalves, que anunciou que apenas para abrir os alicerces o custo seria de 128\$000⁸⁸. Até meados de 1855, os orçamentos para o cemitério foram sendo levantados.

EGAS, E. **Galeria dos presidentes de São Paulo**. Período Monárquico. 1822-1889. São Paulo: Publicação oficial do estado de São Paulo em comemoração ao primeiro centenário da independência do Brasil. 1926.

⁸³ A. C. M. S. P, v. XL 1853-. 1854 p. 216.

⁸⁴ Nascido em Itu, local onde durante muito tempo estudou, Dom Joaquim ganhou a simpatia do imperador D. Pedro II quando, em 1841, em plena Revolução Liberal, fez uma defesa da autoridade do monarca. Diferentemente de seu antecessor, o bispo Dom Manoel, Dom Joaquim era ultramontano e tinha como objetivo reformar o clero da região. Os ultramontanos pregavam um catolicismo tridentino e ortodoxo, de acordo com os preceitos romanos. Nesse sentido, o catolicismo romano entra em choque com o catolicismo tradicional/popular. Dentre os objetivos do novo bispo para essa restauração, estava a supressão de práticas populares como os enterramentos nas igrejas e o poder leigo das irmandades, em benefício do poder central da Igreja.

⁸⁵ A. C. M. S. P, op. cit., p. 227.

⁸⁶ A. C. M. S. P, v. XLI, 1855. p. 6.

⁸⁷ Ibidem. p.30.

⁸⁸ Ibidem. p. 36.

Existia o risco de cholera morbus (cólera) na província de São Paulo, o que levou o governo provincial a encaminhar vários ofícios para a câmara, orientando sobre medidas preventivas e ações de higiene para se evitar a epidemia na cidade. O medo que rondava a cidade também reforçava a necessidade de um novo cemitério para suprir a demanda de possíveis óbitos pela enfermidade. Na sessão de 11 de agosto, após serem lidas as medidas preventivas encaminhadas pelo governo, o vereador Roiz dos Santos propôs à câmara pedir dinheiro ao Governo provincial de São Paulo, para a construção de um cemitério no “Campo Redondo⁸⁹”, destacando a urgência da situação e a falta de recursos da Câmara. Para obras de saneamento básico, a Câmara tinha como padrão pedir verbas ao governo da província sob essas mesmas alegações. No caso do cemitério, sua urgência e importância foram justificadas pelo medo de epidemias, estratégia empregada também para obtenção de verbas para as obras de aterro e saneamento do Tanque do Zuniga (região do largo do Paissandu).⁹⁰

A resposta dessa vez veio do vice-presidente da província, que novamente solicitou o detalhamento do orçamento, propondo que o terreno fosse nivelado e o cemitério, murado, bem como orçada uma capela provisória. Solicitou ainda que os lotes das irmandades, particulares e gerais, fossem repartidos, suas ruas arborizadas fossem arborizadas e um administrador fosse nomeado para as obras. Esse administrador receberia como gratificação diária um valor que não superasse 1\$600 réis⁹¹. Então, no início do mês de setembro, a Tesouraria Provincial disponibilizou para a Câmara dos Vereadores um crédito de 6:964\$600 réis para a construção do cemitério⁹², dividido em três parcelas de 2:000\$000, mais uma de 964\$600.

Definido o local e disponibilizadas as verbas, tudo parecia estar resolvido. No entanto, na mesma data, a Câmara recebeu três memórias do engenheiro Carlos Rath, alemão e protestante, que tratavam respectivamente da limpeza cidade, da matança de animais e da edificação dos cemitérios, além de um requerimento de 11 moradores da região do Campo Redondo argumentando contra a construção do cemitério na região. Todos eles se apoiavam em princípios científicos respaldados pela teoria dos miasmas.

Diferentemente do que ocorrera em Salvador, em 25 de outubro de 1836, quando uma revolta destruiu o Cemitério do Campo Santo, a primeira tentativa de edificação de uma necrópole na cidade de São Paulo não foi viabilizada por motivos políticos, religiosos e

⁸⁹ A. C. M. S. P, v. XLI, 1855. p. 115 - 116.

⁹⁰ Ibidem. p. 135.

⁹¹ Ibidem. p. 135-136.

⁹² Ibidem. p. 138.

sociais. Mas, em 1855 já existia uma aceitação maior em relação à necessidade de um cemitério público. Ainda assim, apesar de não chegar ao ponto de destruir as instalações futuras do cemitério, volta e meia a população encaminhava à Câmara abaixo-assinados contra a instalação de um cemitério em seu bairro, sempre destacando os males que os miasmas dele emanados poderiam causar à saúde⁹³. A sociedade local também recorria aos jornais para expor suas críticas ao projeto.⁹⁴

Os argumentos dos moradores e as memórias do Dr. Carlos Rath foram capazes de convencer a edilidade de que o melhor local para a construção do cemitério não era o Campo Redondo, mas o alto da Consolação.

A memória do Dr. Carlos Rath defendeu sobre os cemitérios foi em parte publicada no jornal o *Correio Paulistano* como uma resposta a um certo correspondente do jornal que se denominava “amigo do povo” e que se ressentia pelo local escolhido para o cemitério⁹⁵:

⁹³ No capítulo “A medicalização dos sepultamentos”, Luís Soares de Camargo traz à luz diversos pontos de vista sobre a criação do novo cemitério. Abaixo-assinado de populares, falas de vereadores, engenheiros e médicos formaram uma complexa teia de opiniões acerca da obra. In: **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800/1858**. 208 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

⁹⁴ Amanda Aparecida Pagoto (2004; 1995), em seu trabalho *Do âmbito sagrado da Igreja ao cemitério Público*, no capítulo “Cemitério da Consolação: campo santo ou profano”, analisa como os jornais o *Publicador Pulistano* e o *Correio Paulistano* foram usados para expressar ideias de apoio e rejeição ao cemitério de diversas camadas da sociedade.

⁹⁵ **Correio Paulistano**, São Paulo, 18 set. 1855. ed. 00321.

Resta-nas agora dizer algumas palavras ao nosso correspondente, assignado —*Um do Povo*— que inquina a nova escolha de local para a edificação do cemiterio.

Tratando-se ha tempo da edificação de um cemiterio, a camara nomeou uma commissão de tres de seus membros para, conjunctamente com outra commissão de pessoas profissionaes, escolherem o local mais apropriado para o cemiterio.

Esta commissão depois de repetidos exames por todos os arrabaldes da cidade apresentou seu parecer dando preferencia ao local do *Campo-redondo*. A vista disto a camara dirigio-se ao Exm. Bispo Diocesano pedindo sua approvação, o qual immediatamente concedeu-a.

Mas decorrido algum tempo apparecerão reclamações não só dos moradores da circumvisinhança do *Campo-redondo*, como de pessoas habilitadas pronunciando-se contra a escolha do local.

A camara, tendo sempre em mira os interesses e commodidade dos seus muncipes, soccorrendo-se ainda desta vez da opinião de pessoas habilitadas, tal como do Dr. Rath, tenente-coronel Oliveira e outros, escolheu de novo o local do alto da Consolação como o unico capaz de satisfazer a todas as circumstancias que devem determinar a collocação de um cemiterio.

E' por tanto infundada a asserção em que o correspondente dá a entender de que a camara não consulta o parecer de pessoas habilitadas na materia.

Para prova do que avançamos abaixo transcrevemos o trecho da memoria do Dr. Rath sobre esta questão, e não só por elle como pelo que temos expellido verá o publico que a camara na remoção do cemiterio procedeu com calma e reflexão como lhe cumpria.

« O Campo Redondo, lugar que me foi indicado como definitivamente destinado ao futuro cemiterio desta cidade, não me parece proprio para isso, por causa do noroeste que quasi constantemente reina, e que acarretará sobre a maior parte da cidade, collocada na mesma altura, exalações cadavericas. Quasi por 8 mezes no anno temos este vento, um mez o norte, e os outros tres o sul e raras vezes o leste. O lugar mencionado parece-me mais appropriado á edificação para o futuro augmento desta cidade.

« Os terrenos altos acima da Consolação, e os mais elevados da chacara da Gloria ao lado direito da estrada, são os mais convenientes a este fim. Os primeiros ficarão proximos a cidade, pouco mais distantes que o Campo redondo; e já que fallo em distancias deverei lembrar, que os antigos paulistas enterrarão os cadaveres dos hexigentos a mais de 800 braças ainda distante da Consolação, no meio do matto, e a respeito dos ventos direi que o lugar que eu indico é tão alto que o seu nivel passa acima de 400 palmos sobre as torres mais altas desta cidade, sendo tal a sua collocação que o nordeste, que é como disse, o vento que mais constantemente reina dá contra o morro do Caguaçú, e o sul passa de alto sobre os terrenos do lado esquerdo do Campo redondo e da Luz, o norte dá contra o mesmo morro, e o leste sobre os terrenos por onde actualmente passa a estrada de Jundiaby.

« A respeito do solo que devem ter os lugares destinados ao consumo e decomposição dos corpos, e indifferente para o caso de que se trata, do desenvolvimento dos miasmas, primeiro porque estando esta cidade collocada quasi a 3,000 pés de altura sobre o nivel do mar, não é natural que aqui penetre o cholera morbus, que ordinariamente não sobe a mais de 1,000 pés; e em segundo lugar porque os terrenos humidos que mais depressa con-

somem os restos organicos, taes como as varzeas, são aquelles que com mais força desenvolvem os gazes, pelo que torna-se esse desenvolvimento mais perigozo. Nas terras arenosas e seccas, conservão-se os cadaveres algumas vezes por mais tempo, e mesmo faz com que estes fiquem seccos; neste caso o desenvolvimento dos gazes é menos consideravel, além de mais lento. As terras barrentas, e um pouco calcarias e ferreas, como as da Consolação, consomem lentamente, porém fazendo-se covas sufficientemente fundas, ponntra a agua pluvial, e isto contribue para o consumo mais rapido, sem promover com energia o desenvolvimento dos gazes. Terras calcarias, ou misturadas com minas de chumbo, terrenos de argillas puras não temos para promover o consumo, ou resecação dos corpos; por isso pôde-se seguir o uso geral do mundo velbo de não excluir terra alguma para o consumo dos defuntos se não as que inundão, e que são collocadas de uma maneira prejudicial a saude publica, em consequencia dos miasmas que podem levar sobre os lugares povoados.»

O memorial de Rath é ilustrativo porque apresenta com clareza os preceitos da teoria dos miasmas de corrupção dos ares. Ao explicar porque as terras do Alto da Consolação eram mais apropriadas que as do Campo Redondo, toda a sua tese é desenvolvida de acordo com a corrupção do ar. Entre os pontos apresentados, Rath argumentou que o terreno não deveria ser usado como cemitério em razão de sua localização e do vento noroeste que soprava em direção à cidade, levando constantemente “exalações cadavéricas para a maior parte da cidade” conforme ele explica no documento acima. Situada 3.000 pés acima do nível do mar, São Paulo dificilmente seria afetada pela cólera, que se desenvolvia melhor em áreas em torno de 1.000 pés. Ademais, como o terreno da Consolação estava 400 palmos acima das mais altas torres paulistanas, os ventos sobravam em uma direção contrária às partes mais baixas da cidade. E, como último argumento a favor da Consolação, o engenheiro citou a composição do seu solo, que era barrento, formado por calcário e férreo, o que o tornava suscetível à infiltração de águas e, conseqüentemente, contribuiria para uma decomposição rápida do cadáver, mesmo aqueles depositados em covas fundas, com a vantagem de não expelir para o ar os gases pútridos.

Diante das argumentações de Rath, somadas a petições de moradores da região do Campo Redondo, o doutor Gabriel José Rodrigues dos Santos propôs a construção do cemitério no Alto da Consolação, aprovada por quase todos os vereadores, menos o “Sr. Luís Antônio Gonçalves”. Abraçado por diversos moradores, o discurso dos miasmas que lastreavam a ideia de nocividade dos cemitérios era utilizado como uma via dupla: para justificar porque não era conveniente ter um cemitério em determinada localidade e para ressaltar as qualidades de uma área alternativa.

Após a definição do local, uma nova comissão foi criada para fiscalizar a obra, integrada por Gabriel Cantinho, “Dr. Francisco José de Azevedo Junior” e o Dr. Luiz Antônio de Souza Barros⁹⁶. Vale ressaltar que já estava disponibilizada a verba para o cemitério do Campo Redondo e a demora para a sua liberação deveu-se justamente pela indefinição do local onde a necrópole pública seria erguida. No dia 20 de setembro, enfim, foi lida a portaria governamental que aprovava a deliberação da Câmara para a construção do cemitério no Alto da Consolação, recomendando ainda a criação de uma postura para os enterramentos e um regulamento para a futura administração⁹⁷.

Entres outras demandas da obra, estava a ocupação do terreno da chácara do capitão Hermenegildo José dos Santos. Assim, em 8 de outubro foi nomeada uma comissão para se

⁹⁶ A. C. M. S. P, v. XLI, 1855. p. 138-140.

⁹⁷ *Ibidem*. p. 142.

entender com o capitão. Descontente com tal situação, o dono da chácara enviou um documento à Câmara explicando as razões pelas quais julgava não ser conveniente usar o seu terreno⁹⁸. Desse imbróglho não foi possível descobrir o desfecho através dos documentos pesquisados.

Em setembro, pairava sobre a cidade um grande risco de epidemia de cólera, o que levou o vereador Rodrigues Santos a apresentar as seguintes propostas, que foram aceitas:

- 1º autorizar-se a Comissão encarregada do cemitério para preparar madeira comprando-se desde já, para em caso de urgência, fechar-se uma face do mesmo.
- 2º que se comece desde já a capela provisória, sendo toda de madeira.
- 3º que desde já se façam os arruamentos e divisão dos lotes para distinguirem-se os que reservão ao público, ou irmandades ou famílias.
4. que se peça ao governo por conta da consignação para o cemitério visto estarem os trabalhos no começo⁹⁹.

O cemitério começou a ser construído antes mesmo da liberação da verba pelo governo provincial. Apesar de ser público e, portanto, atender toda população, o planejamento era fragmentado, de tal forma que grupos distintos não se misturassem. Assim, havia o espaço das irmandades, o lote dos túmulos destinados aos particulares, divididos entre perpétuos e locatários, e o destinado aos pobres, cujo sepultamento era gratuito. Como um espelho da metrópole em desenvolvimento, a necrópole em construção foi planejada mantendo as distinções sociais dos vivos. Tal sintoma foi verificado por Ariès ao analisar as plantas dos primeiros cemitérios parisienses:

Em primeiro lugar, o cemitério reproduz, na sua topografia, a sociedade global, como um mapa reproduz um relevo ou uma paisagem. Todos estão reunidos no mesmo recinto, mas cada um em seu lugar, a família real, os eclesiásticos, em seguida duas ou três categorias de distinção conforme o nascimento, ilustração, riqueza – praticamente já que os lugares estão à venda – e enfim os pobres¹⁰⁰.

Como ocorrera como os moradores do Campo Redondo, no dia 20 de outubro o governo da Província recebeu uma representação dos habitantes da região do Alto da Consolação pedindo a remoção do cemitério. Mais uma vez, a população das circunvizinhanças da necrópole reagiu por meio de abaixo-assinado, requerimentos e petições.

⁹⁸ A. C. M. S. P, v. XLI, 1855. p. 158.

⁹⁹ Ibidem, p. 161.

¹⁰⁰ ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: Ed. UNESP, 2014. p. 675.

Enquanto isso, na Câmara o vereador “Dr. Azdo. Jor” apresentava um projeto de posturas sobre os enterramentos, propondo:

Art 1º. Ficão proibidos os enterros dentro das igrejas deste município.

Art. 2º Somente é permitido nos cemitérios das respectivas paróquias.

Art. 3º Os Parochos, Sachristães, e coveiros, que infringirem as disposições antecedentes incorrerão nas multas de dez á trinta mil reis, e oito a quinze dias de prisão, e no duplo nas reincidências.¹⁰¹

As multas e a ameaça de prisão soavam como uma precaução, pois era sabido pelos vereadores que muitos dos seus opositores eram clérigos que não aceitavam o projeto dos cemitérios, ignoravam as normas e prosseguiam com os enterros nas igrejas. Nas irmandades, os sepultamentos continuavam a ser feitos do modo tradicional.

Nos meses finais de 1855 um conjunto de posturas para o cemitério continuou a ser desenvolvido. O vereador Souza Barros apresentou um Regulamento de Cemitérios¹⁰², aprovado em 1ª discussão, em novembro, e em 2ª discussão¹⁰³ e 3ª discussão¹⁰⁴, em dezembro. Após a aprovação final, o documento foi remetido ao governo provincial para sanção.

Já no início de 1856, um dos vereadores solicitou a dois serventes que matassem os cães “não acaimados” e enterrassem seus corpos fora da cidade¹⁰⁵. Portanto, não apenas cadáveres humanos, mas de qualquer espécie eram um potencial foco de doenças. O novo discurso sobre as doenças e os perigos que os mortos representavam vinha na contramão de toda a sacralidade do corpo humano no catolicismo tradicional. Mas o corpo de cães e homens estavam no mesmo patamar científico do perigo miasmático. Ao analisar a relação entre a construção do matadouro público e o cemitério, Luís Soares observou: “[é] bem provável que essa animalização do corpo humano, conseguida aqui com a comparação de seus restos (sangue) com os do gado, tenha fornecido argumentos para a Igreja – e para a própria população – no combate ao projeto dos cemitérios¹⁰⁶”.

Certamente, essa animalização do corpo foi um fator de impacto psicológico para a população. Porém, também é preciso considerar as oscilações da Câmara dos Vereadores em relação às irmandades, que ora deviam pagar pelos túmulos, ora não. Além disso, foi

¹⁰¹ A. C. M. S. P, vol. XLI, 1855. p. 167,.

¹⁰² Ibidem. p. 189.

¹⁰³ Ibidem. p. 193.

¹⁰⁴ Ibidem. p. 197.

¹⁰⁵ A. C. M. S. P, v. XLII, 1856. p. 56.

¹⁰⁶ CAMARGO, Luís Soares de. **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800/1858**. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995. p. 130.

observado que em diversos momentos os vereadores buscaram atribuir às igrejas a responsabilidade pela construção de cemitérios, fazendo uso do dinheiro da fábrica que elas mantinham ou indicando, como ocorreu no início da década de 1850, que buscassem locais apropriados para a construção de seus próprios cemitérios. O ápice da insatisfação popular ocorreu em 18 de agosto de 1856 quando o fiscal ajudante Rufino Mariano de Barros pediu providências para que “[...] não se continue mais a deteriorar e estragar a obra do cemitério [...]”, que na noite de 15 para 16 daquele mês foi afetada pela destruição de mais de 100 telhas da obra, dando à Câmara um prejuízo em torno de 60\$000 réis. Ainda que tenha sido o único episódio registrado, ele indica que houve uma reação mais enfática e física da população contra o cemitério, que até então tinha utilizado apenas requerimentos e abaixo-assinados contra a obra¹⁰⁷. Nesse meio tempo, a Comissão do Cemitério ocupou-se da análise dos modelos de planta para o portão, prestando constas ao governo sobre os seus gastos e solicitando mais 2:000\$000 para se prosseguir a construção¹⁰⁸. O plano de Rath estabelecia o seguinte:

- 1° que o templo seja assentado no encrusamento das duas ruas principaes; e que no respectivo plano se comprehendão as salas pa. deposito de cadáveres, para autopsia, e outros commodos necessários
 - 2° que a rua que deve contornar o cemitério seja de oitenta palmos.
 - 3° que a casa para os empregados seja feita de frente do portão do cemitério com a Commodity necessária para o Administrador e coveiros.
 - 4° que o terreno que fica á quem do cemitério se destina para cemitério de indivíduos de religiões diferentes com vinte e oito braças na frente e fundo, e nos lados com a mesma extensão do fundo do cemitério geral, fazendo os interessados os fechos e mais obras necessárias.
 - 5° que a pequena sobra de terreno de forma triangular, que fica além da rua que cerca o cemitério, pertencente a Marciano Pires de Olheira se comprehenda na desapropriação do terreno deste.
 - 6° Desde logo se faça os vallos que devem feixar os terrenos de Marciano Pires de Oliveira.
- Paço da Câmara. 21 de Janeiro de 1856 -- Azevedo Jor. Sousa Barros — Cantinho.¹⁰⁹

Nesse projeto é possível constatar que a capela está em um ponto de destaque, na irradiação das duas ruas principais, de modo que a primeira visão de quem adentrasse no cemitério era a igreja. Trata-se, sobretudo de um espaço público pensado segundo a ideologia católica. Desse modo, no plano de construção, o espaço reservado aos não católicos

¹⁰⁷ A. C. M. S. P, v. XLII, 1856. p. 87

¹⁰⁸ Ibidem, p.21.

¹⁰⁹ Ibidem, p. 22.

era acuado, no fundo do terreno. Quem não professava a fé católica era tratado como inquilino. Ressalte-se que os vereadores, ao idealizarem o projeto, jamais questionaram o caráter exclusivamente católico do espaço da morte.

Além do administrador do cemitério da Consolação, após sua inauguração deveria ser nomeado um administrador para o cemitério dos Protestantes¹¹⁰, assim como extinto os enterros protestantes no pequeno cemitério do Recolhimento da Luz. Ao mesmo tempo em que a edilidade discutia o projeto de Rath sobre a definição do espaço destinado aos acatólicos chegou à Câmara um abaixo-assinado organizado por estrangeiros, solicitando o uso do Cemitério da Consolação¹¹¹. Destaque-se que o próprio Rath era protestante e, para ele, talvez tenha sido mais do que necessário incluir em sua planta um “cemitério protestante”. Mesmo sendo um espaço pequeno e escondido, dentro do cemitério da Consolação, sua incorporação ao plano geral representou certo avanço à antiga reivindicação dos não católicos por um espaço adequado de sepultamento.

O plano de construção do cemitério também mostra a estruturação do espaço. Além de moradias para os funcionários, contava com uma sala de autopsias, um espaço intrinsecamente secular e de caráter científico para a verificação de cadáveres. Ou seja, já havia indícios de que em algum momento a autoridade clerical sobre as fichas que justificavam a *causa mortis* cairia em desuso.

Em abril de 1856, foi solicitada a última parcela da obra, no valor de 2:000\$000¹¹². Em mês de agosto, aproveitando-se dos temores de uma epidemia e alegando estarem as obras em estado muito adiantado, a Câmara solicitou ao governo provincial a restituição de 1:480\$848 réis gastos na obra e mais 3:000\$000. A justificativa para tal pedido foi que a obra estava ocorrendo por ordem do governo da província em época de medo da epidemia de cólera¹¹³. A resposta foi negativa¹¹⁴. Insatisfeitos com a decisão, os vereadores fizeram um novo pedido de verbas, reafirmando a importância do cemitério, num cansativo jogo de negociação no qual, de um lado, o orçamento recebido pela obra excedia o previsto e, do outro, havia contenção de contas do governo. No fim, a insistência teve resultados e a Câmara recebeu um crédito de 2:035\$400 réis para a conclusão do cemitério e mais a soma de 964\$600 como quantia final dos 6:964\$600 que recebera inicialmente para a obra¹¹⁵.

¹¹⁰ A. C. M. S. P, v. XLII, 1856. p. 28.

¹¹¹ Ibidem. p. 32.

¹¹² Ibidem. p. 47.

¹¹³ Ibidem. p. 90.

¹¹⁴ Ibidem. p. 91.

¹¹⁵ Ibidem. p. 103.

Outra questão delicada foi o fato das irmandades, ordens terceiras e confrarias não se mostrarem interessadas pelas áreas a elas dedicadas no cemitério. Por isso, Roiz dos Santos determinou:

Que se communique ás Ordens 3 as Confrarias, e Irmandades da Capital, que o cemitério da Consolação onde tem de fazer-se todos os enterramentos, está em tal estado de adiantamento, q. dentro de poucos meses será aberto, prohibindo-se os enterros absolutame. em qlqr. outra parte ; e pr. tanto cumpre que as referidas Irmandes. e confrarias, unem desde já as providencias q. são indispensáveis para transferirem seus ; jasigos pa. aquelle cemitério.¹¹⁶

Desde a retomada das discussões sobre o cemitério e o início de suas obras essas instituições vinham sendo comunicadas de que deveriam solicitar terrenos na Consolação. O término das obras importava o fim dos sepultamentos em igrejas e o não cumprimento das novas regras implicaria multas aos padres e coveiros e até mesmo sua prisão. Isso não significava que os membros das irmandades, ordens e confrarias estivessem alheios aos perigos dos sepultamentos dentro das igrejas, mas podiam acreditar que uma boa reforma nas sepulturas e uma considerável quantidade de cal virgem, para acelerar a decomposição dos corpos e conter os maus odores, fossem suficientes para afastar os miasmas.

Como já dito, outra questão que pode ter influenciado a postura dos religiosos dizia respeito ao fato de os sepultamentos serem uma fonte de renda importante. Portanto, abrir mão deles significava abrir mão de parte significativa das receitas de muitas irmandades. Para seus membros, pagar as anuidades e ter como contrapartida o acesso à sepultura era muito relevante. Como demonstrado na análise dos testamentos, feita no primeiro capítulo, muitas pessoas deixavam em seus testamentos doações para as igrejas e respectivas irmandades, determinando inclusive em quais templos deveria ser realizado o sepultamento. Conforme aponta Reis, ao analisar o contexto baiano:

As despesas funerárias das irmandades eram cobertas pelas contribuições dos irmãos, esmolas, legados, aluguel de propriedades. Mas algumas irmandades também vendiam serviços funerários a não associados. O compromisso de 1686 do Rosário da Praia estabelecia um preço de cinco patacas pelo uso de seu esquife, oferecendo um desconto para quem provasse ser pobre. A irmandade dos Martírios, de Cachoeira, cobrava 2\$000 pelo acompanhamento fúnebre de estranhos. O compromisso de 1834 da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo dos Homens Pardos, da vila de Sento Sé, anunciava: “falecendo alguma pessoa, que não seja irmã, e quiser que a irmandade a carregue e acompanhe, dará 6\$400 réis e querendo que só

¹¹⁶ A. C. M. S. P, v. XLII, 1856. p. 70.

a acompanhe, dará 4\$800 réis”. As irmandades também alugavam caixões e esquifes, vendiam velas e sepulturas (...) ¹¹⁷

Considerando o contexto acima, é de se supor que, apesar dos comunicados e ofícios da Câmara, muitas eram as irmandades que não aceitavam e silenciavam sobre a construção do cemitério.

O ano de 1857 começou com a posse dos vereadores para o quadriênio de 1857-60 e os sorteios para os juízes de paz das freguesias. Entre as determinações dos novos parlamentares, foi organizada outra Comissão do Cemitério, agora composta por Dor. Francisco José de Azevedo Junior”, o “Comdor. Luís Antonio de Souza Barros” e o “Dor. Leandro de Toledo” ¹¹⁸. Em seu primeiro ato, esse grupo solicitou que as obras da necrópole fossem interrompidas por cerca de 20 dias, pedido recusado por requerimento de Souza Barros ¹¹⁹. Provavelmente, tal pedido visava ganhar tempo hábil para conseguir mais verbas junto ao governo provincial. Mas sua interrupção, mesmo que por alguns dias, poderia expressar uma falta de urgência na obra e dificultar o envio de dinheiro pelo governo. O pedido por mais verbas foi apresentado pelo Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos, explicando que a construção do cemitério estava muito avançada e a sua interrupção poderia colocar em risco sua conclusão, pondo a perder o que até ali tinha sido aplicado. Outra questão sempre lembrada dizia respeito ao fato de que o cemitério fora uma exigência do governo por medo das epidemias. Novas solicitações de verbas para o cemitério foram feitas lembrando que:

[...] a exiguidade dos recursos da municipalidade não permite que dia os applique a semelhante obra, que não emprenderia em proporções tão vastas, se não fosse a eminência do perigo. quando recebeu-se a invasão do cholera e as determinações do Governo, acompanhadas de promessa de -fornecimento da quantia necessária para as despesas. Foi aprovado ¹²⁰

A estratégia de recorrer ao governo provincial por mais verbas para cobrir os custos da construção do cemitério assentava-se na tese de que obra tão volumosa fora recomendação dele próprio, diante do medo de um surto cólera na região, tendo inclusive oferecido auxílio

¹¹⁷ REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 229.

¹¹⁸ A. C. M. S. P, v. XLIII, 1857. p. 11

¹¹⁹ Ibidem. p. 33.

¹²⁰ Ibidem. p. 25.

financeiro para tal. No entanto, só em julho de 1857 foi liberada uma verba de 1:000\$000 réis¹²¹.

Uma possibilidade de alívio nas despesas pode ter ocorrido quando Domitila de Castro Canto e Mello, a Marquesa de Santos se ofereceu para custear a construção da capela do cemitério. Para tanto, uma comissão formada por Rodrigues dos Santos, Francisco José de Azevedo Junior e Bento Thomaz Gonçalves foram conversar com a marquesa e mostrar as plantas elaboradas por Rath.¹²²

Ao longo de 1855, em meio às dificuldades orçamentárias, a Câmara debateu e aprovou o regulamento do cemitério, depois enviado para análise da Assembleia Provincial. O regulamento foi aprovado em 1856, retornando para a Câmara no ano seguinte. O documento desagradou a câmara nos itens referentes às taxas que seriam cobradas pelos serviços realizados pelo cemitério. Por isso, Roiz dos Santos respondeu à Assembleia Provincial:

Na Cópia do Regulamento do Cemitério publico que lhe foi enviada escaparam erros notáveis na parte relativa às taxas que devem pagar os particulares, confrarias, pela porção do terreno que quiserem ocupar exclusivamente, e destes erros tem resultado grande indisposição contra o cemitério da consolação, principalmente por parte das irmandades e confrarias. Querendo obviar este inconveniente, a Câmara Municipal vem pedir que no orçamento municipal na verba competente da receita se declare que as taxas serão as seguintes:

As irmandades e confrarias pagarão:

No acto do aforamento, dois mil réis por braça quadrada. Foro anual de cinquenta réis por braça quadrada. Os particulares que quiserem ter jazigos particulares pagarão: de joia cinquenta réis por palmo quadrado no acto do aforamento.

Foro anual de dez réis por palmo quadrado sendo perpétuo e de vinte réis sendo temporário.

Com estas alterações nos artigos 28 e 29 do Regulamento ficão removidas as dificuldades que tem obstado que confrarias e irmandades comecem desde já a edificar em seus jazigos no Cemitério Publico, facilitando-se assim a sua abertura.¹²³

Na fala do vereador Roiz dos Santos é possível observar a sistemática resistência e os constantes obstáculos enfrentados para que as irmandades e confrarias instalassem seus túmulos no cemitério público. A posição de negação das irmandades obrigou o governo a recuar perante as taxas e, em 16 de julho de 1857, um grande obstáculo foi removido a favor

¹²¹ A. C. M. S. P, v. XLIII, 1857. p. 85.

¹²² Ibidem. p. 30.

¹²³ Ibidem. p. 58.

das irmandades: a lei nº 46, de 30 de abril de 1857, as desonerou de qualquer pagamento por terrenos no cemitério¹²⁴.

No final do mesmo ano um novo pedido de verbas, no montante de 4 :000\$000 réis, foi feito por Leandro de Toledo, para que as obras prosseguissem. Prudente, ele optou por explicar previamente a destinação do recurso: 1:200\$000 para o portão de ferro e 2:800\$000 para a obras de nivelamento, arruamento e demais “misteres”¹²⁵. Não houve posicionamento do governo. Então, em fevereiro de 1858 um outro pedido de verbas foi feito (4:000\$000) e encaminhado pelo vereador Manuel Antonio Bittencourt¹²⁶.

No mesmo ano (1858) também foi feita uma projeção do orçamento municipal para 1859. Nele, o Cemitério da Consolação já projetava 2:000\$000 de receita anual e igual valor de gastos, que incluíam pagamento de salário ao administrador da necrópole (400\$000 réis) a dois coveiros (200\$000 para cada um)¹²⁷. Apesar do governo provincial não ter se pronunciado a respeito dos 4:000\$000 solicitados pelos vereadores, na sessão de 5 de junho de 1858 foi lido um ofício no qual ele anunciava que o Cemitério da Consolação já estava em condições de atender, determinando ainda que a Câmara oficiasse o vigário capitular para benzer o terreno. Após uma semana, o vigário geral do bispado indicou o pároco que daria as bênçãos, em cerimônia realizada em 30 de junho¹²⁸. Que de acordo com o livro de registros de sepultamentos, as atividades da necrópole tiveram início em 15 de agosto de 1858, quando recebeu seus primeiros “moradores”, na área comum do cemitério¹²⁹. Constata-se que alguns foram vítimas de bexiga (como era popularmente chamada a varíola).

Apesar de inaugurado o cemitério, foi preciso ainda seguir um longo percurso até que as irmandades abrissem mão de seus túmulos nos adros das Igrejas e, enfim, cumprissem as regras determinadas no Regulamento do Cemitério Municipal. Em 1860, várias irmandades encaminharam uma representação à Assembleia Legislativa, contendo argumentos e abaixo-assinados em defesa de seus cemitérios, em que é possível compreender o seu ponto de vista:

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos d’esta Imperial cidade, levada do espírito religioso, que a domina, e inteiramente devotada À Santíssima Virgem May de Deos, vem cheia de confiança à presença Respeitável dos Digníssimos Senhores Representantes da Província, pedir providências sobre os males que affectão sua existência.

¹²⁴ A. C. M. S. P, v. XLIII, 1857. p. 84.

¹²⁵ Ibidem. p.151.

¹²⁶ A. C. M. S. P, v. XLIV, 1858. p.48.

¹²⁷ Ibidem. p. 70 e 71.

¹²⁸ Ibidem. p. 124-125.

¹²⁹ Livro de Registro de Sepultamentos do Cemitério da Consolação, nº 1. p. 2.

A confraria, senhores, não desconhece que os enterramentos dentro das Igrejas são indecentes, prejudiciais à salubridade pública, e que os cemitérios públicos são necessários, e hoje admitidos por todas as nações civilizadas, mas também é certo que a nossa Província não está nas mesmas circunstâncias das Províncias Marítimas: em as quais as epidemias são contínuas.

Nesta Província, que pela beleza do seu clima e docilidade de seu temperamento, não tem havido outras epidemias se não as de bixigas de tempos em tempos, ora sendo a Confraria possuidora de um antigo e bom cemitério contíguo à sua Igreja, exposto ao livre ar, isolada e aonde enterrava seus irmãos sem inconveniente algum à salubridade pública, como mostra a documentação junto.

Vem respeitosamente ponderar que, em vista da verdade expendida, espera a Confraria que a Ilustrada Assembleia se digne a conceder-lhe o enterramento de seus irmãos nesse pequeno cemitério que possui.

A confraria protesta fazer enterrar em seu referido cemitério somente os seus irmãos; o que, pelo cálculo dos enterrados, anualmente, não excede de doze: e a vista da medição a que se procede-o, vê-se que o terreno do mesmo cemitério dá para cento e quarenta e uma sepulturas.

É nesta conjuntura que a Confraria recorre aos digníssimos Senhores representantes da Província para que, em sua alta sabedoria, deliberem a favor dos implorantes.¹³⁰

Nesse caso específico, o questionamento sobre os túmulos se faz no âmbito das ideias científicas. Em uma justificativa muito próxima à antiga memória de Carlos Rath sobre os cemitérios, os membros da irmandade pediam para manter o cemitério anexo à Igreja, já que estava dentro das normas, exposto ao ar livre e sem lotação. Também ponderaram que em São Paulo as epidemias costumavam ser apenas de varíola. A questão era, se a Irmandade Nossa Senhora do Rosário já tinha um cemitério anexo ao lado da igreja, por que deveria pagar pelos túmulos e transferir para a Consolação os seus mortos?

Outra irmandade, a do Glorioso São Benedito, também convocou as questões higiênicas dos cemitérios para assegurar que tinha condições adequadas para realizar seus sepultamentos, finalizando seu requerimento em tom de revolta:

Nas atuais circunstâncias, em que todas as ordens, confrarias e irmandades reclamam a mesma autorização e que se procura tornar menos vexatórios abusos, desregramentos e impiedades que praticam com os cadáveres, desrespeita a borda do túmulo e escarnecidas como cristãos em terra de bárbaros indigna se tornaria a irmandade de São Benedito se não viesse perante os poderes competentes impetrar as necessárias medidas para salvar do opprobrio os restos mortais dos seus irmãos¹³¹

¹³⁰ A.H.A.L.E.S.P. **Representação de diversas irmandades sobre o cemitério, 1860**. DOC: EE60-013. Localização física: Caixa - ESP-161, pasta - página 17. Código 39. Id. Documento: 2745. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperio.jsp?idDocumento=2745>>. Acesso em: 18 jan. 2018.

¹³¹ Idem.

Nesse segundo caso, além de pedir para a construção do cemitério em lugar próprio e arejado, os abaixo-assinados mostram consternação em relação à forma como os corpos eram tratados no cemitério público.

Mais clara ainda sobre seus interesses e problemas relacionados ao cemitério foi a Irmandade de Santa Ifigênia e São Elesbão, ambas estabelecidas na Igreja de Santa Ifigênia:

Os suplicantes estão mui longe de por em dúvida que o enterramento dos mortos dentro do recinto das Igrejas seja nocivo à saúde pública; – a tanto não se animam. Mas não podem acreditar que, feito em lugar arejado e livre, o enterramento seja nocivo. N’esta fé, e atendendo-se que segundo o compromisso da irmandade um dos principais officios para com os irmãos falecidos é dar-lhes sepultura; atendendo-se mais que em virtude das posturas municipais que proíbem o enterramento dos mortos nas Igrejas tem resfriado de um modo inaudito o antigo fervor dos irmãos para com os actos e obrigações que haviam contraído, e que cumpriam religiosamente com o que parece a irmandade e enfraquece a religião dos nossos pais, que cumpre fortalecer(?) da vir mais, como consolação do pobre, alívio do infeliz e amparo do desgraçado¹³².

Os abaixo-assinados do requerimento de Sta. Ifigênia lamentavam perder uma das principais funções da irmandade, qual fosse, “[...] dar sepultura aos irmãos falecidos” e, por consequência, a fé de seus membros estava diminuindo. As pessoas não precisavam estar ligadas a essas instituições cristãs para ter acesso a uma sepultura. A legislação laica, aos poucos, apropriava-se de uma das funções nucleares das irmandades (o trato com os mortos).

Vale ressaltar que todos os requerimentos tinham em torno de 20 a 30 assinaturas. O Barão de Iguape (o aristocrata e político Antônio da Silva Prado) subscreveu dois abaixo-assinados: da Irmandade de São Benedito e da Venerável Ordem Terceira do Carmo. Tais pedidos mostram que o catolicismo popular e suas práticas de enterramento estavam difundidos por todas as classes sociais.

Nos requerimentos citados, as razões pelas quais as irmandades, ordens e confrarias recusavam a necrópole pública estão claras: a desativação dos seus cemitérios externos, que julgavam adequados e a forma como o corpo era tratado no cemitério público, vista como

¹³² A.H.A.L.E.S.P. **Representação de diversas irmandades sobre o cemitério, 1860**. DOC EE60-013. Localização física: Caixa - ESP-161, pasta – página 17. Código 39. Id. Documento: 2745. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperio.jsp?idDocumento=2745>>. Acesso em: 18 jan. 2018.

bárbara, faziam com que se os membros dessas instituições se sentissem despojados de uma de suas principais funções, a saber, dar sepulturas.

Ter um túmulo exclusivo certamente foi muito atrativo para a vaidade da elite. Por outro lado, também representou uma alternativa digna aos párias, que enfim tinham a possibilidade de ser sepultados gratuitamente em um espaço razoavelmente adequado. Finalmente o cemitério público também foi um alívio, ainda que inicialmente precário, para aqueles estrangeiros acatólicos que não tinham direito a um túmulo no espaço da Igreja. Às irmandades coube a adaptação às novas regras municipais, reinventando seus estatutos para poder garantir a própria existência.

1.4. O cemitério da consolação após sua inauguração

Em 1862, iniciaram-se os alertas sobre a lotação cemitério municipal. Ao analisar os seus livros de receitas, a comissão permanente resolveu alertar a Câmara:

É preciso tomar uma deliberação a respeito do preço das sepulturas perpétuas obtidas pela insignificante quantia de 50\$000, sendo certo que quase não há hoje quem não possa ter uma sepultura para sua família por esta quantia, bem como é certo que daqui a 3 ou quatro annos todos os terrenos do Cemitério estarão comprados, sendo por isso impossível o enterramento de outras pessoas que não tenham sepulturas próprias. Portanto é a Comam. de parecer que se tome em quanto é tempo alguma providência a respeito do exposto.¹³³

Verifica-se que os vereadores tinham ressalvas em relação ao preço dos túmulos perpétuos, que seria acessível a qualquer pessoa e não a um limitado grupo social e, por consequência, causaria o exaurimento da oferta de túmulos muito rapidamente. O administrador do cemitério informou que um quadro geral do Consolação, próximo ao terreno das irmandades, já estava quase cheio, o que fez com que ele solicitasse o uso dessa área, já que elas não estavam utilizando o espaço¹³⁴. Tal situação demonstra que a rejeição das irmandades ainda perdurava em 1862 e, provavelmente, elas persistiam nos enterros contíguos às suas igrejas ou até mesmo dentro delas. No ano de 1865, os vereadores cederam aos apelos

¹³³ A.C. M.S. P, v. XLVIII, 1862. p. 145.

¹³⁴ Ibidem. p.221

do administrador, permitindo que a área reservada às irmandades fosse ocupada¹³⁵. No final daquele ano, o espaço para o enterro dos anjinhos também estava exaurido.¹³⁶

As ordens terceiras de Nossa Senhora do Carmo e São Francisco mandaram requerimento solicitando um terreno ou duas datas no cemitério da Consolação somente no final de 1867¹³⁷. O cemitério da Terceira Ordem do Carmo foi abençoado em 27 de setembro de 1868, por volta das 17 horas¹³⁸. Como esse cemitério era independente do Consolação, anos mais tarde o vereador Silva Lopes indicou que se construísse um portão ligando os dois. As decisões informadas nos documentos permitem observar que o Consolação se dividia em três cemitérios independentes entre si: o público, o dos Protestantes e a área reservada à Ordem Terceira do Carmo.

No ano de 1870 a questão da lotação da necrópole esteve mais pujante, o que fez com que o vereador Joaquim Augusto de Camargo apontasse a necessidade de construção de: “[...] um cemitério onde devem ser enterrados os que não o podem ser no sagrado, e havendo perto do da Consolação um lugar mais apropriado, do lado em que fica o poço, tendo mais de duzentos palmos quadrados proponho: que se mande o Engenheiro tirar a planta desse lugar e orçar a obra, a fim de se pedir a necessária quantia no próximo orçamento”¹³⁹

A planta e o orçamento para esse acréscimo foram feitos por Carlos Rath, apontando o valor de 2:400\$000 para realizar a obra. No entanto, naquele momento a discussão foi adiada e a solução, a realização de uma série de reformas e melhorarias para o Consolação¹⁴⁰.

Ao longo da década de 1870, a pedido do administrador do cemitério, José Gomes de Faria, as carneiras mais antigas, que originalmente ficavam na entrada do cemitério, foram reconstruídas junto aos muros¹⁴¹. Para tanto a Câmara indenizou os proprietários das carneiras derrubadas restituindo o valor pago: 50\$000. Em 1872, o mesmo administrador solicitou a construção de mais 33 carneiras, em continuação às que foram instaladas junto ao muro. Para a sua construção foi contratado o pedreiro e mestre de obras Francisco Manoel Madruga, recebendo 13\$000 por cada uma, ficando a aquisição dos materiais por conta das lojas Lebre, Irmão e Cia e Redondo, Coelho e Cia¹⁴². No início de 1873, a Câmara Municipal apresentou o conjunto das reformas feitas no cemitério:

¹³⁵ A.C. M.S. P, v. LI, 1865. p. 227.

¹³⁶ Ibidem. p. 324.

¹³⁷ A.C. M.S. P, v. LIII, 1867. p.136.

¹³⁸ A.C. M.S. P, v. LIV, 1868. p.138.

¹³⁹ A.C. M.S. P, v. LVI, 1870. p.179.

¹⁴⁰ A.C. M.S. P, v. LVII, 1871. p. 35.

¹⁴¹ Ibidem. p. 101.

¹⁴² A.C. M.S. P, v. LVIII, 1872. p. 122.

Caiou-se as paredes de Capella dando-se tinta nas portas. Fes-se um nicho novo e mandou-se doirar para a Imagem do Senhor que foi de novo encarnada. Construiu-se oitenta e uma carneiras novas, assim mais o depósito de ossos com 10 palmos de largo e 50 de fundo com seo competente frontispício. Rebaixou-se a entrada do portão fazendo-se uma escada de cantaria de 60 palmos de comprimento. Fes-se os esgotos de tijolos em roda da capella e na rua larga que desce atrás da mesma; na rua larga que fica ao lado do cemitério do Carmo, e na rua das Carneiras no fundo do cemitério. Colocarão-se 6 pedras de cantaria lavrada para os quadros dos anjos. Autorizou-se o Administrador a mandar fazer os concertos do poço d'agoa que fica fora do edificio, e bem assim a colocar mais 14 pedras de cantaria lavrada, sendo 8 para devizão dos quadros geraes e 6 para os quadros dos anjos; assim mais a continuação de outros esgotos.¹⁴³

Tais obras mostram que o cemitério inaugurado em 1858 continuou a funcionar em condições precárias na década seguinte. Logo após as reformas, ainda, o administrador solicitou aproveitar o material que havia sobrado para apedregulhar as ruas defronte à entrada do portão e ao redor da capela, pois quando chovia toda a área virava um lodaçal¹⁴⁴. No final daquele ano ocorreu uma epidemia de varíola na cidade e os enterros passaram a ocorrer com frequência, tanto durante o dia como à noite. Por isso também a Câmara encaminhou ao Governo Provincial um pedido de prolongamento da iluminação a gás da Igreja da Consolação até o cemitério¹⁴⁵.

Além desse pedido, houve uma deliberação do governo para se construir um pequeno cemitério junto a Capela de Sant'Anna, para enterro exclusivo de pessoas vitimadas pela varíola¹⁴⁶. No entanto, devido à distância da colônia de Sant'Anna do centro paulistano, a população passou a utilizá-lo para enterros gerais. Tal situação causou insatisfação na Câmara Municipal no ano de 1883, quando o vereador Ribeiro de Lima alertou:

Existindo na colônia de Sant'Anna um pequeno Cemiterio, que foi feito para sepultar os bexiguentos, que fallecião no hospital que funcionava, em tempo, na casa onde esta hoje a referida colônia, tenho a informar a Camara que os colonos ali existentes, quando morre algum, costumão sepulta-lo no dito Cemiterio, sem licença e communicação alguma, e como isto seja um abuso, visto as disposições do Art. 10 do Regulamento do Cemiterio, indico que a Camara tomando isto em consideração, officie a autoridade

¹⁴³ A.C. M.S. P, v. LIX, 1873. p.11 e 12.

¹⁴⁴ Ibidem. p. 43.

¹⁴⁵ Ibidem. p. 232.

¹⁴⁶ A.C. M.S. P, v. LXI, 1875. p. 109.

Em 1875, retornou-se à questão que debatia a construção de uma área para o enterro daqueles aos quais a Igreja negava sepultura, como os suicidas, acatólicos e crianças não batizadas. Nesse momento fica claro que os cânones ainda definiam algumas regras para os enterramentos no cemitério municipal. Para resolver tal situação, o presidente da Câmara, Silva Ramos, propôs a construção de um quadro anexo aos muros do cemitério para tais sepulturas¹⁵⁰. No ano seguinte a questão foi discutida, sendo delegado ao engenheiro Porfirio de Lima a edificação do anexo, com orçamento limitado a 1:000\$000¹⁵¹. Em 1878, a obra foi concluída e o reverendo cura da Sé expediu um ofício, em 24 de outubro, solicitando o pagamento de 5\$000 pelo aluguel de um carro que o conduziria à cerimônia para benzer o aumento.

A saturação do cemitério, no entanto, continuou a ser uma questão na década seguinte. Em 1881 o Capitão Sertório solicitou autorização para a sua ampliação¹⁵². Em março do mesmo ano, foi criada uma comissão na Câmara dos Vereadores, integrada por Sertório e Augusto Queiroz, que, com o apoio de um engenheiro, analisaria a melhor forma de viabilizar a nova construção. Poucos dias depois essa comissão afirmaria que a única maneira de concretizar as obras seria anexar o terreno Joaquim Floriano Wanderley¹⁵³. A discussão sobre a venda desse terreno não progrediu em 1883, tendo como desfecho a desapropriação de parte de sua área, considerada de utilidade pública. O Conselheiro Ramalho, também teve que ceder parte de seu terreno:

A comissão de Obras tendo examinado a informação do Médico e Engenheiro da Camara, e conformando-se com ella, é de parecer que se aumente a área do Cemitério Municipal no terreno contiguo aos fundos do mesmo e dos Protestantes, e sendo de propriedade municipal somente dezoito metros, pouco mais ou menos de fundo desde a taipa posterior ao vallo, torna-se necessário desapropriar ao Conselheiro Ramalho a extensão necessária para completar 50 metros de fundo necessários para o aumento.¹⁵⁴

Como indenização pela cessão da área à prefeitura, o proprietário em questão recebeu a quantia de 1:500\$000. Resolvida a compra, foram chamados os interessados na construção do cemitério, sendo seis propostas apresentadas:

¹⁵⁰ A.C. M.S. P, v. LXI, 1875. p. 20.

¹⁵¹ A.C. M.S. P, v. LXII, 1876. p. 96.

¹⁵² A.C. M.S. P, v. LXVII, 1881. p. 43.

¹⁵³ Ibidem, p. 63.

¹⁵⁴ A.C. M.S. P, v. LXIX, 1883. p. 231.

- 1° José Bertini pela quantia de 7:995\$000
- 2° Norberto Crús pela quantia de 8:800\$000
- 3° José Vieira de Moraes pela quantia de 8:014\$320
- 4° João Pardini pela quantia de 6:914\$000
- 5° Francisco Antonio Pedroso pela quantia de 8:199\$000
- 6° Pedro Marret Junior pela quantia de 8:150\$000¹⁵⁵

João Pardini foi o construtor com o orçamento mais baixo e, por isso, o escolhido para a tarefa. A obra ocorreu de forma breve, concluída já no ano seguinte. Em 20 de agosto de 1884 o vereador Gabriel Franzen indicou o vigário da Consolação para benzer a nova área.

As novas dimensões do cemitério da Consolação trouxeram à luz um problema que ficou mais acentuado: os furtos. Com poucos funcionários para o cuidado local, G. Franzen fez o seguinte alerta:

“Tendo-se dado casos de furtos no Cemitério Municipal, devido isto ao pequeno pessoal e muito trabalho, e sendo de presumir que esses casos se multipliquem com o acréscimo do cemitério, indico que se solicite do Exmo. Governo as precisas ordens para que desde 6 horas da manhã até as seis da tarde seja ali conservado um guarda urbano”.¹⁵⁶

O chefe da polícia não aceitou o pedido para ceder um guarda ao cemitério, mas a questão do exíguo número de funcionários abriu um precedente para a contratação de mais um coveiro. Não houve polêmica a respeito da necessidade de um guarda no cemitério. No ano de 1887, para administrador do cemitério foi nomeado Francisco Xavier de Matos Salles, um tenente reformado do Corpo Policial Permanente.

Até o final daquela década, constantemente, a Câmara solicitou que os túmulos abandonados fossem vendidos ou até mesmo destruídos e que novas carneiras fossem feitas, além de estar atenta as exumações. Entre outras benfeitorias, foi edificada uma sala de autopsias e solicitado um necrotério, a fim de que houvesse um local adequado para se aguardar as 24 horas necessárias ao sepultamento dos cadáveres.¹⁵⁷

Em 1881 foi sugerido que se construísse uma necrópole contígua ao Lazareto dos Variolosos¹⁵⁸. Tal informação é importante, uma vez que se tratava do Hospital de Isolamento, edificado na antiga Estrada do Araçá (atua Av. Dr. Arnaldo). A iniciativa para construção desse hospital partiu do Comendador Joaquim Egídio de Souza (o Marques de

¹⁵⁵ A.C. M.S. P, v. LXIX, 1883, p. 293.

¹⁵⁶ A.C. M.S. P, v. LXX, 1884, p. 148.

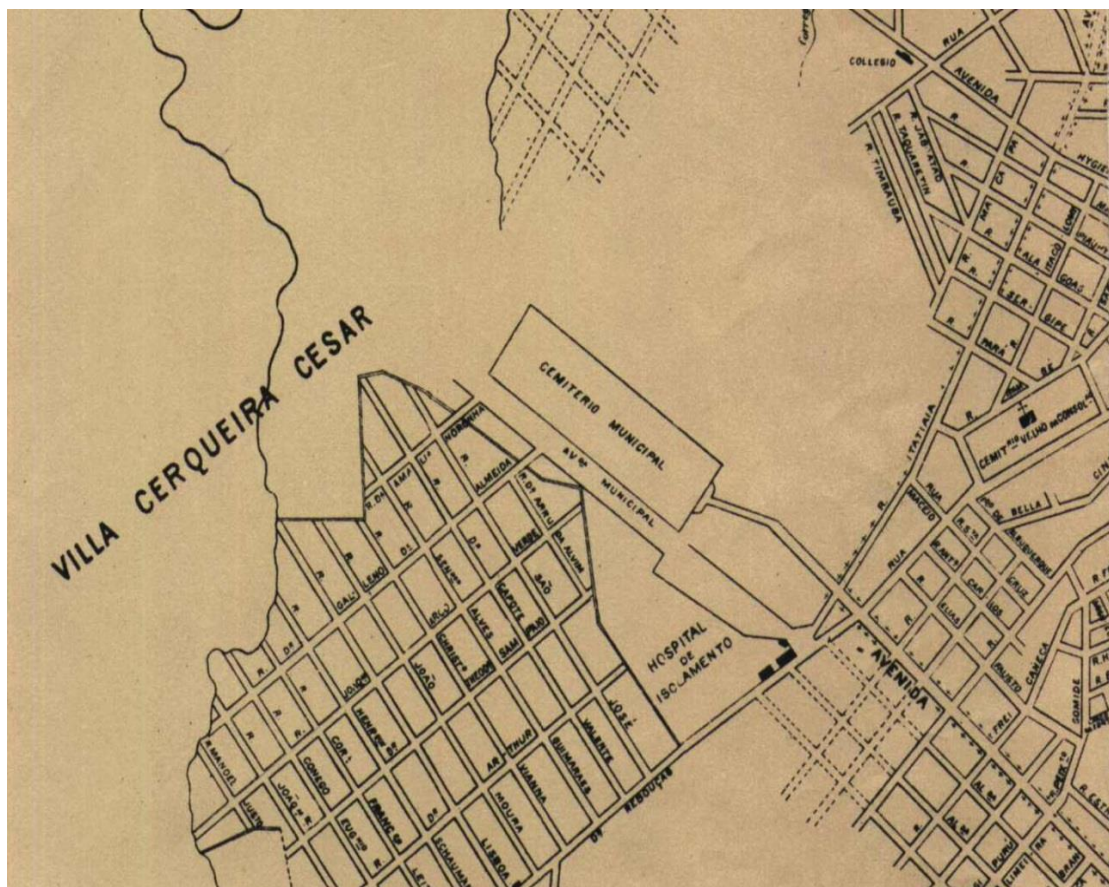
¹⁵⁷ A.C. M.S. P, v. LXXIII, 1887, p. 115.

¹⁵⁸ A.C. M.S. P, v. LXVII, 1881, p. 231.

Três Rios), cujas discussões para pôr a cabo à obra tiveram início em janeiro de 1879¹⁵⁹. Inicialmente foi sugerido que fosse construído próximo ao Cemitério da Consolação, em terras da chácara do já citado Joaquim Floriano Wanderley. O proprietário, contudo, se recusou a vendê-la e a solução foi utilizar um terreno da própria Câmara Municipal, que se localizava além do cemitério público e próximo à Estrada dos Pinheiros¹⁶⁰. O hospital foi concluído no prazo de oito meses e demandou um alto custo, em torno de 50:000\$000.

O cemitério anexo a esse lazareto é o atual Cemitério do Araçá, inaugurado no ano de 1887. A partir de então, o Cemitério da Consolação passou a ser conhecido como o “velho cemitério municipal” e o da Estrada do Araçá como o “novo”. Através do mapa abaixo, do ano de 1897, organizado por Gomes Cardim, é possível ver a localização de ambos.¹⁶¹

Mapa 4. Cemitérios da Consolação e do Araçá, 1897.



¹⁵⁹ AMARAL, Antonio Barreto do. **Dicionário da Cidade de São Paulo**. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1880. p.227.

¹⁶⁰ A. C.M.S. P, v. LXV, 1879. p.10

¹⁶¹ **Planta do município da capital de São Paulo em escala de 1:300.000**. Organizada sob administração de Gomes Cardim – Intendente de Obras, 1897. Disponível em: <<http://www.arquiamicos.org.br/info/info20/img/1897-download.jpg>>. Acesso em: 9 jan. 2018

Neste momento é interessante observar o desenvolvimento e a expansão da cidade de São Paulo. Nos mapas anteriores foi possível verificar que a área do Cemitério da Consolação era erma e distante do centro da cidade (região da Sé), enquanto o mapa acima indica que na década de 1890 a capital paulista já apresentava uma maior densidade populacional, com as áreas adjacentes à necrópole, até então desertas, começando a ser ocupadas. A existência de loteamentos residenciais na região mostram que o cemitério deixou de ser considerado, ao menos de um modo mais enfático, um local de interdição devido aos seus miasmas.

1.5. Os outros cemitérios

Depois do Cemitério da Consolação, foram criadas necrópoles nas freguesias. Para a sua instalação, a discussão entre o sagrado e o profano já havia sido superada.

Ainda na década de 1840, o fiscal da Freguesia de Cotia apontava a necessidade de uma necrópole pública na região, cuja população enterrava seus mortos no interior da Igreja Matriz e em seu adro¹⁶². Nesse momento, a Câmara Municipal de São Paulo recordou que a fábrica da daquela paróquia possuía um saldo de 200\$000 que poderia ser utilizado como verba para as obras do cemitério, sugestão que deixava claro que a edilidade não investiria recursos diretos no projeto¹⁶³.

No final daquela década, o vereador Roiz dos Santos solicitou a criação de uma comissão, que seria integrada por fabriqueiros, párocos e fiscais, com a tarefa de recolher informações acerca da existência de cemitérios nas paróquias. Nos casos em que não houvesse espaço para sepultamentos dignos, determinava que fossem criados esses espaços¹⁶⁴. A proposta não teve repercussão.

Em 1855, após apresentar o primeiro projeto de posturas, o vereador Azevedo Junior propôs que fosse verificada a existência de cemitérios nas regiões da Freguesia do Ó, Juqueri, Cotia, São Bernardo, Penha e Conceição de Guarulhos¹⁶⁵. No início de novembro os vereadores já tinham em mãos informações dos fiscais da Penha, Nossa Senhora da Conceição e Freguesia do Ó sobre a existência de cemitérios nessas regiões¹⁶⁶. Além dessas, o vigário de Juqueri, reverendo Joaquim José da Silva, já havia se adiantado e mandado um

¹⁶² A.C. M.S. P, v. XXXV, 1845. p. 133.

¹⁶³ Ibidem. p. 136.

¹⁶⁴ A.C. M.S. P, v. XXXVII, 1849. p. 179-180.

¹⁶⁵ A.C. M.S. P, v. XLI, 1855. p. 167.

¹⁶⁶ Ibidem. p. 175.

ofício ao governo pedindo providências para a construção de uma necrópole fora da igreja¹⁶⁷. É notório observar que era dos vigários que partiam os pedidos e que colaboravam com a construção dos cemitérios, mostrando uma divergência de opiniões entre os religiosos sobre o assunto. Assim, apesar das tradições, o discurso dos miasmas e os problemas causados pela decomposição dos cadáveres já haviam alcançado vários grupos da sociedade e, certamente, muitos clérigos tinham internalizado várias ideias de higiene e dos males do ar pútrido. Não tomando providências em relação aos cemitérios extramuros, era certo que em pouco tempo as igrejas teriam de enfrentar uma opinião pública extremamente negativa acerca de seus prédios.

Devido a esse ofício do vigário de Juqueri, a comissão da Câmara Municipal precisou se explicar ao Governo da Província e detalhar suas ações, informando que enviara fiscais para todas as freguesias, constatando que apenas no Ó e na Penha não existiam cemitérios extramuros; em Guarulhos havia um pequeno, que necessitava de reformas orçadas em 200\$000. Não há dados sobre as demais freguesias. Finalmente, os vereadores justificaram:

Sendo porem negócio urgente, e não tendo a Câmara meios de suprir essa despeza , e nem podendo esperar que os moradores das Freguesias se prestem a concorrer para uma obra d'essa natureza, que tende a extirpar uma practica q. está mto. em conformidades as crenças populares, apressa-se em pedir os meios necessários para poder levar a efeito a factura de cemitérios em todas as Fregas. em que os não tem: e que fica a Câmara à espera da resposta do EXMO. Vice Preside. pa. proceder a escolha de lugar e orçamento da obra.¹⁶⁸

Em sua justificativa, a Câmara alegou falta de verbas, destacando ainda o aspecto cultural, que de modo geral impedia os moradores das freguesias de contribuírem para a construção dos cemitérios. Os vereadores não poderiam, assim, contar com a população para levar adiante tais obras, pois esse projeto esbarra em costumes populares. Ao mesmo tempo em que essa afirmação pressupõe a falta de aceitação popular aos cemitérios, também demonstra que caso o povo fosse mais amistoso à ideia, talvez a Câmara Municipal não se intimidasse em transferir os custos dos cemitérios locais diretamente para os moradores das freguesias.

Sem demonstrar grande sensibilidade, o governo provincial solicitou um detalhamento orçamentário das obras propostas, o que levou os próprios vereadores a se deslocarem até as

¹⁶⁷ A.C. M. S. P, v. XLI, 1855. p. 177.

¹⁶⁸ Ibidem. p. 181.

freguesias para fazer esse levantamento¹⁶⁹. O primeiro a apresentar um orçamento foi o vereador Souza Barros, que estivera em Cotia e avaliara os custos de construção de um cemitério em 530\$400¹⁷⁰; o vereador doutor Gabriel José Rodrigues dos Santos e o vigário da Freguesia da Penha, Antonio Benedicto de Camargo, orçaram em 550\$000 o custo de uma necrópole local; enquanto o vereador Continho observou que em São Bernardo do Campo já havia um cemitério, mas que necessitava de reformas orçadas em não mais do que 400\$000. Posteriormente foram fornecidos os orçamentos de um cemitério no Juquery (Mairiporã) e outro no Brás¹⁷¹.

Como resultado parcial dos orçamentos, a Comissão de Contas apresentou os seguintes valores:

FREGUESIA DO BRAZ: _____	615\$600
COMARCA DE GUARULHOS: _____	500\$960
JUQUERY: _____	602\$000
Cotia: _____	530\$400
Total: 2:248\$960 ¹⁷²	

A avaliação a para a construção dos quatro cemitérios mal chegava à metade dos custos da necrópole da Consolação. Essa discrepância se dava pelas dimensões mais modestas daqueles em comparação a este. Apesar do orçamento, algumas freguesias e seus respectivos cemitérios passaram a ter uma maior autonomia quando elevadas à condição de vila, casos de Cotia (1856) e Guarulhos (1880) das quais passaram a fazer parte as freguesias de Juquery e Nossa Senhora da Penha de França, não tendo mais suas obras discutidas pela Câmara de São Paulo.

O vigário da Freguesia da Conceição de Guarulhos reclamou, em outubro de 1864, a construção do cemitério que tinha sido orçado em 1855. O parecer da edilidade acabou sendo favorável, tendo o clérigo como responsável pela obra¹⁷³. Com a verba em mãos, ele optou por não reformar o antigo e abandonado cemitério lá existente, considerando ser mais econômico construir um novo. Antes do início de 1870 é possível que o cemitério já tivesse sido construído, sendo que em 13 de outubro o vereador Continho sugeriu: “Esta Camara mande entregar ao Vigário João Vicente Valadão a quantia de 200\$000 reis para rebocar,

¹⁶⁹ A.C. M.S. P, v. XLI, 1855. p. 182.

¹⁷⁰ Ibidem. p. 188.

¹⁷¹ Ibidem. p. 199.

¹⁷² Ibidem. p. 206.

¹⁷³ A.C.M.S. P, v. L, 1864. p. 159.

caiar e cobrir os muros do cemitério da Freguesia da Conceição de Guarulhos e colocar uma Cruz no mesmo Cemitério”.¹⁷⁴

Em março de 1861 o cemitério do Juquery ainda não havia sido edificado, sendo que o vereador Leandro de Toledo propôs a consignação de 500\$000 para a freguesia construí-lo.

O Governo da Província indicou, em agosto de 1877, a construção de um cemitério no Núcleo Colonial de São Caetano para o sepultamento dos colonos que lá habitavam, sinalizando que já existia uma capela adequada para atos religiosos. A Câmara, ao analisar a criação do cemitério, ponderou que ele não deveria ser exclusivo aos imigrantes, mas a toda população lá residente.¹⁷⁵

No caso da Freguesia do Ó, a obra foi orçada em 500\$000, valor que teria auxílio financeiro de alguns moradores e direção do vigário¹⁷⁶. Nesse último caso podemos observar como a questão dos cemitérios era contraditória, pois, se por um lado a Câmara acreditava que não haveria apoio popular para construí-los (como demonstrado acima), por outro, os custos do Cemitério da Freguesia do Ó teria apoio dos moradores e supervisão do clérigo local para sua construção. Auxílio esse em nenhum momento questionado pela edilidade, uma vez que nas freguesias, desde que houvesse a autorização da Câmara, muitas obras eram realizadas pelos moradores, sob coordenação dos seus párocos. Em 1858, O capitão Fortunato Alves de Siqueira, juiz de paz da Freguesia do Ó, informou ter conseguido 200\$000 para a construção do cemitério¹⁷⁷. A Câmara dos Vereadores, ao longo do ano de 1860, tratou das obras. Depois de esgotado o valor de 200\$000, captado junto à comunidade da freguesia, o vereador Leandro de Toledo propôs que se disponibilizasse a verba de 400\$000 para o pagamento das férias dos trabalhadores da obra¹⁷⁸. Em 1861, a edilidade aceitou pagar as despesas da construção, orçadas em 516\$080¹⁷⁹. No mês de junho de 1864 o vigário da Freguesia do Ó pediu auxílio financeiro para fazer um conserto no muro do cemitério, que havia caído.

Os exemplos acima demonstram que, no caso das necrópoles dos subúrbios da cidade, não houve polêmica quanto à sua edificação, ao contrário, foi parte das reivindicações dos habitantes locais. Mas há de se destacar que eles foram inaugurados somente ao longo dos anos 1870 e 1880, em média 15 anos após as análises da comissão da Câmara Municipal sobre o tema.

¹⁷⁴ A.C. M.S. P, v. LVI, 1870, p. 161.

¹⁷⁵ A.C. M.S. P, v. LXIII, 1877. p.184-185.

¹⁷⁶ A.C. M.S. P, v. XLI, 1855. p. 207.

¹⁷⁷ A.C. M.S. P, v. XLV, 1859. p. 178.

¹⁷⁸ A.C. M.S. P, v. XLVI, 1860. p. 189.

¹⁷⁹ A.C. M.S. P, v. XLVII, 1861. p. 179.

A seguir são analisados dois casos particulares, o do Cemitério dos Protestantes e o do Cemitério do Brás.

1.5.1. O Cemitério Dos Protestantes

A maior presença de estrangeiros não católicos em São Paulo também aumentou a pressão social por cemitérios públicos. Importante registrar que essa presença era incipiente até o final do século XVIII. Ao tratar do tema, Affonso d'Escragno Taunay afirmou: “A afluência de estrangeiros é que se revela praticamente inexistente durante a época que estamos a examinar. Um ou outro surgiu de longe em longe, geralmente militar, ao serviço de Portugal”¹⁸⁰. É provável que tal situação tenha sido constante até os primeiros anos do século XIX. No entanto, a situação se transformou por volta da década de 1820, com o início do processo de imigração, como descrito no capítulo I.

A vinda dos primeiros imigrantes para a província de São Paulo no início século XIX não foi, necessariamente, voltada ao aumento de trabalhadores nas lavouras de café. Isso porque, ainda naquela época, a mão de obra escrava absorvia quase todo o trabalho. Os estrangeiros vinham por meio de uma política do governo provincial cujo objetivo majoritário era colonizar ou tornar colonos os moradores de determinadas regiões do interior do Estado e outras relativamente próximas à capital, ocupando assim os espaços vazios entre os povoados¹⁸¹. Nessa proposta, ainda em 1828, “[...] 1.492 famílias e 72 pessoas avulsas, todos alemães, constituíram uma colônia em Santo Amaro [...]”¹⁸², boa parte das quais era protestante. Professar outra religião em um país predominantemente católico era algo muito delicado, pois, como aponta Edmundo Zenha: “Os protestantes, só com muito esforço, se mantinham fiéis à sua doutrina. Os cemitérios lhes eram interditados, os casamentos e batizados, de acordo com os seus cerimoniais, também por falta de ministros. Dessa forma, a maior parte passava a usar o sacerdote católico. Mesmo assim muitos resistiram”¹⁸³.

¹⁸⁰ TAUNAY, Afonso d'Escragno. **A história da cidade de São Paulo**. Melhoria dos processos forenses. Ausência de estrangeiros. cap. XXX. Disponível em: <<http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=6082#xxx>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

¹⁸¹ MOURA, Soraya; PAIVA, Odair da Cruz. **Hospedaria de Imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 15.

¹⁸² CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. População e sociedade em São Paulo no século XIX. In: PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo: A cidade no Império, 1823-1889**. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 31.

¹⁸³ ZENHA, Edmundo. A colônia de Santo Amaro. **Revista do Arquivo Municipal**, São Paulo, v. CXXXIII, mar. 1950. p. 96.

Alguns desses protestantes “que resistiram” não ficaram em Santo Amaro e se dispersaram. Foram para a capital, onde constituíram residência. Quando estavam no leito de morte, tinham de se converter ou ser enterrados em uma área considerada inadequada. Por isso, especialmente desde a década de 1840, começaram a surgir os pedidos por um local onde pudesse ser construído um cemitério protestante. Em 1842, Henrique Henriche, afirmando ser procurador de diversos estrangeiros, solicitou a construção de uma necrópole com esse objetivo no Largo do Jardim Botânico¹⁸⁴. Esse pedido ocorreu cerca de um ano após a morte do professor Júlio Frank que, por ser protestante, fora enterrado no pátio da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco por iniciativa de seus alunos, após as igrejas negarem sepultura ao seu corpo. Somente em 1851 uma solução paliativa foi adotada, passando metade do Cemitério do Recolhimento da Luz a ser destinada ao sepultamento dos protestantes.¹⁸⁵

O Cemitério da Consolação foi planejado pelo engenheiro Carlos Rath com um espaço para os acatólicos, porém, a delimitação e o isolamento dessa área, ocorreu quase um ano após a sua inauguração. Apenas em 1859 o vereador Sertório solicitou que se cercasse com taipas a área protestante do Consolação, justificando: “Não podendo ser inhumados dentro do Cemitério da Consolação os Cadáveres dos protestantes, e não sendo decente que o sejam em campo aberto, em lugares que podem servir de pasto aos animaes”.¹⁸⁶

Segundo a proposta de Sertório, o terreno delimitado para os protestantes seria “[...] um quadrilongo de 15 braças de frente e 35 de fundo”¹⁸⁷. Com a aprovação da área pela Câmara, esta também aceitou que Carlos Rath, em nome da comunidade em questão, fizesse e custeasse a capela do cemitério. As medidas para a área foram alteradas para 20 braças de frente e 33 de fundo¹⁸⁸. Feito o cercado, em abril de 1860 o administrador do cemitério público solicitou que fosse construído um portão para a área protestante, pois o que existia era apenas uma cerca presa com cipó, não sendo possível controlar o acesso de pessoas¹⁸⁹. No ano seguinte, protestantes da cidade fizeram um abaixo-assinado queixando-se da precária condição do caminho que levava ao espaço acatólico¹⁹⁰; como solução, a Câmara Municipal deferiu aos suplicantes autonomia para reformar o caminho do modo que melhor desejassem,

¹⁸⁴ A.C. M. S. P, v. XXXIV, 1842. p.125.

¹⁸⁵ GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

¹⁸⁶ A.C.M.S. P, v. XLV, 1859. p. 41.

¹⁸⁷ Ibidem, p. 49

¹⁸⁸ Ibidem, p. 49.

¹⁸⁹ A.C. M. S. P, v. XLVI, 1860. p. 100.

¹⁹⁰ A.C. M. S. P, v. XLVII, 1862. p. 82.

desde que seguissem o regulamento do cemitério¹⁹¹. Apesar de estabelecido o espaço acatólico, em seus anos iniciais, sua existência foi extremamente precária e as benfeitorias que nele ocorreram foram uma iniciativa da própria comunidade.

Em 1864, o vereador Mendes de Almeida pediu que a área destinada aos acatólicos fosse cedida pela prefeitura¹⁹². Quando a Câmara citava o acatólico, normalmente referia-se aos protestantes. No entanto, em um ofício do administrador sobre o desmoronamento de várias partes do cemitério devido a uma chuva torrencial é possível depreender que havia no Cemitério Consolação também um espaço exclusivo aos judeus, mencionando que o muro fazia a divisa entre as áreas dos protestantes e dos judeus¹⁹³. No ano seguinte, um ofício do 1º secretário da Assembleia Providencial, acompanhado de cópia do parecer da comissão de obras públicas, determinou:

A comissão de Obras Publicas e Fazenda à quem foi presente o requerimento do Dr, Frederico Borghof, Henrique Schorder, Luiz Bamberg e outros estrangeiros residentes nesta cidade , no qual pedem a concessão do terreno que foi destinado pela Camara Municipal para Cemitério Protestante, visto que se acha este terreno aberto e sujeito ao ingresso de animais e pouco decente para o jazigo, ficando os peticionários obrigados a preparar à sua custa este Cemitério, e obtendo como compensação a isenção dos respectivos emolumentos municipais pelos enterros, é de parecer que tão justa e piedosa pretensão seja atendida, authorizando-se à Camara Municipal desta Capital a deferir como requerem os supões., desde que a construção do dito cemitério seja feita sob sua inspeção.¹⁹⁴

Quando faleceu, em 12 de julho de 1876, o velho engenheiro protestante Carlos Rath, pôde ser enterrado em solo sagrado, na área do cemitério que ele mesmo destinara aos protestantes.

1.5.2. O Cemitério do Brás

Em 1861, o vigário capitular do bispado, cônego Joaquim Mel. Glz. de Andrade, em nome do vigário da Freguesia do Bom Jesus do Braz, solicitou permissão para enterrar os habitantes daquela freguesia no antigo cemitério ao lado da matriz. A comissão permanente aceitou o pedido, uma vez que ainda não havia sido decidido onde a nova necrópole daquela

¹⁹¹ A.C. M. S. P, v. XLVII, 1862, p. 100.

¹⁹² A.C. M. S. P, v. L, 1864. p. 30.

¹⁹³ A.C. M. S. P, v. LII, 1866. p. 160.

¹⁹⁴ A.C. M. S. P, v. LIII, 1867. p. 92.

região seria construída¹⁹⁵. Apesar disso, tal concessão dependia também de uma aprovação da Assembleia Legislativa Provincial. Em maio, o vereador Mendes de Almeida informou que os deputados ainda não tinham decidido a questão, por isso, propunha que a Câmara Municipal concedesse a permissão para os enterros, desde que fosse seguido, dentro do possível, o regulamento do cemitério e que pedida a aprovação ao Governo da Província¹⁹⁶. A partir do ano de 1874, o governo provincial passou a pressionar os vereadores para que eles adequassem o Cemitério do Brás, edificando-o em um local distante do povoado. Nessa condição, o local escolhido para a sua construção foi uma área a meia légua da freguesia, próxima ao terreno de Fortunato Pedreiro. Três anos mais tarde a questão ainda não havia sido resolvida e a edificação do cemitério não tinha agradado a população da freguesia. O vigário do Brás, então, encaminhou novo requerimento à Câmara Municipal, desta feita propondo que o cemitério fosse feito em outro lugar, no Marco da Meia Légua.

Em 1883, foi criada uma comissão composta por um médico e um engenheiro para verificar os inconvenientes higiênicos da localização do cemitério, indicando mudá-lo para uma área mais alta e afastada¹⁹⁷. No mês de julho do mesmo ano, o médico da Câmara fez um ofício propondo transferir esse cemitério para além da Estrada de Ferro do Norte em uma região conhecida como Marco da Meia Legoa. No ano seguinte as obras ainda estavam em discussão: “Tendo a Camara attendido o pedido dos habitantes da freguesia do Braz, pra que se marcasse novo logar para Cemitério, indico que se mande o Engenheiro, com toda a urgência, fazer dita demarcação, visto que aproxima-se a estação chuvosa, e não podendo os enterramentos ser feitos no antigo cemitério, estão, com grande incommodo e despesas, sendo feitos no Cemitério Municipal”¹⁹⁸.

Como as discussões para realizar as obras do novo cemitério caminhavam com lentidão, no início de 1885 os moradores da Freguesia do Brás fizeram um abaixo-assinado para que se fizesse o orçamento da obra¹⁹⁹. Pouco tempo depois José Bento de Moraes, encarregado de obras e comerciante, ofereceu-se para administrar gratuitamente as obras da necrópole, iniciadas provavelmente em março, conforme se depreende de uma conta no valor de 944\$900²⁰⁰, encaminhada por ele à Camara. Após receber novas despesas referentes à construção do Cemitério do Brás, o vereador G. Franzen pediu que fosse exigido do

¹⁹⁵ A.C. M. S. P, v. XLVII, 1861. p. 66.

¹⁹⁶ Ibidem. p. 97.

¹⁹⁷ A.C. M. S. P,, v. LXIX, 1883. p. 108.

¹⁹⁸ A.C. M. S. P, v. LXX, 1884. p. 149.

¹⁹⁹ A.C. M. S. P, v. LXXI, 1885. p. 13.

²⁰⁰ Ibidem. p. 55.

encarregado a relação de pessoas que concorreriam para a obra, sendo a lista publicada nos Jornais²⁰¹.

Em agosto daquele ano, o mesmo vereador solicitou que o engenheiro indicasse quantos milheiros tinham sido utilizados no cemitério que fora concluído. Ou seja, apesar da longa espera, em pouco tempo a necrópole do Brás foi concluída²⁰². Mas em 30 de setembro Moraes encaminhou para a Câmara Municipal uma despesa do cemitério no valor de 1:674\$950. Porém, a Comissão de Contas começou a alertar sobre irregularidades na arrecadação da obra:

[...] 4º Alguns nomes dos recibos que se achão annexos às contas, não conferem com os nomes de fornecedores e trabalhadores me serviram nas mesmas obras Para exemplo do que alludimos, citamos os nomes de Francisco Inglez, que declara ter vendido 4:000 tijollos perfeitos a 19\$000 reis, e 2:500 enfumaçados a 16\$000 o milheiro. Domingos Ferreira de Abreu, que declara ter condusido da Olaria de Francisco Inglez, 5:650 tijolos ao preço de 4\$000 reis o milheiro, tendo além disto vendido 2:000 tijollos que foram postos na obra do cemitério a 22\$000 reis por milheiro.

5º João Lucia, morador na freguesia do Braz, declarou diante de diversas pessoas, entre as quaes achava-se o Sr. Dr. Cantinho, que se propunha a fazer gratuitamente o assentamento de 20:000 tijolos, pagando-se lhe a ,rasão de 10\$000 reis por milheiro o numero que excedesse. Esta offerta, que era evidentemente vantajosa a Camara, não foi aceita, por José Bento, não sabemos por que motivo, sendo certo entretanto, o prejuízo do cofre municipal.

Terminando estas ligeiras observações, que fazemos sem intenção de offender á quem quer que seja, e unicamente para cumprir o nosso dever de zeladores do interesse municipal, cumpre-nos acrescentar que, conforme declarou-nos o pedreiro constructor da capella, foi esta edificada pela maior parte com cacos de tijollos, sendo estes mal queimados, como se póde verificar por uma amostra que nos apresentou.²⁰³

Tais dados indicam o motivo pelo qual Gabriel Franzen havia exigido que as contas dos concorrentes à obra fossem apresentadas. Nas discussões sobre os gastos apresentados pelo encarregado, este foi defendido pelo vereador Aquilino do Amaral, enquanto outro vereador, Dutra Rodrigues, indicou que fossem pagas apenas as contas com o visto do engenheiro e Rafael de Barros pediu que a comissão apresentasse mais documentos.

No início de 1886 Moraes solicitou novamente o pagamento, e a Comissão de Contas, junto com um mestre de obras, foi até o cemitério levantar o orçamento, concluindo que, somados aos 944\$960 já recebidos pelo encarregado, faltava ainda lhe pagar 955\$100.

²⁰¹ A.C. M. S. P, v. LXXI, 1885. p.120.

²⁰² Ibidem, p. 135.

²⁰³ Ibidem, p. 164.

Discordando disso, Moraes reclamou à Câmara Municipal a importância de 1.674\$940, tendo o pedido indeferido²⁰⁴. No ano seguinte o mestre de obras ainda solicitava o pagamento que julgava ser o correto²⁰⁵. Em fevereiro a Câmara seguiu firme em sua decisão de pagar apenas os dispêndios com assinatura e carimbo do engenheiro, entendendo não ser de fonte confiável outros débitos. E, ainda, incrementou as acusações contra o empresário afirmando que o cemitério estava em estado de abandono e ruínas, tomando esta condição também como uma responsabilidade do empresário²⁰⁶. O pagamento exigido pelo empresário não foi realizado e a construção, abandonada.

Esses imprevistos causaram queixas por parte da população do bairro do Marco da Meia Légua quanto à transferência dos enterramentos para o novo cemitério. Como resposta, a edilidade se posicionou:

A Comissão (de Obras), tendo ouvido o Dr. Engenheiro da Camara sobre o assumpto, é de parecer que não tendo sido acceitas por esta Camara as obras do novo cemiterio pela sua má execução, entende que deve a Camara dar qualquer passo nesse sentido, a fim de satisfazer os justos reclamos dos habitantes daquelle bairro, quer rescindindo o contracto quer fazendo cumprir as penas estabelecidas no mesmo, para que ella se habilite a poder fazer os reparos necessários quer por empreitada, quer por administração, a fim de effectuar-se a referida remoção.²⁰⁷

Em 1888, após o vereador Pennaforte solicitar que fosse averiguado o estado da construção, ela foi retomada. Na sessão de 4 de dezembro a Câmara decidiu abrir chamada de concorrentes para levantar os muros do Cemitério do Brás, obra orçada em 7:450\$600, tendo como justificativa atender às reclamações dos moradores daquela freguesia. No início do ano seguinte, 1889, foi feito o pedido de construção do muro, já com o orçamento de 9:450\$600²⁰⁸. Apesar dos impasses, cada vez que a obra era retomada, seu orçamento era ampliado. No mês de julho daquele ano os moradores da Freguesia do Braz pediram: “Faculdade para fazerem enterramentos no antigo cemitério daquela Freguesia (1880), e ao mesmo tempo para que a câmara faça aquisição de um terreno contiguo ao dito cemitério para o aumento do mesmo”²⁰⁹.

Sobre essa questão, Silveira da Motta indicou: “[..] que seja deferida a representação para o fim de provisoriamente continuar o enterramento no antigo Cemitério, mandando a

²⁰⁴ A.C.M.S. P, v. LXXII, 1886. p. 70.

²⁰⁵ A.C.M.S. P, v. LXXIII, 1887. p. 16.

²⁰⁶ Ibidem. p. 33.

²⁰⁷ Ibidem. p. 191.

²⁰⁸ A.C.M.S. P, v. LXXV, 1889. p. 14.

²⁰⁹ Ibidem, p. 229.

Câmara com urgência o engenheiro examinar o terreno pedido, ouvindo-se a respectiva Comissão sobre a conveniência ou não de aumentar-se o antigo Cemitério ou construir-se novo”²¹⁰.

No exposto acima chama atenção o fato de que já existia um local determinado quando fora iniciada a construção de um novo cemitério no Brás. A população, cansada de aguardar pela obra, encontrou uma solução em continuar a utilizar o cemitério já existente na freguesia, solicitando apenas a sua reforma. Sobre esse assunto chama atenção uma discussão encabeçada por Silveira da Motta:

Indico que se represente ao Governo com urgência solicitando o terreno necessário para construção de um cemitério na freguesia do Braz, ouvindo-se sobre o local o Dr. Engenheiro da Camara e a Comissão do cemitério, devendo aproveitar-se o material que existe no Cemiterio da Mooca, ouctorisando-se o Presidente a chamar concorrentes por oito dias para ser executada a obra sem demora, atenta a conveniência de não se fazer enterramentos no antigo cemitério²¹¹.

Prolongando-se para o mês seguinte, Silveira da Motta aproveitou o debate para afirmar que, além do Cemitério do Brás, seria preciso fazer um novo cemitério em Sant’Anna. Em 17 de dezembro de 1889, os vereadores leram mais um abaixo-assinado dos moradores do Brás pedindo que fosse construído um cemitério na região. Nesse momento, a Câmara entendeu que a região indicada pelos moradores, contígua ao antigo cemitério, não era adequada, em razão da proximidade da área com águas no subsolo e que nesse local muitas datas já tinham sido cedidas pela Câmara. A sugestão então, era fazer um novo cemitério nos Campos da Mooca, em uma área ocupada por ruínas de um antigo cemitério. Seria essa a obra inconclusa do Cemitério do Brás? Uma vez que a Mooca fazia parte da Freguesia do Brás, o que se vê nas atas é uma alternância: ora se diz Cemitério do Braz, ora Cemitério da Mooca para se referir à mesma área.

No ano 1892, enfim, as obras do cemitério foram concluídas, conforme se depreende da fala do vereador Guilherme M. Rudge: “Achando-se concluídas as obras do cemiterio do Braz, indico que se faça a nomeação do pessoal preciso, para a bõa administração do mesmo, e que sejam começados os enterramentos no dito Cemiterio, visto ser grande a distancia, para o transporte de cadáveres, desse ponto á Consolação”²¹² Para o pleno funcionamento da nova necrópole, G. Rudge indicou a contratação de um administrador, propondo como

²¹⁰ A.C.M.S. P, v. LXXV, 1889. p. 229.

²¹¹ *ibidem*. p.238

²¹² A.C.M.S. P, v. LXXVIII, 1892. p.38

remuneração mensal o valor de 200\$000, e de dois coveiros com remuneração diária de 4\$000 cada um²¹³.

Quanto aos demais cemitérios da cidade, como o de Vila Mariana (1904) e o aludido Cemitério de Santana, suas obras decorreram especialmente pela falta de condições do Cemitério da Consolação de atender à população de toda a cidade. Dessa saturação decorreu a necessidade de instalação, nos subúrbios paulistanos, de necrópoles próprias.

²¹³ A.C.M.S. P, v. LXXVIII, 1892. p.159.

CAPÍTULO 2. A MORTE COMO EMPREENHIMENTO: UMA ATIVIDADE IMORAL?

2.1. As empresas funerárias

A formação do novo cemitério municipal suscitou o interesse de alguns empresários. Assim, em abril de 1855, o arrendatário do barracão da prefeitura, Frederico Fontaine, encaminhou documento à Câmara expressando seu interesse: “[...] acerca de sua pretensão de obter favores para a empresa que se propõe de conduzir cadáveres para os cemitérios extramuros em carros próprios”.²¹⁴

Esse serviço já era conhecido em regiões do país que dispunham de cemitérios públicos, como as cidades de Santos (SP) e o Rio de Janeiro (RJ). Consistia no privilégio de uma empresa fazer o traslado do corpo até o cemitério, além de poder comercializar caixão, carroça e outros aparatos para o cortejo fúnebre. O privilégio desse serviço não impedia que particulares recorressem a outros meios para levar seus mortos ao local de sepultamento. A sua autorização não era da alçada da Câmara Municipal, mas sim do governo provincial. Fontaine, contudo, não teve tempo de recorrer ou realizar outros requerimentos, pois faleceu no final de 1855. Seus bens, que foram para leilão, eram 4 carros de quatro rodas, 5 parselhas de bestas de seges, um cavalo, móveis e roupas de uso pessoal.²¹⁵

No ano seguinte, na sessão de 14 de janeiro, duas pessoas encaminharam requerimentos de concessão do Barracão do Carmo, da prefeitura: Candido Justiniano, que desejava empregar o barracão para guardar os carros de sua empresa, e Malachias Rogério de Salles Guerra, que oferecia pagar anualmente e adiantado a quantia de 600\$000 por um contrato de cinco anos.²¹⁶

Ao analisar os pedidos, a Comissão Permanente da Câmara constatou que Malachias oferecera o adiantamento dos alugueis para guardar os carros, enquanto Justiniano desejava instalar uma empresa funerária no espaço solicitado. Naquela ocasião, em razão do risco de epidemia de cólera que pairava sobre o município, era relevante contratar um serviço funerário para de modo ágil transportar os corpos vitimados pela doença até o túmulo.

A câmara deu preferência à proposta de Candido Justiniano, que obrigar-se-ia a:

²¹⁴ A.C.M.S. P, v. XLI, 1855, p 49.

²¹⁵ **Correio Paulistano**, São Paulo, 26 dez. 1855. ed. 349.

²¹⁶ A.C.M.S. P, v. XLII, 1856. p.10.

1° Pagar 'no começo de cada mez o aluguel de vinte e quatro mil reis pelo Barracão [curiosamente, valor bem inferior ao oferecido por Malachias].

2 ° A não reclamar pagamento algum de qualquer obra que faça na casa e acessorios, cedendo-as à Camara.

3° A conservar no mmo. estado pa. assim entregar à Camara o Barracão, telheiros e feixos, salvos os melhoramentos que ficão sujeitos à obrigação antecedente.

4° A servir promptamente ao público na conducção dos cadáveres para o Cemitério da Consolação, não levando maior preço que dez e seis mil reis por qualquer carro decente de quatro rodas; seis mil reis por carro decente para conducção do Parocho; e dous mil reis pela conducção de escravos, ou quaesquer indivíduos em carroça cuberta de madeira, pintada de preto, arranjada exclusivamente, e com aceio para este mister. Nestas carroças é, além disso, obrigado a conduzir gratuitamente os indigentes declarados taes pelos respectivos Parochos.

5° Os preços e obrigações acima estipulados referem-se aos cadáveres, que forem conduzidos de qualquer logar dentro da demarcação da taxa de escravos .

6° A pagar as seguintes Multas por infracção das obrigações q. contrahe; a saber, trinta mil reis quando não faça conduzir os cadáveres do mmo. dia, em que for exigida a conducção; de tanto quanto cobrar pela condução, quando leve mais do q. o estipulado; de dez mil reis quando os vehiculos não estiverem com a decência necessra.

7° Este contracto na parte relativa ás obrigações do empresado vigorará até ficar definitivamente contractado este serviço com quem se proponha a fazei-o em vehiculos proprios e com os acessorios competentes. O empresado prestará fiança idonea pelo desempenho das obrigações acima declarada.²¹⁷

Quando as regras para a assinatura do contrato foram estabelecidas, no mês de janeiro de 1856, o empresário estava presente e aceitou as cláusulas, apresentando como fiador Demétrio da Costa Nascimento, um negociante de carnes do Bexiga²¹⁸ (como também é conhecido o bairro da Bela Vista). Nessa ocasião, a aprovação do contrato foi dada pelos vereadores Azevedo Junior e Sousa Barros.

No mês seguinte, a proposta de Justiniano recebeu um parecer favorável da comissão da Câmara. Os vereadores Roiz dos Santos e Brotero solicitaram que a questão fosse encaminhada à Assembleia Provincial, para que esta ponderasse sobre a conveniência de uma empresa funerária. O parecer destacava, ainda, que os preços oferecidos pelos serviços dos carros funerários eram muito altos para a cidade de São Paulo, sugerindo o estabelecimento de uma lei governamental tabelando o serviço funerário²¹⁹. Em março, Candido Justiniano negou-se a assinar o contrato para o estabelecimento de uma empresa funerária no município de São Paulo. Não é impossível supor que o empresário tenha se desinteressado pelo contrato

²¹⁷ A.C.M.S. P, v. XLII, 1856. p. 20

²¹⁸ **Correio Paulistano**, São Paulo, 26 dez. 1854. Ed. 151 / 14 nov. 1858. ed. 794.

²¹⁹ A.C.M.S. P, op. cit., p. 12.

e buscado maior vantagem em outras atividades comerciais. Ao longo dos anos ele teve diferentes negócios. Ainda em 1858, seu nome apareceu nos classificados do jornal *Correio Paulistano*, em anúncio de uma fábrica de velas de sebo²²⁰:

Ao publico.

Vellas de sebo de superior qualidade afiançadas na sua qualidade boa luz acha-se a venda na rua Direita n. 10 loja de ferragens, este deposito, offerece todas as vantagens aos seus freguezes, tanto em preço das vellas como em tamanho superiores a outra qualquer.

Recebe-se encommendas de qualquer porção, nao só para esta cidade como para fora. As vellas deste deposito sao da nova fabrica, pertencente a Candido Justiniano Silva

(1-4)

Na década de 1860, Justiniano esteve ligado ao ramo de venda de carnes verdes²²¹:

AÇOUQUE DO COMMERCIO

O abaixo assignado, tendo realisado importantes compras de gado, por preços os mais modicos que é possível haver neste mercado, participa ao publico desta capital que está habilitado a vender muito mais barato do que qualquer outro estabelecimento. Assim de hoje em diante, se vende no *Açougue do Commeaio*, a carne de superior qualidade pelo diminuto preço de 80 reis a libra.

S. Paulo 17 de Fevereiro de 1864.

Os açougues são o seguintes.

Travessa do Santissimo n. 11.
Rua das Cazinhas, 2 açougues.
Canto da Rua Formosa no Piques.
Rua da Quitanda 2 açougues
Rua da Esperança, 1 dito 10-5

Candido Justiniano Silva.

Em 1865, seus anúncios nos jornais fazem referência a uma fábrica de produtos de couro²²². No ano seguinte, Justiniano anunciou que vendera o seu estabelecimento para o

²²⁰ *Correio Paulistano*, São Paulo, 10 fev. 1858, ed. 620

²²¹ Idem. 2 mar. 1864, ed. 2337

²²² Idem. 21 set. 1865, ed. 2795

coronel Fortunato José de Camargo²²³ e punha sua chácara à venda²²⁴. Em agosto de 1866, ele foi apresentado como o proprietário do jornal *Diário de S. Paulo*²²⁵.

Assim, quem acabou firmando o contrato de uso do Barracão do Carmo foi o empresário carioca Joaquim Marcellino da Silva, que teve como fiador o capitão Antônio Je. Osório da Fonseca²²⁶. No mês seguinte, abril, a proposta de Marcellino foi discutida na Assembleia Legislativa, até a edição da Lei nº 28, em 28 de abril de 1856, que dispôs sobre o tema:

O bacharel formado Antônio Roberto d'Almeida, Vice-Presidente da Província de S. Paulo etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1.º - O governo fica auctorizado para contractar com Joaquim Marcellino da Silva o serviço da conducção dos cadáveres da capital para o cemiterio erecto na Consolação, pago o transporte pelos particulares em vehiculos classificados conforme a tabella junta, e pelos preços, e com os accessorios na mesma indicados, transportando gratuitamente os cadáveres, dos indigentes que fallecerem fóra das casas de caridade.

Art. 2.º - No caso de ser a capital invadida por epidemia, aos preços da tabella terão diminuição da quarta parte.

Art. 3.º - O governo concederá ao empresario privilegio da conducção de cadáveres em vehiculos até quinze annos, não ficando prohibida aos particulares a conducção por qualquer outro meio; e designará os limites das freguezias da Sé, Santa Iphigenia e Braz, dentro dos quaes terá vigor o contracto ; facultando a percepção de mais a quinta parte dos preços da tabella, quando a conducção não se fizer directamente das casas em que se acharem os cadáveres para o cemiterio por terem de parar em alguma igreja.²²⁷

No anexo da lei foram estabelecidos os valores do serviço funerário prestado:

1.ª Classe

Conducção do cadáver: Carro de seis columnas, guarnecido de filetes de ouro, sanefas de veludo com franja de ouro puchado á quatro animaes, ricamente ajaezados, cocheiro competentemente fardado: 30\$000

Conducção do parocho: Carro de quatro rodas: 10\$000

2.ª Classe

Conducção do cadáver

Carro de seis columnas todo pintado de preto com sanefas de belbute e franjas pretas, puchado a dous animaes, cocheiro com fardamento mais inferior que o de 1.ª classe: 20\$000

Conducção do parocho: Sege mais inferior do que a de 1.ª classe: 8\$000

²²³ **O correio Paulistano**, São Paulo, 10 mai. 1866. ed. 2990

²²⁴ Idem, 19 mai. 1866, ed. 2997

²²⁵ **Diário de S. Paulo**, São Paulo, 15 ago. 1866. ed. 0304.

²²⁶ A.C.M.S. P, v. XLII. 1856, p. 38.

²²⁷ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado Loureiro. **Como nasceu o serviço funerário**. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, 1977. p. 39.

3.^a Classe

Condução do cadáver: Sege de quatro rodas para ir o caixão atravessado, puchada a dons animaes: 10\$000

Condução do parocho: Sege mais inferior do que a de 2.^a classe: 6\$00

4.^a Classe

Condução do cadáver: Carroça toda fechada, pintada de preto, com uma cruz em cima, também pintada, e puchada por um só animal. 5\$000

Tabella. 2

PARA ANJO

1.^a Classe

Coche rico puxado a quatro animaes: 30\$000

Condução do Parocho: Carro superior: 10\$000

2.^a Classe

Coche mais inferior do que dia 1.^a classe, puchado á dous animaes: 20\$000

Condução do parocho

Carro igual ao da 2.^a classe dos adultos: 8\$000

3.^a Classe

Condução do anjinho Sege de quatro rodas puchada a dous animaes : 10\$000

Condução do parocho: Carro igual ao de 3.^a classe dos adultos: 6\$000

No caso de epidemia as conduções de 3.^a classe ficarão reduzidas a 8\$000 rs. e as da 4.^a a 4\$000 rs.

S. Paulo 7 de Abril de 1856 - Joaquim Marcellino da Silva.²²⁸

Até bem pouco antes da promulgação dessa lei, o luxo e a ostentação dos funerais estavam concentrados na imponência do templo religioso, na influência da irmandade a que o morto pertencia, ao espaço de sua cova dentro da igreja. Com o serviço funerário, a exibição fúnebre poderia recorrer com novos aparatos. Não se tratava mais de uma ostentação do poder pela fé, que recorria a milhares de missas nos testamentos, esmolas aos pobres e na presença de confraria.

A exibição, agora, chegava na forma de carros fúnebres ornamentados, animais enfeitados e cocheiro uniformizado; pelo transporte do pároco também em carros. Caso o cortejo tivesse de parar na igreja, o preço do serviço era incrementado. Tal situação demonstra como os ritos fúnebres foram sendo fragmentados, uma vez que o caminho do cortejo era da casa do morto ou do hospital até a igreja e, de lá, ao local do enterramento, no período exatamente anterior à criação do cemitério público. Ariès observou a fragmentação dos cortejos em Paris do seguinte modo:

²²⁸ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado Loureiro. **Como nasceu o serviço funerário**. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, 1977. p.40-42.

Em consequência, depois do fechamento dos antigos cemitérios, as paróquias encontraram-se na situação prevista pelo decreto do parlamento de 1763: o afastamento dos novos cemitérios já não permitia ao cortejo fazer, de uma só vez, a retirada do corpo da casa, o serviço na Igreja e a inumação no cemitério. Era preciso cortar a cerimônia em dois estádios: primeiro, da casa à Igreja e, em seguida, da Igreja ao cemitério²²⁹.

No caso paulistano, a opção de parar ou não na igreja ocorria porque o planejamento do Cemitério da Consolação agregara um pequeno templo, onde as cerimônias fúnebres poderiam ser realizadas. Logo após a sua inauguração, o artigo primeiro da Lei nº 28 causou um dos desentendimentos iniciais com a empresa funerária. Tratou-se de uma reclamação encaminhada pelo Barão de Iguape, presidente e provedor da Santa Casa de Misericórdia²³⁰:

Leu-se o officio do Provedor da Santa Casa da Misericórdia, o Exma. Barão d'Iguape, em que representa a Camara q. não sendo sufficientes as rendas da mma. para acudir as despezas a seu cargo com o Hospital da Caridade, tratamento dos expostos, e subvenção à Irmandade da Senhora da Consolação para o Hospital dos Lázaros, além de outras despezas, tanto q. nestes últimos dois annos tem sido necessário entrar pelos fundos capitaes, q. formão o seu patrimônio e isto devido ao alto preço a q. tem chegado os generos alimentícios, como podia informar o digno Presidente desta Câmara, q. na qualidade de Irmão de Meza está ao facto destas circunstâncias, requer pois a Meza da Sta. Caza a esta Câmara que se sirva formular um acto de postura pelo qual se permitia serem sepultados no Cemitério da rua da Gloria somente os cadáveres dos pobres, q. falecerem no referido Hospital de Caridade, sujeitando-o esta Câmara a aprovação provisória do Exmo. Governo, visto q. é incompatível com os recursos desta Irmandade pagar a Joaqm. Marcellino da Silva, a vista da excepção da Lei Provi. de 1856 qto. aos pobres q. falecerem nas casas de caridade, a condução dos cadáveres dos pobres, tactados em dito Hospital, em carros a elle !pertinentes, e nem ter o estabelecimento de Caridade serventes bastantes, com os quaes possa fazer conduzir os mencionados Cadáveres pa. o Cemitério da Consolação.²³¹

Não foi por coincidência que a primeira entidade a se queixar dos valores do serviço funerário tenha sido a secular Santa Casa de Misericórdia, pois os “novos tempos” lhe tiravam “direitos” estabelecidos, como alugar sua bangue para as demais irmandades conduzirem seus cadáveres. Seu presidente, o Barão de Iguape, apoiava a existência de cemitérios contíguos às igrejas, e, em 1860, como já apresentado, subscrevera abaixo-assinados de irmandades que requeriam a construção ou/e a permanência de cemitérios em seus adros. Sua solicitação para

²²⁹ ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014. p. 666.

²³⁰ Para mais informações ver: MESGRAVIS, Laima. **A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1599?-1884)**. Contribuição ao estudo da assistência social no Brasil. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976. (Coleção Ciências Humanas, 3); e CARNEIRO, Glauco. **O poder da Misericórdia: a irmandade da Santa Casa na História Social e Política da cidade de São Paulo**. v.1. São Paulo: Press Gráfico, 1986.

²³¹ A.C.M.S.P., v. XLIV, 1858, p. 136.

que fosse mantido o cemitério da Rua da Glória como destino dos cadáveres párias pode ter sido uma antecipação ao risco de se misturar os mortos de diferentes grupos sociais, como supostamente ocorreria no Cemitério da Consolação.

Por outro lado, desde o início do ano de 1858, São Paulo estava sofrendo com uma epidemia de varíola. E pagar pelo sepultamento de todos os cadáveres falecidos no hospital da Santa Casa geraria um grande custo à irmandade.

O vereador Sertório foi nomeado para conversar com empresário Joaquim Marcellino, definindo com ele uma redução no preço da condução de cadáveres da Santa Casa e do Hospital dos Lázaros, que passou a ser de 2\$000 réis²³², menos da metade do preço mais baixo da tabela oficial (o da chamada 4º classe), cujo custo era de 5\$000. Isso demonstra que foi necessário haver uma negociação para que os artigos 1º e 2º da Lei nº 28 fossem considerados. Outra questão a ser ponderada é que a lei tratava da gratuidade do enterro de indigentes, porém não se consideravam os pobres assistidos pelas casas de caridade.

Após a reunião entre o empresário e Sertório e a revisão de determinados valores sobre o serviço de transporte funerário, a alteração do contrato foi encaminhada ao governo provincial. Em 21 de agosto, o empresário encaminhou o ofício a câmara informando ter: “[...] adicionado ao contracto por elle celebrado com o Exmo. Governo, respeito a mesma condução de cadáveres, com a obrigação voluntária de também conduzir pa. o mesmo Cemitério os cadáveres dos indigentes q. fallecerem no Hospital da Caridade desta Cidade.”²³³

A questão das cobranças indevidas feitas à Santa Casa pode, por um lado, ser observada como uma ação de má-fé do empresário carioca. No entanto, o modo vago pelo qual a lei estava colocada pode ter sido fator que gerou a brecha para as cobranças indevidas. Assim, em dezembro de 1856, oito meses depois de promulgada a lei, o seu artigo primeiro ganhou um aditamento que deixava clara a condução gratuita dos indigentes do Hospital da Santa Casa. Com o esclarecimento do texto legal e a isenção das cobranças em 1858, essa questão foi superada.

Em maio de 1862, porém, uma nova queixa contra o serviço funerário foi apresentada pelo jornal *Correio Paulistano*:

²³² A.C.M.S. P, v. XLIV, 1858. p. 136

²³³ Ibidem. p.147

Morreu aos 4 deste mêz (maio) um alemão de nome Christiano Frank; foi mestre pedreiro e exercia este officio à 32 annos nesta cidade; homem honesto e laborioso a quem a cidade deve não poucas obras architectonicas. – Da religião protestante devia ser sepultado no cemitério respectivo.

O sr. Joaquim Marcellino da Silva goza nesta cidade do privilégio dos carros fúnebres e nenhum cadáver pode ser levado para o último jazigo sem pagar-se primeiro o exorbitante tributo ao monopolista. Pagou-se pois o carro fúnebre para levar o defunto Christiano Frank à ultima morada. A maior parte dos alemães residentes nesta cidade acompanharam os restos mortaes de um amigo e patrício: mas qual foi a surpresa delles, quando virão parar o cocheiro, que conduzia o caixão com o defunto, no meio da estrada, em frente do portão do cemitério cathólico, - declararão elle ahi, que tinha ordem expressa do seu dono, o dito sr. Joaquim Marcellino da Silva, de parar no mesmo ponto e de não levar o caixão ao cemitério protestante; - e como todos os meios persuasivos nenhum efeito em tal cocheiro produzirão, foi forçoso de carregarem as pessoas da comitiva o morto toda a distância, da estrada até o tumulo.

Neste facto reconhecem os alemães protestantes um desdém, um menos preço, uma demonstração injuriante, feita a uma classe inteira, à classe que representa exclusivamente a indústria nesta cidade, classe que, vivendo sem ostentação, sem pretenções com todo o socego actualmente as leis do paíz – concorre tanto a todos os misteres da sociedade como ao tesouro público com os pesadíssimos direitos que paga.

Será o motivo deste procedimento inexplicável fanatismo religioso? Não o creem, pois não há nação mais liberal e tolerante a este respeito do que a nação Brasileira.

Será talvez desígnio pessoal, ou desinteligência ou ordem da Illm^a Câmara? Todos ignorão, mas como precisem de esclarecimentos nestas dúvidas, e direito de tal procedimento – e se o senhor Marcellino pretende continuar no mesmo regimen; pois neste último caso se acharião na necessidade de requerer à Câmara a licença, de terem um próprio carro fúnebre para seu uso, visto não acharem conveniente serem expostos todos os dias a repetições dos caprichos e insultos de quem quer que seja.

S. Paulo, 6 de maio de 1862. Em nome da comitiva fúnebre do finado Christiano Frank. Os Encarregados.²³⁴

Tal queixa mostrou as diversas facetas dos serviços fúnebres e a relação da cidade com os acatólicos. Os responsáveis pela reclamação indicam muito claramente que consideravam os valores cobrados pelo serviço fúnebre “exorbitantes”, sobretudo porque o cortejo do finado Christiano Frank fora interrompido no meio do caminho. Tal conduta levou o grupo a levantar diversas hipóteses para as motivações do ocorrido. Seria desdém pelos alemães ou intolerância religiosa? Cuidadosamente, os reclamantes ressaltam a tolerância religiosa que imperava no país, direcionando a queixa ao serviço funerário privado e cogitando uma eventual influência da Câmara Municipal para que o cortejo não chegasse ao Cemitério dos Protestantes. Isso porque, de antemão, no entendimento do texto publicado no jornal, abria-se um precedente para solicitar um serviço funerário exclusivo para os protestantes.

²³⁴ **Correio Paulistano**, São Paulo, 9 maio 1862. ed. 1801

Importante destacar que, segundo o contrato de Joaquim Marcelino estabelecido junto ao governo provincial, sua função era levar os cadáveres até o cemitério, podendo-se entender até entrada e não até o local exato do túmulo. A partir de então é possível se apreender uma alteração na forma de se cuidar dos mortos, pois não se tratava mais da existência de um conjunto de ritos fúnebres estabelecidos para preparar o morto em sua jornada ao além, mas, sim, uma relação impessoal e contratual. As funções do condutor de cadáveres estavam postas através de uma determinada legislação, corroborando um conflito entre os clientes, a família do morto e seus ideais de sepultamento e a reclamação de seus direitos, uma vez que tinham pagado pelo serviço, e a do empresário e suas funções. Nesses termos, o cadáver deixava de ser um “alguém” e tinha sua identidade esvaziada, tonando-se um “objeto” circunscrito à relação entre comerciante e clientes.

No dia seguinte à reclamação da comitiva fúnebre de Júlio Frank e atento às críticas, o empresário encaminhou um ofício à Câmara, junto com a cópia da carta enviada ao jornal:

Sr. Redator do Correio Paulistano – como única resposta à correspondência inserta no Correio Paulistano nº1801 de hontem, assignada pela comitiva fúnebre de Christiano Frank - peço lhe se sirva de transcrever em seu jornal o ofício junto que dirigí a Illm^a câmara minicipal.

Illmos Srs.

Não desejando que se reproduzam queixas contra o serviço funerário, como se vê do Correio Paulistano de hoje, em que tão injustamente fui pela primeira vez agredido; julguei de meu dever pedir providências a vv. ss. em ordem de fazer com que o caminho que conduz ao portão do cemitério protestante, se preste ao trânsito de carros, sendo esta dificuldade física o que produziu a queixa que se encontra no dito jornal, visto que o cocheiro que conduziu o cadáver de Christiano Frank não tinha um meio qualquer pelo qual pudesse fazer com que o carro fúnebre chegasse junto ao portão do cemitério de que se tracta.

Espero pois da solicitude de vv. ss. que esta dificuldade seja removida. S. Paulo, 9 de Maio de 1862. ILLm sr^o presidente e membros da câmara municipal da capital. Joaquim Marcellino da Silva.²³⁵

Disposto a esclarecer os fatos, no ofício encaminhado aos vereadores o empresário solicitava a liberação do caminho até o Cemitério dos Protestantes para o veículo que transportava os corpos, trajeto indicado no mapa da cidade de São Paulo do ano de 1868²³⁶:

²³⁵ **Correio Paulistano**, São Paulo, 10 mai. 1862. ed. 1802

²³⁶ **Planta da cidade de São Paulo atribuída ao engenheiro Carlos F. Rath**, 1868. Disponível em: <http://www.arquiamigos.org.br/info/info20/img/1868-download.jpg>. Acesso em: 8 jan. 2018.

Mapa 5. Região do cemitério da Consolação em 1868



O mapa demonstra que o cemitério (indicado pela flecha) estava localizado em lugar distante e ermo, rodeado por pastos, que em períodos de chuva tornava-se lamacento e de difícil acesso. Tal condição dificultava, e muitas vezes impossibilitava, o acesso de carroças ao interior do cemitério.

O ofício de Joaquim Marcellino foi lido na Câmara em 15 de maio de 1862²³⁷. Ao final do mesmo mês, também foi encaminhado à edilidade um abaixo-assinado com 42 assinaturas, encabeçada por Carlos Rath, reclamando das condições do espaço e das dificuldades de se conduzir os cadáveres até o Cemitério Protestante quando chovia²³⁸. Tal descrição evidenciava a precariedade de acesso, cobrando dos vereadores uma solução a solução que permitiria aos carros do serviço funerário chegar ao interior do cemitério: recobrir as ruas ao seu redor com pedregulhos.

²³⁷ A.C.M.S. P, v. XLVIII, 1862. p. 77.

²³⁸ Ibidem, p. 82.

Anos mais tarde, na sessão de 10 de fevereiro de 1870, foi lido na Câmara Municipal um ofício em que o chefe de polícia interino da capital, Vicente Ferreira da Silva Bueno, remetia:

[...] três artigos de Posturas sobre alguns proprietários de cocheiras que uzurpão o direito e o privilegio de Joaquim Marcellino da Silva acerca do transporte dos Cadáveres em seos carros ao Cemitério público, cujo privilegio lhe foi concedido pela Lei Provincial n.º 28, de 28 de Abril de 1856, e offerece ditas posturas como garantia daquelle previlégio pedindo que a Câmara as adopte e solicite sua approvação definitiva da Assembleia Legislativa Provincial. Á Comissão Permanente²³⁹.

Por sua vez, a Comissão Permanente da Câmara entendeu que não era de sua alçada tratar, por meio das posturas municipais, a exclusividade do contrato de Joaquim Marcellino. Para o órgão, uma vez que o contrato fora celebrado entre o empresário e o governo provincial, a este cabiam as providências. Ou seja, a prefeitura, segundo o comunicado, não poderia quebrar ou interferir na hierarquia dos poderes estabelecidos; portanto, a questão levantada pelo chefe interino deveria ser tratada diretamente pela Assembleia Legislativa. A situação ficou alguns meses sem solução, até que o governo publicou a Lei 101, de 30 de abril de 1870, que aplicava multas aos proprietários de carros e cocheiros que desrespeitassem a exclusividade do contrato de Marcellino.²⁴⁰

O fato é que, nesse período, a loja do empresário não era a única a oferecer serviços funerários. Desde 1868, o *Diário de S. Paulo* publicava anúncios da Loja do Silvado²⁴¹, que vendia caixões e fazia armações fúnebres²⁴².

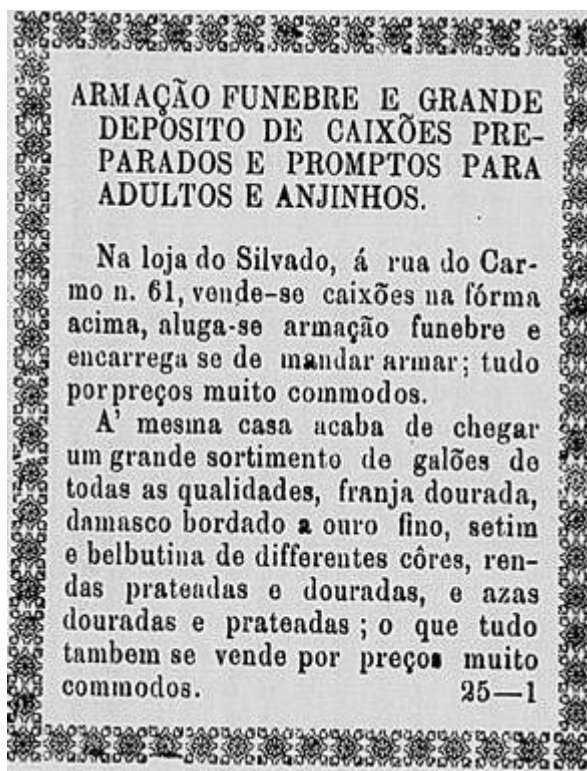
Armação funebre e caixões
Na loja do Silvado, rua do Carmo n. 61
vende-se caixões para adultos, á preços de
16\$000 réis á 400\$000 réis, sendo este forrado
be setim branco, coberto de damasco preto
dordado á ouro, guarnecido de finissimo galão,
e com azas douradas, o que ha de melhor; e
para anjinhos, de 8\$000 réis á 40\$000 réis. Na
mesma casa aluga-se armação funebre, e en-
carge-se de mandar armar. 23 - 9

²³⁹ A.C.M.S. P, v. LVI, 1870, p. 17.

²⁴⁰ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO. **Lei provincial nº 101, de 30 de abril de 1870**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1870/lei-101-30.04.1870.html> . Acesso em: 15 jan. 2018.

²⁴¹ **Diário de São Paulo**, São Paulo, 12 de Jul. 1868. ed. 867

²⁴² **Diário de São Paulo**, São Paulo, 26 nov. 1868. ed. 977



Enquanto a empresa de Joaquim Marcellino ficava no Largo do Carmo, a Loja do Silvado (referência ao seu proprietário, o tenente João dos Santos da Silva Silvado) estava localizada no número 61 da rua do Carmo. Esta nova loja, além de caixões, ampliou seus serviços e passou a conduzir cadáveres até o cemitério. Em 1870, Silvado encaminhou ao governo um requerimento pedindo permissão para abrir uma empresa de veículos para condução de cadáveres²⁴³ e, provavelmente sem obter a autorização, repetiu a solicitação em março de 1869.²⁴⁴

Nos anos seguintes, foram publicados anúncios de ambas as funerárias em jornais:²⁴⁵

²⁴³ **Diário de S. Paulo**, São Paulo, 21 mai. 1870. ed. 1405

²⁴⁴ **Diário de S. Paulo**, São Paulo, 30 mar. 1871. ed. 1653

²⁴⁵ **Diário de S. Paulo**, São Paulo, 5 jan. 1870. ed. 1298

Empreza funebre

Joaquim Marcellino da Silva, empresario des carros funebres, faz sciende ao publico desta capital que acaba de abrir no largo do Carmo n. 60, debaixo do sobrado de dous andares, um deposito de caixões e armações de sala mortuaria onde se apromptarão os acima mencionados sob preços que nunca foram vendidos, visto a maior parte delles custarem de hoje em diante menos cincoenta por cento do que até o presente.

Póde-se añaçar ás pessoas que procurarem este estabelecimento, que serão completamente servidas á vontade e com promptidão.

As tabellas abaixo mencionadas indicão a redução dos preços.

1ª classe	
Coche rico e carro para o parochó	40U000
Caixão guarnecido de galão fino, que até o presente custava 80U000.	40U000
Armação de sala mortuaria que custava 30U000.	15U000
Somma.....	95U000
2ª classe	
Coche de quatro columnas.	20U000
Caixão guarnecido de galão menos superior, que custava 35U000.	20U000
Armação de sala mortuaria que custava 20U000.	10U000
Somma.....	50U000
3ª classe	
Carro de quatro rodas para conduzir o cadaver	10U000
Caixão guarnecido de galão mais inferior no de 2ª classe, que custava 20U000	13U000
Armação de sala mortuaria que custava 15U000.	6U000
Somma.....	29U000

O preço dos caixões para anjos são os seguintes:
Até 25 pollegadas 8U, 12U, 15U, 20U e 25U, em diante conforme se concorrer.
Além dos preços mencionados na tabella acima, aprompta-se outros enterros ricos, que deixão de ser mencionados por variarem muito o seu preço podendo o empresario añaçar, grande diminuição no preço dos mesmos.
Na mesma casa se fornece cera e aluga-se tochas a 320 rs. cada uma.

Empreza funebre 61 Rua do Carmo 61 LOJA DOSILVADO

Nesta casa continúa-se a armar caixões para adultos e anjinhos, salas mortuarias, igrejas, e tratar de enterros, etc.

Os seus preços são os seguintes:

Caixões para adultos de 12U, 16U, 20U, 25U, 35U, 50U, 60U, 80U e 180U sendo este ultimos coberto de damasco preto bordado a ouro fino. guarnecido de finissimo galão, com ricas azas douradas e forrado de seda branca.

Caixões para anjinhos de 8U, 12U, 15U, 20U, 25U, 30U e 50U, sendo este coberto de seda bordada de prata ou ouro fino, guarnecido de galão finissimo, com argolas douradas, de caranca, e forrado de setim branco.

Armação funebre de 5U, 10U, 15U e 30U000.

Funcionando esta empreza ha dous annos começou desde logo o publico a gozar dos seus beneficos resultados, pois que pagando até então por preços elevadissimos os trabalhos de sua especialidade, tem delles feito aquisição por quantias muito moderadas, o que revela que não é esta empreza destinada a auferir grandes vantagens pecuniarias, mas sim a lucros muito moderados.

A concorrência que tem tido no mencionado periodo de sua duração, a protecção que tem recebido das pessoas que dos seus trabalhos têm necessitado é a mais cabal prova de que levamos dito. No firme proposito de mantero conceito em que é tida esta empreza, o seu proprietario chama para ella a attenção do publico, garantindo, que em nenhuma outra parte será mais bem servido, tanto em preços como em qualidade dos materias que forem empregados; accresce a tudo isto que as encomendas são exectadas com a maxima brevidade, para o que possui um habilitado pessoal.

Também no *Almanak da Província de São Paulo*, de 1873, há informações sobre as funerárias de Joaquim Marcellino e a de Silvado²⁴⁶. Esses anúncios demonstram a quebra da exclusividade dada pelo governo a Marcellino. Apesar de exaltar os preços altíssimos da concorrência, os custos dos caixões de Silvado eram semelhantes aos de Marcellino, sendo a maior diferença estabelecida nas armações fúnebres.

Em março de 1873, o governo remeteu à Câmara Municipal um requerimento de Joaquim Marcellino solicitando a prorrogação de seu contrato pelo período de dez anos. O

²⁴⁶ *Almanak da Província de São Paulo*, São Paulo, 1873.

órgão deveria apresentar sua opinião sobre o pedido²⁴⁷, mas, em abril, o presidente da casa, Ernesto Mariano da Silva Ramos, informou que essa opinião não era mais necessária, uma vez que a Assembleia, sem esperar uma resposta, já havia deliberado sobre o assunto²⁴⁸. Ciente da situação, o vereador Portilho insistiu que, mesmo já decidida a continuidade do contrato, a Câmara Municipal deveria registrar em ata sua posição. Tal situação mostra que, mesmo o município sendo consultado, a Assembleia tomava suas decisões de modo autônomo, desconsiderando o parecer dos vereadores, um cenário fértil para conflitos entre os poderes local e estadual.

Em 10 de julho, o procurador da Câmara informou que Joaquim Marcellino estava devendo 100\$000 réis em impostos sobre os carros funerários, relativos ao ano anterior (1872). O empresário alegou ser injusta a cobrança, pois, uma vez que tinha o privilégio dos serviços funerários também assumia o traslado de muitos pobres gratuitamente; e esperava que a Câmara aguardasse uma resolução do governo. Após análises, em 1874 a edilidade deliberou que o fato de Marcellino possuir um contrato para o transporte funerário não o isentava do pagamento de impostos; informou ainda que o referido contrato se encerrara em 15 de agosto do ano anterior (1873)²⁴⁹. Apesar disso e dos impostos em atraso, o empresário pediu a renovação do arrendamento do Barracão do Carmo por dez anos, o que foi aprovado pelo governo provincial, ao valor de 420\$ réis anuais²⁵⁰. A decisão foi informada à Câmara por ofício, datado de 12 de agosto²⁵¹. Ao pesquisar informações sobre outras atividades desse empresário, foi possível verificar que em 1865 ele possuía um outro contrato com o governo, pelo qual fornecia alimentos aos presos pobres da cadeia municipal²⁵²; em 1866, ele anunciava passagens a 1\$000 para viagens de ida e volta, aos domingos, para a Freguesia da Penha, tendo como ponto de saída a Ponte do Carmo.²⁵³

No que diz respeito ao serviço de traslado de cadáveres, o contrato de Marcellino, que oficialmente começou em 1856, deveria ter sido encerrado em 1871. Mas, considerando o acima relatado, esses serviços tiveram uma sobrevida. Porém, havia uma expectativa acerca do fim desse contrato, como é possível constatar em notícia publicada no *Diário de S. Paulo*, em 25 de março de 1871:

²⁴⁷ A.C.M.S. P, v. LIX, 1873. p. 96.

²⁴⁸ Idem.

²⁴⁹ A.C.M.S. P, v. LX, 1874. p. 95.

²⁵⁰ A.C.M.S. P, v. LIX, 1873. p. 155.

²⁵¹ Ibidem, p. 191.

²⁵² *Diário de S. Paulo*, São Paulo, 24 out. 1865. ed. 70.

²⁵³ *Diário de S. Paulo*, São Paulo, 4 ago. 1866. ed. 295.

Aos srs. deputados provinciais

No mez de abril próximo, finda-se o privilégio concedido pela lei nº 28, de abril de 1856, a Joaquim Marcellino da Silva, para condução dos cadáveres da capital ao Cemitério da Consolação.

Três requerimentos forão apresentados à digna Assembleia: um de Joaquim Marcellino, outro de João Wiss e o terceiro do tenente João dos Santos da Silva, por Silvado, pedindo o primeiro a continuação do privilégio, por mais 12 annos , com os preços antigos, e os outros numa simples autorização para terem carros fúnebres, por preços muito inferiores – trinta a quarenta por cento menos do que o primeiro.

Da illustre Assembleia, o público, que já está cansado com tantas imposições do actual empresário, espera que há de ser feita justiça, negando-se a continuação do privilégio e deferindo-se o pedido dos outros pretendentes.

Todos lucrão , até os pobres que poderão fazer os enterros por preços modos, sendo o serviço feito com mais limpeza.²⁵⁴

Ao contrário de Marcellino e Silvado, que possuíam empresas funerárias, o suíço João Wiss²⁵⁵ promovia viagens de *trollys* entre São Paulo e Sorocaba, sendo proprietário de uma fábrica de carruagens na Rua Riachuelo, nº 3²⁵⁶, cuja posse foi posteriormente transferida à João Hinze²⁵⁷. Entanto, nenhum dos candidatos foi contemplado com o direito de explorar o serviço fúnebre paulistano.

2.2. A Santa Casa de Misericórdia e o serviço funerário

No ano de 1876 uma decisão sobre o serviço funerário foi tomada. Na 15ª sessão ordinária da Assembleia Legislativa, no dia 25 de fevereiro, foi lido um requerimento da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo pedindo para si o privilégio de operar as atividades fúnebres na cidade.

A Irmandade da Misericórdia surgiu em Portugal, fundada pela rainha D. Leonor de Lencastre a pedido de um frei espanhol chamado Miguel de Contreiras, em 1498. Seu objetivo era dispor de uma confraria que realizasse obras beneficentes (de misericórdia). O trato com os doentes e necessitados era seu preceito fundamental.

Inicialmente não havia exigência de “*status social*” para se participar da Irmandade da Misericórdia portuguesa, mas com o tempo seus membros foram limitados à elite, sob a justificativa de que eles teriam a capacidade financeira de sustentar a instituição e, conseqüentemente, suas obras de caridade. Outra exigência era que seus membros possuíssem “pureza de sangue”, ou seja, não ter sangue judeu ou mouro. Com a colonização

²⁵⁴ **Diário de São Paulo**, 25 mar. 1871. ed. 1650.

²⁵⁵ **Diário de São Paulo**, 30 mar. 1871. ed. 1653.

²⁵⁶ **Diário de São Paulo**, 6 fev. 1866. ed. 151.

²⁵⁷ **Diário de São Paulo**, 11 dez. 1868. ed. 989.

e o anseio de cristianização, as Irmandades e as Santa Casas foram implantadas nos domínios coloniais portugueses, porém, seus critérios para a admissão de membros se adaptavam à realidade local. No Brasil, por exemplo, mestiços e cristãos-novos detentores de terras e poder nas câmaras municipais puderam participar, sem restrição. Segundo Caio Prado Junior, no período colonial: “Os serviços de higiene e saúde pública se constatarem pelo estado das principais cidades, Bahia e Rio de Janeiro. Hospitais não havia senão uns raríssimos militares, como o do Rio de Janeiro, que se instalou no antigo colégio dos Jesuítas, e as Santas Casas de Misericórdia, que, embora poucas, constituem a mais bela e quase única instituição social de certo vulto da colônia”.²⁵⁸

A primeira Santa Casa instalada na colônia foi a de Vila de Santos, em 1543, por iniciativa de Braz Cubas. Acredita-se que na Vila de São Paulo, no início do século XVII, já existia uma²⁵⁹. Nela, por muito tempo, a Santa Casa de Misericórdia ocupou locais improvisados, recebendo apenas aqueles doentes que não tinham condições de ser visitados em suas casas, até ter seu próprio hospital, na Chácara dos Ingleses (Largo da Glória), em 1825. Dois anos depois, em 1827, a irmandade contava com o Hospital de Caridade, o Hospital dos Lázaros e a Roda dos Expostos.

A participação nessa irmandade era sinal de *status* e prestígio sociais. Tanto as receitas quanto as despesas da irmandade eram publicadas pela imprensa local. Abaixo temos a relação das pessoas que fizeram doações para o casamento das órfãs do Seminário da Glória, publicada no primeiro jornal da cidade de São Paulo, *O Publicador Paulistano*²⁶⁰:

Os Srs. — Ex.^{mos} —	Presidente José Carlos Pereira d’Almeida Torres	”	200U000
	Bispo Diocesano	”	100U000
	Marqueza de Sanctos	”	200U000
	Viscondessa de Castro.	”	100U000
	José de Castro do Canto e Mello	”	100U000
	Francisco de Castro do Canto e Mello	”	100U000
	Francisco de Lima e Silva	”	60U000
	José Aronche de Toledo Rendon	”	50U000
III.^{mos} —	Dr. José da Costa Carvalho	”	200U000
	Capitão Antonio Bernardo Bueno da Veiga	”	25U000
	Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros.	”	40U000
	Dr. Manoel Joaquim d’Omelias	”	50U000
	Brigadeiro Joaquim Mariano Galvão de Moura Lacerda	”	50U000
	Concelheiro Balthasar da Silva Lisboa	”	100U000
	Coronel Rafael Tobias de Aguiar	”	257U380

²⁵⁸ JUNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 2008. p.333.

²⁵⁹ CARNEIRO, Glauco. **O poder da Misericórdia**: a irmandade da Santa Casa na História Social e Política da cidade de São Paulo. v.1. São Paulo: Press Grafic, 1986.

²⁶⁰ **O publicador Paulistano**, São Paulo, 20 mar. 1830. ed. 322.

Essa lista é um exemplo de alguns dos importantes contribuintes da Misericórdia. Nas décadas seguintes, apesar das constantes queixas de carência de recursos por parte de seus administradores, a Santa Casa teve seu patrimônio e seus interesses econômicos ampliados. Foi nesse contexto que a instituição manifestou interesse em possuir a exclusividade do serviço funerário da capital.

O assunto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia, que em 13 de março de 1876 aceitou o pedido e apresentou o projeto de lei nº 111: “[...] considerando os relevantes e notórios serviços que esta pia instituição tem prestado à população desta cidade; considerando que as vantagens resultantes do deferimento da representação, redundarão em benefício dos habitantes indigentes da capital e de outros, e em geral de seus moradores”.²⁶¹

Já na apresentação de um primeiro parecer sobre a decisão, é possível notar a relevância do caráter “pio” da instituição (religiosa e de caridade), dando a compreender que por isso não haveria risco de abusos no valor das taxas ou negligência em relação aos pobres. A minuta da lei informava que a concessão seria de 20 anos, com revisão a cada 5 anos das taxas cobradas pelo serviço e, em caso de epidemia, os valores da tabela seriam reduzidos a 1/5²⁶². O projeto deveria passar por três rodadas de discussões antes de ser submetido ao voto dos deputados. A primeira discussão ocorreu em 23 de março do mesmo ano, sob um intenso embate de ideias entre os deputados Salvador José Corrêa Coelho²⁶³, Francisco Antônio Dutra Rodrigues²⁶⁴ e Paulo Delfino da Fonseca²⁶⁵. Os três apresentaram ao presidente da Assembleia, Barão de Piratininga (Antônio Joaquim da Rosa), sua posição sobre o serviço funerário e seus entendimentos sobre a questão da morte.

A discussão teve início quando o deputado Correia se colocou a favor do projeto que concedia o privilégio à Santa Casa de Misericórdia da capital, justificando que esse serviço tinha sido vexatório aos munícipes quando oferecido por particulares. Tal opinião desagradou

²⁶¹ A.A.L.P.S. P, 1876, p. 98.

²⁶² Ibidem, p.169.

²⁶³ Salvador José Corrêa Coelho foi advogado e deputado provincial pelo distrito de Mogi das Cruzes entre 1850-1857 e entre 1870-1879.

²⁶⁴ Francisco Antônio Dutra Rodrigues foi um advogado e doutor em ciências sociais e jurídicas pela Academia de Direito de São Paulo. Em 1868 candidatou-se a vereador da capital pelo Partido Conservador, tendo assumido o cargo no ano seguinte. Permaneceu na Câmara até 1873. Dois anos depois, em 1875, tornou-se um dos sócios fundadores do Instituto de Advogados de São Paulo. Pelo mesmo partido foi eleito deputado provincial de São Paulo entre 1876-1878.

²⁶⁵ Paulo Delfino da Fonseca foi um militar e negociante, capitão da Guarda Nacional e presidente do seu conselho junto à Paróquia da Sé (1866). A partir de 1867 e até 1868 aparece como editor do *Diário de S. Paulo*; a partir de 1869 é identificado como proprietário desse jornal. Entre 1874-1879 foi deputado estadual ligado ao Partido Conservador.

o deputado Delfino, categoricamente contra a decisão. Correia afirmou que as queixas eram gerais, enquanto Dutra o ironizou, observando que as queixas chegavam até Mogi das Cruzes. A menção à cidade, onde Corrêa vivia, insinuava um desconhecimento deste sobre os problemas da capital. Em resposta, o deputado retrucou:

- Não se apresse, que em tempo demonstrarei com fatos.

E o nobre deputado não sabe que leio jornaes, e posso estar a par do que se passa na capital? Que tenho amigos, que igualmente tem-se queixado da empresa funerária?

As empresas funerárias devem estar ligadas a estabelecimento pio, como é a Casa de Misericórdia; porque alguns lucros que haja serão convertidos em benefício daqueles que necessitam do seu auxílio.

E este estabelecimento tem um fim meramente humanitário, que é proteger a pobreza desvalida no ultimo quartel de sua existência²⁶⁶.

Em seu argumento Corrêa apresentava uma visão ligada ao catolicismo tradicional, no qual, de certo modo, era inconcebível ligar a morte a um negócio e, conseqüentemente, ao lucro. Para ele, um empresário que dominasse tal negócio iria impor uma exploração econômica diante da desgraça alheia. Para se evitar esse problema, argumentava o deputado, o serviço fúnebre deveria estar relacionado à Igreja, representada pela Santa Casa de Misericórdia que, por ser pia, não teria como principal objetivo o lucro, mas, sim, o auxílio aos necessitados, sua vocação natural. Além do interesse religioso e de caridade, é interessante notar que boa parte dos deputados envolvidos nesse debate fazia parte da irmandade em questão, portanto, tendo interesse direto em capitalizar recursos para a instituição. No período em que a discussão do serviço funerário estava em andamento, a irmandade planejava a construção de um novo hospital, o que demandava urgentemente a necessidade de recursos. A ideia para esse novo estabelecimento foi exposta pelo empresário e tesoureiro da Santa Casa, coronel Antonio Proost Rodovalho, em outubro de 1876. A escolha do terreno para a instalação do hospital ocorreu em 1878, após a empresa José Leite Braga & Cia doar à irmandade um terreno na região do Bexiga com 8,475 braças quadradas. A obra foi concluída apenas no ano de 1884.²⁶⁷

O domínio sobre o serviço funerário parecia ser um caminho natural à Misericórdia, que no período colonial já tivera o monopólio da padiola e do transporte dos mortos até a sepultura. Assim, tal atividade retornaria para as mãos da Igreja Católica, porém

²⁶⁶ A.A.L.P.S. P, 1876. p. 300

²⁶⁷ CARNEIRO, Glauco. **O poder da Misericórdia: a irmandade da Santa Casa na História Social e Política da cidade de São Paulo.** v.1. São Paulo: Press Grafic, 1986. p. 317-330.

exclusivamente através da irmandade, cujos membros representavam a elite econômica da região. Outras instituições religiosas, mesmo católicas, não foram citadas no debate.

Ao descrever a empresa funerária que prestava serviços na capital, o deputado Corrêa fez a seguinte descrição:

[...] que aquela empresa vexacom preços excessivos à família desolada, que, depois de ter perdido um de seus membros, mergulhada em completa tristeza, ainda vem sobre ela pesar o dispêndio, exagerado, que causa ruína a sua fortuna!”

Ainda como forma de convencer os outros deputados, especialmente P. Delfino:

Na Vila de São José do Parahytinga, a epidemia de varíola assolou a classe desvalida daquele lugar. Desapareceu uma família inteira: a do finado Antonio José Prado²⁶⁸. Morreu ele, morreu a mulher e morrerão todos os membros da família , excepto uma menina.

O sr. Coronel P. Machado sabe disto.

O único varão que existia dessa família estava nesta capital, que também sofreu o golpe da epidemia aqui reinante.

Nota-se que a família Prado era apenas remediada; não era rica. Chama-se Leopoldo José do Prado esse moço.

Sabe v. Exc.^a conta que mandarão para ser paga pelo inventário e partilha dos bens do pai? Perto de 1:000\$000, com a pompa do enterro de Leopoldo!

Pois é possível que fosse enterrado com pompa este varioloso?! Quem o acompanhou?!²⁶⁹

Nessa história, com ares de parábola, Correia buscou apresentar a desventura da família Prado e demonstrar como o empresário particular da morte tentara tirar o máximo proveito dos custos do serviço. Apesar do relato, o deputado Delfino ainda não estava convencido e respondeu: “Pois, o nobre deputado [Correia], que mora em Mogy das Cruzes, sabe mais do que eu que moro aqui, é vizinho do empresário?” Apesar da discordância de Porfirio, Joaquim José Vieira de Carvalho concordou com os argumentos de Correia. Após a votação, o projeto foi aprovado em primeira discussão.

A 2ª discussão do projeto 111 teve início em 24 de março e tratou de uma alteração do artigo 1: “Fica o governo autorizado a conceder privilégio por 20 anos a Santa Casa de Misericórdia desta capital, para estabelecer o serviço dos enterramentos, incluindo-se nella vehiculos para conducção de cadáveres, caixões, armação e mais objetos próprios das salas mortuárias”.²⁷⁰

²⁶⁸ O *Almanak da Província de São Paulo*, de 1873, cita Antônio José do Prado como sendo vereador do município de “São José do Parahytinga” (p. 169).

²⁶⁹ A.A.L.P.S. P, 1876, p. 300.

²⁷⁰ A.A.L.P.S. P, 1876. p. 311

Pois F. Abranches havia proposto alterar o início da frase do artigo 1 que se referia à Santa Casa com o acréscimo “[...] com quem melhores vantagens oferecer”.²⁷¹ O deputado Correia mais uma vez se colocou contra a alteração afirmando que: “[...] como o último orador, declaro-me contra a emenda apresentada pelo nobre deputado residente em Guaratinguetá, e assim procedo por que não se trata de uma especulação comercial e, por conseguinte, de um recurso de ganancia!”²⁷²

O deputado Carvalho emendou dizendo que entendia que se tratava de uma questão pública, enquanto Correia prosseguiu em seu raciocínio:

As empresas funerárias, embora deem algum lucro aos empresários, todavia são obras pias, e que devem, por conseguinte, estar debaixo da direção de um estabelecimento igualmente pio, com seja a Santa Casa de Misericórdia; instituição que, já desde os velhos tempos, foi sustentada pelos antigos reis de Portugal; e, em razão de serem estabelecimentos pios, as casas de misericórdia gozão da isenção de certos ônus que recahem sobre os institutos profanos²⁷³.

Nesse sentido, fica expressa uma ambiguidade na fala de Correia: a Santa Casa de Misericórdia não poderia concorrer com outros grupos por ser muito pobre, ao mesmo tempo em que essa condição era a sua justificativa para favorecê-la. Sendo uma entidade religiosa, as obrigações da Santa Casa estavam no âmbito da jurisdição do sagrado e dos cânones, portanto o serviço funerário lhe era natural. Em contrapartida, para o deputado, os empresários ligados ao mundo profano, muito longe da caridade, transformavam habitualmente a morte em um negócio cujo objetivo não era “socorrer”, mas lucrar. Nessa instância o tratamento dispensado ao morto era dessacralizado.

Apesar da fama de instituição pobre, a Santa Casa teve suas receitas favorecidas pelo fervor econômico que se estabelecia na província de São Paulo. Conforme Suely Robles:

A criação da malha ferroviária, iniciada com o funcionamento, a partir de 1867, da São Paulo Railway, “a inglesa”, impulsionava a rapidez das transformações urbanas. E também do crescimento populacional, para o qual, como também já foi dito, os brasileiros não foram os únicos atores. O café atraía gente de todos os lados e desde o início do século XIX aumentou continuamente a quantidade de escravos negros nele empregados, mas a

²⁷¹ ²⁷¹ A.A.L.P.S. P, 1876. p. 311

²⁷² Ibidem

²⁷³ Ibidem

campanha abolicionista e outros fatores levaram os paulistas a atrair imigrantes estrangeiros²⁷⁴.

Diante desses acontecimentos, o número de enfermos atendidos pela irmandade aumentou, assim como suas despesas, o que reforçava a necessidade de incrementos à suas receitas, como defendiam os deputados adeptos da tese de que a Santa Casa deveria ter o monopólio do serviço funerário. No entanto, como apresentou Glauco Carneiro:

No ano compromissal de 1872 a 1873 haviam sido atendidos 620 enfermos, quando em 1848 eles foram 146 e em 1850, 207 (...) Assim, a renda, que em 1852 fora de 8:040\$000, sendo 4:260\$000 de juros de 71 apólices da dívida pública interna e 3:780\$000 de alugueres das casas, crescera, entre 1872-1873, para 30:969\$969\$963 com o patrimônio da irmandade constando de 85 apólices, 50 ações do banco do Brasil e 37 casas, sendo 8 de sobrado. A despesa montara a 32\$570\$563 (“Para resolver o déficit foi generosamente emprestada à Irmandade, por seu Provedor, o Barão de Iguape, a quantia necessária sem premio. É mais um serviço importante que recommenda o digno ancião á consideração publica e estima de seus irmãos”).²⁷⁵

Como pode ser observado, a Irmandade da Misericórdia tinha um patrimônio considerável e contava com o apoio da elite para, muitas vezes, subsidiar suas despesas. Segundo os dados destacados por Marcia Regina Barros da Silva:

Quando o total geral de irmãos na Santa Casa girava em torno de 310 pessoas a “Relação dos contribuintes para a construção do novo hospital de caridade”, inclusa no relatório de 1875, trazia 30 nomes como doadores de verbas para a construção de instalações hospitalares. Tais doadores eram apresentados segundo sua ocupação: um tenente-general, seis coronéis, um alferes, dois majores, um sargento, quatro senhoras, oito sem classificação, um bispo, um cônego e cinco padres. Destacavam-se o Barão de Iguape, Antonio da Silva Prado, provedor da Santa Casa de 1847 a 1875; o Barão do Tietê, José Manoel da Silva; o Barão de Itapetininga, Joaquim José dos Santos Silva; e o futuro Barão de Itu, Antonio Aguiar de Barros. Além desses constavam ainda representantes da família Arouche de Toledo, cuja importância se prende à condição de futuros doadores do terreno em que será construído o hospital central e um dos maiores proprietários de patrimônio imobiliário urbano de São Paulo²⁷⁶.

²⁷⁴ QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Política e poder público na cidade de São Paulo: 1889-1954**. In: PORTA, Paula (org.). História da cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX 1890-1954. v. 3. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

²⁷⁵ CARNEIRO, Carneiro. **O poder da misericórdia: a Santa Casa na história de São Paulo**. v. 1. São Paulo: Press Grafic, 1986. p. 314.

²⁷⁶ SILVA, Márcia Regina Barros da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo: saúde e assistência se tornam públicas (1875-1910). **Varia hist.**, Belo Horizonte, v. 26, n. 44, p. 395-420, dez. 2010. Disponível em

Tendo entre seus membros pessoas de destaque social, político e econômico, os irmãos levavam os interesses da Santa Casa às instâncias mais altas da política na província.

Ao finalizar o debate, sem grande contestação, dos outros deputados, Correia sustentou:

Sem dúvida. E depois devemos nos lembrar de que a população na capital de São Paulo tem tido, nos últimos tempos, um crescimento tal que torna-se necessário a Santa Casa de Misericórdia seja colocada também em um pé que possa sustentar a imensidade de desvalidos que dela socorrem-se; além disso, temos a imigração de colonos, que, à vista da facilidade de transporte pelas estradas de ferro, afluem para a capital, onde muitos necessitam de apoio e de abrigo. De sorte que a renda com que podia contar a Santa Casa anteriormente, na actualidade já não pode servir em consequência do avultado número de pobres que tem aparecido nesta cidade; acrescento que este estabelecimento não presta seus socorros unicamente aos necessitados residentes no recinto da cidade, e no seu município; são ali recebidos também pobres de municípios estranhos, que procurão a proteção do pio e utilíssimo estabelecimento²⁷⁷.

Nessa fala, diferentemente das anteriores, Correia se distanciou do discurso da caridade cristã, apresentando fatores relacionados à expansão da capital paulista: a imigração e o aumento da população e da circulação graças às linhas férreas. Esses motivos tinham desencadeado a necessidade do crescimento proporcional da Santa Casa de Misericórdia, segundo o parlamentar. Em seu intuito de beneficiar e contemplar a instituição, neste especial caso, a renda/lucro da exploração do serviço fúnebre se reverteria em benefícios às obras pias. Tal proposta alinhava interesses seculares e religiosos. Os deputados Abranches e A. dos Santos logo concordaram com Correia, especialmente com sua última colocação, que, sentido ter vencido o debate, insistiu: “Agora, sr. Presidente, quer v. exc. ouvir minha opinião a este respeito? Vou respondê-la. Não julgo moral que estas empresas pertençam a particulares, porque é triste lucrarem e enriquecerem à custa das lágrimas de famílias consternadas”.

Tal opinião foi rebatida por Abranches, e um novo embate teve início:

Sr. Abranches – Mas quem é que faz isso?

Sr. Corrêa – Qualquer particular. Por isso digo, não considero honesto.

Sr. Abranches – a doutrina do nobre deputado é contra a liberdade de comércio.

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752010000200004&lng=pt&nrm=iso>.

Acesso em 14 jul. 2018. p. 399

²⁷⁷ A.A.L.P.S. P, 1876. p. 311

Sr. Corrêa – Isto está fora do commercio pode ser considerado uma espécie de coisa sagrada...

Sr. Abranches – O nobre deputado está enganado, é um verdadeiro commercio.

Sr. Corrêa – Aquele que quiser especular com isso, embora fundado em lei, com o fito de enriquecer, comete sem dúvida, um acto menos honesto, salvo se o praticar meramente por caridade.

Na capital (não quero declinar nomes) não eram bem olhados, ou talvez não o sejam esses que, na cegueira da ambição, com a maior deshumanidade, supportão as desolações e lágrimas das famílias recebendo seu mesquinho óbulo!

Abranches – O nobre deputado está muito mal informado; sobre isso ainda hontem dei aqui uma explicação, dizendo que era inexacto .

Corrêa – Não é inexacto. Mandeí buscar certidão, e afirmo ao nobre deputado, que a conta foi de cerca de 1:000\$; o nobre deputado residente em Jacarehy assim m'o disse.

Sr. P. Machado – estou informado que anda por 1:000\$.

Corrêa – Mas, enfim, logo que me vier a certidão que mandei pedir ao meu amigo, sr. Ferreira Alves, será verificado o facto; e se ela não confirmar o que tenho dito, serei franco em declarar à assembléa que estive em erro.

Sr. Abranches – Ainda hontem me disseram que isso não é exato, que a conta foi de 200\$.

Correa – Mas o nosso amigo, sr. Antônio Candido de Almeida e Silva, moço de pequenos recursos, porque vive da sua advocacia, tendo-lhe morrido um filho, ainda pequeno, nesta capital, teve de pagar, de despeza feita com os preparos para o enterro desse filho, uma conta de 300\$. Ora sr. Presidente, isto não é uma verdadeira extorsão?!²⁷⁸

Da evidente exaltação de Correia podemos observar que havia uma questão latente em seu discurso: ele se opunha aos custos da morte, cobrados de modo abusivo pelo particular do serviço funerário, defendendo certos valores em torno da morte que tinham a ver com um ideal cristão e, neste caso em particular, muito distante dos ideais liberais do livre comércio. Porém, ao se utilizar de um discurso emocional, o deputado distanciou a imagem da Santa Casa da questão comercial e, conseqüentemente, do foco na obtenção de lucros com o serviço funerário para incrementar suas receitas, atrelando-a às questões pias. Defendeu que as cobranças feitas pelo serviço funerário através da Santa Casa não eram uma mera operação comercial, mas um importante auxílio filantrópico que se estabeleceria para sustentar as inúmeras obras de caridade promovidas pela Misericórdia.

Suas colocações acabaram por surtir algum efeito, dado que em 29 de março de 1876 o projeto nº111 foi aprovado²⁷⁹. A Santa Casa de Misericórdia pôde, enfim, estabelecer o

²⁷⁸ A.A.L.P.S. P, 1876, p. 312.

²⁷⁹ Ibidem. p. 325.

serviço de enterramentos, através da Lei Provençal nº 69, de 2 de abril daquele ano, que entre seus artigos determinava:

Art. 1.º - Fica o Governo autorizado a conceder privilegio por 20 annos, a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, ou a quem melhores condições offerecer, para estabelecer o serviço dos enterramentos, incluindo-se nelle vehiculos para conducção de cadáveres, caixões, armações, e mais objectos proprios das salas mortuárias.

Art. 12. - E' prohibido a qualquer pessoa ou corporação fazer a fornecimento de caixões ou vehiculos de conducção, e tudo o mais que fôr relativo ao serviço dos enterramentos regulado nas tabellas annexas, salvo a disposição dos .§§ 2.º e 3.º. do art 5º do Regulamento 583 de 5 de Setembro de 1850, sobre o serviço funerário na Corte, ficando declarado que na execução do .§. 3.º. - do mesmo artigo, devem entender-se comprehendidos somente os vehiculos de conducção que consistirem em carruagem, carros ou seges empregados effectivamente no uso pessoal dos proprietários; na classe dos demais objectos de serviço fúnebre não serão contemplados os caixões nem armações de urnas ou eças, ou outro qualquer objecto que possa conhecer-se que foi preparado premeditadamente para o serviço dos enterros. Os que contrariarem o disposto neste artigo, incorrerão na multa de 100\$000 a 200\$000, e perderão os objectos fornecidos, tudo em favor da empresa funerária.

Art. 14. - A empresa deverá ser montada, com todos os objectos das tabellas no prazo improrrogável de 18 mezes.²⁸⁰

Conforme foi estabelecido na lei, no dia 17 dezembro de 1879 a Santa Casa assinou contrato com o governo para estabelecer a empresa funerária. Apesar da assinatura, transcorreu quase um ano até que a situação fosse regularizada, apenas em outubro de 1880. Nesse mês a Misericórdia passou a anunciar nos jornais para notificar seu privilégio e divulgar a empresa funerária²⁸¹:

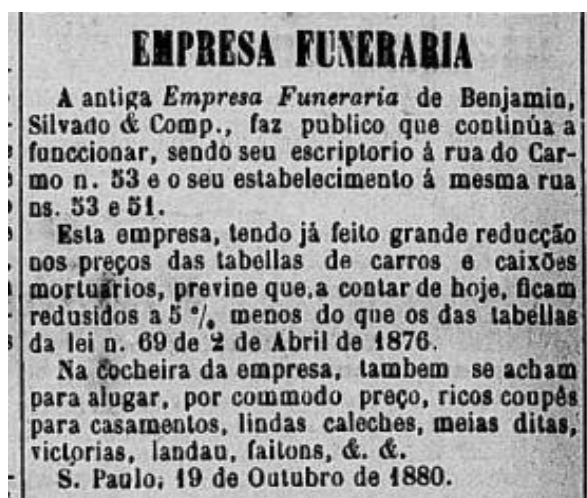


²⁸⁰ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO. Lei provincial nº 69 de 2 de abril de 1876. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1876/lei-69-02.04.1876.html>>. Acesso em: 13 mar. 2018.

²⁸¹ *Jornal da Tarde*, São Paulo, 19 out. 1880. ed. 342.

Apesar de todo o privilégio sobre o serviço, a Santa Casa não o administrava diretamente. A empresa funerária, na prática, era comandada por empresários que representavam a instituição. Conforme se observa acima, seus primeiros representantes foram os negociantes Antônio Bento de Paiva Azevedo e Aurélio Joaquim de Souza Fernandes.

Na mesma página desse jornal é possível ver o anúncio da Empresa Funerária de Silvado e Cia²⁸²:



Pelos anúncios é possível observar a disputa existente no mercado funerário, pois, apesar do monopólio da Misericórdia, determinado pela Lei n° 69, de 1876, Benjamin, Silvado e Cia informavam que seguiam atendendo, oferecendo um desconto de 5% sobre a tabela oficial do serviço. Tal redução de preços sobre os valores tabelados foi denunciada por Glauco Carneiro como prática de *dumping* – quando uma empresa oferece seus produtos e serviços muito abaixo do preço praticado pelo mercado²⁸³. Como visto anteriormente, a funerária de Silvado, existente desde a década de 1860, já havia funcionado desrespeitando o privilégio de Joaquim Marcellino da Silva, o antigo concessionário do serviço funerário paulistano. Após a concessão dos privilégios à Santa Casa, os anúncios de Silvado nos jornais *Correio Paulistano* e *Jornal da Tarde* se estendem até o final de ano de 1880, embora a empresa tenha funcionado normalmente nos anos seguintes. Sobre essa situação, Maria Amélia S. Loureiro esclarece:

²⁸² *Jornal da Tarde*, São Paulo, 19 out. 1880. ed. 342

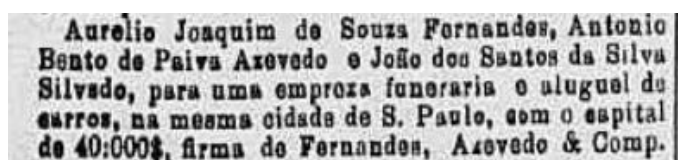
²⁸³ CARNEIRO, Glauco. **O poder da Misericórdia: a Irmandade da Santa Casa na história social e política da cidade de São Paulo.** v.1. São Paulo: Press Grafic, 1986. p. 365.

Esse tipo de associação entre a Irmandade e um e um particular, no caso Aurélio Joaquim de Souza Fernandes, não deu resultado, talvez pela concorrência da Empresa Benjamin Silvado & Cia., difícil de impedir, apesar das reclamações à Polícia e ao Governo Provincial, que aconselhavam o recurso à Justiça.

E o impasse continuou até 1884. Nesse ano, a 18 de dezembro, o Irmão Provedor João Jacinto de Andrade resolveu convocar uma reunião para tratar especificamente do assunto, de vez que a situação tornava-se insustentável. Preliminarmente relatou o Provedor o panorama existente e os passos que foram dados no sentido de se encontrar a solução para o problema. Chegara-se à conclusão de que era necessário formar uma sociedade, com maior potencial humano e financeiro, para a execução do serviço funerário.

Estudado detalhadamente o assunto e medindo-se os prós e os contras, deliberou-se formar a sociedade proposta, tendo como um dos sócios o próprio Aurélio Joaquim Fernandes e mais os srs. Antonio de Paiva Azevedo e João da Silva Silvado.²⁸⁴

Para usufruir da empresa funerária os empresários tiveram de pagar à Santa Casa o valor de 7:900\$000²⁸⁵. Em 1885 foi constituída a empresa Fernandes, Azevedo & Comp.²⁸⁶



Aurélio Joaquim de Souza Fernandes, Antonio Bento de Paiva Azevedo e João dos Santos da Silva Silvado, para uma empresa funeraria e aluguel de carros, na mesma cidade de S. Paulo, com o capital de 40:000\$, firma de Fernandes, Azevedo & Comp.

Em 1890, Mattos & Cia informou no *Correio Paulistano* a compra da empresa funerária Azevedo, Fernandes e Comp.²⁸⁷.



A' P'rição
Mattos & Comp. fazem sciante ao commercio que compraram, nesta data, de Fernandes, Azevedo & Comp. todos os objectos da empresa funeraria, estabelecida nesta capital, bem como todo o material e bens da cochoira dessa empresa, tudo livre e completamente desembaraçado de qualquer responsabilidade, ficando todo o activo e passivo dessa empresa a cargo dos vendedores Fernandes, Azevedo & Comp.
S. Paulo, 9 de Julho de 1890.
3-1 Mattos & Comp.

²⁸⁴ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. **Como nasceu o serviço funerário**. São Paulo: Secretaria de Serviços e Obras da Prefeitura do Município, 1977. p. 48-49

²⁸⁵ Idem.

²⁸⁶ **Correio Paulistano**, São Paulo, 9 ago. 1885. ed. 8689.

²⁸⁷ **Correio Paulistano**, São Paulo, 11 jul. 1890. ed. 10.153.

Em 1891, o privilegio da empresa funerária foi foco da Companhia Locomotora Paulista²⁸⁸. Dois anos mais tarde, a Casa Rodovalho foi contratada da Santa Casa para prestar o serviço funerário²⁸⁹. No entanto, esse estabelecimento comercial já atuava no setor e desrespeitava a exclusividade da Misericórdia. Esta recorreu à justiça para se proteger da concorrência²⁹⁰:

PARECER DE COMISSÃO

« A comissão de justiça é de parecer que attendendo-se nos devidos termos á reclamação da Santa Casa de Misericórdia, intime-se Rodovalho Junior & Comp., a não continuar a exercer actos referentes ao serviço funerario nesta capital, isto por considerar:

A) Que existe um privilegio para aquelle serviço concedido á reclamante por lei provincial de 2 de Abril de 1874;

B) Que esta Intendencia não tem competencia para reconhecer ou não a caducidade daquelle privilegio concedido por lei provincial;

C) Que assim sendo ella tem que respeitar o privilegio enquanto este não fór declarado inexistente pelo poder judiciario, unico competente para reconhecer da questão do privilegio;

D) Que em consequencia a Intendencia não póde cobrar impostos sobre o serviço funerario sem entrar em conflicto com o governo provincial;

E) E assim sendo não podem Rodovalho Junior & Comp. exercer os referidos actos de commercio por não pagarem os impostos legaes.

E' bem claro que a comissão só se refere ao serviço funerario ficando livre a Rodovalho Junior & Comp. o exercicio do commercio de armador, em tudo quanto não fira o privilegio.

S. Paulo, 18 de Janeiro de 1892. — Alvaro Carvalho. — Francisco de Barros. — Adiado

Apesar da decisão, a Rodovalho Junior continuou a funcionar normalmente, tendo publicado um anúncio de destaque no jornal *Correio Paulistano*, em 1862²⁹¹:

²⁸⁸ *Correio Paulistano*, São Paulo, 16 jan. 1891. ed. 10308.

²⁸⁹ VICENTINI, Rita de Cassia Carvalho. **O percurso de um precursor** - as atividades de um empreendedor paulista na São Paulo imperial e republicana. 2007. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. p. 85

²⁹⁰ *Correio Paulistano*, São Paulo, 27 jan. 1892. ed. 10603.

²⁹¹ *Ibidem*.

Empresa de Carruagens de Rodovalho Junior & Comp.

Os proprietários desta empresa com.unicam ao publico da capital, que já rece-beram grande parte dos carros funebres destinados ao serviço de enterramento de cadáveres, devendo chegar dentro de poucos dias outros coches funebres; já despa-ehados do Rio de Janeiro.

Avisam tambem que, a sua loja, sita a Travessa da Sé n. 5 (Pompas Funebres) tem um completo e variado sortimento de fazendas, artigos de oimates, caixões e mais objectos concernentes ao serviço funerario.

Esta empresa achando-se caprichosamente montada, está em ondicções de bem servir ao publico, o mais exigente, garantido modicidade em preços e não temendo a concorrência.

() carro destinado a conducção de indigentes fica a disposição dos hospitaes da capital, da policia e dos pobres, fazendo o serviço GRATUITAMENTE.

() Aluga tambem carros de luxo para enterros, casamentos, baptizados e passeios.

() serviço funebre trata-se na Travessa da Sé n. 5 (Pompas funebres).

Escritorio central—rua de S. Bento, 22. Cocheira na Moóca, 16, G. Telephone: ns. 171, 583 e 493. 8-1

Em fevereiro de 1892, por conta da polêmica envolvendo a empresa de carruagens da Rodovalho Junior & Cia., o *Correio Paulistano* promoveu, em sua sessão livre, um debate sobre a constitucionalidade da Lei de 2 de abril de 1876. Para tanto, três questões foram a levantadas²⁹²:

1.º
A lei provincial é inconstitucional ?

2.º
A Santa Casa de Misericordia podia ce-lebrar o contracto referido ?

3.º
Póde ser intentada a acção de nullidade do contracto perante o poder judicial ?

As respostas para tais indagações foram dadas pelos advogados José Maria de Sá e Benevides, José Rubino, Joao da Silva Carrão e Francisco Antonio Dutra Rodrigues. Partindo de princípios liberais e citando diversas leis, todos emitiram pareceres semelhantes e sem conflitos, alegando que a lei do privilégio da Santa Casa impedira o livre comércio, sendo, portanto, inconstitucional. Eles destacaram, ainda, que por ser uma corporação de mão morta (beneficente e de caráter permanente), a Misericórdia não poderia celebrar esse contrato com a província. Mesmo com algumas ressalvas, todos os debatedores entenderam que era possível anular o contrato da lei de 1876. Ou seja, o debate promovido pelo jornal era unilateral, nitidamente defendendo o ponto de vista dos empresários que quebravam a exclusividade de contrato da irmandade. Dutra Rodrigues sintetizou a visão dos debatedores²⁹³:

²⁹² *Correio Paulistano*, São Paulo, 9 fev. 1892. ed. 10613

²⁹³ *Ibidem*

Não ha duvida alguma que a Casa de Misericordia, prestando o serviço de que se trata, serve de medianeira aos que necessitam conduzir cadaveres ao cemiterio e especula com esse serviço, podendo ganhar mais ou menos conforme o custo dos materiaes que empregar, e economia que fizer.

Alem pois de não terem as casas de misericordia facultade de direito civil para praticarem actos da natureza dos contractos, o que importa nullidade do contracto de pleno direito, deve haver no caso de que se trata uma outra incapacidade de contracto especial e vem a ser que naturalmente o compromisso da Misericordia não tratará do assumpto, pelo que jamais poderá ella exercitar nelle a sua actividade pois é o compromisso devidamente approvada pelos poderes ecclesiasticos e civil a regra de acção e principio de constituição de taes corporações.

Finalmente, não só pelo lado juridico me parece não poderem as casas de Misericordia empenharem-se em serviços da natureza do contratado com o governo provincial, pelo lado moral me parece altamente inconveniente, pois não só arreda as dos fins pios de sua instituição, como dá lugar a prejuizos que determinem uma cessação de pagamentos, e por consequencia a fallencia segundo as regras geraes do direito commercial, conculsão absurda do direito que não a cceita.

Diferentemente do que ocorrera em 1876, quando os deputados da Assembleia Provincial buscaram beneficiar a Santa Casa, sob o argumento de seu caráter pio, Dutra Rodrigues defendia que justamente por ser uma instituição de caridade a instituição não deveria se envolver em questões comerciais. E mais, que ela estava especulando com a exclusividade sobre o serviço. Um dos fatores que levaram a essa discussão foi o fato de o contrato estabelecido pela Santa Casa estar entrando em seu último quinquênio, logo, próximo a expirar.

Em 1894 algumas críticas foram publicadas, demonstrando que, apesar de ser uma instituição beneficente, a Santa Casa não deixara de buscar lucros através da empresa funerária²⁹⁴:

²⁹⁴ O Commercio de São Paulo, São Paulo, 20 abr. 1894. ed. 338.

Repetidas queixas têm chegado a esta redacção contra os preços e serviço da Empresa Funeraria.

Póde dizer-se que a morte é actualmente mais cara do que a vida.

Paga se hoje por um modesto enterro de segunda classe, um coche pouco limpo, com uns lacaios mal amanhados — de roupas sujas e gastas — mais do dôbro do que se pagava não ha muito por um enterro de primeira classe.

Nenhuma razão póde justificar um acrescimo tão exaggerado, a não ser o monopollio concedido a uma unica Empresa para um serviço que só o publico paga.

Sem concorrencia não póde haver estimulo.

Nos enterros de luxo estão apparecendo agora uns gatos-pingados a cavallo, de bicornes adornados de longos crepes, fazendo contraste com a alvura dos cavallos.

A despeito das críticas, o contrato com a Misericórdia teria prazo de encerramento apenas no ano de 1899. Outras empresas de prestação de serviços funerários seguiram oferecendo o serviço, provocando uma reação da Irmandade da Misericórdia²⁹⁵:

* *

Privilegio para enterramentos

A Santa Casa de Misericordia d'esta capital, baseada em acto do governo do Estado, declarando que o prazo do contracto que concedeu áquella pia instituição privilegio para o serviço funerario, só terminará em dezembro de 1899. Obteve tambem do dr. juiz de direito da 1.ª vara, mandado de apprehensão contra as casas Magalhães & Comp. e Ferrette & Comp., que exerciam a industria privilegiada por aquelle contracto com o governo.

No dia 5 de outubro de 1899 a Santa Casa solicitou à Câmara Municipal a renovação de seu contrato. A resposta veio através do parecer nº 81:

²⁹⁵ Correio Paulistano, São Paulo, 24 abr. 1897. ed. 12171.

Comissão de Justiça entende que a livre concorrência deve ser o *systema* mantido pelo poder municipal em todos os serviços. Esta é a regra que mais se conforma com o actual régimen, que condemna em absoluto, o monopólio. O serviço funerário, como exploração mercantil não tem motivos para ser privilegiado, e a irmandade da Santa Casa de Misericórdia não pode; pela índole da instituição, negociar. Como serviço de piedade cristã também não se justifica o pedido, porque, como é notório, a irmandade suplicante não tem feito o serviço funerário por si e sim por contrato que lhe produz lucros, e dá lugar a fazer-se do serviço verdadeira exploração mercantil privilegiada, motivando queixas pela carestia ou elevados preços de tudo.

Accresce ainda que, na execução da cláusula de serviço á polícia e á pobreza, o privilégio em vigor se executou em taes condições, que a polícia tem, hoje, carros, pessoal e utensis. seus para esse serviço que, nos termos da concessão que se quer renovar, deve ser prestado pelo concessionário.

Mas a Comissão pensa também que, na actualidade, a livre concorrência no serviço funerário não se realizará melhorando-o, porque são precárias as condições do commercio, e demanda de grandes gastos a instalação de serviço igual ou superior ao existente que, sabem todos, mantem-se com dificuldade. Nestas condições o legimen da livre concorrência pode privar a Capital de uni serviço como o actual, sem vantagens para o município. E' por isso, a Comissão de pareceis, que, se conceda a prorrogação pedida pela Santa Casa de Misericórdia pelo prazo de 10 annos.²⁹⁶

Esse posicionamento dos vereadores é muito interessante. Velhas questões emergiram em seu discurso, como o fato de uma instituição pia lucrar através desse serviço e tal contrato afrontar a livre concorrência. Assim, o caráter de exploração mercantil de uma empresa funerária foi evidenciado. O contrato que a Santa Casa firmava com certos empresários, longe da caridade prometida, lhe trazia lucros. O serviço era caro e o atendimento aos pobres e á polícia, precário. No entanto, a certa altura do parecer, o discurso mudou. Foi ponderado que não era com a concorrência que o serviço teria melhorias, pois tratava-se de uma atividade cara e que se mantinha com dificuldades. Nessa época, a Santa Casa teve seu contrato renovado por mais dez anos. Importante dizer que entre os vereadores havia destacados membros ligados à irmandade, como Antonio da Silva Prado, provedor da instituição.²⁹⁷

O serviço funerário foi uma forma importante de a Santa Casa obter lucros de forma segura e constante – em 1900 o serviço funerário representava 6,4% das receitas ordinárias da instituição²⁹⁸. De modo geral, a propósito, apesar das discussões que atravessaram a metade do século XIX, após a inauguração do Cemitério da Consolação e do estabelecimento do

²⁹⁶ A.C.M.S. P, v. LXXXIV, 1899. p. 487-488.

²⁹⁷ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. **Como nasceu o serviço funerário**. São Paulo: Secretaria de Serviços e Obras do Município de São Paulo, 1977.

²⁹⁸ SILVA, Marcia Regina de Barros. A santa Casa de Misericórdia – Saúde e assistência se tornam públicas (1875-1910). **Varia História**, Belo Horizonte, v. 26, n. 44, p. 405, jul./dez. 2010. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752010000200004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 jul. 2018

serviço funerário, as empresas especializadas em cuidar dos mortos prosperaram. O longo período de domínio da Santa Casa de Misericórdia sobre o serviço Funério demonstra o sucesso da aliança entre os interesses de determinadas alas da Igreja e da elite.

CAPÍTULO 3. OS RITUAIS FÚNEBRES

3.1. O ato de testar

Nos capítulos anteriores, foram analisadas as mudanças que ocorreram na cidade de São Paulo, a questão da construção dos cemitérios extramuros e o estabelecimento de empresas para prestar serviços funerários. As transformações que ocorreram no espaço arquitetônico da morte e nos modos de se lidar com os mortos, fez com que a população paulistana, especialmente aquela que viveu (e também faleceu) entre as décadas de 1850 até meados de 1890, convivesse e protagonizassem as alterações que ocorreram nos ritos fúnebres. No transcorrer deste capítulo serão discutidas as atitudes da população, sobretudo a católica, perante a morte no período que antecedeu a construção do Consolação e na primeiras décadas após sua inauguração. Testamentos e Inventários serão um referencial para se compreender as rupturas e as permanências que ocorreram em relação a essas práticas.

No século XIX, os testamentos eram geralmente escritos por alguém que temia a proximidade da morte, fosse por causa de alguma doença, de alguma viagem arriscada ou, simplesmente, por precaução diante da imprevisibilidade da vida. Nos testamentos o declarante descrevia suas posses, desabafava sobre seus pecados, orientava como deveria ser a partilha de seus bens e dava instruções sobre suas vontades para o próprio funeral. Esses são documentos importantes para se analisar diversos aspectos da vida dos paulistas no século XIX, pois possibilitam levantar questões sobre a riqueza ou a pobreza dos testamenteiros, as relações de casamento, a presença da escravidão na sociedade, doenças, expectativa de vida e questões relativa a funerais ou vida religiosa²⁹⁹.

Sob esse ponto de vista, o testamento de Dona Anna Ermínia de Jesus³⁰⁰ será um referencial para meu estudo sobre os ritos fúnebres. Mulher solteira, sem filhos e moradora de Cotia, na Grande São Paulo, nos idos de 1850 ela escreveu um testamento não apenas para dividir seus bens, mas pela preocupação com a própria morte e com os procedimentos de seu funeral cristão. No preâmbulo de seu testamento, Dona Anna deixa clara sua religião

²⁹⁹ Entre as obras que fizeram uso de inventários e testamentos podemos citar: **Vida e morte do Bandeirante**, de Alcântara Machado (1972); **Metamorfoses da Riqueza**, de Zélia Cardoso; **Entre a casa a casa e armazém**, de Maria Luiza Ferreira; **Doce Amargo: Produtores de açúcar no processo de mudança Pernambuco (1874 – 1941)**, de Zóia Vilar Campos; **Família e Sociedade em uma Economia de Abastecimento Interno** (Sorocaba, séculos XVIII e XIX), de Carlos de Almeida Prado Bacellar; **Família na sociedade paulista do século XIX (1800-1860)**, de Eni de Mesquita Samara; **Os caminhos da riqueza dos paulistanos na primeira metade do Oitocentos**, de Maria Lucília Viveiros Araújo e **A cidade de São Paulo: povoamento e população**, de Maria Luiza Marcilio

³⁰⁰ A.P.E.S.P. **Testamento de Anna Ermínia de Jesus**. Caixa 201.006.003.549, documento 4.1.540, 1854.

evocando a Santíssima Trindade para interceder por ela: “Em nome da Santíssima Trindade, Pai, Filho e Espírito santo, trez pessoas distintas e hum só Deos verdadeiro”. Em seguida justifica-se: “Eu D. Anna Ermínia de Jesus estando de Saúde perfeita e em meo Juízo, mas temendo a morte, que a todos é natural, e desejando salvar minha alma, ordeno este meo testamento e última vontade, sem constrangimento”. Apesar de afirmar estar bem de saúde, a testadora fez o documento para expressar suas últimas vontades e enfatiza o salvamento de sua alma.

Esse ponto suscita uma pergunta: como é possível salvar a alma através do ato de testar?

A resposta está no fato de que o testamento era um documento de natureza *mixti fori*³⁰¹, pois pertencia às leis seculares e eclesiásticas. Dois códigos legais foram fundamentais para nortear as regras que regiam os testamentos ao logo do Brasil Colônia e do Império. Em primeiro lugar, as Ordenações Filipinas, uma compilação de leis publicadas em 1603³⁰². Nessa época Portugal estava sob domínio castelhano, período esse conhecido como União Ibérica que durou de 1580 a 1640. Desenvolvidas no reinado de Filipe II (rei espanhol), as ordenações tiveram por objetivo reformar a legislação portuguesa. Ao fim da união, as Ordenações Filipinas continuaram em vigência na Coroa portuguesa e, por extensão, em suas colônias, incluindo o Brasil. Essas normas foram divididas em 5 livros, sendo que o volume IV tratava especificamente das questões de sucessão e testamentos. Quando as peculiaridades dos domínios portugueses não eram contempladas pela legislação lusa, a Coroa expedia ordens através de cartas régias³⁰³.

Outro conjunto de documentos importantes são as Constituições do Arcebispado da Bahia, aprovadas em um Sínodo Diocesano em 1707, mas que vinha sendo escrita e organizada pelo 5º arcebispo da Bahia D. Sebastião Monteiro da Vide desde 1702³⁰⁴. Esses documentos são leis que organizaram e orientaram o trabalho eclesiástico no Brasil. Entre os itens abordados nessas constituições, há questões relativas aos testamentos e aos procedimentos dos rituais fúnebres que deveriam ser aplicados pelo clero. Assim, o testamento possuía uma função mista porque, por

³⁰¹ Expressão latina que significa “de jurisdição mista”, ou seja, tema que podia ser tratado tanto pelos tribunais eclesiásticos e quanto civis, sem distinção. Contemporaneamente, é usada em sentido figurativo para designar coisas ou fatos cuja natureza não pode ser demarcada com clareza suficiente. A partir destas duas palavras reunidas em uma formou-se o substantivo espanhol *mixtiferi*, que significa emaranhamento.

³⁰² ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal**: recopiladas por mandado d’El-Rey D. Phillippe I. 14 ed. segundo a 1ª, de 1603, e a 9ª de Coimbra, de 1824. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870. v. IV.

³⁰³ Para mais informações a respeito das Ordenações Filipinas ver: MARX, Murillo. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: Edusp, 1989.

³⁰⁴ ARQUIDIOCESE DE SALVADOR. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**: feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. Impressas em Lisboa no ano de 1719 e em Coimbra em 1720. São Paulo: Typografia de Antonio Louzada Antunes, 2 de dezembro de 1853.

um lado, o testador(a) deveria dividir seus bens entre os herdeiros seguindo as leis seculares; por outro, ele(a) tinha de orientar os vivos sobre a maneira que desejava que seu funeral e enterro ocorresse. O testador também podia definir doações segundo os cânones às causas e obras pias conduzidas por instituições, tais como a Igreja e as Santas Casas de Misericórdia, ou a pessoas físicas, como órfãos e pobres, com o objetivo de salvar a própria alma. Essa característica *mixti fori* foi notada no testamento de Dona Anna, que desejou salvar a alma conforme orientação eclesiástica e destinou seus bens segundo a lei secular.

De acordo com Alcântara Machado³⁰⁵, o hábito de testar veio de uma tradição do império romano, mas: “Só no declinar da Idade Média a sucessão testamentária ganhou entre eles (ibéricos) popularidade e prestígio, contribuiu para isso a restauração do direito Justinianeu”. No entanto, não eram todas as pessoas que podiam fazer testamentos: “O varão menor de 14 anos, as fêmeas menores de 12, os mentecápios, hereges, escravos, apostatas, mudos e surdos de nascença, religiosos professos³⁰⁶ e também condenados à morte não podiam testar³⁰⁷”. Os condenados pela justiça também podiam testar, desde que fossem a favor das causas pias, a fim obter o perdão divino. Os indivíduos sem bens matérias, apesar de não serem proibidos de testar, ficavam inviabilizados de testar, uma vez que não possuíam bens para dividir nem esmolas para doar.

Ao tratar sobre o ato de fazer um testamento Ariès afirma:

O testamento permitiu que cada fiel – mesmo, a rigor, sem família ou irmandade – obtivesse vantagens que as mútuas de orações garantiam a seus filiados da alta Idade Média.

Quando reapareceu no uso corrente, no século XII, o testamento deixou de ser o que era na Antiguidade Romana e o que voltará a ser no final do século XVIII: apenas um ato do direito privado destinado a regulamentar a transmissão dos bens. Era em primeiro lugar um ato religioso, imposto pela Igreja, mesmo aos mais desprovidos. Considerando um sacramental, como a água benta, a Igreja impôs-lhe o uso, tornando-o obrigatório sob pena de excomunhão: aquele que morria sem testar não podia, em princípio, ser enterrado na igreja nem no cemitério. O redator, o conservador dos testamentos, tanto podia ser o pároco como o notário. Embora só no século XVI o notário tenha definitivamente prevalecido, os negócios do testamento ainda permanecerão da competência dos tribunais da Igreja por muito tempo. Portanto, no fim da vida, o fiel confessava a sua fé, reconhece os pecados e os resgata por ato público, escrito *ad causas pias*. Reciprocamente a Igreja, por obrigação do testamento, controla a reconciliação do pecador e toma da

³⁰⁵ MACHADO, Alcântara. **Vida e morte do Bandeirante**. São Paulo: Livraria Martins Editora S.A, [1972?]. p. 201-202.

³⁰⁶ Segundo a nota das Ordenações Filipinas (ALMEIDA, 1870), o religioso professo é aquele que fez profissão de três votos: obediência, castidade e pobreza. Os religiosos regulares e seculares podiam testar.

³⁰⁷ **Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal**: v. IV.

sua herança um dízimo da morte, que ao mesmo tempo alimenta sua riqueza material e seu tesouro espiritual³⁰⁸.

De acordo com a própria consciência, o testador determinava o que desejava doar (fosse em dinheiro ou missas) e para quem. Ele(a) pedia orações e outras ações para seu funeral do modo que achasse suficiente e importante para resguardar a própria alma. Não existia no documento a necessidade de um padre orientar o modo pelo qual o testador deveria encaminhar sua herança ou fazer as doações. No entanto, era permitido que um clérigo redigisse o documento³⁰⁹. Caso houvesse denúncia de que este havia induzido um testador, seria investigado, podendo ser preso e castigado³¹⁰. Para os leigos que tentassem tirar vantagens induzindo um testador para se beneficiar da herança, a Igreja orientava a pena máxima: a excomunhão³¹¹.

O modo de se fazer um testamento não era aleatório e seguia regras. Em primeiro lugar, o testamento poderia ser “aberto” ou “cerrado”, em relação tanto à forma de escrita e quanto de entrega³¹².

O testamento “aberto” era feito no cartório. Nesse caso, o documento deveria ser escrito na frente do tabelião e de cinco testemunhas, todos os homens livres e maiores de 14 anos. Ao final, todos deveriam assinar o testamento. Se o testador não soubesse escrever ou não estivesse em condições para tal, uma das testemunhas poderia assinar por ele.

Já o testamento “cerrado” não era feito no cartório. Depois de ser escrito pelo testador ou ditado para que alguém o escrevesse, aquele (ou o seu escriba) assinava o documento, que era fechado e entregue ao tabelião, diante de cinco testemunhas, também homens livres e maiores de 14 anos. Então, o tabelião deveria perguntar às testemunhas se era aquilo que desejava o testador. Caso seu autor ou escriba não pudesse assinar, o testamento era dado como inválido.

Ainda havia o testamento que não tinha passado pelo tabelião ou instrumento público. Nesse caso eram necessárias seis testemunhas, seguindo os critérios anteriores. A última forma era o testamento “dito” no leito de morte, que tinha de ser presenciado por seis pessoas, homens e/ou mulheres, devido à urgência. Caso o testador se recuperasse, esse testamento era anulado.

³⁰⁸ ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014. p. 250.

³⁰⁹ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Título XXXVIII, art. 783-784, p. 280.

³¹⁰ *Ibidem*, Título XXXVIII, art. 782, p. 279-280.

³¹¹ *Ibidem*, Título XXXVIII, art.781, p. 279.

³¹² **Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal**:. v. IV.

O testamento de Anna Ermínia de Jesus, que foi cerrado, determinava como administradores:

[...] em primeiro lugar o meu sobrinho Benedicto José de Oliveira e em segundo lugar o senhor Américo de Moraes Pinto e em terceiro lugar o senhor Joaquim Manoel d'Almeida, para cujo fim os hei por [?] e concedo o prazo de 2 anos para a prestação das contas de meu testamento, aos quais peço por serviço de Deos, e cumprirem tudo quanto nelle recomento.

O testador deveria indicar três pessoas, em ordem de preferencial de 1º, 2º e 3º para ser seu testamenteiro, a pessoa que deveria cuidar das questões testamentarias após a morte de seu autor e administrar seus bens, garantindo que os desejos do testador(a) fossem cumpridos. Essa função, apesar de ser um reconhecimento de confiança, não era obrigatória, e por diversos motivos havia a recusa em se ser testamenteiro(a). – daí a necessidade de indicar três nomes. Caso não houvesse quem aceitasse o cargo, os beneficiados da herança deveriam cuidar dos trâmites do testamento. Quando o testador morria, o documento era levado para o juiz, que realizava o termo de abertura. Então era verificado se não existia outro documento ou um codicilo, que nada mais era do que um acréscimo feito ao testamento. O desejo de Anna Ermínia foi cumprido e seu sobrinho desempenhou a função de testador³¹³.

O dia 4 de fevereiro de 1853 foi a data mais próxima da morte de Anna Ermínia. No dia 23 do mesmo mês, o sobrinho levou o testamento de sua tia (já aberto pelo vigário de Cotia, José Manoel de Oliveira) até o tabelião localizado na cidade de São Paulo, para iniciar o termo de abertura do testamento.

Os bens que Dona Anna possuía foram adquiridos através da herança deixada pelos seus finados pais. Ela declarou possuir cinco escravos: os irmãos gêmeos Luiz e Benedicto e os criolos Francisca, Joaquim e Angélica. No testamento Dona Anna definiu o destino de cada um deles:

[...] e destes meos escravos deixo liberta a escrava Angélica, a quem já dei carta em mãos. Joaquim ficará gozando desde o dia de meu falecimento. Declaro que deixo ao dito meo sobrinho Benedicto José de Oliveira o escravo Luiz para lhe servir por espaço de 12 annos (depois) ficará liberto e bem assim lhe deixo com as mesmas condições de lhe servir por 8 annos o escravo Benedicto, findas que gozará de sua liberdade como o primeiro.

Libertar alguns escravos através do testamento era uma forma de recompensar o escravo por seus bons serviços. Porém, uma questão a ponderar é que a liberdade costumava vir sob determinadas condições. Assim, os irmãos gêmeos Luiz e Benedito deveriam, respectivamente, servir por 12 e 8 anos o herdeiro de Dona Anna, antes da alforria. Os

³¹³ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.** Título XLI, art. 796. p.283

escravos serviam aos seus senhores durante a vida, e quando estes morriam, a carta de alforria era utilizada como uma espécie de passaporte de comprovação de piedade e bondade; uma espécie de crédito para o senhor do escravo “ascender ao céu” e não apenas um puro e descomprometido ato de gratidão.

A situação do legado de Anna Ermínia ficou um pouco mais complicada quando esta declarou que

[...] por falecimento de minha mãe até o presente momento não tem sido feito inventário judicial; mas entre meus irmãos pretenderão fazer-lo amigável(?), no qual me (?) que me venha a tocar a legítima materna a escrava Francisca, crioula, além de outros bens, e como se não tenha definitivamente, até o presente verificado legalmente, e com as formalidades das leis por isso, no caso de me tocar a dita escrava Francisca, ficará pertencendo ao meu dito sobrinho [...]

Os bens que Anna acreditava possuir e a escrava que ela dizia ter constituíam parte do espólio da herança de sua mãe. Os trâmites legais para a partilha dos bens, porém, ainda não tinham ocorrido. Previamente, a testadora contava com a partilha amigável de seus irmãos, expressando prudência ao afirmar “[...] no caso de me tocar a escrava”, ou seja, não havia uma certeza absoluta de que receberia a escrava e que poderia confiar em seus irmãos. Mesmo em uma condição instável, ela adiantou-se: após sua morte, todos os bens que lhe fossem destinados pela herança materna ficariam para seu sobrinho, seu herdeiro universal. Nesse sentido, foi observado que nem sempre o que era declarado como propriedade no testamento de fato era. O testador poderia declarar coisas que ele acreditava ter ou que realmente teve, mas que ao tempo e nas circunstâncias de sua morte já haviam se dissolvido.

Dona Anna afirma que um ano antes tinha feito outro testamento, mas que o revogava pelo atual. As questões para a decisão de se anular o primeiro documento e fazer um novo, enfatizando que seu sobrinho era seu herdeiro universal, ficaram obscuras.

Os bens de um testamento eram distribuídos da seguinte forma: metade das posses do testador (meação) ficava para o cônjuge, caso houvesse, e a outra metade era dividida entre eventuais filhos (2/3), enquanto o 1/3 restante compunha a chamada “terça”, um valor que podia ser direcionado livremente pelo testador. Esta importância costumava ser usada, por exemplo, em esmolas diversas, doações para parentes distantes, amigos e orientações fúnebres, como pedidos de missas para sua alma e a de pais falecidos. A Igreja tinha um grande interesse nessa parte do testamento, por ser receptora privilegiada de doações, das

quais provinha parte de suas rendas. Os testamenteiros que não fizessem cumprir as doações pias do testamento podiam ser excomungados³¹⁴.

Caso não houvesse herdeiros, o valor iria para o tesouro nacional, salvo a parcela destinada às causas pias.

3.2. A exceção e a regra

Nem todos os testadores especificavam o desejo de salvar a alma nem faziam doações pias. Isso ficou evidente com os anos. No dia 17 de agosto de 1880, o advogado José Elias Aires³¹⁵ foi até o tabelião e fez um testamento aberto:

[...] natural da cidade de Sorocaba, filho legítimo do finado Elias Ayres do Amaral e de Dona Carolina Clara do Amaral, casado com dona Antônia de Paula e Souza Ayres do Amaral, filha legítima do Conselheiro Senador Francisco de Paula e Sousa e Dona Maria de Barros Paula e Sousa, ambos falecidos. Declarou o testador que presentemente tem de seu casório uma única filha com idade de um anno e onze meses e dias Maria Paula Ayres do Amaral sua herdeira, assim como também serão herdeiros outros filhos que nascerem. Declarou o testador que sua mulher além da meação que lhe pertence tem a quantia de 400\$000 incomunicáveis e rendimentos, como consta do legado deixado por sua mãe. Declarou o testador que nomeou por seus testamenteiros a sua mulher, o doutor João Francisco de Paula Sousa, e o doutor Vicente de Sousa Queiroz e assignara o prazo da lei para as prestações de contas do testamento. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este testamento nesta nota [...].

Esse testamento, reproduzido quase integralmente, não faz nenhuma observação acerca do próprio funeral nem distribui esmolas às igrejas. Trinta anos separam os testamentos de Anna Ermínia (1850) e do advogado (1880), sendo possível observar neste um caráter laico. No entanto, nas notícias publicadas no jornal *Correio Paulistano* é possível observar uma fúnebre surpresa³¹⁶:

³¹⁴ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia:** Título XLIII. p. 285-287

³¹⁵ A.P.E.S.P. **Testamento de José Elias Aires.** Caixa. 201006003362. Doc. 4.1.5.27

³¹⁶ **Correio Paulistano**, 1880. Edições: 07197, 07200 e 07201.

FALLECIMENTO

Falleceu hontem no hospicio de alienados o dr. José Elias Ayres do Amaral, natural de Sorocaba. O sahimento funebre dar-se-ha hoje, ás 4 horas da tarde, conforme o annuncio que vai em outro lugar.



ENTERRO

D. Antonia de Paula Souza Ayres, os drs. João de Paula Souza, Joaquim de Paula Souza, Bento de Paula Souza e suas irmãs participam a seus parentes e ás pessoas de sua amizade que falleceu hontem seu prezado esposo e cunhado, o dr. José Elias Ayres do Amaral, cujo sahimento funebre terá lugar hoje, do Hospicio dos Alienados para o Cemiterio Publico, ás 4 horas da tarde.

OBITUARIO

Foram sepultados no cemiterio municipal os seguintes cadaveres :

Dia 24 :

Carolina, 70 annos. Lezão cardiaca.

José Alves, 76 annos. Apoplexia.

Francisca Victoria, 33 annos. Tuberculos pulmonares.

David Newton, 49 annos. Alcoolismo.

Dr. José Elias Ayres do Amaral, 42 annos. Tuberculos pulmonares.

Dia 25 :

Francisco Schneider, 43 annos. Apoplexia cerebral fulminante.



D. Antonia de Paula Souza Ayres, os drs. João Francisco de Paula Souza, Joaquim de Paula Souza e Bento Francisco de Paula Souza, e suas irmãs convidam aos seus parentes e amigos para a missa do 7º dia, que mandam resar na igreja do Rosario, segunde-feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de seu fallecido esposo e cunhado, o dr. José Elias Ayres do Amaral, e por este acto de caridade lhes ficarão summamente gratos.

2-2

Na sequência dos anúncios é possível notar que o dr. José Ayres faleceu pouco tempo após redigir seu testamento; talvez ele já estivesse apresentando os sintomas da tuberculose quando foi ao tabelião. Porém, chama a atenção que seu cortejo fúnebre tenha saído do Hospício dos alienados, teria ele perdido a sanidade devido à saúde debilitada? Apesar de preocupações como a “proximidade da morte” ou “a salvação da alma” não estarem declaradas no testamento, como fez Dona Anna, os mesmos temores talvez tenham sido uma das razões para que o José Ayres do Amaral escrevesse seu testamento. Apesar de não ter feito pedidos fúnebres, sua família seguiu as exéquias cristãs: saída fúnebre e orações para a alma do falecido. Os dados obscuros no testamento do advogado foram iluminados pela análise dos jornais, que diariamente expunham na sessão de anúncios os falecimentos da semana, notícias de enterros e de missas de 7º dia.

Em alguns testamentos também estavam expressas informações como o local de nascimento, o estado civil e a existência de filhos do testador. Anna Ermínia afirmou ser

natural da Freguesia de Cotia, sendo seus pais já falecidos. Tendo sempre vivido no estado de solteira, não possuía filhos. Como seu herdeiro e primeiro testamenteiro nomeou o sobrinho Benedito José de Oliveira. Nada na documentação coloca em dúvida suas afirmações. Mas nem todos os documentos analisados chegam a esse nível de detalhamento. Em outros, os testadores expuseram situações familiares distintas.

Bento Ribeiro da Silva, natural da região da Sé, ao fazer seu testamento, aos 79 anos, no dia 3 de agosto de 1857, afirmou ser solteiro e sem filhos³¹⁷. Porém, ao longo do documento ele declarou ter tido três filhos com uma escrava já falecida: Ivo, Brandina e Luiza Antônia, esta então falecida, que deixara uma filha chamada Benedita, de 22 anos. Os filhos de Silva foram batizados como seus escravos, por isso, ele lhes deu e/ou confirmou a liberdade. Acrescentou um quarto filho, João Floriano. Para eles deixou todos os bens que possuía. Silva morreu em 3 de janeiro de 1859, em seu sítio no “bairro de Sant’Anna”. A análise desse testamento, em particular, indica que muitas vezes o estado civil do testador não correspondia à vida que ele levava na prática. Assim, como se observa neste caso, muitas pessoas revelavam/assumiam filhos bastardos ao escrever o testamento a fim de expurgar seus pecados, beneficiando através da terça pessoas cujas relações de convívio com o morto nem sempre ficam claras nos documentos.

Outro caso é o de Antônio Manoel Telles, que se assumiu solteiro, assim como “mulher solteira” sua companheira e a mãe de seus filhos³¹⁸. Como ele era amasiado e não tinha casado conforme as regras da Igreja, contraditoriamente a família em questão era formada por uma espécie de “casal solteiro”. Há uma clara preocupação do testador em garantir um legado à sua mulher, evidenciada na única especificidade sobre sua herança: “[...] declaro que os ditos meus filhos naturais, instituo por meus herdeiros e as suas partes meus bens. Declaro que a minha terça deixo a dita Antônia do Espírito Santo, mãe dos ditos meus filhos”. Telles deixou toda a parte que poderia dispor livremente de seus bens para Antônia. Mais uma vez é possível observar que o testador afirmou algo que era oficial, era solteiro, mas também revelou sua real situação, a de casado. Nessa condição ambígua em que viveu, ao distribuir seus bens, “a terça” foi usada pelo testador para beneficiar a mulher que o acompanhou durante parte de sua vida, garantindo a ela um legado.

Esses dois testamentos, de Silva e de Telles, demonstram que as relações matrimoniais nem sempre ocorriam sob as regras da Igreja. As uniões se davam de modo flexível,

³¹⁷ A.T.J.E.S. P Testamento de Bento Ribeiro da Silva - 00000 /1857.

³¹⁸ A.P.E.S.P. Testamento de Antônio Manoel Telles. Caixa: 2010063362. Doc. 4.1.525.

organizadas e até mesmo desfeitas ao sabor do tempo e das relações pessoais, e não segundo as formalidades burocráticas.

3.3. Os últimos suspiros

Anna Ermínia de Jesus faleceu por volta dos primeiros dias do mês de fevereiro de 1853. Para cuidar de seu corpo e prepara-lo para o funeral, foi acionado um conjunto de “procedimentos domésticos³¹⁹”. Mesmo em um local relativamente pobre como a São Paulo de então e das cidades do seu entorno, havia um extenso rol de cuidados com o moribundo e o morto, que incluía o acompanhamento do doente na casa onde agonizava, até o momento da sua morte. Os espectadores da agonia revezavam nas rezas ora pela cura, ora para que a morte viesse rápida para aliviar o sofrimento do moribundo. Com a morte muito próxima um padre poderia comparecer para dar a extrema-unção, sacramento dedicado aos enfermos e moribundos.

Ela purifica o corpo e restitui-lhe a saúde, eliminando suas impurezas; administrada depois da confissão e da comunhão é o último socorro da religião. O óleo desse sacramento suaviza o estado do doente, fortalece-o e às vezes o cura. Segundo o ritual, as sete unções devem ser realizadas sobre os órgãos dos sentidos – mãos, boca, nariz, olhos, orelhas – e nos pés; em ocasiões de epidemias, as unções são feitas com bastão, queimado posteriormente. Nos últimos momentos, os sacerdotes e os assistentes rezam as orações dos agonizantes com palavras de esperança na misericórdia de Deus³²⁰.

Era essencial que a extrema-unção fosse dada ao doente/moribundo, uma vez que sua alma estava em um estado frágil e poderia ser capturada pelo demônio. O rito a fortalecia e protegia, por isso, nenhum moribundo deveria ficar sem ele em seus instantes finais. Caso o pároco fosse negligente e um fiel morresse antes de receber a extrema-unção, o religioso poderia ser punido até mesmo com a prisão³²¹.

De modo geral, no Ocidente, após a morte, um grupo seletivo de pessoas reconhecidas socialmente como dignas e nobres de caráter tinha a responsabilidade de preparar o morto para o funeral. Cuidados inapropriados com o corpo poderiam desviar a alma do morto de seu caminho para o céu. Mais tarde, havia uma vigília na casa do defunto, onde se proferiam

³¹⁹ Termo Utilizado por João José Reis. In: **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

³²⁰ BAYARD, Jean-Pierre Bayard. **Sentido oculto dos ritos mortuários**. Morrer é morrer? São Paulo: Paulus, 1996. p. 133.

³²¹ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Títulos XLIII e XLVIII.

orações de corpo presente, que podia durar alguns dias. Só depois de finalizado o velório, o corpo saía em cortejo até a igreja ou cemitério, onde era finalmente enterrado.

Por todo o Brasil essas práticas funerárias eram semelhantes. O mesmo padrão de ritos fúnebres foi evidenciado por João José Reis, em Salvador³²²; por Claudia Rodrigues na corte carioca³²³; por Amanda A. Pagoto, ao tratar das transformações fúnebres em São Paulo entre 1850-1860³²⁴; por Sabrina S. Sant’Anna, ao tratar da boa morte e do bem morrer em Minas Gerais, entre o final do século XVIII e início do século XIX³²⁵; e por Erika Amorim da Silva (2005), ao estudar a morte em Belém em meados do século XIX³²⁶.

A morte e o funeral de Dona Anna podem ter sido anunciados pelo dobre dos sinos, que eram recomendados sem exageros e com moderação – três toques para a morte de homens, dois para a de mulheres e um para as crianças entre 7 e 14 anos. Não havia a necessidade de pagar pelos toques do sino, no entanto, em 1850, a Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Santa Ifigênia³²⁷ informou que “renderam os sinos 7\$800”, variando ao longo dos anos – 29\$500 em 1851, 37\$500 em 1852 e 13\$500 em 1853³²⁸. No momento do enterro os toques eram repetidos, sendo permitidos até nove toques para os homens, seis para as mulheres e três para as crianças³²⁹. Havia exageros em se anunciar mortes e o excesso do badalar dos sinos incomodava a população. No jornal *Correio Paulistano* uma pessoa que se apresenta com o pseudônimo “inimigo das usanças inúteis” protestou:

³²² REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

³²³ RODRIGUES, Claudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997. (Coleção Biblioteca Carioca; v. 43. Série: Publicação Científica). Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/distatic/10112/420410/4101381/Lugares_mortos_cidades_vivos.pdf>. Acesso em: 12 de nov. 2017.

³²⁴ PAGOTO, Amanda A. **Do âmbito sagrado da igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo (1850-1860)**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2004. (Coleção Teses e Monografias, 7).

³²⁵ SANT’ANNA, Sabrina S. **A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 - 1822)**. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

³²⁶ SILVA, Erika Amorim. **O cotidiano da morte e a secularização dos cemitérios em Belém da segunda metade do século XIX (1850-1891)**. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

³²⁷ A.H.A.L.S.P. **Prestação de contas dos fabriqueiros das igrejas matrizes de São Bernardo e Santa Ifigênia, 1851**. Número: CF51.091. Localização física: Caixa – 073, pasta-página 16, código 39, id. Documento:4733. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorioAH/Acervo/Alesp/Império/Falp_073/CF51_091.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018.

³²⁸ SANTOS, Acácio Sidinei Almeida. **A dimensão africana da morte resgatada nas irmandades negras, candomblé e culto de Babá Egun**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1996.

³²⁹ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Título XLVIII, art. 828. p. 291.

Sr. Redactor: - Agora que se acha funcionando a assembleia provincial julgamos ocasião azada para lembrar um melhoramento necessário: - falamos dos dobres de sino, sem vantagens alguma para os mortos, e muito prejudicial aos vivos. Lembra-nos que o abuzo que disto se fez foi escandaloso em outras épocas, pelo que vio-se a assembleia forçada a tomar uma providência e mandou administra-la. Providência que foi todavia insufficiente, pois que na actualidade ainda os sinos da parochia, bem como os da Igreja em que se tem de fazer um enterro, dão o signal do falecimento, e outra vez ambos por ocasião da recomendação, ou do sahimento. Assim pois por cada defunto temos 12 dobres se é homem, e oito se é mulher. Parece-nos que tantos dobres bem podem ser reduzidos a um só, que poderá ser dado como signal do falecimento, ou na encomendação, sem a necessidade de distincção de sexo nem idade, que nos parece ociosa. Desejamos ver adoptado este melhoramento para que se não digam que em S. Paulo dobrar sinos é uma indústria³³⁰.

A Nossa Senhora da Conceição de Santa Efigênia chegou a receber a alcunha de “Igreja dos sinos quebrados” devido ao excesso de dobres, que não anunciavam apenas os funerais, mas também casamentos, batizados, incêndios e visitas importantes à cidade. A situação chegou a tal ponto que em 1835 seu fabricante acabou sendo multado devido aos exageros³³¹. O excesso no badalar dos sinos, apesar de ser um incômodo para muitos ouvidos sensíveis, era vantajoso para as igrejas, que recebiam esmolas pelos toques. O critério prático para quantidade de toques era, de fato, o valor pago pela família do defunto ao padre. A polêmica sobre o barulho dos sinos chegou à câmara municipal e, na sessão de 6 de fevereiro de 1858, o vereador Porfirio propôs um adicional às posturas de 8 de fevereiro de 1836. Na questão que tangia aos sinos, sugeriu:

1º - Os dobres, ou toques que se fizerem nos sinos, por ocasião do fallecimento de qualquer pessoa, ou por officios de defuntos deverão ser breves, como estabelece a parte dos §§ 828, e 829 do Tit 48, L ° 4.º da Constituição do Arcebispado da Bahia, não excedendo cada toque, ou signal a mais de 3 minutos.

(...)

5º - Os contraventores pagarão a multa de 5 mil reis por cada infração e sofrerão três dias de cadêa³³².

³³⁰ **Correio Paulistano**, São Paulo, 25 mar. 1855. ed. 00219.

³³¹ ARROYO, Leonardo. **Igrejas de São Paulo**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1854.

³³² José Porfirio de Lima, foi um engenheiro e também vereador da cidade de São Paulo entre os anos 1858 - 1862. Para mais informações: CAMPOS, Eudes. A cidade de São Paulo e a era dos melhoramentos materiaes: Obras públicas e arquitetura vistas por meio de fotografias de autoria de Militão Augusto de Azevedo, datadas do período 1862-1863. **Anais do museu paulista**. São Paulo, v. 15, n. 1, p. 11-114, jun. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142007000100002&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 jul. 2018.

Ainda em 1858, os temas sociais que envolviam a Igreja eram tratados de acordo com as normas eclesiásticas, mesmo quando debatidas em um ambiente secular como a Câmara dos Vereadores. No caso, o vereador Porfirio evocou as Constituições do Arcebispado, o que demonstra a extensão desse documento, desenvolvido ainda na primeira metade do século XVIII.

A questão dos sinos voltou a ser discutida pelos vereadores em 1860, quando no projeto de posturas, o sr. Diogo de Mendonça Pinto Junior propôs pena de “[...] multa de 30\$000, e três dias de prisão, o dobre de sinos por defuntos adultos, ou parvulos [crianças] [...]” nas regiões da Sé e Santa Efigênia. Sendo as exceções estabelecidas o Dia de Finados, o falecimento de algum membro da família real, de bispos e governadores³³³. No caso da morte de clérigos, o badalo ficava restrito à área em que eles atuavam. O único lugar onde o toque dos sinos seria “amplamente permitido” era a capela do cemitério, que passou a representar os espaços naturais dos ritos fúnebres e de seus sons. As “Constituições do arcebispado” que serviram de justificativa ao vereador Porfirio para tratar das regras de toque dos sinos já não estavam presentes no projeto do vereador Diogo. As leis canônicas foram utilizadas como um importante referencial às leis municipais por décadas e muitos de seus elementos foram incorporados às leis seculares. Com o tempo, estas passaram a cuidar quase exclusivamente das normas para o convívio nas cidades, não tendo mais um sentido prático evocar diretamente as leis da Igreja.

3.4. As moradas da morte

Após afirmar sua filiação, estado civil, ausência de filhos e definir seus testamenteiros, Anna Ermínia de Jesus expôs os desejos para seu sepultamento e como o corpo seria trajado: “Declaro que sendo eu moradora de Cotia, hé provável que nella faleça e por isso ao meu corpo fará amortalhado no hábito de São Francisco e seja sepultado na Igreja Matriz”.

Nesse trecho a testadora apresentou três questões sobre seu funeral: o local geográfico amplo para sua sepultura, a freguesia de Cotia; o espaço determinado e mais preciso para seu sepultamento, a Igreja Matriz; e o invólucro que guardaria seu corpo, o hábito ou mortalha de São Francisco.

O uso do hábito estava associado à ideia de ir para o túmulo utilizando uma espécie de invólucro purificado. Usar a roupa de um santo poderia ser uma forma de proteção no

³³³ A.C.M.S. P, vol. XLVI, 1860. p. 156

caminho para o além, uma espécie de “escudo” ou, ainda, uma identificação para aproximar o morto da santidade. Esse costume teve início, segundo Jean-Pierre Bayard : “Os monges introduziram o costume de sepultar com hábito. Na Idade Média foram criados os envoltórios feitos de couro de boi costurados, os bispos passaram a ser sepultados com as vestes sacerdotais e os cavaleiros e os cavaleiros com sua armadura”³³⁴.

Ao analisar os aparatos funerários Sandra Paschoal Guedes também concluiu que as mortalhas tinham uma influência com o hábito dos sacerdotes. “A mortalha ou a vestimenta com que os cadáveres eram levados à sepultura era um complemento importante para uma morte cristã, principalmente nos séculos XVII e XVIII. Ser enterrado com a mesma roupa que um frade ou uma freira significava a posse de um corpo tão santo quanto o de um religioso”³³⁵.

As “Constituições do Arcebispado da Bahia” orientavam as vestes para o corpo dos padres falecidos:

Ordenamos, e mandamos, que sendo o defunto Sacerdote, ou Clérigo, seja seu corpo revestido nos vestidos comuns, de que usava, e com loba, ou roupeta comprida, e por cima dela com a vestidura Sacerdotal, ou Clerical congruente à sua ordem, na forma seguinte. Se o defunto for Sacerdote, sobre a dita loba, ou roupeta irá revestido com amieto, alva, cordão manipulo, estola e Planeta (como quando qualquer Sacerdote se para dizer Missa), com barrete na cabeça, Cálix ao menos de cera, ou páo, inclinado sobre os peitos: poderá também ter em casa, e lavar pelo caminho Cálix de prata da Igreja emprestado, e ao tempo, que houver ser sepultado lh’o tirarão, e porão de cera, ou páo. Se for Diácono, sobre a loba, ou roupeta comprida irá revestido com amieto, alva, cordão, e estola sobre o hombro esquerdo, e por baixo braço direito, e por cima com dalmática roxa, ou preta, e a houver, e não a havendo irá sem ela e com barrete na cabeça. E sendo Subdiácono, sobre a dita loba levará amieto, alva, cordão, manipulo, dalmática, se a houver, e harrete.³³⁶

A orientação sobre as vestes dos clérigos mortos perdurou: em 1856, o reverendo vigário André Joaquim da Silva Macaré³³⁷ pediu que seu corpo fosse vestido com “batina e roquete”. Igualmente o fez o vigário Joaquim José Rodrigues³³⁸, que em 1864 também recomendou que seu corpo fosse amortalhado em vestes sacerdotais.

A ideia cristã de que os clérigos eram pessoas com um corpo santo e com um caminho mais acessível para o divino acabou por influenciar os devotos. Tendencialmente os cristãos

³³⁴ BAYARD, Jean Pierre. **Sentido oculto dos ritos funerários**. Morrer é morrer? São Paulo: Paulus, 1996, p. 141.

³³⁵ GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. p. 42.

³³⁶ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**: Título XLVII, art. 827, p. 291.

³³⁷ A. T. J. E. S. P. **Testamento do Reverendo Vigário André Joaquim da Silva Macaré**, 000-00/1856.

³³⁸ Idem. **Testamento do Vigário Joaquim José Rodrigues**, 832/ 1864.

expressavam o desejo de usar em seus funerais as mesmas vestes dos religiosos. No entanto, ao invés de se valerem das vestimentas da rígida hierarquia clerical, os fiéis acabavam utilizando hábitos que representavam seus santos de devoção ou padroeiros da igreja e irmandade que frequentavam.

O pedido de uma mortalha não foi exclusivo a Dona Anna. Como ela, também Bento Ribeiro da Silva, em 1857, e Maria Joaquina de Moraes³³⁹, 1860, solicitaram hábitos de São Francisco de Assis em seus testamentos. A opção pela mortalha franciscana está na representatividade e devoção do santo: protetor dos animais, símbolo da humildade e desapego aos bens materiais e com o poder de resgatar as almas do purgatório. Desse modo, verificou João José Reis :

Como outros costumes funerários brasileiros, o uso da mortalha franciscana era uma herança ibérica. Data da Idade Média o costume de as pessoas em Portugal pedirem em testamento que seus cadáveres fossem amortalhados com o hábito de São Francisco. A iconografia franciscana indica que o santo tinha um lugar destacado na escatologia cristã. Na cidade da Bahia, uma pintura no teto da desaparecida catacumba do convento de São Francisco – um dos locais mais usados para o enterro dos que residiam na freguesia da Sé na primeira metade do século XIX – retratava o santo resgatando almas do Purgatório, que visitava periodicamente com essa finalidade³⁴⁰.

As mortalhas não eram gratuitas e seu comércio era controlado pelos monges ou pelas irmandades. Uma alternativa a essa “reserva de mercado” era comprar os tecidos e costurar a mortalha. No testamento de Anna Ermínia de Jesus não está especificado o valor exato do hábito, apenas o custo total de seu funeral: 47\$440 réis. Para que se tenha uma ideia da vultuosidade funerária, em 1853 os bens da testadora foram avaliados da seguinte forma:

Benedicto, escravo de 32 anos _____	50\$000
Duas mulas velhas _____	60\$000
Uma vaca _____	10\$000
Um Boizinho _____	6\$000
Um sítio com casa de Telhas _____	250\$000 ³⁴¹

Aqui vale um parêntese. Como dito anteriormente Dona Anna menciona em seu testamento cinco escravos: Angélica e Joaquim, que podiam ter recebido a liberdade; Francisca, herdada de sua mãe, que ainda não tinha sido partilhada; e os irmãos Luiz e

³³⁹ A.T.J.E.S.P. **Inventário de Maria Joaquina de Moraes** – 000-00/ 1860.

³⁴⁰ REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p.177.

³⁴¹ A. P. E. S. P. **Testamento de Anna Erminia de Jesus**. Caixa 201.006.003.549, doc. 4.1.540;

Benedicto, apenas este avaliado. A ausência do escravo Luiz não é explicada, mas é possível supor que ele tenha fugido, morrido ou, como Francisca, não pertencesse ao espólio da testadora.

O custo total de seu funeral foi próximo ao valor do escravo Benedicto. Considerando-se que Cotia era uma região pobre e afastada, possuir um escravo e pagar por um funeral o valor equivalente ao escravo podia ser a demonstração de *status* social entre pares³⁴².

Dos 49\$840³⁴³ reis destinados ao funeral, 29\$440 reis foram gastos em cera e 18\$400 destinados ao vigário, à fábricae duas missas³⁴⁴. O valor da mortalha não foi especificado em nota de recibo. Apesar disso, é possível estimar seu custo, por meio de outro testamento. Ao analisar esses documentos, no século XVII, Luís Soares de Camargo aponta:

Fica clara a preferência pelo hábito de Nossa Senhora do Carmo pois, como já mencionamos, segundo a tradição católica a pessoa que com ele fosse sepultada estaria salva. Talvez por isso, e também pela grande procura, este era o hábito mais caro: entre os anos de 1629 a 1680 cobrou-se em média o preço de 6.000 réis por essa mortalha. *Já o hábito de São Francisco*, que também possuía qualidades redentoras, *custava em 1645, 2.000 réus, passando a 6.000 reis somente em 1722*. Havia ainda a possibilidade de usar por cima do hábito uma capa. Nesse caso o custo seria de 14.000 réis (igreja do Carmo em 1683) e, mais ainda, podia-se fazer um adorno com fitas pagando-se mais 2.000 réis (grifos nossos)³⁴⁵.

Entre as despesas do funeral de Dona Anna há, ainda, um pedido de recibo no valor de 13\$150 referentes a despesas fúnebres não especificadas. O comerciante José Joaquim C(?)go afirmou que esse valor era referente à compra de diversas “fazendas” (tecidos) para o funeral. As “fazendas” podem ter sido usadas em um hábito mortuário. Nesse caso, é possível supor que o valor do hábito tenha sido por volta de 10\$000réis.

Alguns anúncios também permitem mensurar o custo de roupas e tecidos, no período. Em 1855³⁴⁶, o comerciante Luiz Cuyabano, dono de uma loja na rua do Rosário, nº 60, anunciou casacas entre 50\$000 a 30\$000 réis; paletós de pano e merinó de todas as qualidades por 26\$000; calças de casimira entre 18\$000 e 9\$000. A casa também anunciava coletes de

³⁴² Segundo o Censo de 1872, a Freguesia de Nossa Senhora de Cotia contava com cerca de 5.000 habitantes e a ocupação populacional era predominante ligada à lavoura. Não havia juízes ou procuradores no local, que contava apenas com dois advogados e cinco oficiais de justiça. A matriz da região dispunha de um padre secular.

³⁴³ A nota de funeral indica a seguinte soma: 18\$400 + 29\$440 = 47\$440.

³⁴⁴ Conselho formado por clérigos e leigos, administrava os bens de uma paróquia.

³⁴⁵ CAMARGO, Luís Soares de. **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800/1858**. 208 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995. p. 54

³⁴⁶ **Correio Paulistano**, São Paulo, 22 fev. 1855. ed. 00196.

seda e todas as qualidades de cetim por 9\$000, robes de chambre por 11\$000. Já o comerciante Manoel Candido Quirino Chaves, cuja loja de tecidos ficava na mesma rua, fez um anúncio especialmente para a Semana Santa³⁴⁷:

Loja de fazendas.
Manoel Candido Quirino Chaves participa a seus freguezes que acaba de receber da Côrte um lindo sortimento de fazendas proprias para semana santa ; sarjas de seda preta hespanhola legitima de 37000 a 37200 o covado, veos de seda preta a 127 rs., sedas lavradas modernas a 37000 o covado, luvras de seda preta e de côres a 27 rs. o par, ditas de puçal a 17000 o par, meias de seda preta para senhora a 37000, ditas para homens a 37000, cortes de calças de casimiras modernas de 7:000 a 9:000, cortes de colletes de fustões modernos a 2: rs. a 3: mil e quinhentos, ditos de lã a 3: mil e quinhentos, ditos de seda xamalotados muito lindo a 6: mil rs., ditos de merinó muito finos bordados do ultimo gosto a 8: mil rs., chales de mirinó finos modernos de 8: mil rs. á 12: mil rs. ricos chapeos de senhora a 16: mil rs., e um sortimento geral de algodões, morins, e todas as outras qualidades de fazendas para preços absolutamente baratissima.

Esses valores permitem observar que os tecidos eram os principais produtos comercializados nas lojas de fazendas. Assim, é possível depreender que a família de Dona Anna tenha comprado tecidos para confeccionar um hábito e, também, enfeitar a sala em que o corpo estava sendo velado.

3.5. AS VELAS

Do total destinado ao funeral de Anna Ermínia de Jesus, 29\$440 réis, foram gastos 1\$280 na comprar de 23 libras de cera (aproximadamente meio quilo). Era costume à época doar cera como esmola aos pobres ou até mesmo aos padres. Sobre essa questão Maria A. S. Lourenço observa:

³⁴⁷ **Correio Paulistano**, São Paulo, 22 fev. 1855. ed. 00196.

Em um assentamento da Secretaria do Governo da Província de São Paulo, no livro de registro da correspondência com o Ministério, onde o Capitão General Martim Lopes, em ofício de 16 de novembro de 1775 ao governo da metrópole diz “que havia proibido, por um bando de 14 de outubro do mesmo ano, o vaidoso e pernicioso costume de se dar cera não só aos eclesiásticos como a todos os seculares que concorriam aos enterros, sendo certo que o estado de decadência e pobreza da terra não comportava este luxo, chegando muitas vezes algumas famílias a venderem ou empenharem o pouco que lhes ficava, para enterrarem os seus defuntos”.³⁴⁸

A distribuição de cera em funerais demonstrava prestígio e trazia brilho aos funerais de fim de tarde e noturnos, além de ser uma boa oportunidade para os que acompanhassem o cortejo adquirir velas, em uma época em que não havia luz elétrica. Do ponto de vista espiritual, o uso das “chamas” também tinha a função de iluminar o caminho dos mortos para o além. Bayard (1996) atenta para o fato de que a luz da vela representava a alma do defunto e, ao mesmo tempo, a ajudava a encontrar o caminho do paraíso³⁴⁹. Ao final do velório, as velas eram acesas e distribuídas aos presentes, que seguiam então em cortejo pelas ruas até o local de sepultamento. Essa dinâmica era herdeira das práticas cristãs portuguesas, que, segundo Maria do Rosário Bastos (1995), proibiam acender velas nos cemitérios, pois, após o sepultamento, a luz confundia as almas e agitava o morto em seu sepulcro, em uma analogia com as borboletas noturnas que eram atraídas pela luz das velas³⁵⁰.

3.6. O sepultamento

Além de usar uma mortalha, dona Anna Ermínia desejava ser sepultada na Freguesia de Cotia, especificamente na Igreja Matriz.

No cristianismo, a popularização do uso de sepulturas é originária da crença na ressurreição dos mortos no Juízo Final, o que demanda uma preparação tanto do corpo como do espírito/alma do morto. A partir dessa concepção os cristãos passaram a preferir imunar (enterrar) seus mortos ao invés de cremá-los. A portuguesa Maria do Rosário Bastos explica o desenvolvimento da prática da inumação da seguinte maneira:

³⁴⁸ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado Loureiro. **Como nasceu o serviço funerário**. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, 1977. p. 29.

³⁴⁹ BAYARD, Jean-Pierre. **Sentido o oculto dos ritos mortuários**. Morrer é morrer? São Paulo: Paulus, 1996. p. 22-23.

³⁵⁰ BASTOS, Maria do Rosário. Testemunhos hispânicos sobre o mundo dos mortos nos séculos IV a VIII. In: MATTOSO, José (dir.). **O reino dos mortos na Idade Média Peninsular**. Lisboa: Edições José Sá da Costa, LDA, 1995.

Chegamos, desta forma, à grande inovação do Cristianismo: a crença na ressurreição dos mortos no Juízo Final, o que irá conduzir transformações de caráter estrutural no que respeita quer às práticas funerárias quer à própria representação mental da morte. Paralelamente à afirmação da crença, ou melhor, da esperança com a ressurreição, desenvolve-se a prática da inumação dos cadáveres em opção à incineração dos mesmos. Se bem que estes dois rituais coexistiam, sabemos que é, sobretudo a partir do século II que a inumação se vai impondo à incineração, tornando-se praticamente a única forma de enterramento em finais do século VI. Como é obvio, este comportamento foi fortemente incentivado pela Igreja Católica, uma vez que esta considerava que “a cremação do corpo de um defunto traduzia ideias contrárias à sua doutrina e sobretudo uma negação – mais implícita do que explícita – dos conceitos de Ressurreição e Vida Eterna”. Explicito é, porém, o XVI Concílio de Toledo (693) ao mencionar que tal como Jesus Cristo ressuscitou de entre os mortos, assim também nós, no Fim dos Tempos, ressuscitaremos em todas as partes (...). A preservação do corpo do defunto afigura-se, deste modo, essencial para que possa acolher o seu espírito³⁵¹.

Os ritos fúnebres feitos de modo adequado permitiam a salvação da alma de uma pessoa e sua continuidade em um mundo metafísico, o que confirmava sua presença no chamado Juízo Final. A especificidade de sepultar corpos no chão das igrejas católicas foi uma prática popularizada na Idade Média europeia. Tal costume estava associado à ideia de uma “comunidade cristã” (a *Ecclésia*³⁵²), onde o espaço sagrado de devoção incorporaria tanto os fiéis vivos quanto os mortos. As autoridades eclesiásticas, em inúmeros concílios³⁵³, especificaram a obrigação das igrejas em enterrar seus devotos, mas o espaço das sepulturas era demarcado ao redor do templo e em seu adro, nunca dentro da igreja, com exceção de padres, bispos e leigos privilegiados. No entanto, o comum era fazer da exceção à regra. Segundo Philippe Ariès:

A prática constante, desde a Antiguidade cristã até o século XVIII foi, portanto, certamente, a de enterrar nas igrejas, verdadeiras necrópoles; e se os padres conciliares mantinham coletivamente nos seus estatutos uma posição jurídica intransigente, os mesmos pontífices piedosos, agindo pessoalmente, eram os primeiros a esquecer-las nos seus atos pastorais³⁵⁴.

³⁵¹ BASTOS, Maria do Rosário. Testemunhos hispânicos sobre o mundo dos mortos nos séculos IV a VIII. In. MATTOSO, José (dir.). **O reino dos mortos na Idade Média Peninsular**. Lisboa: Edições José Sá da Costa, LDA, 1995. p. 47.

³⁵² Eclésia era a principal assembleia da democracia ateniense, na Grécia Antiga. Neste trabalho, partimos da concepção de Michel Lauwers (2015, p. 23): “A ideia de uma vasta comunidade espiritual, englobando o conjunto da sociedade, e a existência de um domínio de edifícios e de terras funerárias que polarizavam a organização social”.

³⁵³ Concílio de Braga de 563; Concílios da Contrarreforma; Concílio de Rouen de 1581.

³⁵⁴ ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014. p. 65.

No Brasil prevaleceram até, a metade do século XIX, as sepulturas nas igrejas. As regras para o enterramento cristão no solo brasileiro foram detalhadas nas “Constituições do Arcebispado de Salvador”:

E' costume pio, antigo, e louvável na Igreja Catholica, enterrarem-se os corpos dos fieis Cristãos defuntos nas Igrejas, e Cemitérios dellas: porque como são lugares, a que todos os fieis concorrem para ouvir, e assistir às Missas, e Officios Divinos, e Orações, tendo á vista as sepulturas, se lembrarão de encommendar a Deos nosso Senhor as almas dos ditos defuntos, especialmente dos seus, para que mais cedo sejam livres das penas do Purgatório, e se não esquecerão da morte, antes lhes será aos vivos mui proveitoso ter memoria della nas sepulturas. Por tanto ordenamos, e mandamos, que todos os fieis que neste nosso Arcebispado fallecerem, sejam enterrados nas Igrejas, ou Cemitérios, e não em lugares não sagrados, ainda que elles assim o mandem: porque esta sua disposição como torpe, e menos rigorosa se não deve cumprir³⁵⁵.

É interessante observar no excerto acima que o cemitério (extramuros) era visto como apêndice da Igreja. No final do século XVIII, a ideia de existência de um cemitério estava ligada à “existência” de uma igreja, que era vista como a “dona” natural e por direito dos espaços da morte. As orientações das “Constituições do Arcebispado de Salvador” foram seguidas pela população por mais de cem anos após sua publicação, pois a ideia da Eclésia ainda permeava a mentalidade de grande parte da população. A existência de túmulos nos espaços sagrados que os “fiéis” frequentavam remetia a uma lógica pedagógica: era necessário que as pessoas tivessem um comportamento condizente com as orientações católicas; e rezar junto aos mortos mantinha sempre muito fresca na memória o que “estaria por vir” no Juízo Final.

Havia uma íntima relação entre a localidade em que a pessoa vivera e onde ela desejava ser sepultada. Quando Anna Ermínia de Jesus escreveu em seu testamento que “hé provável” que fosse enterrada na Freguesia de Cotia, ela apresentou a ideia de permanência e pertencimento à região. Mesmo após a morte, seu corpo continuava na e pertencia à comunidade e à cidade. Não à toa, os párias³⁵⁶, pessoas que não tinham suas ações e interesses alinhados com a norma padrão da comunidade, apesar de habitar a cidade, não eram vistos como pessoas que a ela pertenciam; por isso, não podiam ser sepultados nas igrejas. As regras eclesiásticas proibiam que judeus, suicidas, blasfemos, ladrões, crianças não batizadas, entre

³⁵⁵ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.** Título LIII, art. 843, p. 295.

³⁵⁶ Pessoas paupérrimas, escravos, não católicos, criminosos, suicidas.

outros, fossem sepultados em seu solo sagrado³⁵⁷. Como mesmo depois de mortas certas pessoas continuavam a “ser parias”, seus corpos não tinham espaço de descanso dentro das igrejas. Eram corpos deslocados da Eclésia, incômodos, que acabavam sendo enterrados, no caso da cidade de São Paulo, no Cemitério dos Aflitos.

Muitos senhores de escravos, oportunamente, procuravam “acrescentar” seus escravos no grupo de pessoas sem direito às sepulturas e os enterravam diretamente em suas propriedades ou em terrenos baldios, sem direito a qualquer tipo de sacramento cristão. Tal atitude contrariava as orientações da Igreja, que recomendava ao menos uma missa de corpo presente por escravo e escrava morta acima de 14 anos³⁵⁸, que deveriam ser enterrados em local adequado. Não era este, contudo, um mandamento regamente seguido: “E porque na visita, que temos feito de todo o nosso arcebispado, achamos (com muito grande magoa de nosso coração) que algumas pessoas esquecidas não só da alheia, mas da própria humanidade, mandão enterrar os seus escravos no campo, e matto, como se forão brutos animais”³⁵⁹.

Para tal atitude prometia a Igreja aplicar uma multa de “cincoenta cruzados” e a excomunhão. Muitos senhores de escravos justificavam essa desobediência pelo alto custo das sepulturas paulistanas. Em um processo eclesiástico analisado por Acácio Sidinei³⁶⁰, o autor verificou que uma certa Josefa de Oliveria, moradora do bairro de Santana/Tremembé tinha sido presa, em 1760, por não ter dado uma sepultura cristã ao seu falecido escravo Domingos. A ré, em sua defesa, justificou não ter condições de arcar com o valor de uma sepultura na Igreja.

Aqui vale a pena prestar atenção ao significado de duas palavras: sepultar e enterrar. É possível afirmar que “quem é sepultado é enterrado”, mas “quem foi enterrado necessariamente foi sepultado?” As palavras podem parecer sinônimas, mas em seu uso, o verbo enterrar é muito mais abrangente: é possível enterrar coisas ou animais. Essa palavra tem um caráter mais amplo e geral; seu contrário é desenterrar, o que se enterra pode ser desenterrado. Já “sepultar” remete a uma cerimônia fúnebre, ao fechamento de um funeral; seu contrário é a exumação, prática de tirar o cadáver de sua cova. Assim, os mortos párias (escravos, pessoas paupérrimas, presos, proscritos) eram simplesmente enterrados, sem cerimônias específicas. Nas igrejas as pessoas eram sepultadas.

³⁵⁷ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.** Título LVII, p. 299-301.

³⁵⁸ *Ibidem.* Título LI, art. 836. p.293-294.

³⁵⁹ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia:** feitas, e ordenadas Título LIII, art. 844. p.295.

³⁶⁰ SANTOS, Acácio Sidinei Almeida. **A dimensão africana da morte resgatada nas irmandades negras, candomblé e culto de Babá Egun.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1996. p. 81-82.

Se por um lado, ainda na metade do século XIX, para a população em São Paulo ainda era uma tradição enterrar os mortos em espaços das igrejas, por outro, era muito conveniente a elas e às suas irmandades enterrar os corpos dos fiéis em seus prédios. Isso porque o processo de sepultamento envolvia a concessão de diversas esmolas. Dito de outro modo, os sepultamentos possuíam um “preço”, como é possível verificar na prestação de contas da Fábrica da Matriz de Cotia, apresentada em 1850 à Câmara de Vereadores local, referente às suas contas do ano anterior³⁶¹:

Item	Description	Amount (R\$)
1849	Saldo existente a favor da Fábrica	591/1061
9	Pelo que recebi do enterro simples de João de Lima	960
10	Pelo que recebi do enterro solenne de Justa Soares	1760
11	Pelo que recebi do enterro simples de João Soares	960
12	Pelo que recebi do enterro simples de Maria m. f. de Luciano Sobrinho	960
13	Pelo que recebi do enterro simples de Benedito m. f. de João Dias de O. f. a	960
14	Pelo que recebi do enterro solenne de Rita Maria	1760
15	Pelo que recebi do enterro simples de Vicente m. f. de Felisberto Dias	960
16	Pelo que recebi do enterro simples de Anna de Lima	400
16	Pelo que recebi do enterro simples de Benedito m. f. de Bartholomaeus de Souza	960

Nas receitas da Fábrica da Matriz de Cotia o enterro é um item de destaque. Nele é possível distinguir três diferentes preços para os enterros. Os simples pagavam esmola entre \$400 e \$960 réis, enquanto os solenes custavam 1\$760. Um enterro solene valia 4,5 vezes o mais do que o mais simples ou quase o dobro do valor intermediário. Os espaços mais nobres e de maior “custo” dentro das igrejas eram os túmulos próximos ao altar ou ao santo(a)

³⁶¹ A.H.A.L.E.S.P. **Prestação de contas dos fabriqueiros das igrejas matrizes de São Bernardo e Santa Ifigênia, 1851.** Número: CF51.091. Localização física: Caixa – 073, Pasta-página16, código:39, id. Documento: 4733. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorioAH/Acervo/Alesp/Imperio/Falp_073/CF51_091.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018>. Acesso em: 12 fev. 2018.

padroeiro(a) e os mais baratos, locais próximos à porta ou à área externa, chamada de adro. Situação semelhante foi verificada na matriz de Juqueri (Mairiporã), onde sepulturas no “pátio” custavam \$320, enquanto que as que ficavam na área interna \$800. Já a Igreja Nossa Senhora da Conceição de Santa Ifigênia arrecadou entre 1º de outubro até 31 de dezembro do ano de 1848 a quantia de 7\$600 réis em sepulturas; em 1850 esse valor chegou a 41\$200 e em 1851, 36\$840³⁶². Fazendo um trocadilho, é possível afirmar que a vida econômica de muitas igrejas dependia vitalmente da morte e do sepultamento de seus fiéis.

Formalmente não era permitido à Igreja cobrar pelos túmulos³⁶³ ou pelas solenidades fúnebres, mas, na prática, os fiéis tinham de pagar esmolas fixas por eles, assim como pelas missas rezadas pelo vigário, que custavam por volta de 1\$000 réis, e pela presença do sacristão que carregava a cruz durante o funeral, cerca de \$320 réis³⁶⁴. Apesar de envolver dinheiro, não é possível falar necessariamente na existência efetiva de um comércio da morte aplicado pela Igreja. A rigor, Igreja não era um empresário e o fiel não era um cliente. Ao menos em teoria, o valor das esmolas deveria ser revertido a causas pias, não tendo como principal objetivo o lucro, e sim a subsistência das suas obras e de suas instituições. Ademais, o uso das esmolas para o enriquecimento de clérigos era considerado um desvio. O fiel não adquiria um produto, mas uma concepção de morte e pós-morte que buscava alcançar devido ao seu imaginário e conjunto de crenças.

O que de fato ocorria era algo mais primitivo, como a permuta. Aqueles que dispunham de certo conforto econômico buscavam “boas posições” de túmulos nas igrejas e diversas missas. Esses fiéis imaginavam que esses procedimentos lhes dariam acesso rápido ao paraíso, após uma estadia breve no purgatório, graças ao seu *status* social e econômico em vida, cujos benefícios poderiam ser reproduzidos em seus percursos pelo além. A Igreja era vista como um elo entre os dois mundos. Obviamente, sendo beneficiada e “manipulando” tais crenças, muitas vezes segundo seus interesses, igrejas e irmandades poderiam ficar ricas e poderosas recebendo esmolas e demais doações. A ideia concreta das trocas monetárias e da aquisição do lucro não estava na raiz das relações funerárias, ao menos naquele momento.

Anna Ermínia de Jesus viveu em uma época de transição das tradições funerárias em toda a região. Poucos anos após sua morte depois de uma série de embates políticos e

³⁶² SANTOS, Acácio Sidinei Almeida. **A dimensão africana da morte resgatada nas irmandades negras, candomblé e culto de Babá Egun**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1996. p. 83.

³⁶³ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**: Título LVI, art. 854. p. 298-299.

³⁶⁴ **O mercantil**, Santos, 11 dez. 1850, ed.29. Artigo sobre os enterramentos em que consta o valor de algumas esmolas cobradas na cidade de Santos.

considerável resistência popular e eclesiástica, como já mencionado, foi inaugurado o Cemitério da Consolação, o primeiro de natureza pública da cidade de São Paulo³⁶⁵. Dona Anna viveu e morreu sob o costume das sepulturas dentro das igrejas. Seu interesse não foi exclusivo. Querer um enterro naquele espaço fazia parte das tradições fúnebres do período.

No entanto, em meados do século XIX, o sepultamento dentro das Igrejas perdera vigor. Esse procedimento foi profundamente questionado devido aos riscos que os corpos em putrefação representavam para a saúde da população. Os conceitos da medicina hipocrática, com raízes na Grécia Antiga e que consideravam que as doenças eram causadas por desregulamento dos fluidos e humores do corpo, foram substituídos pela teoria dos miasmas, segundo a qual pessoas adoeciam em razão de um conjunto de odores fétidos provenientes de matéria orgânica em putrefacção nos solos e lençóis freáticos contaminados. Tais ideias foram começaram a ser difundidas na Europa Iluminista do século XVIII, sendo, ao final do século XIX, uma teoria consolidada entre muitos médicos, sanitaristas e políticos brasileiros. Através desse novo olhar sobre a transmissão das doenças, locais como as Igrejas foram considerados insalubres, porque abrigavam corpos em decomposição. A ideia de Eclésia, para a qual o templo abrigava vivos e mortos em harmonia, foi abalada. Cada vez mais passou a existir uma oposição e distanciamento entre os corpos vivos e os corpos mortos, sendo estes últimos danosos à saúde dos primeiros.

Conforme explicava Corbain: “O olfato antecipa a ameaça, discerne a distância a podridão nociva e a presença do miasma. Ele assume a repulsa de tudo o que é perecível. A promoção do ar assegura a promoção do sentido privilegiado da vigilância inquieta”³⁶⁶.

Um exemplo da existência entre os brasileiros desse novo pensamento sobre os sepultamentos pode ser verificado nas memórias de um contemporâneo de Dona Anna, o escritor Francisco de Assis Vieira Bueno³⁶⁷:

O maior desacato que naqueles tempos se praticava nas Igrejas, aliás inconscientemente, sem intenção irreverente, ao contrário, com a de abrigar em lugares sagrados os restos mortais dos que faleciam, era o de convertê-las em cemitério; focos imundos de pestilência, sem a mínima preocupação de higiene. Somente os conventos e ordens terceiras tinham jazigos mais decentes, anexos às respectivas igrejas, mas fora de seus recintos; que consistiam em filas sobrepostas de carneiros, feitos dentro de grossas

³⁶⁵ Sobre este tema ver: CAMARGO, Luís Soares de. **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800/1858**. 208 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

³⁶⁶ CORBAIN, Alain. **Saberes e odores**. São Paulo: Cia das Letras, 1987. p. 15.

³⁶⁷ Vieira Bueno (1816-1908) era advogado formado pela Academia de Direito. Exerceu na cidade de São Paulo cargo público de promotor e era filiado ao Partido Liberal. Devido a seus artigos no *Jornal do Commercio* foi nomeado presidente do Banco do Brasil. Também foi industrial e fazendeiro.

paredes, os quais, depois de depositados os cadáveres, eram hermeticamente fechados com tijolos e cal. Mas em tais tijolos eram sepultados somente os frades dos respectivos conventos, ou os terceiros das respectivas ordens, a cujo Grêmio pertencia a maioria da gente mais grada. A gente do meio, geralmente agremiada nas irmandades religiosas, era sepultada dentro das Igrejas, a elas pertencentes. Isso então era um horror. No desconjuntado soalho (quando havia soalho) divisavam-se fileiras de sepulturas, assinaladas por campas feitas de tábuas. Levantadas estas, cavava-se a terra já saturada de podridão, e mesclada de ossos, e abrindo-se uma cova, que nem sempre era profunda; ali depositado o cadáver, que geralmente não tinha caixão mortuário, punha-se por cima a mesma terra cavada, que era socada com pilões aos que serviam para socar taipas. Imagine-se que ar mefítico enchia tais Igrejas; e a perigo de infecção se expunham as mulheres, passando horas sentadas sobre o pavimento, pois naquele tempo não havia assentos. Eu, quando menino, sofri terrível cefalalgia contraída da Igreja da Sé, por ter estado algum tempo debruçado sobre a balastrada lateral, vendo abrir-se ao pé uma das tais sepulturas. Para o enterramento da arraia miúda só havia um cemitério de pobre e humilde aparência, no fim da rua da Glória, que geralmente chamavam rua do cemitério. Dentro das taipas nuas que o fechavam, crescia o ervaçal, havendo num dos lados um pequeno campanário, com um pequeno sino. Ficava em baixo do Morro da Forca, vulgo Três Paus, que campeava sempre erecta como uma ameaça permanente; mas que de longa data só serviu para enforcar negros cativos; que matavam o senhor ou o preposto do senhor³⁶⁸.

Quando Vieira Bueno, evocava sua memória e retomava as lembranças de sua infância, ao tratar os enterros nas igrejas, sua análise já estava determinada pelo discurso médico forjado pela teoria dos miasmas. Assim, ele identificou no espaço sagrado um local de “focos imundos de pestilência sem a mínima preocupação de higiene”. Ou seja, a Igreja criou um espaço da propagação das doenças em seus cemitérios. O espaço da morte não poderia mais estar enclausurado. Havia a necessidade de um lugar arejado para recebe-la. Como colocava Silva Bueno mais uma vez ancorando-se em um discurso medicalizado, esse enclausuramento não só expunha as mulheres que passavam horas sentadas no chão da Igreja em risco de infecção, como ele mesmo, em aparente autodiagnóstico, fora afetado por uma cefalalgia ao assistir a abertura de uma sepultura. Na descrição há uma riqueza de detalhes sobre os “níveis sociais adequados a cada tipo de sepultura”. No entanto, é revelador verificar que a preocupação com as pestilências dos cadáveres está direcionada a ele e às mulheres brancas. O “serviço” e o “sujeito oculto” que preparava a cova, colocava o cadáver nela, socava a terra e fechava com taipa a sepultura não está evidenciado e tampouco é motivo de preocupação. Na narrativa, os riscos a que se expõe o “coveiro”, geralmente um escravo, são ignorados.

³⁶⁸ BUENO, Francisco de Assis Vieira. **A cidade de São Paulo**. Recordações evocadas de memória. São Paulo: Academia Paulista de Letras, 1976. p. 37-38.

Duas décadas após a morte de Dona Anna, em 1879, Benedicto de Toledo também escreveu um testamento com orientações fúnebres : “O meu corpo quero que seja sepultado na sepultura própria que tenho no Cemitério Municipal [da Consolação], e na qual já estão os corpos de meos filhos e de minha mulher. Exijo porém que o meo lugar seja rente ao solo ou simplesmente no chão, como se diz”³⁶⁹. Ao contrário de Dona Anna, nota-se que Toledo era proprietário de uma sepultura perpétua no cemitério paulistano. Na época em ele que morreu, o costume de sepultar pessoas dentro das Igrejas já era visto como ultrapassado. No entanto, em seu pedido de “ser enterrado rente ao chão” há um resquício dos hábitos de sepultamento antigos, quando os testadores declaravam a posição desejada do túmulo e do corpo na Igreja. A partir da criação do cemitério da Consolação, São Paulo passou a regulamentar os cemitérios³⁷⁰, padronizando as práticas de sepultamento. Isso inviabilizou atender a pedidos de testadores como o de Benedito Toledo.

3.7. As irmandades

Por fim, Anna Ermínia de Jesus, encerrou seus pedidos fúnebres, determinando como seu corpo seria levado:

[...] acompanhado de meu Reverendo Parocho e mais Sacerdotes, que ali estiver, bem como pela irmandade do Santíssimo Sacramento, do qual sou irmã, sendo mais a vontade de e primeiro testamenteiro, meo sobrinho Benedicto que fará os mais sufrágios que lhe parecer independente de prestar conta a pessoa alguma.

Anna queria que o seu corpo fosse acompanhado pela irmandade à qual pertencera, a do Santíssimo Sacramento. As irmandades eram grupos religiosos de origem medieval originários das confrarias, assim como as ordens terceiras. Ambas eram organizadas por leigos devotos de algum santo em especial, no entanto, estas últimas estavam ligadas às ordens conventuais, como as dos franciscanos e das carmelitas³⁷¹. Esses fiéis criaram uma rede de solidariedade entre seus membros, que tinham dentre suas funções cuidar dos assuntos

³⁶⁹ A.P.E.S.P. **Autos de Inventário de Benedicto de Toledo**. Caixa 201006003231, documento 4.1.25.

³⁷⁰ **REGULAMENTO PARA OS CEMITÉRIOS DA CIDADE DE SÃO PAULO**, 1858. Em seu capítulo III (Do Serviço do Cemitério), no artigo 16 temos: “As covas para os enterramentos das pessoas adultas deverão ter, tanto nos cemitérios geraes, como nos particulares, sete palmos de profundidade, com largura e comprimento suficientes devendo ficar entre uma e outra os intervalos de dous palmos pelos lados, e três na cabeça e nos pés, a terra que se lançar sobre os caixões ou corpos deverá ser socada da altura de quatro palmos para cima”.

³⁷¹ REIS, João José. **A morte é uma festa**. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

dos mortos. As irmandades possuíam um “presidente”, tesoureiro e secretários, entre outros cargos. Seus membros costumavam pagar taxas que visavam o funcionamento de suas irmandades e a manutenção da igreja matriz a que estavam vinculadas. O objetivo dessas taxas era de financiar festas, casamentos e funerais. Quando uma pessoa morria, a irmandade da qual era membro, cuidava de todos os ritos fúnebres, dando assistência na forma de orações, transporte do corpo, túmulo e assim por diante. Era comum o moribundo, em seu testamento, estabelecer que as irmandades cuidariam de seu funeral, da realização das missas e indicação do local de seu túmulo – muitas irmandades eram proprietárias de túmulos dentro das igrejas.

Segundo dados levantados por Breno H. S. Matrangolo, entre 1852 e 1858 havia 19 irmandades apenas no espaço que envolvia as três principais freguesias paulistanas (Sé, Santa Ifigênia e Brás)³⁷². Algumas eram muito poderosas, dela participando a alta elite paulistana, como as irmandades do Santíssimo Sacramento, a Venerável Ordem Terceira do Carmo, a de São Francisco e a da Santa Casa de Misericórdia³⁷³.

O poder, a influência e a popularidade das irmandades estavam relacionados à forma como o cristianismo foi implementado no Brasil. O rei de Portugal recebeu privilégios eclesiásticos do papado, por meio de uma bula datada de 1551, pois a Igreja vislumbrava a expansão da religião no além-mar³⁷⁴. Desse modo, os monarcas portugueses passaram a ter um duplo poder: o político e o eclesiástico. Tal condição ficou conhecida pela alcunha de “Padroado”. Nesse contexto, os processos brasileiros de colonização e de evangelização estavam entrelaçados e encabeçados pelo poder da Metrópole. Augustin Wernet, ao analisar a igreja católica paulistana, ponderou sobre a organização da cristandade no Brasil colonial:

Os reis de Portugal organizaram as primeiras missões e organizaram as primeiras paróquias. Todas as nomeações para cargos eclesiásticos estavam nas suas mãos. O direito reservado ao Papa de confirmar a instituição canônica não era, na maioria das vezes, mais do que uma formalidade. Dizia-se, pois, com alguma razão, que a “Igreja era o Rei”. Com essa mentalidade, os portugueses implantavam, acreditavam eles, uma sociedade cristã; religião e sociedade se identificavam [...] Uma das expressões mais típicas dessa cristandade encontramos nas confrarias e irmandades.³⁷⁵

³⁷² MATRANGOLO, Breno H. S. **Formas de bem morrer em São Paulo**. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

³⁷³ CYMBALISTA, Renato. **Cidade dos vivos**. Arquitetura e atitudes perante a morte nos cemitérios do estado de São Paulo. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2002.

³⁷⁴ RUSSEL-WOOD, Anthony John R. **Escravos e libertos no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 201.

³⁷⁵ WERNET, Augustin. **A Igreja paulistana no século XIX**. A reforma de D. Joaquim de Melo (1851 -1861). São Paulo: Editora Ática, 1987.

O povo colonizador cristão era incentivado a construir igrejas e a organizar irmandades. Nesse contexto surgiu a Irmandade da Misericórdia, a mais poderosa das irmandades, que mais tarde fundaria as Santas Casas. Seus membros deveriam ser pessoas de sangue limpo e com determinado poder aquisitivo. Segundo João José Reis : “O compromisso de 1618 da Misericórdia de Lisboa, que regia a da Bahia, estabelecia que os seus membros fossem alfabetizados e ‘abastados de fazenda’, proibindo expressamente a entrada de trabalhadores manuais”.³⁷⁶

Também deve ser salientado que a primeira regra para participar da irmandade da Misericórdia – a pessoa ter “sangue limpo” – significava que seus sócios não podiam ter origem moura ou judia, veto que se estendia à esposa, caso o “[...] irmão fosse casado”³⁷⁷. O compromisso português da Irmandade da Misericórdia foi extensivo ao Brasil. A questão da pureza de sangue fazia excluir também os negros. A realidade plural da sociedade colonial brasileira, no entanto, permitiu certos desvios em relação à “pureza de raça”, desde que o “irmão” possuísse um considerável cabedal. Apesar de ser um símbolo de prestígio, pertencer à Misericórdia era envolver-se com obras de caridade. Segundo Laima Mesgravis: “As práticas das obras da Misericórdia consistiam em visitas a pobres envergonhados para a distribuição de esmolas; inspeção das prisões para proporcionar alimento, assistência jurídica e religiosa aos prisioneiros pobres; enterro de pobres e justicados e socorro aos doentes”.³⁷⁸

A irmandade possuía alguns privilégios em relação às demais. No acompanhamento aos defuntos, por exemplo, a Misericórdia precedia as outras irmandades no cortejo³⁷⁹. Por outro lado, o principal hospital da cidade de São Paulo era mantido pela irmandade e o aluguel dos caixões dos párias era uma de suas responsabilidades. Maria Amélia Salgado Loureiro descreve: “Segundo se depreende pela leitura dos inventários testamentos, pertencia à Santa Casa de Misericórdia o privilegio, embora sem exclusividade, de toda a cerimônia do sepultamento. Assim, era ela quem alugava as “tumbas” para o transporte dos defuntos, por preços variados, conforme os ornatos nelas existentes e acompanhamentos”.³⁸⁰

³⁷⁶ REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Cia das Letras, 1991. p. 51.

³⁷⁷ BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL. **Compromisso da Misericórdia de Lisboa**. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1619. p.1. Disponível em: <<http://purl.pt/13349>>. Acesso em: 2 mar. 2018.

³⁷⁸ MESGRAVIS, Laima. **A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1599?-1884): contribuição ao estudo da assistência social no Brasil**. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976. p. 32.

³⁷⁹ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Título XLVI, art. 822. p. 290

³⁸⁰ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. **Como nasceu o serviço funerário**. São Paulo: Secretária de Serviços e Obras do Município de São Paulo, 1977. p. 33.

Em 1831³⁸¹, o aluguel de um caixão de alto padrão saía por 6\$400 réis, enquanto o de qualidade inferior custava a metade do preço: 3\$200. Os que não tinham condições de pagar eram transportados gratuitamente no banguê³⁸² da irmandade. Um levantamento das receitas da Santa Casa no período 1827-1828 indica que a irmandade recebeu 29\$600 réis alugando “caixão e toxas”³⁸³. Essa prática era, portanto, uma das fontes de renda da irmandade. Quem alugava o caixão tinha à disposição um modelo mais luxuoso, enquanto que uma opção mais modesta era o banguê.

Os ornamentos fúnebres, integrados ao caixão, eram símbolos da riqueza e do poder do morto. Os itens (as velas, a mortalha, o caixão, a sepultura), isoladamente, representavam pequenos luxos, que alguns pobres poderiam ousar ter em seus funerais. O uso conjunto e a qualidade dos itens, como numa progressão, aumentavam as despesas fúnebres, mas também intensificavam o “prestígio” do defunto perante a sociedade.

Outra irmandade também muito poderosa na cidade de São Paulo era a Venerável Ordem Terceira do Carmo. Nela também existia uma diferenciação social, porém de forma mais sutil do que na Irmandade da Misericórdia. De acordo com Tânia Maria B. Moreno:

Para ocupar tal cargo (thesoureiro), do qual não se cobrava joia, era necessário que o irmão fosse de grande prestígio e integridade moral, o que demonstra que havia entre os irmãos uma seleção natural e uma hierarquia estruturada na posição social do indivíduo. Assim, de acordo com o estatuto, qualquer pessoa poderia ingressar na ordem, desde que respondesse a certos requisitos, porém a diferenciação social se fazia na ocupação dos cargos, quando se sobressaíam os mais ilustres e os que financeiramente pudessem arcar com despesas extras³⁸⁴.

Tal hierarquia se desdobrava em outras situações dentro da irmandade. Em seu estatuto, a Ordem do Carmo oferecia aos seus irmãos assistência hospitalar e sepultura:

Pessoas ilustres tinham seus jazigos nos assoalhos das igrejas ou no altar mor como é o caso, por exemplo, do bandeirante Pedro Dias Paes Leme, pai de Fernão Dias; ou ainda, homens abastados que mandavam construir dentro das Igrejas, pequenos altares laterais que serviam de jazigo para si e sua família, como é o caso de Pedro Taques de Almeida, capitão mor da capitania de São Paulo³⁸⁵.

³⁸¹ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. **Como nasceu o serviço funerário**. São Paulo: Secretária de Serviços e Obras do Município de São Paulo, 1977. p.33

³⁸² Espécie de cama/maca em que eram carregados os cadáveres.

³⁸³ **O Farol Paulistano**, São Paulo, 17 set. 1828, ed. 148.

³⁸⁴ MORENO, Tania Maria B. **A Ordem Terceira do Carmo de São Paulo: 1860-1880: um estudo sobre a sua participação social e religiosa**. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade de São Paulo, 1992. p. 47.

³⁸⁵ *Ibidem*, p. 52.

Em uma declaração publicada no jornal *O mercantil*, a mesa diretora da Venerável Ordem Terceira do Carmo da cidade de Santos, no litoral paulista, já atentava, em 1850, para as questões sanitárias e o perigo dos miasmas, descreveu seus túmulos da seguinte forma:

Nem uma associação religiosa d'esta cidade estabeleceu para repouso dos seus finados, jazigos mais decentes e dispendiosos do que a suplicante e nem uma outra se porta com mais cautella e escrupullo no enterramento dos seus cadáveres do que a mesma suplicante. Sendo pequena a perda annual de irmãos e possuindo a irmandade 76 catacumbas forradas de cantaria, e cobertas por grandes lages, tomadas por argamassa de cal com espeçura bastante para impedir malignas e prejudiciais emanações³⁸⁶

No trecho fica claro que a diretoria da Ordem do Carmo buscava ressaltar o luxo das suas sepulturas frente a outras irmandades, mostrando-se atenta também às novas ideias de higiene e cuidados com os maus odores que os corpos poderiam exalar. Assim, os diretores santistas buscaram afirmar que espaço de sepultamento da irmandade, diferentemente de outras irmandades e grupos religiosos da cidade não era apenas mais luxuoso, como mais “seguro” à saúde humana.

A hierarquia das sepulturas dentro da Igreja se dava pelo valor das esmolas: quanto mais ilustre e rico fosse morto, maior quantia ele poderia doar, logo, um local com maior destaque teria o seu túmulo. Alguns ricos, no entanto, podiam receber gratuitamente uma sepultura, por oferta das irmandades. Um exemplo disso está na notícia do funeral do conselheiro Paula Souza³⁸⁷:

—A ordem terceira de S. Francisco de Paula fez quanto em suas forças cabia para honrar os despojos mortaes do Exm. Sr. conselheiro Paula Souza. Mandou armar ricamente a capella, e deu-lhe uma sepultura gratuita no carneiro da mesma irmandade. Convidou a meza e os irmãos para assistirem ao enterro; os quaes foram tambem os que conduziram o caixão, entrando n'esse numero o Sr. conselheiro Montezuma, que actualmente exerce o cargo de definidor.

³⁸⁶ *O Mercantil*, Santos, 2 dez. 1850, ed.. 00022.

³⁸⁷ *O mercantil*, Santos, 23 ago. 1851. Ed. 00103.

No caso desse funeral, a doação da supultura pela irmandade deixa patente que se tratava de um homem de prestígio na sociedade. Tal estratégia era conveniente, pois pessoas reconhecidas publicamente tinham cortejos fúnebres incrementados com muita pompa, sendo por isso disputados pela população. O prestígio do morto era revertido em uma importante quantidade de esmolas, cera e outros aparatos para a irmandade que o organizava e mesmo para aquelas presentes em seu funeral. Segundo Russell-Wood:

No Brasil colonial, a pompa e a devoção de um funeral eram consideradas indicativas da posição social e econômica do falecido. Pelo estatuto, todas as irmandades garantiam a presença de seus membros no funeral de um irmão. Além disso, os cidadãos ricos inchavam seus cortejos com promessas de pequenos legados às irmandades às quais não eram filiados, caso elas estivessem presentes.³⁸⁸

As pessoas mais ricas muitas vezes pertenciam a mais de uma irmandade. Quando faleciam ou seus parentes próximos essas várias irmandades incrementavam seus cortejos demonstrando o *status* social que o morto possuía.

Mas não havia naquele período apenas irmandades voltadas para a elite e para os brancos. Algumas eram exclusivas para pretos e criolos. João José Reis observa, ao tratar das irmandades na Bahia: “Os brancos barravam negros e mulatos em suas irmandades, em especial em suas ordens terceiras. Mais numerosas, as irmandades de homens de cor tradicionalmente se dividiam entre as crioulas (pretos nascidos no Brasil), mulatos e africanos”³⁸⁹.

Os estudos de Katia Matoso indicam que as irmandades e confrarias já eram conhecidas na África desde meados do século XVII, quando missionários portugueses levaram este modelo de organização para o Congo, como um mecanismo do processo de cristianização. No Brasil foi a partir do final do século XVII que as irmandades e confrarias de escravos, forros e libertos começaram a surgir. A autora diz que os estatutos dessas instituições e a sua hierarquia seguiram o padrão do modelo português³⁹⁰. Se por um lado, a sociedade escravagista utilizou-se do recurso das irmandades para “aliciar” os pretos para o catolicismo, por outros eles utilizaram esse espaço como forma de resistência, funcionando como importantes mecanismos de auxílio e ajuda mútua entre seus membros, garantindo não

³⁸⁸ RUSSEL-WOOD, Anthony John R. **Escravos e libertos no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 213.

³⁸⁹ REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p.54

³⁹⁰ MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

apenas o socorro espiritual, mas também material aos mais necessitados, inclusive a compra de alforrias: “Os negros, porém, certamente aproveitam a liberdade de associação legal obtida pela confraria para manter contatos que podem levar a outros tipos de reuniões”³⁹¹.

Entre os nomes mais recorrentes das irmandades negras estão Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, Nossa Senhora dos Remédios, Santa Ifigenia, São Domingos de Gusmão, São Benedito, Nossa Senhora dos Aflitos, Nossa Senhora da Boa Morte e Nossa Senhora dos Remédios³⁹². Alguns deles se referem a santos negros, enquanto outros estão associados a momentos de grande angústia, martírio e provação.

Em São Paulo, uma das irmandades negras mais representativas foia a de Nossa Senhora do Rosários dos Homens Pretos, composta especialmente por pessoas negras. Essa irmandade também garantia túmulos aos seus irmãos:

[...] tinham suas covas na Igreja Matriz. Em 1778 a Irmandade pedia ao senhor Bispo que pelo amor de Deus concedesse à irmandade mais “cinco ou seis covas mas que tem nessa Igreja matriz na vila de São Paulo, para enterrar nossos irmãos defuntos, enquanto não fizermos nossa igreja há parte”, pois as covas que tinham não eram suficientes para enterrar todos os irmãos que necessitavam.³⁹³

Nos testametos verificados, os moribundos indicavam onde seus corpos deveriam ser sepultados, por exemplo:

- ✓ Bento Ribeiro da Silva, Irmandade Nossa Senhora dos Remédios;
- ✓ Barbara Beirimback, Capela de São Benedito;
- ✓ Joaquina Angellica de Castro, Irmandade de São Benedito;
- ✓ Bonifácio Antonio Pereira, Igreja Nossa Senhora do Rosário;
- ✓ Antonia Maria Candida, cemiterio da Ordem Terceira do Carmo.

394

³⁹¹ MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 150.

³⁹² Para mais informações sobre irmandades negras em São Paulo ver: Quintão, Antônia Aparecida. **Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência** (São Paulo: 1870-1890). São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002.

³⁹³ GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. p. 37.

³⁹⁴ A.T.J.E.S.P. Testamentos e inventários: Bento Ribeiro da Silva, 000-00/1857; Barbara Beirinback, 000-00/1856; Joaquina Angélica de Castro, 000-00/1861; Bonifácio Antonio Pereira; Antônia Maria Cândida, 1184/1874.

Nesse conjunto de testamentos fica claro, também, que alguns testadores delegavam todas as pompas fúnebres e local de sepultura de acordo com a vontade da família:

- ✓ Francisco Antonio Dinis e Silva, a critério de sua esposa e
- ✓ Anna Margarida Rodrigues de Toledo Arouche, a critério de seus herdeiros.

395

3.8 AS MISSAS

O último pedido fúnebre de Anna Erminia de Jesus discorre sobre as missas e os sacerdotes que acompanhariam seu enterro. As missas serviam como uma espécie de moeda de troca que minimizava os sofrimentos da alma do morto durante sua passagem pelo purgatório, local intermediário onde os pecados eram purgados. Quanto mais missas, maior a possibilidade para a alma seguir para o Paraíso. No caso de almas condenadas, auxiliava em sua salvação. Tal visão era exposta da seguinte forma pela Igreja: “É cousa santa, louvável e pia o socorro de sufrágios pelas almas dos defuntos para mais cedo se vejam livres das penas temporais, que no purgatório padecem em satisfação de seus peccados e aos que já gozão de Deos se lhes acrescente a Gloria accidental”³⁹⁶.

Tal consciência sobre a necessidade das missas fez com que Dona Anna recorresse a elas para poder descansar. Seu pedido ficou restrito à solicitação para que seu sobrinho fizesse seu sufrágio. Outros testadores foram mais detalhados e “cuidadosos” ao assegurar que sua passagem pelo purgatório fosse a mais breve possível. Maria Joaquina de Moraes³⁹⁷ pediu 60 missas por sua alma; Inocencio Alves Ribas, africano liberto do padre Antonio Duarte Ribas³⁹⁸, solicitou uma missa para sua falecida esposa e outra para ele; o Tenente Coronel Bento Thomas Gonçalves, 20 missas pela alma de seus pais, mais uma capela³⁹⁹ de missas por sua alma; Joaquina Angelica de Castro, 30 missas de corpo presente mais 3 capelas de missas por sua alma. Gertrudez Maria Branca⁴⁰⁰ quis uma missa de corpo presente e mais 25 em sufrágio de sua alma.

³⁹⁵ Idem. Francisco Antonio Dinis e Silva, 656/1851; Anna Margarida Rodrigues de Toledo Arouche

³⁹⁶ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Título L, art. 834, p. 834.

³⁹⁷ A.T.J.E.S.P. **Testamento de Maria Joaquina de Moraes**, 00000/1860.

³⁹⁸ Idem. **Testamento de Inocência Alves Ribas**, 00000/1883.

³⁹⁹ Segundo Guedes, “capela de missas” são missas cotidianas ou semanais. In: **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

⁴⁰⁰ A.T.J.E.S.P. **Testamento de Gertrudes Maria Branca**, 854/1865.

Para que as missas pedidas pudessem ser rezadas era necessário que as famílias pagassem uma esmola por ela. Assim, Francisco Xavier de Morais⁴⁰¹ deixou 50\$000 réis por sufrágio e missas. Já o vigário Joaquim José Rodrigues⁴⁰² pediu uma sequência de 3 dias de missas por sua alma em seguida ao seu falecimento, com esmola de 2\$000 reis cada uma. Também com uma esmola de 1\$280 por cada uma pediu 4 missas por sua alma, 2 pela alma de seus pais e 1 pela alma de seus irmãos e irmãs.

Por volta de 1860, cada missa tinha um custo médio de 1\$500 réis. Por esse motivo, a quantidade de missas dependia da renda do falecido e de seus familiares, sendo comum que famílias ricas solicitassem dezenas e até centenas de missas enquanto aquelas mais pobres investissem em uma quantidade muito inferior, ocasionalmente apenas uma.

No caso de Anna Erminia de Jesus, dos 47\$000 réis destinados ao seu funeral, 29\$440 foram usados em cera, enquanto so 17\$560 restantes divididos entre a fábrica, a sepultura e duas missas. Em um mundo sem energia elétrica, as velas eram muito valorizadas pela população e, por isso, os enterros que as forneciam aos participantes eram muito concorridos. Além disso, as luzes das velas nos funerais, especialmente ao entardecer, produziam um belo efeito visual no cortejo. Por ser moradora de uma freguesia distante como Cotia, detentora de poucos bens e de um escravo, consideramos que a grande quantidade de cera é um luxo no funeral de Anna Erminia, superando os valores para o número de missas estipuladas pelo seu sobrinho.

As constituições primárias orientavam a realização de missas e sufrágios o mais breve possível, sem a necessidade de aceitação de um juiz. Os testamentários que não mandassem rezar as missas de sufrágio ou desviassem os pedidos pios do testador sofriam represálias da Igreja, com pena de excomunhão. Tal regra também valia para o sacerdote que não cumprisse os usos determinados da esmola ou a desviasse⁴⁰³. Por meio dessas regras rígidas, a Igreja buscava garantir não apenas a salvação da alma dos fiéis, mas também receber as doações pias (valores destinados a Igrejas, mosteiros, hospitais, orfanatos) e o valor das esmolas pelas missas.

Por quanto é muito conforme a direito, que os Parochos, que em vida tiveram a seu cargo as almas de seus freguezes, tenham também cuidado dellas depois de sua morte: conformando-nos com a boa razão, e verosimil vontade dos defuntos, ordenamos que assim como os que morrem com testamentos mandão fazer Officios, e exequias de corpo presente, mez, e anno; assim morrendo alguma pessoa ab intestado, o Parocho d'onde o tal

⁴⁰¹ A.T.J.S.P. **Testamento de Francisco Xavier de Morais**, 745/1861.

⁴⁰² Idem. **Testamento de Vigário Joaquim José Rodrigues**, 832/1864.

⁴⁰³ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Títulos XLII, art. 800, e XLIII, art. 806, 807. p.284-286.

defunto for freguez lhe faça também seus sufrágios de corpo presente, mez, e anno, considerando a qualidade da pessoa, possibilidade da fazenda, e numero dos herdeiros, que lhe ficão, obrigando-os a que assim o cumprão⁴⁰⁴.

Ou seja, mesmo os que morreriam sem testamento deveriam ter garantidos os ofícios para salvação de sua alma; o valor da esmola e a quantidade de missas seriam “feito e pago” de acordo com as condições de cada um, tendo em vista a “possibilidade da fazenda” e o “número de herdeiros”.

3.9. Os que não descansaram em paz: sem igrejas, sem irmandades e sem padres

Como ficava a situação de todo um contingente de pessoas despossuídas de fazendas, que não tinham condição alguma de pagar nem mesmo por uma única missa? No caso dos escravos, a orientação da Igreja era de que seus senhores lhes garantissem ao menos a missa de corpo presente. Outros, muito pobres e livres, pediam às suas irmandades que garantissem um funeral decente. Mas e se a pobreza fosse absoluta e nem a joia anual da irmandade pudesse pagar? As exequias não eram garantidas e mesmo o enterro poderia ocorrer em uma condição degradante. Segundo Leonardo Arroyo:

Implicava a Câmara com as taxas cobradas pelos sepultamentos em favor das Igrejas. A exorbitância das taxas, escrevia Afonso de E. Taunay, citando detalhes da questão, estava longe de ser útil ao serviço de Deus. Poderia até acontecer que alguns moradores, por não terem como satisfazer os emolumentos, não trouxessem a São Paulo os cadáveres de seus filhos e escravos, abandonados em qualquer lugar baldio. O bispo d. Bernardes Rodrigues Nogueira defendeu as taxas alegando que só assim, com essa obrigação, poderia coibir os abusos do abandono, à noite, de cadáveres junto as Igrejas, “como ainda recentemente sucedera, havendo-se encontrado o corpo de uma mulher branca, semidevorada por cães, junto a Igreja Matriz em construção”. É verdade que esses acontecimentos ocorreram na segunda metade do século XVIII, mas deve ter sido, entre outros, dos fatores mais significativos para a intromissão da Câmara em assuntos religiosos⁴⁰⁵.

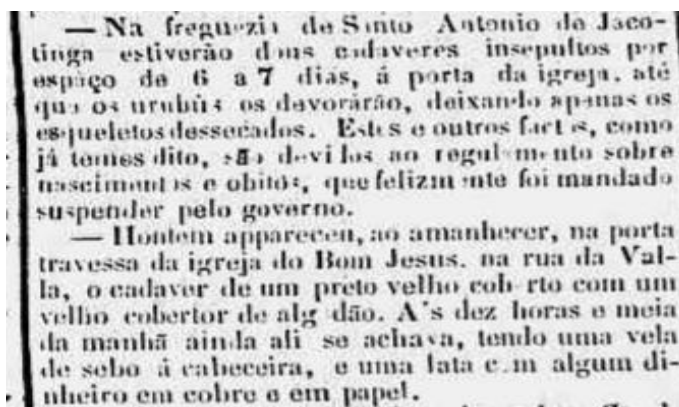
Casos explícitos como os relatados por Afonso de Taunay e Leandro Arroyo não devem ter sido tão comuns. Supõe-se que muitas famílias ou pessoas próximas aos mortos tenham feito algum esforço para ao menos custear uma sepultura. Todavia, o alto preço das

⁴⁰⁴ **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.**: Título LI, art. 836. P.293

⁴⁰⁵ ARROYO, Leonardo. **Igrejas de São Paulo**: introdução ao estudo dos templos mais característicos de São Paulo nas suas relações com a crônica da cidade. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1954. p. 191.

esmolas que impedia os mais pobres de pagar por uma sepultura⁴⁰⁶ e também o descaso de muitos senhores de escravos contribuíram para que muitos defuntos não recebessem os devidos cuidados fúnebres. Alguns indícios do não funeral desses despossuídos são encontrados nas notícias dos jornais, já no decorrer do século XIX.

Na primeira notícia, o *Correio Mercantil* informa o abandono de dois cadáveres, sem especificar seus perfis, informando em seguida o abandono do corpo de “um preto velho” na lateral da Igreja do Bom Jesus, no Rio de Janeiro.⁴⁰⁷



A notícia, talvez com certo exagero, diz que os dois cadáveres abandonados na freguesia de Jacotinga foram devorados por urubus. Ao lado do corpo insepulto do velho preto havia uma vela e uma pequena quantidade de dinheiro, talvez para uma missa por sua alma. Por fim, o jornal *Correio Mercantil*, ao anunciar com veemência a notícia do abandono – “Mais um cadáver abandonado na porta do templo!” –, enfatiza certa frequência dessa prática no Rio de Janeiro, então corte do Império e cidade mais populosa que São Paulo.

As outras duas próximas notícias, são respectivamente da cidade paulista de Limeira⁴⁰⁸ e do Rio de Janeiro⁴⁰⁹, informam sobre o abandono de um varioloso na frente de um cemitério e de uma bebê, na Igreja de Sant’Anna.

⁴⁰⁶ Uma sepultura para escravo na Igreja Matriz saía por \$320 réis.

⁴⁰⁷ *Correio Mercantil*, e Instructivo, Politico, Universal Rio de Janeiro, 5 fev. de 1852. ed. 36

⁴⁰⁸ *Correio Paulistano*, São Paulo, 3 out. 1888, ed.. 9626.

⁴⁰⁹ *Correio Mercantil*, e Instructivo, Politico, Universal Rio de Janeiro, 23 jan. 1856. ed..0262.

Cadaver abandonado

A 1^o do corrente mez, na Limeira, foi pela manhã encontrado junto á porta do cemiterio municipal o cadaver de um individuo que falleceu de variola.

O cadaver foi transportado de uma fazenda e allí abandonado.

— Mais um cadaver abandonado na porta de um templo!

Appareceu hontem de manhã o cadaver de uma criança de cor branca, do sexo feminino, representando ter quatro a cinco mezes de idade, na porta da igreja de Sant'Anna. Pelos exames a que mandou proceder o Sr. subdelegado da mesma freguezia reconheceu-se que a criança fallecera de uma dysenteria.

No caso da vítima de varíola, o abandono de seu corpo pode estar associado à doença. O destaque no caso de abandono do anjinho traz as mesmas questões dramáticas envolvidas nos corpos insepultos de jovens e adultos, por óbvio. Porém, as crianças eram consideradas puras e sem pecados, por isso, ter ou não a ritualística fúnebre, segundo a crença popular, não colocava em risco a alma do pequeno morto. Ao analisar a infância e a morte, Luiz Lima Vailati fez a seguinte análise.

Quanto aos outros cuidados, tudo aquilo que até agora podemos observar nos leva a crer que estão mais efetivamente relacionados às concepções espirituais relativas à criança morta, em especial à crença na boa morte infantil que não permitia a manifestação de dor, bem como não requeria cuidados especiais para uma vida eterna entre os justos, cuidados estes que no caso dos adultos, caso não fossem cumpridos, os vivos se veriam ameaçados pela presença de seus mortos “mal encaminhados”⁴¹⁰.

Todos eles aparentavam condições sociais sensíveis. Para os que não tinham como custear uma sepultura, o costume de abandonar um corpo em frente a uma igreja ou um templo significava uma esperança de que, na urgência da situação, tanto padres quanto administradores de cemitérios, sensibilizados, assumiriam o cadáver dentro de seus respectivos recintos. Sobre tal situação Luís Soares de Camargo observa:

⁴¹⁰ VAILATI, Luiz Lima. **A morte menina**. Infância e morte infantil no Brasil dos oitocentos (Rio de Janeiro e São Paulo). São Paulo: Alameda, 2000. p.200.

Como já foi notado, somente em casos esporádicos os mais abastados não solicitavam acompanhamentos para o seu sepultamento. A regra geral, ao contrário, era se ter o máximo possível de pompa. No entanto, a população pobre não teria como arcar com os custos desse luxo e, dessa maneira, a última alternativa era o abandono de corpos no interior ou mesmo fora das igrejas católicas da cidade. A humilhação nesses casos era muito grande para as famílias que, para fugir disso, geralmente faziam transportar o morto pelas altas horas da madrugada, para escapar da vergonha de tal ato frente aos olhos do resto da população.

Portanto, percebe-se que não só nas freguesias da cidade casos de abandono de corpos ocorriam. Pelo relato do Bispo, também nas áreas urbanas tais fatos aconteciam e, podemos pensar, com frequência, pois a alta taxa de mortalidade dos mais carentes obrigava-os a assim proceder. Se, por um lado, este fato nos revela uma resistência da população empobrecida, já que quebravam e não obedeciam à regra do pagamento de taxas, por outro, era este um sério problema para a Igreja, que era obrigada a dar sepulturas para esses cadáveres, muitas vezes indesejáveis, vindo daí o descaso com que os párocos os tratavam: abandono em um canto da igreja ou sepultamento apressado, de forma inadequada⁴¹¹.

A resistência popular em relação aos enterros não é algo planejado metodicamente; ela se dá devido à urgência de uma sepultura minimamente digna para o cadáver e também da própria contradição da Igreja. Isso porque a instituição cobrava a necessidade de um enterro digno para ter acesso a uma boa morte e salvar a alma, cobrando, literalmente, para fazer o enterro e os ofícios. Tal situação deixava muitas vezes a parte marginalizada da população à deriva e exposta a uma situação de desrespeito às leis canônicas e seculares. Entre desrespeitá-las ou salvar a alma tendo um enterro em solo sagrado, as pessoas optavam pela segunda alternativa.

Uma solução para a questão do enterramento dos párias/excluídos deu-se com a criação, pela Igreja, do Cemitério dos Aflitos, no final do século XVIII. Segundo documentação analisada por Antônio Barreto do Amaral⁴¹², a fundação dessa necrópole ocorreu no dia 27 de julho de 1779, sendo a sua sagração feita pelo bispo Frei Manoel da Ressureição, com a participação de cônegos e padres e a presença ilustre do governador Martim Lopes Lobo de Saldanha. A partir de então, lá passaram ser enterrados os enforcados, indigentes, escravos e soldados. Apesar de mais antigo do que o Cemitério da Consolação, não é possível afirmar que o Cemitério dos Aflitos tenha sido o primeiro cemitério público da cidade de São Paulo, uma vez que ele era administrado pela Igreja e não pelo poder público.

⁴¹¹ CAMARGO, Luís Soares de. **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800-1858**. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995. p. 75.

⁴¹² AMARAL, Antônio Barreto. O Cemitério dos Aflitos – a Capela dos Aflitos. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo**. São Paulo, v. LXXXIII, 1977.

Cinquenta anos depois, em 1829, foi apresentada uma proposta de lei na Assembleia Legislativa de São Paulo para sepultamento dos pobres e dos indigentes.

Proposta do Snr. Machado, a fim de sepultar-se grátis – os cadáveres dos Escravos – pobres. Proponho

Art. °1. Os parochos da Prov^a de S. Pi^o , sob pena do procedimento do banimento do beneficio em emprego não deixarão de encomendar as almas de todos os cristãos catholicos sob pretexto de não haver qm lhes pagueemolumentos de tais encomendações.

Art. 2. Elles prestarão grátis as ecommendações, e mais últimos officios a todos os pobres , pr. taes serão representados a quelles paes de família ou cabeças de Caza que morrendo dexarem herdr^os legitimo descendentes ou ascendentes , sem com tudo ficar por sua morte hum patrimônio que expõe a 200\$000

Art. 3. Prestara igualmente grátis os mesmos officios a todos os escravos sem excepção.

Art. 4. Aos fabriqueiros compete dar sepultura aos mortos

Art. 5. Os cadáveres dos pobres captivos serão sepultados gratuitamente também e o frabriqueiro qu visto se opuzer será multado em 10\$rs. para as despesas da fábrica.

Art. 6. Ficão revogadas , todas as leis, alvarás, ordens e decretos contrario. Paço do Conselho Geral de 1829 (...)⁴¹³

Não foram encontrados indícios de que tal proposta tenha sido mais elaborada ou transformada em norma posteriormente. Apesar da precariedade, possui duas grandes questões em sua raiz. Primeiro, considera única e somente a Igreja como a responsável pelos enterramentos, sendo que no ano anterior, a lei imperial de 28 de outubro de 1828, em seu artigo 66, já encomendava às câmaras municipais a criação de cemitérios extramuros⁴¹⁴. Segundo, tornava gratuito o enterro dos escravos. Essa proposta tem de ser vista com cuidado, uma vez que as “Constituições Primeiras” consideravam que o dever de se pagar pelo funeral dos escravos era de seus proprietários. Antes de ser um alívio para o cativo, a gratuidade do enterro isentava totalmente os senhores de escravos desse custo. Além disso, a proposta não define como os padres receberiam por “orar pelos despossuídos”.

Apesar da Igreja ter buscado contornar o problema do enterramento dos pobres, o século XIX trouxe uma nova questão: onde enterrar os não católicos? Segundo Afonso de Taunay, quase não havia estrangeiros na São Paulo do final do século XVIII, no entanto, a partir da abertura dos portos às nações amigas, em 1808, mais estrangeiros passaram a

⁴¹³ A.H.A.L.E.S.P. **Sepultamento gratuito de escravos e pobres** / Criação de tipografia, 1829. Número FCGP-PP29.008. Disponível em:

<<https://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperio.jsp?idDocumento=23347>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

⁴¹⁴ REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p.276.

frequentar a cidade⁴¹⁵. Assim, nas décadas seguintes o número de estrangeiros em território paulistano aumentou consideravelmente, sobretudo em razão das políticas de sufocamento da escravidão e sua substituição por mão de obra assalariada e estrangeira. Para se ter uma ideia, em 1827 chegaram a São Paulo 226 alemães, a maior parte protestante⁴¹⁶. Um caso emblemático entre os acatólicos é o do professor de história da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Julio Frank (1808-1841). Alemão e protestante, quando ele faleceu teve a sepultura católica negada, por isso, seus alunos o sepultaram no pátio da faculdade. Outros optavam pela conversão à fé católica para evitar maiores constrangimentos⁴¹⁷. A partir da metade da década de 1840 foi erguido um pequeno cemitério protestante junto ao Convento da Luz. No caso dos judeus, a sua imigração para a cidade de São Paulo ocorreu a partir da década de 1870, e somente no início do século XIX foi construído o primeiro cemitério israelita paulistano, localizado na Vila Mariana.

Anna Erminia de Jesus seguiu os preceitos cristãos para uma boa morte. Ela teve tempo e condições para fazer um testamento cerrado. Quando morreu, seu sobrinho testamentário atendeu a seus pedidos fúnebres: seu corpo foi protegido por uma mortalha, depois carregado em um caixão, sendo sepultado com segurança na freguesia em que viveu e na Igreja que escolheu. Em seu enterro estavam presentes membros de sua irmandade e um padre, pelo menos. Como já dito, velas não faltaram para acompanhar seu cortejo e proteger sua alma por um caminho desconhecido rumo ao Paraíso. Missas foram ditas em seu nome, talvez uma em seu funeral, outra no sétimo dia de sua morte. Em suma, Dona Anna pôde descansar em paz. Assim, não a perturarei mais!

⁴¹⁵ TAUNAY, Afonso de. **História da cidade de São Paulo**. Brasília: Senado Federal, 2004. (Edições do Senado Federal, v. 23). Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1085>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

⁴¹⁶ MOURA, Soraya Moura; PAIVA, Odair Paiva da Cruz. **Hospedaria de imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p.16

⁴¹⁷ VALADARES, Paulo et al. **Os primeiros judeus de São Paulo: uma breve história contada através do Cemitério Israelita de Vila Mariana**. Rio de Janeiro: Fraiha, 2009. p.37

CAPÍTULO 4. MORRER CUSTA

4.1. Inventários: vestígios da história

Os ritos fúnebres, após a inauguração do cemitério da Consolação e do estabelecimento de empresas funerárias, serão analisados por meio de cinco inventários escritos entre 1870 e início de 1880.

O inventário relaciona e avalia detalhadamente as posses do inventariado. No período estudado (1858-1890), esses documentos apresentavam os bens que o falecido deixava de herança, como, móveis, equipamentos domésticos e bens de raiz (terras e imóveis). A soma de todos os bens existentes à época da abertura da sucessão é chamada de monte-mor. Abatidas todas as dívidas do espólio e deduzidas as despesas do funeral, apura-se o monte partível, ou seja, o valor a ser partilhado entre os herdeiros. O valor recebido por cada herdeiro é chamado de legítima. Nos inventários analisados, foi possível encontrar uma vasta quantidade de notas fiscais dos mais diversificados serviços funerários.

Para apresentar um panorama do *status* social dos moradores da cidade de São Paulo entre 1860 e 1890 foi analisado o Recenseamento brasileiro do ano de 1872⁴¹⁸, pelo qual, a partir de uma variedade de ocupações, chegou-se a alguns grandes grupos profissionais: os liberais, divididos entre clérigos, juristas, cirurgiões, funcionários públicos e artistas; industriais e comerciais; profissionais manuais ou mecânicos e agrícolas, entre outros.

A vida e o funeral das pessoas analisadas foram reunidos em um conjunto de fontes de modo a enriquecer as informações contidas nos inventários. Entre essas fontes diversas, damos especial importância aos jornais. O entrecruzamento das informações fez emergir ricos contextos e sensíveis relatos de vida. Nesse sentido, corroboramos a perspectiva de “observação histórica” problematizada por Marc Bloch :

O historiador, por definição, está na impossibilidade de ele próprio constatar os fatos que estuda. Nenhum egiptólogo viu Ramsés; nem especialista das guerras napoleônicas ouviu o canhão de Austerlitz. Das eras que nos precederam, só poderíamos falar segundo testemunhas. Estamos, a este respeito, na situação de investigador que se esforça para reconstruir um crime ao qual não assistiu, do físico, retido no quarto pela gripe, só conhece os resultados de suas experiências graças ao relatório de um funcionário do

⁴¹⁸ **RECENSEAMENTO DO BRASIL EM 1872.** São Paulo. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_sp.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2018.

laboratório. Em suma, em contraste com o conhecimento do presente, o do passado seria necessariamente “indiretos”⁴¹⁹

Após colocar tal problema em questão Marc Bloch proporciona uma importante resposta, “[...] o conhecimento de todos os fatos humanos no passado, da maior parte deles, no presente, deve ser um conhecimento através de vestígios”⁴²⁰.

4.1.1 O Cônego Abolicionista

Atrás de vestígios, iniciamos a análise pelo cônego Claro Francisco de Vasconcellos⁴²¹, cujo testamento é datado de 14 de abril de 1874. O religioso, natural de Curitiba, abriu seu testamento reafirmando sua fé, especificamente a fé católica. De filiação desconhecida, ressaltou: “[...] fui exposto sem (?) na casa de Joaquim Mello de Vasconcelos e de sua esposa Dona Ignacia Ferreira de Loyola”.

Pelo jornal *Correio Paulistano*, sabe-se que ao menos desde 1862 ele atuava na cidade de São Paulo. A notícia descreve a confissão e comunhão de jovens adultos e menores no Colégio Atheneu Paulistano⁴²².



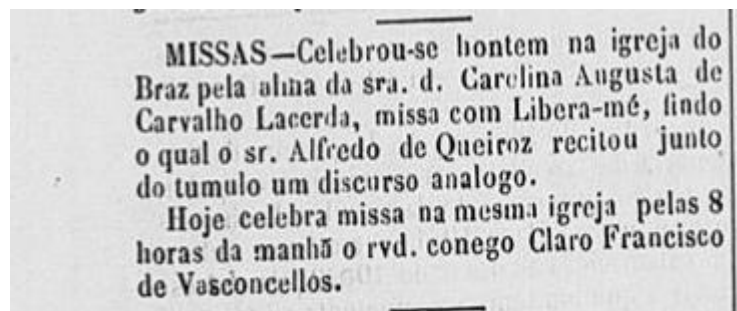
Entre os padres que confessavam tais jovens, estava o cônego Claro, como era conhecido, que também é citado no dia 29 de outubro de 1867 em anúncio de celebração de missa na Igreja do Brás⁴²³.

⁴¹⁹ BLOCH, Marc. *Apologia da História ou ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. p. 69.

⁴²⁰ Ibidem, p. 73.

⁴²¹ A. P. E. S. P. Testamento de Claro Francisco de Vasconcellos. Caixa 201006003362. Doc. 4.1.5.46

⁴²² *Correio Paulistano*, São Paulo, 3 jul. 1862.ed.1846



Indícios de que era portador de uma doença crônica da qual padecia há muitos anos e de suas atividades eclesiásticas aparecem em um agradecimento sobre sua participação na Semana Santa de Santana de Parnaíba, publicado no jornal *Diário de S. Paulo*, em 4 de abril de 1866, assinado “o católico”:

O senhor cônego Claro é pois muito digno de todo louvor e credor de nossos agradecimentos, muito mais por ser bastante enfermo, e por isso aposentado do serviço da Sé de S. Paulo, onde há anos não vai nem nas maiores solenidades por sofrer de ataques repetidos de urina, e calos inflamados que o privão de andar.

E, apesar de todos estes incômodos, não deixa de vir nos socorrer nesta festa suportando alegre as fadigas e asperezas do caminho⁴²⁴.

Uma característica que chama atenção em seu testamento é a ênfase com que afirma não possuir escravos. Seus bens foram consequência de espólio recebido de Maria do Carmo de Jesus⁴²⁵, já falecida no ano de 1874, como seu herdeiro, incluindo “[...]duas moradas de casas, uma na rua da Princesa e outra de pequeno sobrado no Largo São Gonçalo, pegada do alemão Antônio Klens”.

Para o dia de seu falecimento, pediu um “um sufrágio para minha alma”, servindo de mortalha somente a sua batina, “sem preâmbulos sacerdotais”. Pediu ainda um caixão fechado, que deveria ser conduzido por “[...] quatro pobres que se dará de esmola a cada um a quantia de 3.000 réis”. Desejava ser enterrado no Cemitério do Bom Jesus do Brás.

Após sua morte, seu testamenteiro deveria vender as duas casas, para “[...] pagar algumas dividas que eu ficar devendo como sejam – botica, médicos e despesas com enterro”.

⁴²³ *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 de out. de 1867. ed.. 3425

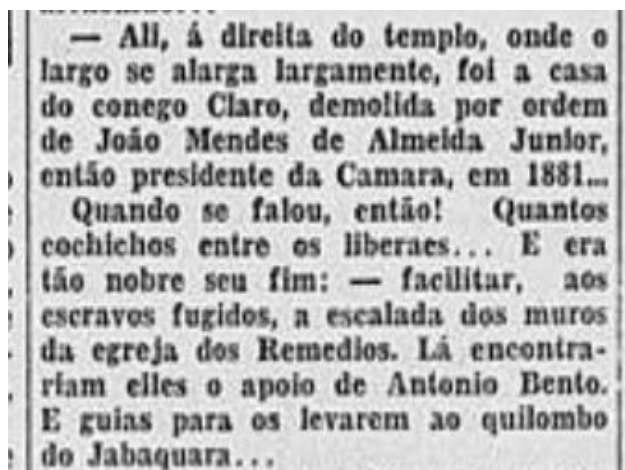
⁴²⁴ *Diário de S. Paulo*, São Paulo, 4 abr. de 1866, ed. 196,.

⁴²⁵ O *Correio Paulista* (Ano XIX, n. 4644, 4 fev. 1872) publicou o resultado da eleição da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição e São Gonçalo (na Igreja de São Gonçalo). Os juízes foram Dr. João Mendes de Almeida e de D. Maria do Carmo de Jesus. Já a edição 4706 (2 abr. 1872) anuncia o falecimento de uma escrava de 50 anos pertencente à Dona Maria.

Para “Francisco, preto, e Benedicta, preta crioulla, que então morando em minha companhia em (?) dos bons serviços que hão prestado e mais pela amizade que lhes tenho, a quantia de 1:000\$000 a cada um em dinheiro”. Mas advertiu:

[...] isto é, se meu testamenteiro reconhecer que os mesmos vão, recebendo este dinheiro, podem esbanja-lo sem utilidade alguma, peço (...) procurar o melhor meio para a segurança do dinheiro a fim de que os ditos Francisco e Benedicta desfrutem o seu produto. Deixo mais do mesmo Francisco toda a roupa do meu uso, tanto nova como velha. E para Benedicta deixo toda a roupa de mulher que se acha em meu bahú, em meu poder.

Por que o cônego Claro teria roupas de mulher em seu poder? Três hipóteses podem ser levantadas. A primeira, as vestimentas femininas podiam fazer parte do espólio de Maria do Carmo de Jesus, tendo recebido como seu herdeiro, além de objetos, imóveis e móveis, também as roupas da finada. Segunda, poderiam ser roupas fruto de arrecadações para doar aos pobres, embora esta hipótese pareça estranha, dado que seriam itens recebidos em caridade e não herdados. A terceira hipótese é aventada a partir de um artigo publicado no *Correio Paulista*, em 28 de dezembro de 1937. Intitulado “São Paulo antigo”, seu autor, Dalmo Belfort de Matos, conta:



— Ali, á direita do templo, onde o largo se alarga largamente, foi a casa do conego Claro, demolida por ordem de João Mendes de Almeida Junlor, então presidente da Camara, em 1881... Quando se falou, então! Quantos cochichos entre os liberaes... E era tão nobre seu fim: — facilitar, aos escravos fugidos, a escalada dos muros da egreja dos Remedios. Lá encontrariam elles o apoio de Antonio Bento. E guias para os levarem ao quilombo do Jabaquara...

Cônego Claro tinha envolvimento com o movimento abolicionista e estava entre os que auxiliavam escravos em fuga. Não seria um exagero imaginar que a variedade de vestimentas deixadas em seu testamento fosse utilizada para tal fim. Outro fato que fortalece essa hipótese: ter deixado uma parte de sua herança a dois negros que viviam em sua casa. O padre e historiador Júlio J. Brustoloni, ao tratar da história de Nossa Senhora Aparecida e seus primeiros milagres, descreve a seguinte situação:

Significativo é também o milagre das correntes que se soltaram das mãos e do pescoço do escravo, quando este implorava a proteção de Nossa Senhora Aparecida diante da Imagem. Existiram muitas versões do milagre; algumas ricas de pormenores. O primeiro a mencioná-la por escrito foi o *Padre Claro Francisco de Vasconcellos*, pelo ano de 1838. É, porém, de época bem anterior, possivelmente por volta de 1790, quando toda a região do Vale do Paraíba estava em pleno ciclo da cana-de-açúcar, cujos engenhos carregavam grandes riquezas à classe branca dominante, à custa do braço escravo dos negros, seu relato se encontra no verso do documento, que aprovou a construção da primeira Igreja e do culto, chamado “Autos de Ereção e Benção da Capela de Nossa Senhora da Conceição Aparecida” (grifos nossos)⁴²⁶.

Nesta época o religioso Claro Francisco, cuja ordenação sacerdotal havia ocorrido em 1817, já era um padre experiente, porém jovem⁴²⁷. Ao analisar os “indícios” de sua vida e morte, suas convicções tornam-se paulatinamente mais claras. No verso do documento que autorizou a construção da Capela de Nossa Senhora da Conceição, Brustoloni encontrou um bilhete escrito no verso do documento atribuído a padre:

Um escravo fugitivo, que estava sendo conduzido de volta à fazenda pelo seu patrão, ao passar pela Capela pediu para fazer oração diante da Imagem. Enquanto o escravo estava em oração, caiu repentinamente a corrente deixando intacto o colar que prendia seu pescoço. A corrente se encontra até hoje pendente da parede do mesmo Santuário, como testemunho e lembrança de que Maria Santíssima tem suprema autoridade para desatar as prisões dos criminosos pecadores arrependidos. Aquele senhor, tocado pelo milagre, ofereceu à Nossa Senhora o preço dele e o levou para casa como uma pessoa livre, a fim de amar e estimar aquele seu escravo como pessoa protegida pela soberana mais de Deus.⁴²⁸

Em seu relato vemos a existência de uma desenvoltura e poder de argumentação que meticulosamente atrelou a existência de um milagre e o relacionou à questão da escravidão e a necessidade da liberdade desejada e enviada por Nossa Senhora. O milagre é contado como se fosse uma parábola, na qual não o escravo, mas “O senhor” encontra a sua redenção “*da prisão dos criminosos pecadores arrependidos*” ao ser tocado pelo milagre de Nossa Senhora e libertar o escravo. Para Brustoloni:

⁴²⁶ BRUSTOLONI, Júlio J. **A mensagem da Senhora Aparecida**. Aparecida (SP): Ed. Santuário, 1994. p.35-36 (citado dos Autos de Ereção e Benção da Capela de Nossa Senhora da Conceição Aparecida).

⁴²⁷ ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO. **Claro Francisco de Vasconcellos** – Processo de habilitação de *genere et moribus*. Estante 2 – Gaveta 47 – nº 1137.

⁴²⁸ BRUSTOLONI, Júlio J, op. cit. p. 36.

Padre Claro era esclarecido e bom teólogo, pois diz expressamente que o milagre foi alcançado pela mediação de Maria Santíssima, o que está conforme a sã doutrina ensinada pela Igreja. E sua reflexão teológica é muito pertinente quando compara os grilhões rompidos pelo milagre com a libertação que todos os devotos de Maria podem alcançar de Jesus Cristo”⁴²⁹.

Nesse contexto é possível compreender por que, em seu testamento, ao distribuir a herança, o clérigo foi enfático e afirmou que não possuía escravos. Ao deixar aos negros que com ele viviam uma quantia considerável de seus bens, Claro Francisco diferenciou-se dos testadores analisados neste trabalho, como Anna Ermínia de Jesus, porque não pediu qualquer contrapartida. Não há no documento indícios da origem do casal de libertos, mas sua presença no testamento abre algumas hipóteses: seriam Francisco e Benedicta ex-escravos do padre? Talvez fossem seus cuidadores, uma vez que o religioso já era muito velho e doente.

Apesar da quantia doada, o casal não tinha a permissão para desfrutá-la como bem desejasse e entendesse. Ao contrário, Francisco e Benedicta seriam “supervisionados” pelo testamenteiro, para não “esbanjar” o valor. Essa pode ter sido uma demonstração de zelo, no entanto, tal cuidado não é tomado em relação a outras pessoas às quais ele distribui seu espólio:

“Declaro que tenho em meu poder a quantia de cem mil réis e um par de brincos de ouro, que tudo se achão numa caixinha de pão, pertencente à Guilhermina, professora pública da cidade do (?). Ela é filha de Leopoldina de Tal, cuja quantia de cem mil réis e o dito par de brincos com a caixinha o meu testamenteiro fará entregar à sua dona”.

Não é possível saber por que ele tinha em seu poder uma certa quantia em dinheiro e brincos dessa professora da província do Paraná, guardada displicentemente em “*uma caixinha de pão*”. O fato é que o cônego apenas pede que o testamenteiro tudo devolva, sem ressaltar prudência ou zelo para que a beneficiária não esbanjasse ou gastasse o valor.

Claro Francisco possuía uma série de quadros e imagens de santos, que pediu que fossem entregues a várias igrejas localizadas na província do Paraná: Capella Mor de Curitiba, Catedral de Curitiba, Igreja do Rosário e Igreja de Botuverá.

Ao longo do testamento pede mais missas: “Por alma de meu falecido padrinho Joaquim de Mello e Vasconcellos, três, e por alma de minha falecida madrinha Ignacia Ferreira de Loyola, três, por alma de Antônia de Pádua Vasconcellos, três, por alma de Maria

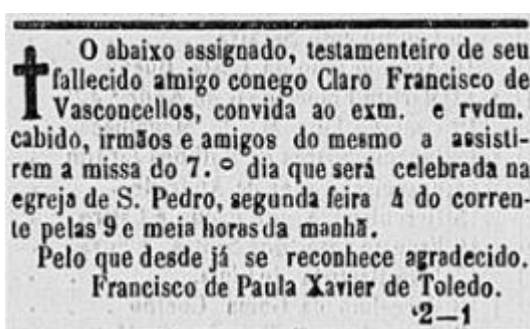
⁴²⁹ BRUSTOLONI, Júlio J. **A mensagem da Senhora Aparecida**. Aparecida (SP): Ed. Santuário, 1994. p. 36.

do Carmo de Jesus, três, e pelas almas de Michacella, Maria, Benedicto, João, Vitor Lino (?), Barnabé e Pancrácio 1 [uma]”.

E, finalmente, rogava para que os senhores capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo e Bento Alves de Siqueira Barros aceitem ser seus testamenteiros, pela ordem em que se achavam.

Conforme consta nos acréscimos do testamento, seu falecimento ocorreu há 1 hora e um quarto da madrugada, em sua casa no Largo de São Gonçalo, canto do Largo 7 de Setembro (Também chamado de Largo do Pelourinho, ficava na região da Sé). Data de 28 de abril de 1874, ou seja, apenas duas semanas depois de escrito o testamento. Certamente não foi uma morte repentina: quando morreu contava 84 anos.

Ao pesquisar sobre o cônego Claro Francisco em jornais da época algumas informações emergiram⁴³⁰:



Além do local da missa, o anúncio confirma que o capitão Xavier de Toledo aceitara ser seu testamenteiro e, ao menos inicialmente, cumpriu sua missão.

Em abril de 1876, os autos de arrecadação informam: “Contas de Francisco e Benedita do finado cônego Claro Francisco de Vasconcellos”⁴³¹.

No dia 24 do mesmo mês, o juiz Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, através do juízo de órfãos e ausentes, escreveu: “[...] contando-me terem falecido, sem herdeiros, dois libertos, legatários de um conto de réis cada um [...]” convoca o testamenteiro Xavier de Toledo para se proceder à arrecadação da herança.

Posteriormente, o capitão apresentou a quantia de 915\$520, sendo 448\$040 réis para o liberto Francisco e 467\$120 para a liberta Benedicta, já descontado o valor do imposto de 15%, que produziu a despesa de 150\$000 a cada legatário. Também por ordem do juiz,

⁴³⁰ **Correio Paulistano**, São Paulo, 2 maio 1874. n. 3288

⁴³¹ A.P.E.S.P. **Autos de arrecadação do testamento do Cônego Claro Francisco de Vasconcellos**. Caixa. 201006003211, documento: 4.1.21

entregou inventariante para a Caixa Econômica a quantia de 350\$000, registrada na caderneta de número 266, que gerou uma despesa de 51\$600. Já com Benedicta despendeu a quantia de 382\$800, conforme apresentava com documentos.

Mas os dois libertos não puderam usufruir por muito tempo da herança. Primeiro porque para ter acesso ao dinheiro dependiam da aprovação do testamenteiro da herança. Segundo porque ambos morreram pouco tempo depois.

Na conta de Francisco, [...] o escravo que foi do finado cônego”, o testamenteiro especificou:

✓	Quantia que mandei durante sua enfermidade.....	5\$000
✓	Despesas com seo enterro.....	46\$000
✓	Sellos 3.....	\$600
✓	Quantia que entreguei a Caixa Economica	350\$000
✓	Quantia que entrego.....	448\$400
✓	Total	850\$000

Tais valores demonstram que Francisco praticamente não usufruiu de sua herança. Sendo que suas despesas foram limitadas ao tratamento com sua saúde.

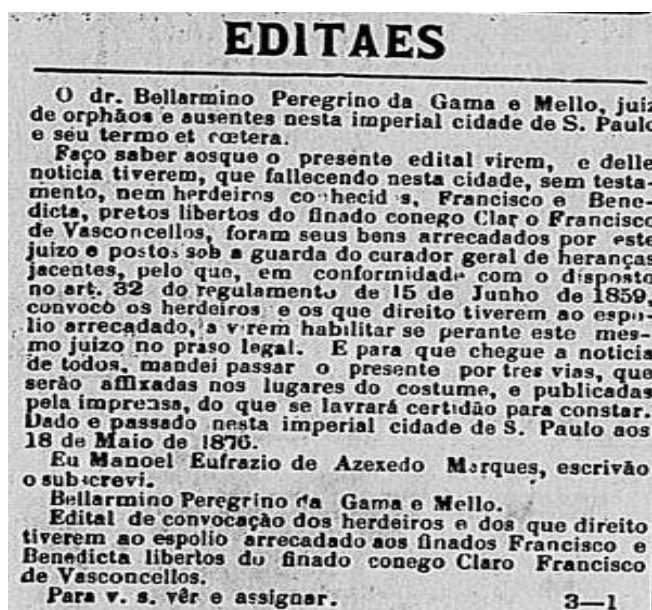
Para o enterro de Francisco o testamenteiro alugou uma sepultura na área geral do cemitério municipal (da Consolação) por 6\$000. O recibo é datado de 26 de janeiro de 1876. Para os ritos fúnebres foi contratada a Empresa Funerária Benjamin, Silvado & Cia, cujo recebi, de 29 de fevereiro de 1876, descreve:

✓	Caixão	15\$000
✓	vestim ^a	5\$000
✓	Coche	20\$000
✓	Total	46\$000

Os custos do funeral foram extremamente modestos, considerando que Francisco ainda possuía uma herança considerável, por volta de 800\$000. Apesar de ser sepultado na área geral, ele não foi sepultado como pobre (isento de pagamento), já que Xavier de Toledo pagou a taxa para o aluguel da sepultura. O custo com o caixão provavelmente é um dos valores mais baixos da época. Longe de se pensar que o testamenteiro foi apenas muito mesquinho com o funeral, o valor de 46\$000 já representava aproximadamente 6% do restante da herança. Uma cerimônia mais pomposa certamente iria dilapidar o valor legado ao liberto Francisco, prejudicando seus herdeiros, caso fossem encontrados.

Já Benedicta, pôde desfrutar um pouco mais da herança. Entre maio de 1874 até Fevereiro 1875, despendeu em torno de 380\$280, com gastos mensais de 8\$000 réis em aluguel de sua casa, compra de tecidos, despesas gerais, além pagar 8\$000 mensais a “Florisbella” que trabalhava cozinheira e companheira em sua casa. Há também uma conta no valor de 5\$280 réis por um curativo datado do abril de 1874. O gasto com curativo e o pagamento de uma pessoa para serviços domésticos, indicam que Benedicta poderia estar com uma saúde frágil. Ela faleceu, cerca de um ano após Francisco, em março de 1876. Para seu enterro, o testamenteiro, alugou uma sepultura no cemitério municipal, por 6\$000, com data de 21 de março de 1875. Igualmente, a Funerária Benjamin, Silvado & Cia também foi contratada para o enterro de Benedicta, sendo pagos pelo caixão 15\$000 por um hábito 5\$000. Ela não teve coche em seu funeral. Tudo saiu por 26\$000 réis. A data do recibo é 20 de março de 1875. O não pagamento de um coche indica um enterro extremamente simples, ao contrário do de Francisco. Esse dado pode indicar que o funeral do ex-escravo contou com uma pequena solenidade, que incluiu um aparato a mais, enquanto Benedicta esse “gasto” pode ter sido visto como desnecessário, porque, afinal, era ela uma mulher.

Como não foi encontrado nenhum parente próximo que reivindicasse a herança dos dois, foi preciso recorrer aos editais publicados em jornais. A publicação do edital no *Correio Paulistano* ocorreu nos dias 20 e 23 de maio de 1876, ao custo de 5\$000 réis por publicação⁴³².



⁴³² *Correio Paulistano*, São Paulo, 20 maio 1876. ed. 5878.

Apesar dos editais, ninguém solicitou a herança, sendo assinado no dia 27 de maio o termo que a entregava para a Tesouraria da Fazenda do estado de São Paulo, no valor de 1:123\$466 réis.

4.1.2 O Testamento da Viúva

Dona Escolástica Maria Ribeiro⁴³³ faleceu em 15 de agosto de 1877. Natural da Freguesia de São Bernardo, há muito tempo morava na cidade de São Paulo. Na época de sua morte já estava viúva de José Pedroso Pacheco, com quem teve seis filhos: Francisco Antônio Pedroso, casado com Egídy de Moraes Pacheco, também moradores da capital paulista; Isabel Pedroso, casada com Aureliano Pereira Ramos; Maria Francisca Pedroso, esposa de Geraldo Galdim Pedroso, tenente que estava em Campinas a serviço; José Laurindo Pedroso, de 19 anos, solteiro; Antônio Augusto Pedroso, 16 anos, solteiro; e Tereza Rita Pedroso, 15 anos, solteira.

Dona Escolástica vivia em uma casa sítio, na Rua Esperança, avaliada em 2:266\$000 réis; seus móveis não ultrapassaram o valor de 84\$000. Ela possuía em dinheiro 2:262\$000 contos de réis. Descontadas as dívidas, o valor total de sua herança ficou em 1:729\$840, o que proporcionou o valor de 288\$325 réis para cada um de seus filhos. Como o inventário não tangencia a legítima de seu marido para ela é provável que quando ele faleceu não tenha sido feito um inventário. O valor da legítima de cada herdeiro foi próximo aos custos com o funeral de D. Escolástica e as roupas de luto do filho menor, que consumiram 261\$032 réis. Se descontada a vestimenta e considerado apenas o funeral ficou em torno de 161\$032 réis.

É provável que Escolástica tenha adoecido por um longo período, uma vez que no inventário há uma nota discriminando o valor de 105 visitas médicas a 20\$000 cada uma, contabilizando 210\$000, e 52 receitas, também a 20\$000 cada, num total de 104\$000. Assim, foram gastos 314\$000 réis em cuidados médicos.

A funerária contratada foi a Benjamin, Silvado & Cia, com a qual foram geradas as seguintes despesas:

⁴³³ A.T.J.E.S.P. Inventário de Dona Escolástica Maria Ribeiro, 2365/ 1877.

1 Caixão de 8 ½ palmos	50\$000
1 Hábito de Nossa Senhora do Carmo.....	30\$000
Salla mortuária	15\$000
12 vellas de ½	9\$600
1 coche	40\$000
1 Carro para o Cura.....	8\$000
1 par de sapatos	3\$000
Total	155\$600

Também há uma conta de emolumentos paroquiais pelo enterro:

Encomendação em casa	1\$640
Acompanhamento ao cemitério.....	2\$000
Ao Sacristão.....	1\$000
A fábrica.....	\$320
Vela(?) pelo Parocho.....	1\$000
(?) pelo sacristão e pela Fábrica.....	1\$000
Total.....	6\$960

Na mesma loja foram compradas vestes de luto para a caçula Tereza: um chapéu de luto por 11\$000. Para ela também foram adquiridos tecidos, na loja de Manoel J. M. da Costa e Silva:

10 m de morim.....	30\$000
1 Chalé preto.....	5\$000
8 metros de marcelina	4\$480
Total.....	39\$480

No período anterior à edificação do cemitério da consolação, conforme foi apresentado no capítulo III, as irmandades cuidavam do funeral e do sepultamento da população católica. Os familiares dos mortos davam esmolas a essas instituições religiosas e às fábricas das Igrejas. Com a secularização dos cemitérios e o desenvolvimento de empresas funerárias, os gastos mortuários foram elevados e os recursos que muitas vezes, eram dispensados apenas à Igreja, acabaram por serem fracionados entre despesas com taxas públicas e os serviços de particulares. Como é possível verificar através do inventário de Dona Escolástica, o valor de 201\$980 de seu funeral, era dividido entre as despesas com a empresa de Silvado, os emolumentos paroquiais e vestimentas e tecidos pretos para o luto de seus filhos. Neste caso, apesar de não constar, no inventário, também existiam as taxas públicas referente ao sepultamento no Consolação que eram : 6\$000 para o aluguel de uma sepultura na área geral; 30\$000 pelo aluguel pelo período de 5 anos de um túmulo particular e 50\$000 pela aquisição de um túmulo perpétuo.

4.1.3 Os Pupilos do Testador

Falecido na madrugada de 12 de fevereiro de 1880, Benedicto de Toledo⁴³⁴, escreveu seu testamento em 4 de maio de 1879, afirmando estar gravemente enfermo, “[...] mas em meo perfeito e são juízo, no temer da morte faço este meo testamento”. Este era um nome relativamente comum, no entanto, no obituário do jornal *A Constituinte*⁴³⁵ há um certo Benedicto de Toledo que, devido à data e ao local de sepultamento, certamente é o testador em questão.



Ele era natural da cidade de São Paulo e viúvo de Joanna Maria da Cruz, que falecera no ano anterior. Teve dois filhos, José e Maria, nascidos em 1868 e 1871, respectivamente. Afirmou que após a morte da esposa seus problemas de saúde se agravaram e, por isso, não fizera o inventário dela. Destacou que, apesar disso, “[...] os bens do meo casal [...]” estavam em perfeito estado.

Recorda que antes do seu casamento, “por fragilidade humana”, tivera de “mulher solteira e sem impedimento” uma filha chamada Benedicta de Toledo Santos, viúva de Francisco Antonio Santos e com filhas. Reconhecida como filha, Benedicta teve igual direito à herança aos seus demais filhos. Deixou para a cada uma das netas, Catharina e Luiza,

⁴³⁴ A.T.J.E.S.P. *Inventário de Benedicto de Toledo*, 2359/1880.

⁴³⁵ *A Constituinte*, São Paulo, 18 fev. 1880. ed. 161

100\$000 réis, enquanto à neta e afilhada Joanna legou 200\$000. Para sua cunhada Carolina Maria do Carmo, a quantia de 200\$000, como retribuição aos cuidados prestados aos seus irmãos. Deixou a escrava Suzana completamente livre, na expectativa, porém, de que ela continuasse a prestar serviços “[...] aos meos filhos por ellas creados”. Para que Suzana não ficasse desamparada, Benedicto deixou-lhe em uso fruto, “[...] para gozar em sua vida, o quarto número três da travessa da rua da Esperança, passando por sua morte aos meos herdeiros este dito quarto”.

Após sua morte, o testador pede 50 missas em sufrágio de sua alma, sendo o funeral sem aparato, “[...] com a maior economia. O meu corpo quero que seja sepultado na sepultura própria que tenho no Cemitério Municipal [da Consolação], e no qual já estão os corpos de meos filhos e de minha mulher. Exijo, porém, que o meo lugar seja rente ao solo ou simplesmente ao solo como se diz”. Sem desejar a construção de um túmulo

Como testadores nomeou os amigos tenente Joaquim Bueno da Silva, Antonio Gonçalves da Silva Botuíra e Paulo Antonio do Valle. Como tutor de seus filhos, José e Maria, indicou Bueno da Silva, nomeação que justificou de modo tocante: “cuja honradez e bondade me garantem a esperança de encontrarem meos filhos o aconchego de e a proteção de que tanto carecem”. Ter “esperança” indica a possibilidade de algo, uma vez que o testador não possui garantia alguma, além, talvez, de uma intuição de que a pessoa escolhida como tutora aceitaria a função de cuidar de seus filhos.

Botuíra foi quem compareceu à casa do juiz de direito da provedoria para a morte de Benedicto, em sua casa própria, na rua do Príncipe, nº 25.

No dia 13 de fevereiro, em um termo de não aceitação, o primeiro testamenteiro, Bueno da Silva, não aceitou a função, “[...] por seus encomodos de saúde não permitirem o mesmo, porque tenciona ausentar-se por algum tempo da cidade”. Diante disso, foi notificado segundo testamenteiro, Botuíra, que prontamente aceitou a função.

Nos autos do inventário, a avaliação de bens contém os seguintes itens:

Na casa da rua do Príncipe:

- Um sofá estreito de óleo e assento de palhinha avaliado pela quantia de 16\$000;
- Uma cadeira velha de assento de palhinha avaliada pela quantia de 15\$000
- 15 peças de enfeites de mesa avaliados pela quantia de 12\$000
- Uma marquesa velha avaliada pela quantia de 3\$000
- (...)
- 77 gr de ouro 16 k por 53\$000
- Um cordão de prata dourada avaliado por 4\$000
- Um alfinete de prata dourada avaliado por 3\$000

(...)

- A escrava Susana foi avaliada pela quantia de 800\$000.

O valor da soma entre os móveis da rua do príncipe, a prataria, ouro e a escrava resultou no valor de 1:070\$200.

Entre os bens de raiz foram vistos:

- Casa térrea na rua do príncipe com 3 portas e uma janela de vidraça no centro por 5:500\$000

- Um quarto com uma porta na travessa da rua da Esperança (Beco dos mosquitos), nº 3, sem quintal, dividindo pelo lado direito com Francisca de Tal , pela esquerda com propriedade do Convento do Carmo e pelo fundo , avaliado em 600\$000 reis.

- Uma morada de casa térrea no Largo Sete de Setembro, nº 38, com uma porta e janela com vidraça, avaliado por 2:000\$000.

- Uma casa na rua da Assembleia, sob. nº 32 , tendo 3 janelas com vidraças e uma porta no centro, térrea, dividida pelo lado direito com propriedade do Barão de São Joaquim, pelo esquerdo com casa desta herança, avaliada por 3:500\$000

- Casa térrea, nº 34, uma janela de vidraça e uma porta, dividindo pelo lado direito com propriedade desta mesma herança e com Bento José Alves Pereira e pelos fundos com de Maria Umbelina de Assumpção Neves, visto e avaliado pela quantia de 1:500\$000.

- Casa nº3, travessa da Santa Cruz, 3 janelas de uma vidraça e com uma porta no centro, avaliado por 4:500\$000.

A soma de todos os bens saiu por 20:670\$200.

Posteriormente o testamenteiro/ inventariante explicou que recebera de Dona Antônia Benedicta de Toledo Santos, em moeda de papel, a quantia de 210\$000 réis, encontrada em uma caixinha. Com esse valor pagou o funeral de Benedicto de Toledo, que custou 120\$000 réis. Também estava em seu poder 56\$000 réis em prata; 33\$000 em ouro e 30\$000 em moeda de “michel” (níquel).

As dívidas do inventário eram essencialmente provenientes do aluguel das casas do inventário. Assim, Emiliano Sigmanno [?] de Almeida devia à herança o valor de 62\$500 réis, assim como Benedicto da Costa outros 31\$600 e José Constâncio de Lustosa, 60\$000.

Os órfãos menores possuíam cada um a quantia de 200\$000 réis, depositada na Caixa Econômica.

Para seu funeral foi contratada a Benjamin, Silvado & Cia, com nota de 12 de fevereiro de 1880:

1 caixão	25\$000
1 coche.....	20\$000
1 carro para o cura.....	10\$000
1 hábito	15\$000
Armação fúnebre na casa.....	15\$000
12 velas de cera	6\$000
Total.....	91\$000

Além dos custos com a funerária, a família também pagou ao padre Ângelo Marrone (Massone ?) por duas missas pela alma de Benedicto de Toledo, uma de corpo presente, no próprio dia 12 de fevereiro, e outra de sétimo dia da sua morte, em 19 de fevereiro. O religioso recebeu 6\$000 réis como esmola pelas missas.

Os emolumentos do enterro custaram 11\$000 réis, comprovados por documento assinado pelo cônego cura Carlos Augusto (?) Benjamin. Foram gastos 2\$000 réis em dobres de sinos na igreja Nossa Senhora dos Remédios.

Já Antonio Manoel de Couto recebeu 7\$000 réis “[...] por serviço de tratar do enterro e andar com o escrivão”. Finalmente comprou-se um par de sapatos por 3\$500 na Loja Vautier e Rocha, rua da Imperatriz, nº 9.

Somados, todos os gastos fúnebres ficaram em torno de 120\$500 réis.

Pelo mesmo motivo de doença, Bueno da Silva também não aceitou ser tutor dos filhos de Benedicto de Toledo, cargo também assumido por Botuíra. Em dia 15 de junho de 1880, escreveu ao juiz: “[...] para poder provir da educação de seus pupilos, e requer autorização para polos no colégio, onde se aperfeiçoem nas primeiras letras, por que ambos ainda leem mal e pior ainda escrevem”, sendo que os limites dos recursos de cada um seja 30\$000 reis por mês, também aproveita para solicitar a autorização do uso dos recursos para “prove-los de vestuário decente e fazer alguma despesa urgente”. Com esse pedido o tutor pedia ao juiz o resgate da herança das crianças, uma determinada quantia para pagar uma escola particular e comprar roupas adequadas para elas. Entre as contas, notas de recibos de roupas e calçado para as crianças.

As dívidas do inventario de Benedicto de Toledo foram adquiridas especialmente em consultas e tratamentos médicos do testador, num total de 300\$000. No entanto, elas não chegaram a afetar consideravelmente o valor destinado a seus herdeiros. O monte-mor do inventário, ou seja, a soma das riquezas e dívidas passivas e ativas, ficou em 20:893\$800 réis.

4.1.4. O desejado e o realizado

Apresentadas todas as contas e feitos os leilões dos bens para pagamento de dívidas, o processo de inventário é encerrado. Nesse momento emergem as condições reais do testamento. É possível que o testador declare a posse bens, distribuindo-os às pessoas queridas, mas, após o levantamento de todo o inventário, “descobre-se” que os herdeiros não receberão nada. Isso porque, liquidadas as dívidas do monte-mor, o montante partível poderá

ser irrisório, ou mesmo inexistente, dado que toda sorte de bens pode ser levada a leilão para saldar as dívidas ativas do inventário.

Foi o caso de Maria Joaquina das Dores⁴³⁶, que morreu em 21 de maio de 1881. Ela era natural de Paraybuna e seus pais, Salvador Correia de Andrade e Antônia Joaquina Perez, já falecidos. Viúva de José Maria da Cunha, teve três filhos. O mais velho, Luiz Henrique, então com 13 anos, era fruto de um relacionamento anterior ao casamento; os outros dois eram Francisco Augusto da Cunha, 8 anos, e José, morto ainda bebê.

O casal possuía um pequeno negócio de secos e molhados na rua da Constituição. Mesmo na viuvez, Maria continuou a tocar os negócios até adoecer, quando teve de ficar sob os cuidados da irmã e o negócio, que talvez já não estivesse bem, faliu de vez.

Ela morava em uma casa alugada na mesma rua da Constituição. Os móveis, detalhados a seguir, foram avaliados em 363\$000 réis:

- Uma pipa de cana avaliada em 3\$000 réis
- Três garrafas de Kümmel avaliadas em 2\$500 réis
- Louça contendo dois bules, um pequeno e um grande, 57 pratos fundos e rasos, 5 xicaras, 1 açucareiro (...) avaliados por 15\$600 réis
- Uma mesa de cozinha avaliada por 1\$000 réis

Tais objetos já possuíam algum tempo de uso, o que implicava depreciação dos seus valores. De todo modo, eles seriam vendidos em leilão para pagar as dívidas do inventário.

Os preparativos para o funeral de Maria foram cuidados pela irmã que a assistiu durante a enfermidade. O total dessas despesas foi de 44\$000 réis, custando o caixão 20\$000; a vestimenta de alpaca e rendas 18\$000; o par de sapatos 2\$500 e o de meias, 000\$500. Outros 3\$000 foram usados em 6 velas de cera.

A irmã de Maria poderia comprar os elementos do funeral e sepultamento de duas empresas funerárias: a da Santa Casa de Misericórdia e a de Benjamin, Silvado & Cia. Ambas ofereciam e anunciavam grande variedade de artigos e opções de preços de caixões⁴³⁷

Apesar da lei provincial 69, de 2 de abril de 1876, ter dado a exclusividade a ter concedido o privilégio à Santa Casa para a condução de cadáveres por 20 anos, o empresário João da Silva Silvado concorria com a irmandade e oferecia seus serviços abaixo do valor estabelecido pela tabela Oficial:

⁴³⁶ A. T. J. E. S. P. Inventario de Maria Joaquina das Dores. Processo: 2518/1881.

⁴³⁷ **Correio Paulistano**, São Paulo, 4 nov. 1880. Ed. 7180.

Tabella n. 1
CAIXÕES PARA ADULTOS

N. 1

Caixão de madeira coberto de seda preta bordada de ouro fino, forrado de setim branco superior, competentemente guarnecido de galão de ouro fino de 24 linhas de largura, levando um travesseiro forrado da mesma seda com que é coberto o caixão, com grega de ouro entrefino para cobrir a costura, e com seis argolas de metal lavrado e cadeado dourado, 300\$000.

N.2

Caixão de madeira coberto de velludo preto, forrado de setim branco, guarnecido com doze tiras de galão de ouro entrefino de 32 a 36 linhas de largura, levando travesseiro do mesmo velludo preto com uma grega de ouro entrefino para cobrir a costura, seis argolas douradas e cadeado taberna dourado, por 150\$000.

N.3

Caixão coberto de velludinho preto superior, forrado de setim branco, guarnecido com 10 tiras de galão de ouro entrefino de 24 a 26 linhas de largura, levando travesseiro de velludinho preto, guarnecida a costura com grega de ouro entrefino, com seis argolas douradas e cadeado, por 60\$000.

N. 4

Caixão coberto de belbutina preta, forrado de morim, guarnecido com oito tiras de galão palheta francez superior de 26 a 32 linhas de largura, levando travesseiro da mesma belbutina guarnecido de espiguiha, quatro argolas douradas e cadeado, 40\$000.

N. 5

Caixão coberto de belbutina preta, forrado de morim, guarnecido com oito tiras de galão palheta de 18 linhas de largura, levando travesseiro de metim preto guarnecido de espiguiha, com quatro argolas pretas e cadeado, 25\$000.

N. 6

Caixão coberto de metim preto, forrado de morim, guarnecido com seis tiras de galão palheta de 15 linhas de largura, levando travesseiro do mesmo metim preto, com quatro argollas pretas e cadeado, 15\$000⁴³⁸.

O caixão escolhido pela família custou 20\$000, um valor que não era contemplado pela Santa Casa. Nessa concorrência entre as empresas, é provável que para o funeral da falecida a opção tenha sido aquela mais econômica, ou seja, a Loja de Silvano.

O dinheiro levantado no leilão dos móveis de Maria foi utilizado para pagar dívidas ativas do inventário. Os filhos herdeiros não receberam herança alguma.

⁴³⁸ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO. **Lei n. 69 de 1876**. Dispõe sobre autorização de “[...] privilegio por 20 annos, a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, ou a quem melhores condições offerer, para estabelecer o serviço dos enterramentos, incluindo-se nelle vehiculos para conducção de cadáveres, caixões, armações, e mais objectos proprios das salas mortuárias”. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1876/lei-69-02.04.1876.html>>. Acesso em 19 fev. 2018.

4.1.5 O Testamento do brigadeiro

O brigadeiro Joaquim Mendes Guimarães⁴³⁹ nasceu em Portugal, falecendo no Brasil em 1875. Viúvo de Antônia Delfina Pinto Mello, casado em segundas núpcias com Justina Bellarmina (tal) Lima Guimarães e tinha duas filhas: Eugnácia Mendes de Albuquerque Maranhão, esposa do capitão Luís Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, Francisca Bellarmina Mendes Guimarães, de 14 anos, solteira.

O Brigadeiro era dono de um sobrado de 18.000\$000 réis, localizado na rua São Bento, além de 26.165\$000 em dividas ativas. Sua casa tinha uma rica mobília, avaliada em 1.040\$000 réis: um piano de jacarandá (500\$000 réis); uma sala de visitas composta por 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa de centro com tampo de mármore, 12 cadeiras de guarnição e duas de braço (250\$000); e dois consolos (30\$000). Também possuía uma escrava chamada Carolina, de 47 anos, avaliada em 400\$000 réis.

Seus investimentos contavam com 16 apólices públicas (1:000\$000 cada uma); 20 ações da Cia. de Estrada de Ferro Paulista (3:400\$000); 20 ações da Cia de Ferro Moggy (4:000\$000) e uma letra no Banco de B. Gavião (1:017\$000).

Entre as despesas com saúde, constam 46\$040 réis em medicamentos comprados na Pharmacia Central, que ficava na rua São Bento, n. 62, e mais 20\$000 pagos ao médico cirurgião Candido Barata.

A respeito do funeral a esposa do brigadeiro declarou que “[...] o seu extinto casal não tinha dívidas passivas, e que o funeral foi pago com pisos da última apólice e com o soldo do finado, vencido no último mês de seu falecimento”.

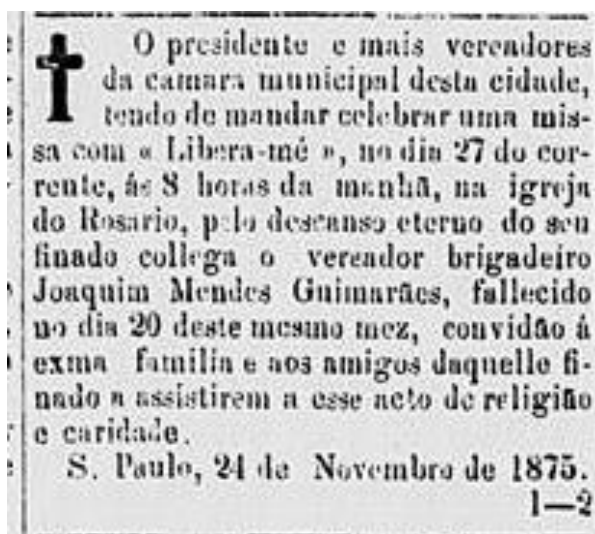
Para o funeral do Brigadeiro foi contratada a Benjamin, Silvado & Cia. O caixão custou 500\$000 réis, o coche e a sala mortuária saíram por 100\$000 cada. Foram gastos em cera 18\$000; com o cura e um acompanhante, 20\$000; com carro aberto 8\$000 réis; pelas missas, 42\$000. Ao longo dos cinco inventários analisados, é importante destacar para todos os funerais, a empresa contratada foi a de Silvado, em detrimento à de Joaquim Marcelino, que na época ainda possuía o a exclusividade sobre o transporte funerário na cidade. No início da década de 1870, o contrato de Joaquim Marcellino, iniciado em 1856 para prestar o transporte funerário na cidade por 15 anos, acabou sendo prorrogado pelo governo, porém desde 1874, a Santa Casa de Misericórdia já apresentava interesse em adquirir o privilégio

⁴³⁹ ATJESP. Inventário de Joaquim Mendes Guimarães. Processo 2322/1876.

sobre as atividades funerárias na cidade⁴⁴⁰. A década de 1870 acabou por ser um período de disputas pela atividade funérea.

O monte-mor de Joaquim Mendes foi de 46:716\$000 réis, enquanto as despesas fúnebres ficaram em torno de 869\$040.

Em 25 de novembro de 1875, em anúncio sobre missa que seria realizada pela morte brigadeiro, publicado no *Diário de S. Paulo*, sabe-se que ele era vereador⁴⁴¹.



A família agradeceu a presença dos acompanhantes ao cemitério, convidando para a missa de sétimo dia de falecimento⁴⁴².

⁴⁴⁰ LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. Como nasceu o serviço funerário. São Paulo: Secretaria de serviços e obras da Prefeitura do Município, 1977. p. 45.

⁴⁴¹ *Diário de S. Paulo*, São Paulo, 25 nov. 1875. ed. 3002. O jornal *Correio Paulistano*, de 20 de outubro de 1872 (Ano XIX, n. 4853) informa que o brigadeiro foi eleito com 950 votos, em 1872. Ele participou das sessões da Câmara Municipal até a metade do mês de outubro de 1875.

⁴⁴² *Correio Paulistano*, São Paulo, Ano XXII, n. 5740, 25 nov. 1875.

† D. Justina Belarmina d'Araujo Lima Guimaraes, E. gracia Mendes de Albuquerque Maranhão, Francisca Belarmina Mendes Guimaraes, Luiz Francisco de Paulo Albuquerque Maranhão (auzente) e Antonio José Fernandes Braga, esposa, filhas, genro e compadre do fallecido do brigadeiro Joaquim Mendes Guimaraes, profundamente penhorados pelo obzequio que acabam de receber pelo acompanhamento ao cemiterio; rogam a todas as pessoas da amizade o comparecimento á missa que em suffragio terá lugar na Ordem 3.ª do S. Francisco no dia 26 do corrente ás 8 horas da manhã; por cujo acto de caridade e religião desde já se confessam reconhecidos.
S. Paulo, 24 de Novembro de 1875.

Além de deixar a família em uma situação favorável economicamente, seu funeral contou com exéquias luxuosas, tendo seus gastos fúnebres superado a avaliação de todos os bens de Maria Joaquina das Dores mais do que o dobro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lei de 1º de outubro de 1828, que tratou das funções das câmaras municipais, estabeleceu que era função dessas, junto com as autoridades eclesiásticas locais, construir cemitérios extramuros (fora das igrejas e em locais distantes). Na cidade de São Paulo, logo após sua promulgação, alguns vereadores iniciaram a discussão para se construir um cemitério público.

Por 30 anos, esse tema esteve presente na Câmara paulistana, pois se tratava de um assunto delicado. Por um lado interferia em práticas do catolicismo tradicional que estavam arraigadas na população, como o sepultamento dentro das igrejas e o domínio das irmandades sobre o enterro de seus fiéis; por outro, político e membros da sociedade, muitos deles médicos e engenheiros, estavam interessados em “civilizar” as práticas populares e sanear os espaços da morte. Segundo estes, os miasmas e o perigo das doenças infecciosas habitavam especialmente os templos religiosos, locais abafados, onde boa parte da população era enterrada.

Além dessas questões, havia o interesse dos acatólicos em dispor de um espaço adequado para seus sepultamentos e da própria Igreja, preocupada em enfraquecer o poder religioso dos leigos, em favor de um catolicismo ortodoxo.

A inauguração do Cemitério da Consolação trouxe à luz uma série de novas questões. As irmandades garantiam aos seus membros um túmulo em suas igrejas e o cortejo fúnebre. Contudo, com a inauguração do cemitério público, essa situação sofreu grandes transformações. Não era mais necessário que as pessoas estivessem ligadas a esses grupos, mas que apenas tivesse condições financeiras para adquirir um túmulo. O traslado do corpo até sepultura também deixou de ser exclusivamente um compromisso religioso, adquirindo novas feições graças à existência de um contrato entre o Governo Provincial e um empresário que prestava o serviço funerário.

Tal atividade era vista pela população como imoral, pois fazia com que uma pessoa/empresa lucrasse com a morte. Já as pessoas que defendiam a liberdade comercial consideravam esse monopólio fúnebre como ilegal, por restringir o comércio. Durante a vigência do contrato exclusivo dado ao empresário Joaquim Marcellino da Silva, este sofreu com a existência de um concorrente na cidade que prestava serviços semelhantes aos seus.

Em 1876, a Santa Casa de Misericórdia, uma instituição católica, recebeu a concessão do serviço funerário. Esse momento foi emblemático porque seu caráter religioso foi

fundamental para que tivesse acesso ao monopólio. Destaque-se que essa irmandade era a mais poderosa de São Paulo e representante da elite local.

Apesar do domínio, a Santa Casa também sofreu a concorrência de empresários que infligiam seu contrato de monopólio sobre o serviço funerário, tendo de recorrer à lei para garantir seus privilégios. Mesmo sendo considerada uma instituição pia, portanto sem fins lucrativos, ela soube explorar o comércio fúnebre em busca de lucros e a favor de seus interesses.

Nesta pesquisa, o contexto dos funerais antes da criação dos cemitérios foi apresentado através da análise do testamento de Anna Ermínia, que indicou um ritual fúnebre com ares barrocos e rico em detalhes. Isso não significa dizer que os ritos entorno da morte foram esvaziados com o surgimento cemitério público e da empresa funerária, mas demonstra que, contraditoriamente, a sua existência deixou os funerais menos públicos, ou seja, com maiores delimitações entre particular e coletivo.

A análise dos inventários demonstrou o panorama dos funerais e dos gastos fúnebres em um momento em que a necrópole pública já estava estabelecida na cidade. A aquisição de diferentes aparatos para o funeral e da natureza da sepultura (perpétua/temporária) é reveladora das mudanças ocorridas nos funerais. Os gastos com a morte também evidenciam a existência de concorrência entre empresas funerárias. Porém, as despesas com missas e padres e a presença de irmandades em alguns enterros demonstram a permanência de costumes, alguns dos quais até nossos dias.

Tais situações revelam o caminho que percorri nesta dissertação e o conjunto de documentos pesquisados. Inicialmente limitada a pensar os gastos fúnebres através dos inventários e testamentos, a pesquisa se estendeu e a inquietação que tive por responder as questões que surgiam à medida do amadurecimento de meus estudos levaram-me a ter contato com novas fontes, como os jornais da época, as leis, as atas da Câmara Municipal, os Anais da Assembleia Provincial e a documentação eclesiásticas.

Alguns desses documentos estão digitalizados, caso de muitos jornais dos séculos XIX e XX, disponíveis na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional. Os jornais foram uma fonte inusitada neste estudo, notadamente os anúncios fúnebres e os necrológios, cujo potencial, neste trabalho apenas pontualmente explorado, sugere uma possibilidade de pesquisa futura.

As atas da Câmara de Vereadores de São Paulo – disponíveis no site da instituição –, além dos temas tratados nesta dissertação, permitem analisar as receitas do Cemitério da Consolação, discussões que envolviam o cotidiano de seus funcionários, como o

administrador e os coveiros, ou, ainda, aprofundar temas relativos à formação de outros cemitérios. No entanto, o seu conteúdo pode ser aprofundado se trabalhado em conjunto com a documentação do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo, como os livros de registros de óbitos, as fichas de sepultamento ou a análise da série “Documentos Avulsos”, conforme apresentado no trabalho de Luís Soares de Camargo⁴⁴³.

Os inventários e testamentos do século XIX foram levantados tanto no Arquivo do Judiciário do Estado de São Paulo, como no Arquivo do Estado,. Vale destacar que uma parte do acervo dos inventários do Arquivo Judiciário foi transferida para o Arquivo do Estado, o que deu maior agilidade à pesquisa desse fascinante acervo. A documentação eclesiástica está disponível no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Seu acervo é vasto e bem catalogado. Por fim, alguns volumes dos Anais da Assembleia Legislativa e documentos do Governo Provincial, durante o Império, também estão acessíveis em meio digital.

Todos esses arquivos dão a dimensão de como um tema pode ser vasto e quantos infinitos caminhos uma única pesquisa pode percorrer. Cada documentação mostrou questões que poderiam ser aprofundadas. Longe de ser um desestímulo, acredito que os múltiplos caminhos da pesquisa e os seus questionamentos são a força motriz para o pesquisador.

Espero que as opções feitas em meu percurso dissertativo tenha incrementado os estudos sobre o tema e contribuído para apresentar mais um aspecto sobre a morte na cidade de São Paulo.

⁴⁴³ CAMARGO, Luís Soares de. **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800/1858**. 208f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995

FONTES

Códigos e leis:

ARQUIDIOCESE DE SALVADOR. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia:** Feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: Propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. Impressas em Lisboa no ano de 1719 e em Coimbra em 1720. São Paulo: Typografia de Antônio Louzada Antunes, 2 de dezembro de 1853. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222291>. Acesso em: 20 de fev. 2018.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal:** recopiladas por mandado d'El-Rey D. Phillippe I. 14 ed. segundo a 1ª, de 1603, e a 9ª de Coimbra, de 1824. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870. v. IV.

Brasil. **Lei de 1 de outubro de 1828.** Dá nova forma as Câmaras Municipaes, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos juízes de paz. Rio de Janeiro, 1828. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 12 de mar. 2018.

BRASIL. **Decreto Nacional nº 7027, de 6 de setembro de 1878.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7027-6-setembro-1878-548006-publicacaooriginal-62952-pe.html>>. Acesso em 21 de fev. 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO. **Lei nº 46, de 30 de abril de 1857.** Dispõe sobre a gratuidade dos terrenos destinados para jazigos das ordens terceiras, confrarias ou irmandades religiosas nos cemitérios públicos. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1857/lei-46-30.04.1857.html>>. Acesso em 7 mar. 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO. **Lei provincial nº 101, de 30 de abril de 1870.** Garante o privilégio concedido a Joaquim Marcellino da silva para a condução de cadáveres ao cemitério público Disponível em:

<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1870/lei-101-30.04.1870.html>> . Acesso em: 15 jan. 2018

São Paulo. **Lei n. 69, de 2 de abril de 1876**. Autoriza o governo a conceder privilégio por 20 anos á santa casa de misericórdia desta capital, ou a quem melhores condições oferecer, para estabelecer o serviço dos enterramentos, incluindo-se nele veículos para condução de cadáveres, caixões, armações e mais objetos próprios das salas mortuárias. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1876/lei-69-02-04.1876.HTML>>. Acesso em 19 fev. 2018.

Dados estatísticos:

RECENCEAMENTO DO BRAZIL EM 1872. São Paulo. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_sp.pdf. Acesso em: 12 jan. 2018

Estatutos e Compromissos:

Compromisso da Misericórdia de Lisboa. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1619. p.1. Disponível em: <<http://purl.pt/13349>>. Acesso em: 2 mar. 2018.

Mapas:

Primeira Planta da Imperial cidade de São Paulo, pelo capitão de Engenheiros Rufino J. Felizardo e Costa, 1810. Disponível em:

<http://smul.prefeitura.sp.gov.br/historico_demografico/img/mapas/1810.jpg>. Acesso em: 15 out. 2017.

Planta da cidade de São Paulo atribuída ao engenheiro Carlos F. Rath, 1868. Disponível em: <http://www.arquiamigos.org.br/info/info20/img/1868-download.jpg>. Acesso em: 8 jan. 2018

Mapa da capital da província de São Paulo – seos Edifícios públicos, hotéis, linhas férreas, igrejas, bonds, Passeios, etc. Publicado por Fr. Do de Albuquerque e Jules Martin em 1877. Disponível em: <<http://www.arquiamigos.org.br/info/info20/img/1877-download.jpg>>. Acesso em: 12 out. 2017

Planta do Município da Capital de São Paulo em escala de 1:300.000. Organizada sob administração de Gomes Cardim – Intendente de Obras, 1897. Disponível em: <<http://www.arquiamigos.org.br/info/info20/img/1897-download.jpg>>. Acesso em: 9 jan. 2018

Inventários e Testamentos:

Arquivo Público do Estado de São Paulo (A.P.E.S.P)

Testamento de Anna Ermínia de Jesus, 1854 – Caixa 201006003549, documento: 4.1.540

Testamento de José Elias Aires, - Caixa 201006003362, documento: 41527

Testamento de Antonio Manoel Telles – Caixa 2010063362, documento: 41525

Inventário de Benedicto de Toledo – Caixa 201006003231, documento 4125

Testamento do Conego Claro Francisco de Vasconcelos - Caixa 201006003362, documento 41546

Contas de testamento de Claro Francisco de Vasconcello – Caixa 201006003211, documento 4121

Arquivo do tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (A.T.J.E.S. P)

Testamento de Bento Ribeiro da Silva – 00000/1857

Testamento do Reverendo Vigário André Joaquim da Silva Macaré – 00000/ 1856

Testamento do Vigário Joaquim José Rodrigues – 832/ 1864

Testamento de Maria Joaquina de Moraes – 00000/ 1860

Testamento de Barbara Beirimback – 00000/1856

Testamento de Joaquina Angélica de Castro – 00000/ 1861

Testamento de Bonifácio Antônio Pereira – 577/1856

Testamento de Antônia Maria Cândida – 1184/ 1874

Testamento de Francisco Antonio Dinis e Silva – 656/ 1851

Testamento de Maria Joaquina de Moraes – 00000/ 1860

Testamento de Inocência Alves Ribas - 00000/ 1883

Testamento de Gertrudes Maria Branca – 854/1865

Testamento de Francisco Xavier de Moraes – 745/ 1861

Inventário de Dona Escolastica Maria Ribeiro, 2365/1877

Inventário de Benedicto de Toledo, 2359/ 1880

Inventário de Maria Joaquina das Dores, processo 2518/1881

Inventário do Brigadeiro Joaquim Mendes Guimarães, processo 2322/ 1876

Acervo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (A.A.L.E.S.P)

Prestação de contas dos fabriqueiros das Igrejas matrizes de São Bernardo e Santa Ifigênia, 1851. Número: CF51.091. Localização Física: Caixa -073, pasta-página 16, código 39, id. Documento: 4733. Disponível em: [//www.al.sp.gov.br/repositorioAH/Acervo/Alesp/Imperio/Falp_073/CF51_091.pdf](http://www.al.sp.gov.br/repositorioAH/Acervo/Alesp/Imperio/Falp_073/CF51_091.pdf). Acesso em: 20 de fev. 2018

Sepultamento gratuito de escravos e pobres, 1829. N. FCGP – PP29.008. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperial.jsp?idDocumento=23347>. Acesso em: 24 jan. 2018.

Representação de diversas irmandades sobre o cemitério , 1860. Doc. EE60-013. Localização física: Caixa – ESP- 161, pasta – pagina 17. Código 39. Id. Documento: 2745. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperio.jsp?idDocumento=2745>. Acesso em: 18 jan. 2018

ANNAES DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL DE SÃO PAULO, 1876. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/acervo-historico/base-de-dados/imperio/anaisImperio.htm>. Acesso em: 01 set. 2017.

Arquivo Municipal da Cidade de São Paulo

Livro de Registro de Sepultamento do Cemitério da Consolação, nº 1, p. 2

Atas da Câmara Municipal de São Paulo

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XXV, 1829-1830. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1922.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XXVI, 1831 - 1832. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1923.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XXVIII, 1835. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1935.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO , Vol. XXIX, 1836. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1936.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XXXIV, 1842-1843. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1938.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XXXV, 1844 – 1845. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1938.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XXXVII, 1848 – 1849. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1938

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XXXVIII, 1850-1851. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1939.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XL, 1853-1854. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1940.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLI, 1855. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1940.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLII, 1856. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1940.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLIII, 1857. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1941.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLIV, 1858. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1941.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLV, 1859. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1941.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLVI, 1860. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1941.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLVII, 1861. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1943.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. XLVIII, 1862. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1945.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. L, 1864. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1946.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LI, 1865. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1946.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LII, 1866. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1946.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LIII, 1867. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1946.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LIV, 1868. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1946.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LVI, 1870. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1947.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LVII, 1871. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1947.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LVIII, 1872. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1947.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LIX , 1873. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1948.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LX , 1874. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1948.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXI, 1875. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1948.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LI, 1876. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1948.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXIII, 1877. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1949.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXV, 1879. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1949.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXVII, 1881. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1950.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXIX, 1883. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1951

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXX, 1884. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1951.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXXII, 1886. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1951.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXXIII, 1887. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1906.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXXIV, 1888. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1908.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXXV, 1889. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1906

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXXVIII, 1892. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1908.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Vol. LXXXIV, 1899. Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, 1901.

Jornais

O farol Paulistano, São Paulo, 17 set. 1828, nº 148

O publicador Paulistano, São Paulo, 20 de mar. 1830. ed. 322

O mercantil, Santos, 2 dez. 1850. ed. 22

O mercantil, Santos, 11 dez. 1850. ed. 29

O mercantil, Santos, 23 ago. 1851. ed. 103

Correio Mercantil, e Instructivo, Politico, Universal, Rio de Janeiro, 5 fev. 1852. ed. 32

Correio Mercantil, e Instructivo, Politico, Universal Rio de Janeiro, 23 jan. 1856. ed. 262

Almanak da Provincia de São Paulo, ano 1873.

Jornal da Tarde, São Paulo, 19 out. 1880. ed. 342.

A Constituinte, São Paulo, 18 fev. 1880. ed. 161

O Commercio de São Paulo, São Paulo, 20 de abr. de 1894. ed. 338

O Correio Paulistano, São Paulo, 26 dez. 1854. ed. 151

O Correio Paulistano, São Paulo, 22 fev. 1855. ed. 196

O Correio Paulistano, São Paulo, 25 de mar. 1855, ed. 219

O correio Paulistano, São Paulo, 2 abril, 1855. ed. 226

O Correio Paulistano, São Paulo, 18 set. 1855, ed. 321

O Correio Paulistano, São Paulo, 26 dez. 1855. ed. 349

O Correio Paulistano , São Paulo, 10 fev. de 1858. ed. 620

O correio Paulistano, São Paulo, 14 nov. 1858. ed. 794

O Correio Paulistano, São Paulo, 27 jan. 1862. ed. 10603

O correio Paulistano, São Paulo, 9 de mai. 1862. ed. 1801

O correio Paulistano, São Paulo, 10 mai. 1862, ed. 1802

O Correio Paulistano, São Paulo, 3 jul 1862. ed. 1846

O Correio Paulistano , São Paulo, 2 de mar. de 1864. ed. 2337

O Correio Paulistano , São Paulo, 21 de set. de 1865. ed. 2795

O Correio Paulistano , São Paulo,10 de mai. de 1866. ed. 2990
O Correio Paulistano, São Paulo, 19 de mai. 1866. ed. 2997
O Correio Paulistano, São Paulo, 29 out. 1867. ed. 3425
O Correio Paulistano , São Paulo, 4 fev. de 1872. ed. 4644
O correio Paulistano, São Paulo, 2 abr. 1872. ed. 4706
O Correio Paulistano, São Paulo, 20 out. 1872. ed. 4853
O Correio Paulistano, São Paulo, 2 de maio de 1874, n. 3288
O Correio Paulistano, São Paulo, 20 mai. 1876, ed. 5878.
O Correio Paulistano, São Paulo, 4 nov. 1880. ed. 7180
O Correio Paulistano, São Paulo, 24 nov. 1880, edição 7197
O Correio Paulistano, São Paulo, 27 nov. 1880, edição: 7200.
O Correio Paulistano, São Paulo, 28, nov. 1880, ed. 7201.
O correio Paulistano, São Paulo,9 de ago. 1885.ed.8689
O Correio Paulistano, São Paulo, 3 out. 1888, ed. 9626
O correio Paulistano, São Paulo,11 de jul.1890.ed.10153
O correio Paulistano, São Paulo,16 de jan. de 1891.ed.10308
O correio Paulistano, São Paulo,27 de jan. de 1892.ed.10603
O correio Paulistano, São Paulo,9 de fev. de 1892.ed.10.613
O correio Paulistano, São Paulo,24 de abr. de 1897. ed.12171
Diário de São Paulo, São Paulo, 24 out. 1865. ed. 70
Diário de São Paulo, 6 fev. 1866. ed. 151
Diário de São Paulo, São Paulo, 4 abr. de 1866. ed. 196
Diário de São Paulo, São Paulo, 4 de ago. 1866. ed. 295
Diario de São Paulo, São Paulo,15 de ago.1866.ed.0304
Diario de São Paulo, São Paulo, 21 jun. 1868, edição 851
Diário de São Paulo, São Paulo, 12 de jul. 1868. ed. 867
Diário de São Paulo, São Paulo, 26 nov. 1868. ed. 977
Diario de São Paulo, São Paulo, 11 dez. 1868. ed. 989
Diário de São Paulo, São Paulo, 5 de jan. 1870, ed. 1298
Diário de São Paulo, São Paulo, 21 de mai. 1870. ed. 1405
Diário de São Paulo, São Paulo, 25 de mar. de 1871. ed. 1650
Diario de São Paulo, São Paulo, 30 de mar. de 1871, ed. 1653
Diário de São Paulo, São Paulo, 11 de jan. 1877. ed. 3327

Arquivo da cúria metropolitana do Estado de São Paulo.

Processo de habilitação de genere et moribus de Claro Francisco de Vasconcellos. Estante 2 – gaveta 47, nº 1137.

Sites consultados:

<http://purl.pt/index/geral/PT/index.html>

<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

<http://www.arquiamigos.org.br/info/info20/index.html>

<https://www.al.sp.gov.br/acervo-historico/>

<https://biblioteca.ibge.gov.br/>

http://smul.prefeitura.sp.gov.br/historico_demografico/1872.php

<http://www.scielo.br/?lng=pt>

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/leis-do-imperio-1>

<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/memoria/>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Luiz Castelo de. Agonia, morte e sepultamento em São Paulo de 1722 a 1822. In.

Revista do instituto Histórico e geográfico de São Paulo, vol. LXXIII 1977

AMARAL, Antônio Barreto do. **Dicionário de história de São Paulo**. São Paulo: Governo do Estado, 1880.

_____. O cemitério dos aflitos – a Capela dos aflitos. In: **Revista do Instituto histórico e geográfico de São Paulo**, vol. LXXIII, 1977

ANDREAS, Niels; FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES. **Os primeiros judeus de São Paulo**: uma breve história do contada através do cemitério Israelita de Vila Mariana. Rio de Janeiro: Fraiha, 2009.

ARAUJO, Maria Lucília Viveiros de. **Os caminhos da riqueza dos paulistanos na primeira metade do oitocentos**. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

ARIÉS, Philippe. **História da morte no Ocidente**: da Idade Média até nossos dias. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

- _____. **O homem diante da morte**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.
- ARROYO, Leonardo. **Igrejas de São Paulo**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1854.
- ASSIS, Machado de. **Memórias Póstumas de Brás Cubas**. 1 edição. São Paulo: FTD, 2010.
- AZEVEDO, Álvares de. **Poesias Completas**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995, p.96. Disponível em: <<http://www.nilc.icmc.usp.br/nilc/literatura/seeumorresseamanh...htm>>. Acesso em: 21 fev. 2018.
- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Família e sociedade em uma economia de abastecimento interno** (Sorocaba, século XVIII e XIX). Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.
- BARROS, José D' Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2011.
- BASTOS, Maria do Rosário. Testemunhos hispânicos sobre o mundo dos mortos nos séculos IV a VIII. In. MATTOSO, José (dir.). **O reino dos mortos na Idade Média Peninsular**. Lisboa: Edições José Sá da Costa, LDA, 1995.
- BAYARD, Jean-Pierre Bayard. **Sentido oculto dos ritos mortuários: morrer é morrer?** São Paulo: Ed. Paulus, 1996.
- BLAJ, Ilana. **A trama das tensões: o processo de tensões de São Paulo colonial (1681-1721)**. São Paulo: Humanitas/ FAPESP, 2002.
- _____. Mentalidade e sociedade: revisando a historiografia sobre São Paulo Colonial. **Revista de história**, n. 142-143, p. 239-259, dec. 2000. ISSN 2316-9141. Disponível em: <http://www.revista.usp.br/revhistoria/article/view/18901/20964>. Acesso em 8 abril. 2018.
- BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- BRUNO, Ernani Silva. **História e tradições da Cidade de São Paulo**. v. I e II. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1954.
- BRUSTOLONI, Júlio J. **A mensagem da Senhora Aparecida**. Aparecida (SP): Editora Santuário, 1994.
- BUENO, Francisco de Assis Vieira. **A cidade de São Paulo**. Recordações evocadas de memória. São Paulo: Academia Paulista de Letras, 1976.

CAMARGO, Luís Soares de. **Sepultamentos na cidade de São Paulo: 1800-1858.** Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

_____. **Viver e morrer em São Paulo:** a vida, as doenças e a morte na cidade do século XIX. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. **Casamento e família em São Paulo colonial.** Caminhos e descaminhos. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. População e sociedade em São Paulo no século XIX. In: PORTA, Paula. **História da cidade de São Paulo:** a cidade no Império 1823-1889. v. 2. São Paulo: Paz e terra, 2004.

CAMPOS, Eudes. Desenvolvimento urbano e arquitetura sob o império. In: PORTA, Paula (org.). **História da cidade de São Paulo.** A cidade no Império 1823-1889. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

_____. A cidade de São Paulo e a era dos melhoramentos materiais: Obras públicas e arquitetura vistas por meio de fotografias de autoria de Militão Augusto de Azevedo, datadas do período 1862-1863. **An. mus. paul.**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 11-114, jun. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142007000100002&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 jul. 2018.

CAMPOS, Pedro Moacyr; HOLANDA, Sergio Buarque de. (Org.). **História da Civilização Brasileira** – o Brasil monárquico, declínio e queda do império. Tomo II, v. 4. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

CAMPOS, Zóia Villar. **Doce amargo:** produtores de açúcar no processo de mudança Pernambuco (1874-1941). São Paulo: Annablume, 2001.

CANETTI, Elias. **Massa e poder.** São Paulo: Cia das Letras, 1995.

CARNEIRO, Glauco. **O poder da Misericórdia:** a irmandade da Santa Casa na História Social e Política da cidade de São Paulo. v.1. São Paulo: Press Gráfica, 1986.

CHARTIER, Roger. **A história cultural:** entre práticas e representações. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1990.

CORBIN, Alain. **Saberes e odores:** o olfato e o imaginário social nos séculos dezoito e dezenove. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

CORBIN, Alain; COURTINE, Jean Jacques; VIGARELLO, Georges (Dir.). **História do corpo:** da Renascença às Luzes. Petropolis, RJ: Vozes, 2008.

- COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à Republica**: momentos decisivos. São Paulo: Editora Unesp, 1999
- CYMBALISTA, Renato. **Cidade dos vivos**. Arquitetura e atitudes perante a morte nos cemitérios do estado de São Paulo. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2002.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no séc. XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- EGAS, E. **Galeria dos presidentes de São Paulo**. Período Monárquico. 1822-1889. São Paulo: Publicação oficial do estado de São Paulo em comemoração ao primeiro centenário da independência do Brasil. 1926.
- ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos** – seguido de “Envelhecer e morrer”. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- ELLIS, Myriam et al. **O Brasil monárquico**, v. 4: declínio e queda do Império. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. (História Geral da Civilização Brasileira; t. 2, v. 4).
- ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores**: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 2004.
- FLORENCE, Amador. Curiosidades do Censo Paulista de 1765. **Revista do Arquivo Municipal**, São Paulo, v. 202, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- FRANCO, Odair. **História da febre amarela no Brasil**. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 1969.
- GUEDES, Sandra Paschoal Leite Camargo. **Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XII a XIX)**. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.
- GURGEL, Cristina. **Doenças e curas**: o Brasil nos primeiros séculos. São Paulo: Ed. Contexto, 2011.
- HOBBSAWM, Eric J. **A era das revoluções 1789-1848**. São Paulo: ed. Paz e Terra, 2007.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2006.
- HOLLOWAY, Thomas H. **Imigrantes para o café**: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934. São Paulo: Paz e Terra, 1984.
- LAUWERS, Michel. **O nascimento do cemitério**: lugares sagrados e terra dos mortos no Ocidente medieval. São Paulo: Ed. Unicamp, 2015.
- LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2003.

- LOUREIRO, Maria Amélia Salgado Loureiro. Como nasceu o serviço funerário. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, 1977.
- MACHADO, Alcântara. **Vida e morte do Bandeirante**. São Paulo: Livrarias Martins Editora, [1972?].
- MACHADO, Roberto et al. **Danação da norma: medicina social e construção da psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.
- MARANHÃO, José Luiz de Souza. **O que é morte**. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- MARCILIO, Maria Luiza. A população paulistana ao longo dos seus 450 anos da cidade. In: PORTA, Paula (org.). **História da cidade de São Paulo: a cidade colonial**. São Paulo: Paz e Terra 2004. v.1.
- _____. **Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836**. São Paulo: Editora Hucitec, 2000.
- MARTINS, José de Souza (Org.). **A morte e os mortos na sociedade brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 1983.
- MARX, Murillo. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: Edusp, 1988.
- MATRANGOLO, Breno H. S. Formas de bem morrer em São Paulo. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- MATTOSO, José (Dir.). **O reino dos mortos na Idade Média Peninsular**. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1995.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- MELLO, Zélia Cardoso de. **Metamorfoses da riqueza: São Paulo, 1845 – 1895**. São Paulo: Editora Hucitec, 1990.
- MESGRAVIS, Laima. **A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, 1599?-1884: contribuição ao estudo da assistência social no Brasil**. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976.
- MORENO, Tania Maria B. **A Ordem Terceira do Carmo de São Paulo: 1860-1880: um estudo sobre a sua participação social e religiosa**. Dissertação (Mestrado em História Social) - Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.
- MOTA, Carlos Guilherme. **São Paulo: Exercício de memória**. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 48, 2003.
- MOURA, Soraya; PAIVA, Odair da Cruz. **Hospedaria de imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

- OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. **Entre a casa e o armazém**. Relações sociais e experiências de urbanização. São Paulo, 1850-1900. São Paulo: Alameda, 2005.
- PAGOTO, Amanda Aparecida. **Do âmbito sagrado da Igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo (1850-1860)**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.
- _____. **Do âmbito sagrado da Igreja ao cemitério público: transformações fúnebres em São Paulo – 1850/1860**. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.
- PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo: cidade no Império 1823-1889**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2008. p. 64 e 65.
- QUEIROZ, Suely Robles. Política e poder público na cidade de São Paulo. In: PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- QUINTAO, Antonia Aparecida. **Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência (São Paulo: 1870-1890)**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.
- RAGO, Margareth Rago. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- REIS, Nestor Goulart Reis. **São Paulo: vila, cidade e Metrópole**. São Paulo, 2004.
- RIBEIRO, Raimundo Donato do Prado. **A utopia da cidade asséptica: Piracicaba – 1829/1872**. Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.
- RIEDL, Titus. **Últimas lembranças: retratos da morte no Cariri, região do Nordeste brasileiro**. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secult, 2002.
- RODRIGUES, Claudia. **Lugares dos mortos na cidade dos Vivo: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997. (Coleção Biblioteca Carioca; v. 43. Série: Publicação Científica). Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/distatic/10112/420410/4101381/Lugares_mortos_cidades_vivos.pdf >. Acesso em: 12 de nov. 2017.

- RODRIGUES, José Carlos. **Tabu da morte**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.
- RUSSEL-WOOD, Anthony John R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SAMARA, Eni de Mesquita. Familia na sociedade paulista do século XIX : 1800-1860. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, 1980.
- SANT'ANNA, Denise Bernuzzi de. **Cidades das águas: usos de rios, córregos, bicas e chafarizes em São Paulo**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.
- SANT'ANNA, Sabrina S. **A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 A 1822)**. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.
- SANTOS, Acácio Sidinei Almeida. **A dimensão africana da morte resgatada nas irmandades negras, candomblé e culto de Babá Egun**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1996.
- SCHLEUMER, Fabiana. **Bexigas, Curas e Calundus: caminhos da morte entre escravos em São Paulo e seus arredores (século XVIII)**. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- SILVA, Bruno Ernanni. **História e tradições da cidade de São Paulo: arraial dos sertanistas**. v.1. São Paulo, 1984.
- SILVA, Erika Amorim. **O cotidiano da morte e a secularização dos cemitérios em Belém da segunda metade do século XIX (1850-1891)**. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.
- SILVA, Márcia Regina Barros da. Santa Casa de Misericórdia de São Paulo: saúde e assistência se tornam públicas (1875-1910). **Varia hist.**, Belo Horizonte , v. 26, n. 44, p. 395-420, dez. 2010. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010487752010000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 17 jul. 2017.
- TAUNAY, Afonso de. **História da cidade de São Paulo**. Brasília: Senado Federal, 2004. (Edições do Senado Federal, v. 23). Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1085>>. Acesso em: 20 fev. 2018.
- TEIXEIRA, Palmira Petratti. **A fábrica do sonho: trajetória do industrial Jorge Street**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- VAILATI, Luiz Lima. **A morte menina**. Infância e morte infantil no Brasil dos oitocentos (Rio de Janeiro e São Paulo). São Paulo: Alameda, 2000.

VALADARES, Paulo et al. **Os primeiros judeus de São Paulo**: uma breve história contada através do Cemitério Israelita de Vila Mariana. Rio de Janeiro: Fraiha, 2009.

VICENTINI, Rita de Cassia Carvalho. **O percurso de um precursor** - as atividades de um empreendedor paulista na São Paulo imperial e republicana. 2007. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

VIEIRA, Raimundo Manno. **Raízes históricas da medicina ocidental**. São Paulo: Editora FAP-Unifesp, 2012.

VOLVELE, Michel. **As almas do purgatório ou o trabalho de luto**. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

_____. A história dos homens no espelho da morte. In: BRAET, Hermal; VERBEKE, Weber (Ed.). **A morte na Idade Média**. São Paulo: Edusp, 1996. p. 12. (Ensaio de Cultura; 8).

_____. **Mourir autrefois**: attitudes collectives devant la mort aux XVII et XVIII – siècles. Paris: Gallimard/Juliard, 1974

WERNET, Augustin. **A igreja paulistana no século XIX**. A reforma de Dom Joaquim de Melo. (1851-1861). São Paulo: Ática, 1987.

_____. Crise e definhamento das tradicionais ordens monásticas brasileiras durante o século XIX. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 42, p. 115-131, 1997. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/73464/77186>>. Acesso em: 6 mar. 2018.

ZENHA, Edmundo. A colônia de Santo Amaro. **Revista do Arquivo Municipal**, São Paulo, v. CXXXIII, p. 96, mar. 1950.